

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

# RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INCLUINDO A GESTÃO FISCAL  
DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# 2009



IGREJA DA SÉ (CATEDRAL METROPOLITANA DE BELÉM) E PRAÇA FREI CAETANO BRANDÃO - CIDADE VELHA

**IVAN BARBOSA DA CUNHA**  
CONSELHEIRO RELATOR

BELEM - PARÁ  
JULHO / 2010

Tribunal de Contas do Estado do Pará

ISSN 2179-4618



**RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO DAS  
CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ  
EXERCÍCIO 2009**

Processo nº 2010/50785-4

Relator: IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Conselheiro Corregedor

Belém - Pará  
Julho / 2010

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
COPYRIGHT © 2010 TCE (PA)

PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO SERZEDELLO CORRÊA  
TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, 1585.  
CEP 66035-903 BELÉM - PARÁ - BRASIL

TELEFONE: (91) 3210-0520 / 3210-0555  
FAX: (91) 3210-0521  
E-MAIL: BIBLIOTECA@TCE.PA.GOV.BR

Permite-se a reprodução desta publicação,  
no todo ou em parte, sem alteração do  
conteúdo, desde que citada a fonte e sem  
fins comerciais.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Biblioteca Ministro Benedito Frade)**

P221r

Pará. Tribunal de Contas do Estado

Relatório e Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará: exercício 2009 /  
Tribunal de Contas do Estado do Pará. – Belém: TCE/PA, 2010.

322p. – (Relatório e Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará)

ISSN 2179-4618

1. Tribunal de Contas – relatório e parecer - Pará. 2. Controle Externo - orçamento. 3. Ivan Barbosa da  
Cunha. I. Título.

CDD - 341.385

Publicação disponível em meio eletrônico no site: [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)

**CAPA**  
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR

**EDITORIAÇÃO**  
ALEXANDRE ANTÔNIO ALMASSY  
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR

**IMAGENS**

- **IGREJA DA SÉ**  
**FACHADAS E PROCISSÃO DO CÍRIO**  
ELZA LIMA (SECULT)  
**NAVE PRINCIPAL**  
LUCIVALDO SENA (AGÊNCIA PARÁ)  
**CÂTEDRA, ÓRGÃO E PÚLPITO**  
RODRIGO FERREIRA LIMA (TCEPA)  
**IMAGENS SACRAS**  
MARCELA LIMA
- **CARTAZ DO CÍRIO**  
FOTO AÉREA  
TARSO SARRAF

**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

**Conselheiros**

Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente  
Cipriano Sabino de Oliveira Junior - Vice-Presidente  
Ivan Barbosa da Cunha - Corregedor  
Nelson Luiz Teixeira Chaves  
Luís da Cunha Teixeira

**Diretorias Gerais**

Secretaria  
José Tuffi Salim Júnior

Chefia de Gabinete da Presidência  
Raimunda de Souza Costa

Diretoria de Administração  
Gilberto Jader Serique

Diretoria de Controle Externo  
Márcia Teresa Assis da Costa

Diretoria de Informática  
Carlos César Silva Gomes

Consultoria Jurídica  
João Jorge Hage Neto

Coordenadoria de Controle Interno  
Josué Maestri Júnior

**Ministério Público de Contas do Estado do Pará**

**Procuradores**

Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas  
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante  
Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes  
Iracema Teixeira Braga

## Tribunal de Contas do Estado do Pará

### Comissão de Análise da Prestação de Contas da Governadora do Estado

Ivan Barbosa da Cunha - Conselheiro Relator

Márcia Tereza Assis da Costa - Coordenadora

Manoel José Pandolfo Ramos - Membro

Ruth Helena Delgado Bastos - Membro

### Grupo de Apoio Técnico

Alberto Vieira de Souza Junior

Aldo Cezar Cavalcante Guimarães

Alexandre Antônio Almassy

Allan de Miranda Bruno

Ana Cláudia Pacheco de Moraes

Carlos Edilson Melo Resque

Clóvis Luz da Silva

Douglas Gabriel Domingues Junior

Erika Lima de Andrade

Estélio Girão Sobrinho

Helena Yuri Saito

Inez Barros do Rego Baptista

Maria de Fátima Martins Leão

Maria do Socorro Lobão da Silva

Mauro Brito Fernandes

Nilzete Guimarães Barros

Paulo Sérgio Batista Ramos

Reinaldo dos Santos Valino

Raimundo Barros do Rego Baptista

Shirley Viana Marques

Sônia Abreu da Silva Elias

## APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 135, inciso XIX, da Constituição Estadual, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, por meio do Secretário de Estado da Fazenda, Senhor Vando Vidal, em 05 de abril do ano corrente, entregou a esta Corte de Contas o balanço geral do exercício de 2009, de acordo com o art. 59, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 22/1994.



CONSELHEIRO  
IVAN CUNHA

O campo competencial do Tribunal de Contas do Estado, como instituição de controle externo, é claramente estabelecido na Constituição do Estado e regulamentado em legislações específicas, em que suas atribuições despontam como essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública, possuindo esta Corte, um espírito institucional em preservar e salvaguardar os mandamentos democráticos e republicanos, a defesa do patrimônio e a boa aplicação dos recursos públicos disponíveis, seja pelo controle externo exercido sobre a gestão dos mesmos, seja pelo seu destacado mister pedagógico, aqui representado pelo suporte técnico especializado prestado aos outros órgãos da administração pública estadual e seus respectivos controles internos, encarregados de fiscalizar no âmbito interno, a conduta dos gestores e agentes políticos.

Nesse sentido, foi com imensa satisfação que nos incumbimos da relatoria da Análise das Contas de Governo, prestadas pela Excelentíssima Senhora **Ana Júlia de Vasconcelos Carepa**, Governadora do Estado do Pará, relativas ao exercício de 2009, em consequência do que, apresentamos o **Relatório** e o **Voto** que Consubstanciou o **Parecer Prévio** acerca das mesmas.

Ao analisar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, os Tribunais de Contas se vêem diante de uma das suas atribuições mais importantes: o exercício da função opinativa, que se traduz na competência constitucional de assessorar o Poder Legislativo, a quem cabe, em última instância, apreciar e julgar as contas de governo.

Além do status do dever-poder constitucional, a análise das contas anuais de governo figura como a mais expressiva ação do controle externo.

Segundo pesquisa realizada em 2003 pela Fundação Getúlio Vargas, que teve por objetivo avaliar a percepção social relativa à atuação dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios brasileiros, acerca da utilização das informações produzidas pelos tribunais, ficou demonstrado que cerca de 80% dos entrevistados apontaram como a informação mais expressiva produzida pelos citados órgãos de controle, o resultado das análises das contas do Chefe do Poder Executivo, tendo sido ouvidos a sociedade civil, membros do Ministério Público, gestores e técnicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Outrossim, a grande maioria avaliou as demais ações de controle externo realizadas pelos Tribunais de

Contas como “muito importantes” para o aperfeiçoamento da democracia.

Exatamente neste enfoque, no exercício republicano da atividade do controle externo, cabe destacar que ilustra a capa da publicação do Relatório a imagem da Catedral Metropolitana de Belém, dada a sua importância histórica, artística, arquitetônica, religiosa e também, antropológica, uma vez que a história da Catedral tem ligação umbilical com a fundação desta cidade de Belém, pois o primeiro templo desta terra foi erigido em taipa e palha, dentro dos limites do Forte do Presépio, em meados de 1616, e que logo não resistiu às intempéries, em face da fragilidade do material empregado.

Posteriormente, por iniciativa do Vigário à época, Manoel Figueira, contando com a mão de obra dos nativos, em uma clareira localizada ao sul do forte, foi construída uma nova igreja, proporcionando aos colonos e índios, fácil acesso à mesma, iniciando-se assim, o processo de povoação da Cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará.

No ano de 1713, por força de Bula do Papa Clemente, a Catedral de Santa Maria do Grão-Pará foi criada, e apenas seis anos mais tarde, em 1719, instituiu-se o Bispado do Pará, e assim, em 13 de novembro de 1720 foram concedidos à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça os direitos e honra da Sé Episcopal e a sua consequente elevação à condição de Catedral de Belém, por meio da Carta Régia de 24 de maio de 1724.

Por decisão do Rei de Portugal, D. João V, em 1723 foi ordenada a construção da nova Catedral, devido à má conservação da outrora Igreja Matriz, porém, a pedra fundamental da atual igreja foi lançada em 03 de maio de 1748.

No findar do Século XVIII, no dia 08 de setembro de 1771, a Catedral teve as suas obras concluídas, já sob a forte influência dos traços de Antônio José Landi, que em 1753 desembarcara no Pará como desenhista da Comissão Demarcadora de Limites entre a América Portuguesa e a Espanhola. Sua participação foi marcante na edificação da Igreja da Sé, dando ao templo o aspecto majestoso, com intervenções na fachada e interior, nele inserindo aspectos arquitetônicos e ornamentais inspirados e adquiridos da arquitetura italiana do período oitocentista.

No ano de 1882, a Catedral recebeu seu raro órgão, manufaturado e expedido pela oficina Aristides Cavallé-Coll, de Paris, em reforma realizada no período do bispado de Dom Antônio Macedo Costa, que contratou o escultor italiano Luca Carimini para construir o novo altar.

Esta magnífica igreja tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional desde 1941, que esteve fechada para as obras de restauração executadas pelo Governo do Estado no período 2005/2009, reabriu suas portas em 01/09/2009.

O investimento de cerca de R\$ 14 milhões de reais, custeados exclusivamente pelo Tesouro do Estado, representa o resgate de um patrimônio pertencente a todo o povo do Pará, e traduz, em poucas palavras, a sensibilidade deste governo, pela arte, ao resgatar importante parte de nossa própria história, não somente no sentido físico, dado o seu

inestimável valor artístico, mas também, no sentido humano e cultural.

Além do que, o resgate de tão importante monumento cultural paraense vem ao encontro do Tema da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010: **Economia e Vida**, que tem como objetivo colaborar na promoção de uma economia a serviço da vida, fundamentada no ideal da cultura da paz.

Por outro lado, tomando a liberdade de aprofundar-me brevemente na função institucional deste Tribunal, sob um matiz social que é o Controle Externo, de natureza técnico-científica, exercido pelos Tribunais de Contas nos termos do art. 70 da Constituição Federal de 1988, posso afirmar que a sua fiscalização incide sobre os âmbitos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, com especial destaque para este último, uma vez que fortalece a ilação de que a jurisdição administrativa imbricada a esses tribunais não deve se esgotar no mero cotejo da estrita legalidade das despesas públicas. Ao revés, devem ir muito além, averiguando a eficiência e a operacionalidade de tais gastos, isto é, se a despesa pública alcançou, ou não, a finalidade a que se presta, notadamente em garantir, com eficácia, em sentido macro, a distribuição mínima de justiça social para a comunidade.

A par disso, evidencio que os poderes dos Tribunais de Contas brasileiros são extraordinários, pois além de atuarem de ofício, escolhem sob o critério de obediência a uma matriz de risco tecnicamente elaborada, o que irão fiscalizar de forma mais aprofundada, representando, desta feita, uma processualística moderna de contencioso administrativo.

Portanto, nesta conjuntura processual, ganha grande relevo a sistemática das Auditorias Operacionais, consistindo as mesmas em um substancial fortalecimento do campo competencial dos Conselhos de Contas, novidade trazida pela Constituição Republicana de 1988 que institui o controle externo, conforme vaticinado em linhas pretéritas, com legitimidade para interpenetrar em âmbito que transcende a horizontal análise meramente formal e legalista, atingindo o seu exame, a efetividade e o alcance social do resultado da gestão administrativa.

Corroborando nosso entendimento, trago à luz os preceitos do eminente Professor **Lino Martins da Silva**, que aduz:

**“... a atualidade tem revelado que o cidadão não está preocupado com a formalidade jurídica, a soma exata das faturas ou a classificação correta das despesas, segundo a lei orçamentária. O que ele espera é uma correta evidenciação dos fatos econômicos e financeiros, de modo que seja possível avaliar a execução dos projetos e atividades, e o grau de cumprimento das metas estabelecidas, pois só assim estará controlando o desempenho da administração”.**

Ademais, nas auditorias operacionais, o moderno controle externo não visa tão somente, apontar irregularidades, mas também sugerir ou recomendar as metas a serem alcançadas para a melhoria da atuação dos gestores, visando o efetivo alcance dos objetivos-programas estabelecidos pela Constituição Republicana de 1988.

Tal perspectiva de fiscalização externa, constitui algo novo para a cultura brasileira, uma vez que esta, acostumada com uma modalidade de controle repressivo, não concebe, em um momento incipiente, a existência de uma modalidade de fiscalização preventiva e concomitante, visando o aconselhamento da operacionalização dos gestores para a maximização dos resultados, especialmente em matéria de direitos fundamentais, residindo aqui, o importante cunho pedagógico das fiscalizações dos Tribunais de Contas Brasileiros, ainda pouco exercido.

É neste contexto, portanto, que a sociedade, no particular a paraense, reclama um Tribunal de Contas em sintonia com a sua constitucional legitimação para atuar, de modo pró-ativo, no controle dos atos do poder público em prol da otimização dos direitos sociais.

Neste prisma, não podem os órgãos de controle tolerar a existência de vícios e ranços patrimonialistas, que persistem em se fazer presentes na cultura política da América Latina e, por conseguinte, na realidade brasileira, tais como a corrupção, o desperdício das verbas públicas, o anacronismo do sistema tributário e a má distribuição dos recursos orçamentários, dentre outros problemas correlatos. Por corolário, devem os mesmos buscar, como vetor de suas atuações, o alicerce jurídico dos Princípios da Moralidade, Probidade e da Transparência Administrativa, uma vez que posso afirmar que a maximização da eficácia e efetividade dos direitos fundamentais sociais, dependem, substancialmente, da excelente gestão dos recursos públicos.

Com isto, o Controle Externo exercido sob tais premissas, enaltece o Princípio da Dignidade Humana, sendo este o **valor fonte e fim** de todo o Sistema Jurídico e Político Brasileiro, conforme concebe a filosofia existencialista alemã de Immanuel Kant: **“o homem como todo ser racional, existe como um fim em si mesmo, e não como um meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade, ele deve ser considerado simultaneamente como um fim, no escorreito brocardo de Protágoras: ‘o homem é a medida de todas as coisas’ ”**.

Ante todo o consignado, ao cumprir seu mister constitucional de apreciar e emitir Parecer Prévio acerca das Contas Anuais do Governo, o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCEPA o faz **lançando um olhar à economia voltada ao serviço da vida**, perseguindo a afirmação da Dignidade Humana e buscando combater as desigualdades e exclusões sociais, com o fito de evitar as injustiças e promover a combinação de eficiência econômica, justiça social distributiva, consciência ecológico-ambiental e observância dos direitos fundamentais do homem.

Relator: IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Conselheiro Corregedor



“O dinheiro público tem que ter, sempre, nele embutido,  
o valor social que o engrandece.”

(Ivan Barbosa da Cunha - Conselheiro Corregedor do TCEPA)

## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| 1. INTRODUÇÃO.....   | 1   |
| 2. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS..... | 4   |
| 3. DIAGNÓSTICO SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO .....                          | 19  |
| 4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL.....  | 56  |
| 5. PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL.....  | 81  |
| 6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO ESTADO.....                                      | 111 |
| 7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES .....  | 197 |
| 8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....  | 212 |
| 9. ANEXOS .....  | 228 |
| ÍNDICE ANALÍTICO.....  | 239 |
| ÍNDICE DE FIGURAS.....   | 243 |
| ÍNDICE DE GRÁFICOS.....  | 244 |
| ÍNDICE DE TABELAS.....   | 246 |

## 1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 125, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará - RITCE, apresenta-se o Relatório sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará referente ao exercício de 2009, de lavra da Comissão presidida pelo Exmo. Conselheiro Relator Dr. Ivan Barbosa da Cunha, constituída pelos servidores Márcia Tereza Assis da Costa (Coordenadora), Manoel José Pandolfo Ramos e Ruth Helena Delgado Bastos.

A referida Comissão, designada por meio da Portaria nº 23.543 de 08-09-2009, republicada no DOE nº 31.613 de 26-02-2010, foi auxiliada em seus trabalhos pelo Grupo de Apoio Técnico formado pelos servidores: Alberto Vieira de Souza Junior, Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, Alexandre Antônio Almassy, Allan de Miranda Bruno, Ana Cláudia Pacheco de Moraes, Carlos Edilson Melo Resque, Clóvis Luz da Silva, Douglas Gabriel Domingues Junior, Erika Lima de Andrade, Estélio Girão Sobrinho, Helena Yuri Saito, Inez Barros do Rego Baptista, Maria de Fátima Martins Leão, Maria do Socorro Lobão da Silva, Mauro Brito Fernandes, Nilzete Guimarães Barros, Paulo Sérgio Batista Ramos, Reinaldo dos Santos Valino, Raimundo Barros do Rego Baptista, Shirley Viana Marques e Sônia Abreu da Silva Elias.

Cabe mencionar a contribuição dos servidores Rodrigo Ferreira Lima, responsável pela produção de imagens fotográficas, e Lúcio Mauro Barbalho, ainda que não designados na portaria acima citada.

A prestação de contas em comento, consolidada no Balanço Geral do Estado do Exercício de 2009 - BGE/2009, ingressou neste Tribunal de Contas tempestivamente em 05-04-2010, cumprindo o prazo estabelecido no art. 135, inciso XIX da Constituição do Estado do Pará, composta dos seguintes elementos:

- Relatório do Mapa da Exclusão Social;
- Relatório Técnico Contábil;
- Relatório de Controle Interno;
- Balanços e Demonstrativos;
- Anexos da Lei nº 4.320/64;
- Anexos Complementares por Poder.

Na forma prevista no art. 116, inciso II da Constituição Estadual, a apreciação das presentes contas anuais consolidadas não exime os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado da obrigatoriedade de apresentação, junto a este Tribunal, das respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2009.

As análises e os exames realizados tiveram como objetivo coletar dados e produzir informações acerca dos seguintes aspectos, abordados neste relatório:

- Elaboração dos balanços, em conformidade com a legislação pertinente;
- Observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos;
- Cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas;
- Consonância dos referidos programas com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Execução financeira e orçamentária, incluindo a arrecadação da receita, a realização da despesa e as operações de crédito;
- Gestão fiscal do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado, nos termos do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Foram utilizados como fonte de consultas o BGE/2009, dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, ofícios, memorandos e outros documentos encaminhados por diversos órgãos e entidades da administração pública estadual. Outrossim, além da emissão de 20 (vinte) ofícios referentes a diligências externas, foram realizadas 9 (nove) Inspeções Ordinárias, no período de 04/03 a 05/2010, visando subsidiar as análises e os exames efetuados.

Visando expurgar as distorções causadas pelo processo inflacionário, as análises e apreciações relativas às séries históricas apresentadas nas Tabelas e Gráficos tomaram por base valores reais, ou seja, corrigidos monetariamente. A correção monetária foi feita pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tomando por base o exercício de 2009, exceto quando há expressa indicação no texto de que os valores são nominais.

Ainda no que diz respeito às análises efetuadas, cumpre ressaltar que houve mudança na metodologia aplicada ao exame dos balanços públicos no exercício, uma vez que até o exercício de 2008 este era procedido de forma consolidada e individual por tipo de Administração: direta, indireta de direito público (autarquias e fundações) e indireta de direito privado (empresas estatais dependentes). No exercício de 2009, visando modernizar o conteúdo do Relatório, adequando-o às regras da LRF, além da forma consolidada, passou-se a examinar os balanços públicos individualmente por Poder e Órgão, conforme definição contida no art. 20 da referida lei. As séries históricas estudadas referem-se ao triênio 2007-

2009, cuja realização pôde ser feita com a colaboração da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, que além de encaminhar os balanços contidos nos Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64 por Poder e Órgão para compor o BGE/2009, disponibilizou transação específica no SIAFEM para esta consulta (BALANSINPD).

O estudo, os resultados dos levantamentos, as análises e as apreciações procedidas encontram-se dispostos em capítulos, conforme segue:

- Artigo:

Direito Fundamental à Educação, Tecnologia da Informação e a atuação dos Tribunais de Contas: perspectivas do Controle Externo pós-moderno comprometido com a edificação de uma cidadania à luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

- Diagnóstico Sobre Tecnologia de Informação e Comunicação no Estado
- Mapa da Exclusão Social
- Planejamento e Controle Governamental
- Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Estado
- Monitoramento de Recomendações Anteriores
- Conclusão e Recomendações

## 2. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS: perspectivas do Controle Externo pós-moderno compromissado com a edificação de uma cidadania à luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

“A pátria não subsiste sem liberdade, nem a liberdade sem a virtude, nem a virtude sem os cidadãos (...) Ora, formar cidadãos não é questão de dias; e para tê-los adultos é preciso educá-los desde crianças”.

(Jean Jacques Rousseau<sup>1</sup>)

“...os direitos humanos não são um dado, mas um construído...”.

(Hannah Arendt)

**RESUMO:** O presente artigo, de caráter interdisciplinar, trata dos direitos fundamentais, consubstanciados no Princípio da Dignidade Humana, especialmente sob o prisma do Direito à Educação como meio articulado de garantir o real exercício da cidadania material, mediante considerações sobre as formas de atuação do controle externo a cargo dos Tribunais de Contas, com o proveito das ferramentas oferecidas, atualmente, pela Tecnologia da Informação, na realidade da sociedade paraense. São estudadas, de forma superficial, a gênese internacional dos direitos humanos, sob o alicerce do Princípio da Dignidade Humana, assim como o compromisso do Estado brasileiro perante a comunidade internacional, os normativos garantidores do direito social à educação e as medidas necessárias para que os Tribunais de Contas intervenham para a efetivação dos direitos sociais, no particular o direito ao acesso à educação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade Humana. Atuação dos Tribunais de Contas. Tecnologia da Informação. Direito Social à Educação. Cidadania.

<sup>1</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio ou Da educação*. 2. ed. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

O Ordenamento político-jurídico brasileiro, através da Carta Cidadã de 1988 (art. 1º, inciso III), elegeu como valor fonte do constitucionalismo de valores, do Estado Democrático de Direito e dos direitos fundamentais, o Princípio Supremo da *Dignidade da Pessoa Humana*, matizando um novo alinhamento dogmático e axiológico aos Poderes Públicos perante a sociedade a que se prestam.

Instaura-se uma nova era de organização social, capitaneada pelos Direitos Humanos como vetores e reflexos diretos da *Dignidade Humana*, os quais se espraiam sobre todos os atos políticos e jurídicos realizados pelo Estado e pela Sociedade.

O responsável pelo surgimento da noção de *Dignidade Humana* no mundo civilizado ocidental foi o Cristianismo, através da doutrina do Antigo e do Novo Testamento, com a elaboração de uma concepção fundada na máxima universal de que o ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus, extraíndo a consequência de que o homem é dotado de um valor próprio que lhe é intrínseco ou inerente, jamais podendo ser transformado ou concebido como um mero instrumento para consecução de objetivos patrimonialistas.

Diga-se que tal concepção canônica extraída da Bíblia, vivenciada até hoje no universo jurídico das civilizações democráticas ocidentais, desponta como pressuposto espiritual para o reconhecimento de uma garantia constitucional (e até, para alguns, supraconstitucional) de dignidade humana a todos os cidadãos.

Posteriormente, no mesmo nível de importância, vem à tona o pensamento racionalista do Direito Natural, com destaque aos ensinamentos do filósofo alemão *Immanuel Kant*, que operou a laicização do direito canônico, abandonando as vestes sacrais, concebendo, ao tratar da *Dignidade Humana*:

“que no reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, esta se pode pôr em vez dela, qualquer outra como equivalente, mas, por outro lado, quando uma coisa esta acima de todo preço, e, portanto, não permite um equivalente, então tem ela dignidade”<sup>2</sup>.

(Grifo nosso)

Para a filosofia existencialista alemã, ora mencionada, o homem, em regra, é idealizado como todo ser racional, que existe como um fim em si mesmo, e não como um meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. Ele deve ser considerado, de forma simultânea, o próprio meio e fim, nos termos do escorreito e multicitado brocardo de Protágoras: “o homem é a medida de todas as coisas”.

<sup>2</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação à metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela, Edições 70, Lisboa, 2004, pág. 77/78.

Nesta linha evolutiva, não há como deixar de recitar a emblemática definição de *Dignidade da Pessoa Humana*, de autoria do ilustre jurista gaúcho Ingo Wolfgang Sarlet, que a define como:

“... a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano, que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos”<sup>3</sup>.

Neste contexto de profundo humanismo, em decorrência das atrocidades praticadas durante a II Guerra Mundial pelos regimes nazista e fascista, alicerçados por uma legalidade meramente positivista, surgem os direitos humanos, como resultado da absorção pela Ciência do Direito, especialmente pelo constitucionalismo do período pós-guerra, das reivindicações morais e políticas, as quais, no consenso contemporâneo, comungam que todo homem e mulher têm, ou devem ter, perante seu Governo. Postulados estes não mais concebidos como caridades ou benevolências do rei, mas como autênticos direitos inerentes à pessoa humana.

Assim, o constitucionalismo transita de um Direito inspirado pelo prisma do Estado fundamentado nos deveres dos súditos, “*ex parte príncipe*”, para um Direito sedimentado na ótica da cidadania influído na primazia dos direitos da pessoa humana do cidadão, “*ex parte populi*”, ou seja, firmou-se a ideologia democrática de que aqueles que se encontram, momentaneamente, no poder devem governar voltados para o povo, e não voltados para particularismos.

Segundo afirma Flávia Piovesan,

“... a ética emancipatória dos direitos humanos demanda transformação social, a fim de que cada pessoa possa exercer, em sua plenitude, suas potencialidades. É a ética que vê no outro um ser merecedor de igual consideração e profundo respeito, dotado do direito de desenvolver as potencialidades humanas, de forma livre, autônoma e plena. Ademais, enquanto um construído histórico, os direitos humanos não traduzem uma história linear, não compõem uma marcha triunfal, nem tampouco uma causa perdida. Mas refletem, a todo tempo, a história de um combate, mediante processos que abrem e consolidam espaços de luta pela dignidade humana...”<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 5ª Edição revista e atualizada, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, pág. 62.

<sup>4</sup> PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e direito constitucional internacional*. 10ª Edição revista e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2010.

E, portanto, não podemos abrir mão dessas sacrificadas e gloriosas conquistas de forma gratuita.

Por seu turno, a comunidade internacional, por meio de Tratados de Direitos Humanos, pressiona incessantemente os Estados Nacionais a implementarem melhores condições de vida aos seus cidadãos, garantindo-lhes direitos fundamentais básicos, fazendo, assim, nascer o *Movimento Internacional dos Direitos Humanos*<sup>5 6</sup>, com destaque para a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, ratificado pelo Estado brasileiro pelo Decreto nº 7.030 de 14-12-2009<sup>7</sup>, que incorporou no ordenamento doméstico nacional a sua vinculação aos tratados internacionais em que faz parte. Consequentemente, todos os Estados-membros da República Federativa brasileira, nos termos do art. 1º, caput, da Constituição, ficam obrigados aos termos avençados nos diplomas alienígenas, notadamente nos seguintes dispositivos:

#### Artigo 26

##### Pacta sunt servanda

Todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé.

#### Artigo 27

##### Direito Interno e Observância de Tratados

Uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado. Esta regra não prejudica o artigo 46.

Destaca-se a importância para a humanidade ocidental da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que em sua aprovação, por unanimidade, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, introduziu a concepção contemporânea de direitos humanos, consolidando, segundo *Fábio Konder Comparato*<sup>8</sup>, a universalidade e indivisibilidade desses postulados éticos, não se concebendo o salvaguardado valor da liberdade sem a coexistência efetiva do exercício do valor da igualdade.

<sup>5</sup> PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e direito constitucional internacional*. 10ª Edição revista e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2010, pág. 51/52.

<sup>6</sup> CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *A proteção internacional dos direitos humanos*. 10ª Edição, São Paulo: Saraiva, 1991, pág. 631.

<sup>7</sup> BRASIL. Decreto nº. 7.030, de 14 de dezembro de 2009. Ratifica a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969. Diário Oficial União, Brasília, DF, n. 239, 15 dez. 2009. Seção 1, p. 59.

<sup>8</sup> COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 6ª Edição revista e ampliada, São Paulo: Saraiva, 2009.

A par disso, a *Dignidade Humana* constitui o substrato de todo e qualquer Direito Fundamental, proporcionando pelo menos o *mínimo existencial ou mínimo ético irreduzível*, tanto na proteção da dignidade, através de elaboração de normas consagradoras de Direitos Sociais, quanto na promoção dos meios necessários que torne possível uma vida saudável. Diante deste contexto, pode-se compreender a conjugação de três direitos básicos, a saber: à saúde, à educação e à renda mínima capaz de assegurar alimentação, vestuário e moradia, como bem menciona Ana Paula Barcellos<sup>9</sup>.

Importante se faz recordar que os princípios, como normas jurídicas que são, emanam diferentes graus de ótima exigibilidade prática, sob o matiz de ponderação de valores, diante do caso concreto. Isto porque se situam também no âmbito da importância ou peso valorativo, e não apenas de validade, como ocorre com as regras. Por serem mandamentos de otimização, de acordo com a doutrina alemã do jus-filósofo Robert Alexy<sup>10</sup>, seu cumprimento deverá ocorrer na maior medida possível, de acordo com as possibilidades jurídicas e reais existentes, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária do erário público.

Cumprir ressaltar uma distinção relevante ao entendimento que se almeja ser empreendido: entre o desenvolvimento econômico e o crescimento econômico. O primeiro se relaciona ao conjunto de medidas adotadas na política econômica que conduzem à melhoria das condições de vida das pessoas. Assim o conhecido Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, estabelecido como parâmetro objetivo pela ONU para verificar a qualidade de vida em um determinado país, e, conseqüentemente, o seu estágio de desenvolvimento econômico, não leva em consideração o Produto Interno Bruto - PIB, ou seja, a quantidade de riqueza produzida em um dado sistema econômico, mas sim a sua capacidade de promover a justa distribuição do que se produziu.

Diferentemente, quando se refere ao crescimento econômico, trata-se somente de quantidade de riqueza gerada e existente em uma dada economia. Por conseguinte, podendo-se concluir, a singelo modo, que o desenvolvimento econômico constitui a grandeza qualitativa de uma sociedade, ao passo que o crescimento econômico revela a grandeza quantitativa.

Daí porque, importando a consumação de mudanças de ordem não apenas quantitativa, mas também qualitativa, não pode o desenvolvimento ser confundido com a ideia de crescimento.

<sup>9</sup> BARCELLOS, Ana Paula. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade humana*. São Paulo: Renovar, 2008, pág. 138.

<sup>10</sup> ALEXY, Robert. *Teoría de los Derechos Fundamentales*. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002, pág. 82/83.

Cabe mencionar que o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 da ONU foi ratificado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 591 de 06-07-1992<sup>11</sup> e passou a incorporar o ordenamento jurídico interno, notadamente seu artigo 13 que assegura aos cidadãos o direito social à educação perante o Estado, dispondo:

#### ARTIGO 13

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

2. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem que, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito:

a) A educação primária deverá ser obrigatória e acessível gratuitamente a todos;

b) A educação secundária em suas diferentes formas, inclusive a educação secundária técnica e profissional, deverá ser generalizada e tornar-se acessível a todos, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito;

c) A educação de nível superior deverá igualmente tornar-se acessível a todos, com base na capacidade de cada um, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito;

d) Dever-se-á fomentar e intensificar, na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas que não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo de educação primária;

e) Será preciso prosseguir ativamente o desenvolvimento de uma rede escolar em todos os níveis de ensino, implementar-se um sistema adequado de bolsas de estudo e melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente.

<sup>11</sup> BRASIL. Decreto nº. 591, de 06 de julho de 1992. Ratifica o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, da ONU. Diário Oficial União, Brasília, DF, Ano CXXX, n. 128, 07 jul. 1992. Seção 1, pág. 01/34.

1. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais de escolher para seus filhos escolas distintas daquelas criadas pelas autoridades públicas, sempre que atendam aos padrões mínimos de ensino prescritos ou aprovados pelo Estado, e de fazer com que seus filhos venham a receber educação religiosa ou moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

2. Nenhuma das disposições do presente artigo poderá ser interpretada no sentido de restringir a liberdade de indivíduos e de entidades de criar e dirigir instituições de ensino, desde que respeitados os princípios enunciados no parágrafo 1 do presente artigo e que essas instituições observem os padrões mínimos prescritos pelo Estado.

Percebe-se, portanto, que o tratamento dado por parte da comunidade internacional relativo ao direito à educação, não se resume à mera oferta de vagas em escolas, devendo constituir-se em política pública de transformação social, visando, acima de tudo, o pleno desenvolvimento da personalidade humana, cabendo ao Estado, de modo constante e progressivo, programar um Sistema de Ensino adequado, proporcionando:

- a acessibilidade a todos;
- educação primária obrigatória e secundária capaz de qualificar o cidadão aluno profissionalmente;
- educação de nível superior acessível a todos e ofertada gratuitamente; e
- política de bolsas de estudo e de contínuo melhoramento das condições materiais do corpo docente.

Neste contexto, em que o Estado brasileiro assumiu o compromisso perante a comunidade internacional (nos moldes da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, art. 26 e 27, acima indicado) de observar os direitos humanos, e de modo específico para este ensaio, da promoção do direito social à educação, como postulado ético e garantia fundamental componente do *mínimo existencial*, além da sensibilidade em enxergar em uma comunidade democrática, como a nossa, os aspectos no convívio e na interlocução dos indivíduos que a compõem, pautados na pluralidade e na diversidade social, foi que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88 positivou o indigitado direito humano (à educação), sob à luz do Princípio da Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, nos termos do art. 205, que assim dispõe:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste quadrante axiológico, estão compreendidos os objetivos fundamentais da república brasileira na promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e na erradicação da pobreza e da marginalização e, por fim, da redução das desigualdades regionais e sociais (CRFB/88, art. 3º, inciso III e IV), profetizando a edificação de uma sociedade livre, justa e fraterna, com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino (CRFB/88, art. 205 c/c art. 208, incisos I a VII e seu §§ 1º, 2º e 3º), além dos ensejos constantes no art. 13 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, da ONU.

Atualmente pode-se perceber que o acesso à educação de qualidade é um dos meios capazes de transformar verdadeiros cidadãos qualificados para suas adequadas inserções no globalizado mercado de trabalho, o qual exige, cada vez mais, flexibilidade, adaptabilidade, polivalência e empreendedorismo da pessoa do trabalhador, seja na esfera pública, como na privada, sendo a educação, desta forma, um instrumento articulado e de destacada posição no efetivo desempenho por parte do Estado no seu mister constitucional de aumentar a qualidade de vida das pessoas.

Inquestionável se torna a necessidade de todos proverem o seu sustento mediante qualificação adequada, e, por corolário, de seus acessos a postos de trabalho dignos (que pela competitividade exige maior qualificação a cada dia), haverá, por lógica, a melhoria na condição de vida dos cidadãos, na medida em que mais respeitados forem os seus direitos fundamentais mínimos (mínimo existencial). Deste modo, percebe-se que o Constituinte Nacional, sabiamente, foi sensível à realidade, ora esquadrinhada, marcada pela competitividade exacerbada no ingresso e na manutenção do indivíduo no mercado de trabalho, em consequência do desaparecimento de postos de trabalho de mão de obra sem qualificação e da emergencialidade daqueles que exigem qualificação, tudo em consequência da Revolução Tecnológica do último quartel do século passado, ocasionando a criação dos mandamentos programáticos estampados no art. 208 da Carta Republicana de 1988, que assim dispõe:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Como já perfilhado, não é demais reforçar que o Estado não se desincumbe do seu dever com a implantação de um sistema educacional, baseado tão somente no singelo oferecimento de vagas em escolas públicas, ao revés, tal dever prestacional de acesso à educação vai muito mais além, englobando ações públicas de transformação e superação de obstáculos, em regra, apresentados no cotidiano factual da grande parcela da sociedade que vive no desamparo do pauperismo crônico e do desprovimento de ações públicas comunitárias.

Em verdade, se vive em um mundo de desigualdades, onde as pessoas devem ser concebidas como desiguais, porque assim o são; a sociedade é composta de ricos e pobres, negros, pardos e brancos, crianças, jovens, adultos e idosos, heteroafetivos e homoafetivos, necessitando de implementação progressiva da igualdade com diversidade, pois, na linha de *Jean Jacques Rousseau*, todo homem nasce livre e dono de si mesmo, mas não podemos deixar de conceber a realidade de um mundo contraditório de sérias distorções sociais, que se multiplicam, notadamente, para o enriquecimento da humanidade.

Diante dos citados fatos sociais, o direito básico à educação é uma prestação estatal por excelência que desponta como articulada política pública de inclusão social, incidente sobre grande massa da sociedade, desprovida de recursos econômicos para subsidiar sua própria educação, e de sua família (especialmente, de seus filhos), em instituições particulares de ensino, dando ideia de que a educação é um privilégio para poucos.

Portanto, ao defendermos a efetividade de tal direito (à educação), indubitavelmente estamos combatendo a exclusão social, e, por conseguinte, a busca de adequados instrumentos para remediá-la, ressaltando, a premência de modernas ações de controle destas políticas públicas e de meios para operacionalizá-las.

As políticas públicas estão diretamente ligadas ao desenvolvimento e crescimento econômico e, por conseguinte, à capacidade orçamentária dos cofres públicos. É salutar a menção do instituto jurídico denominado “*Reserva do Possível*”, que, via de regra, sedimenta o argumento estatal na justificativa de impossibilidade de implementação e efetivação de determinados direitos sociais, em destaque, o acesso à educação.

Neste enfoque, necessário se faz destacarmos a importante e relevante missão e atuação dos Tribunais de Contas, como órgãos fiscalizadores das despesas públicas.

Sob esta quadra e na lente dos direitos fundamentais, o jurista gaúcho Ingo Wolfgang Sarlet<sup>12</sup> assenta que os Princípios da Moralidade e da Eficiência irradiam mandamentos axiológicos relevantes para direcionar a atuação da administração pública na gestão dos escassos recursos afetos ao erário público, isto é, a efetivação política dos direitos fundamentais sociais guarda íntima conexão com o dever-poder de todos os órgãos estatais, e de seus respectivos agentes políticos, em se desincumbirem da tarefa constitucional de maximizar a finalidade social das despesas públicas e minimizar o impacto social da “*Reserva do Possível*”.

E nessa balança entre a maximização da eficiência das despesas públicas e a minimização do impacto social da “*Reserva do Possível*”, assumem relevância os escopos extraídos do Princípio da Proporcionalidade (princípio este com genuína sede no Direito Administrativo, para posterior transposição para o plano constitucional), em que seus enunciados sempre deverão balizar a atuação dos órgãos públicos, em que seus gestores, notadamente diante da norma contida no § 1º do art. 5º da Constituição Federal de 1988 - *aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais* –, são corresponsáveis pela proteção e implementação de tais direitos fundamentais, especialmente no caso dos direitos sociais, onde a inoperância e a desídia administrativa causam impactos diretos e expressivos sobre grande parcela da sociedade, em seus destinos e na qualidade de vida (na acepção dos valores da liberdade e da igualdade por meio da intervenção do Estado).

Assim, destacam-se as lições de *Daniel Sarmento*<sup>13</sup>, que aborda, de forma bastante clara e didática, a tríplice dimensão do princípio da proporcionalidade, sustentando o roteiro a ser utilizado pelo intérprete ao mensurar se um determinado gestor ao executar um ato estatal, concernente a escolhas políticas ou jurídicas, proporcionou, em maior ou menor grau, a efetivação ótima de direitos fundamentais, aferindo, desse modo, se os mesmos se afiguraram ou não com legitimidade, sob as premissas do subprincípio da adequação (*preconiza que a medida administrativa ou legislativa emanada do Poder Público deve ser apta para o atingimento dos fins que a inspiraram*), subprincípio da exigibilidade (*impõe que o Poder Público adote sempre a medida menos gravosa possível para atingir determinado objetivo*) e do subprincípio da proporcionalidade em sentido estrito (*uma análise da relação custo-benefício da escolha avaliada*).

<sup>12</sup> SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 8ª Edição revista e atualizada, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, pág. 380/385.

<sup>13</sup> SARMENTO, Daniel. *A Ponderação de Interesses na Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris. 2003. pág. 73/75.

Isso significa que, em uma linha de densificação da discussão, quanto ao Controle Externo, de natureza técnico-científica, exercido pelos Tribunais de Contas, nos termos do art. 70 da Constituição Federal de 1988, pode ser afirmado que a sua fiscalização incide sobre os âmbitos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, com especial destaque para este último, uma vez que fortalece a ilação de que a jurisdição administrativa imbricada a esses tribunais não deve se esgotar no mero cotejo da estrita legalidade das despesas públicas. Ao revés, devem ir muito além; necessitam averiguar a eficiência e a operacionalidade de tais gastos, isto é, se a despesa pública alcançou, ou não, a finalidade a que se destinou, notadamente aferindo, com eficácia, em sentido macro, a distribuição mínima de justiça social para a comunidade.

A par disso, evidencia-se que os poderes dos Tribunais de Contas brasileiros são extraordinários, pois além de atuarem de ofício, escolhem sob o critério de obediência a uma tecnicamente elaborada matriz de risco, o que irão fiscalizar de forma mais aprofundada, representando, desta feita, uma processualística moderna de contencioso administrativo. Portanto, nesta conjuntura processual, ganha grande relevo a sistemática das Auditorias Operacionais, consistindo as mesmas em um substancial fortalecimento do campo competencial dos Conselhos de Contas, novidade esta trazida pela Constituição Republicana de 1988, que institui o controle externo, conforme vaticinado em linhas pretéritas, com legitimidade para interpenetrar em âmbito que transcende a horizontal análise meramente formal e legalista, atingindo assim o seu exame, a efetividade e o alcance social do resultado da gestão administrativa.

Segundo a doutrina de *Lino Martins da Silva*<sup>14</sup>

“... a atualidade tem revelado que o cidadão não está preocupado com a formalidade jurídica (**conformidade legal**), a soma exata das faturas (**conformidade contábil**) ou a classificação correta das despesas (**conformidade financeira**), segundo a lei orçamentária. O que ele espera é uma correta evidenciação dos fatos econômicos e financeiros, de modo que seja possível avaliar a execução dos projetos e atividades, e o grau de cumprimento das metas estabelecidas, pois só assim estará controlando o desempenho da administração” (**disponibilizar reais substratos para um efetivo exercício do Controle Social e realização dos brocardos do Princípio da Transparência Administrativa**)

(Complementos destacados e grifos nossos).

<sup>14</sup> LINO. Martins da Silva. *Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo*. 8ª Edição, São Paulo: Atlas, 2009.

Ademais, o moderno controle externo não visa tão somente apontar irregularidades, mas também sugerir ou recomendar, por meio das auditorias operacionais, as metas a serem alcançadas para a melhoria da atuação dos gestores, visando o efetivo alcance dos objetivos-programas estabelecidos pela Constituição Republicana de 1988.

Tal perspectiva de fiscalização externa constitui algo novo para a cultura brasileira, uma vez que esta, acostumada com uma modalidade de controle repressivo e judicializado, não concebe, em um momento incipiente, a existência de uma modalidade de fiscalização preventiva e concomitante, visando o aconselhamento da operacionalização dos gestores para a maximização dos resultados, especialmente em matéria de direitos fundamentais, residindo aqui, o importante cunho pedagógico das fiscalizações dos Tribunais de Contas Brasileiros, ainda pouco exercido.

É neste contexto, portanto, que a sociedade, no particular a paraense, reclama um Tribunal de Contas em sintonia com a sua constitucional legitimação para atuar (CRFB/88, art. 70 c/c art. 71, inciso IV, sem desconsiderar os demais importantes incisos), de modo pró-ativo, no controle dos atos do poder público em prol da otimização dos direitos sociais como o é o direito à educação, objeto do presente estudo.

Neste prisma, não podem os órgãos de controle tolerar a existência de vícios e ranços patrimonialistas, que persistem em se fazer presentes na cultura política da América Latina e, por conseguinte, na realidade brasileira, tais como a corrupção, o desperdício das verbas públicas, o anacronismo do sistema tributário e a má distribuição dos recursos orçamentários, dentre outros problemas correlatos. Por corolário, os órgãos devem buscar como vetor de suas atuações o alicerce jurídico dos Princípios da Moralidade, Probidade e da Transparência Administrativa (CRFB/88, art. 37, *caput*), uma vez que pode-se afirmar que a maximização da eficácia e efetividade dos direitos fundamentais sociais, dependem, substancialmente, da excelente gestão dos recursos públicos.

Uma vez demonstrada a legitimação dos Tribunais de Contas para atuar na aferição da eficiência e a operacionalidade dos gastos públicos e, de modo específico, sobre a efetivação ótima do direito social à educação e na amenização do impacto da reserva do possível sobre tal implementação prática, podemos abordar os instrumentos e aparatos que a Tecnologia da Informação nos oferece para potencializar o controle externo no desempenho do seu mister.

Nos últimos anos, a Administração Pública do Estado do Pará iniciou um dos maiores (senão o maior) projetos de inclusão digital do país, a nível estadual, denominado NAVEGAPARÁ, que visa interligar o Estado pela rede mundial de computadores, em alta velocidade.

## Segundo o presente programa governamental:

“... Na área de educação está implementando um conjunto de ações para consolidação de uma estrutura de telecomunicações que propicie o oferecimento de serviços de conectividade de alta velocidade no âmbito do Programa NAVEGAPARÁ. Tais ações visam à oferta de serviços aderentes à promoção da democratização e universalização da educação de qualidade e com dignidade, valendo-se dos mais recentes avanços tecnológicos para suplantar as enormes distâncias e a dificuldade de acesso características de muitas regiões do território paraense. Dentre os benefícios diretos à população e aos profissionais de educação, podemos destacar: Inclusão digital e social; Educação à distância; Formação à distância dos profissionais de educação; Modernização da gestão educacional; e Vídeo-conferência.

A SEDUC vem preparando suas unidades escolares para recebimento dos equipamentos que proverão esse acesso. O Programa NAVEGAPARÁ se viabiliza através de ações entre os órgãos estaduais tendo como coordenação a Secretaria de Ciência e Tecnologia - SEDECT e executora a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, que conjugam esforços para o desenvolvimento de projetos de TIC, visando a modernização do Sistema Estadual de Educação, bem como, a inclusão social e digital dos alunos, professores e comunidade em geral.

Neste contexto, garantir e democratizar o acesso à rede mundial de computadores a professores e alunos, promovendo a inclusão digital da comunidade escolar da rede pública de ensino e de seu entorno (professores, técnicos, estudantes, pais e/ou responsáveis etc.), surge como prioridade para o Governo do Estado do Pará, buscando a construção de competências e habilidades no uso das ferramentas tecnológicas da informática e comunicação, tanto na área pedagógica quanto nas demais.

A conexão/ano por escola é um procedimento tecnológico que irá contribuir com a qualidade do ensino e da aprendizagem de professores e alunos da rede pública de ensino do Estado, uma vez que democratiza e favorece o acesso a informações e conhecimento adicionais à sala de aula, e alguns momentos extensivos à comunidade. Trata-se também de um procedimento didático-pedagógico-metodológico que amplia o acesso, melhora o desempenho acadêmico-científico disseminando e assegurando a informação à maioria da população...”.

Ora, considerando o Estado do Pará um ente federativo de grandes dimensões territoriais; a alta relevância desta inclusão digital promovida pela Administração paraense; e, ainda, que na própria meta do programa NAVEGAPARÁ, há ensejo de interligar todos os órgãos públicos estaduais, resta a este Tribunal de Contas atuar, de modo pró-ativo, visando a sua própria inclusão no referido programa e no desenvolvimento de compatíveis sistemas de informação integrados, uma vez que estes podem viabilizar um efetivo e concomitante controle externo preventivo e pedagógico, deixando de atuar sobre o prisma meramente repressivo, diante do dano social já consumado.

Adentrando em uma seara didática, imaginemos a criação de um sistema de informação integrado, que, por meio do programa NAVEGAPARÁ, interligue este Tribunal a todas as Secretarias de Estado e suas respectivas sub-divisões e capilaridades espalhadas por este Estado, em especial com relação ao tema aqui abordado a Secretaria de Estado de Educação. Deste modo, o Controle Externo estaria dotado de um potente instrumento capaz de fiscalizar de modo versátil, tempestivo e eficiente os principais pontos sensíveis do sistema educacional - quantidade de alunos matriculados, frequência escolar, tanto do aluno quanto do professor; absenteísmo; aproveitamento/interesse do aluno; as ações efetivamente adotadas com o intuito de melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente, mediante acesso aos prontuários ou históricos de capacitação técnico-científica dos professores, com dados estratificados por região do Estado, permitindo a análise das mais prementes e reais necessidades sociais a serem alvo das prioridades orçamentárias, facilitando, assim, a visualização da situação estadual acerca do mapa de exclusão social –, além de viabilizar o controle social sobre as políticas públicas educacionais, como forma de fortalecimento do Instituto da Cidadania Exercida e do Princípio da Democracia Participativa, exercidos por meio de denúncias diretas, realizadas em canal exclusivamente destinado para tal, e de posterior aferição por este órgão fiscalizador, sobretudo quando da efetiva implementação da Ouvidoria de Contas, já recentemente criada.

Insta salientar que o Controle Social dos gastos públicos consiste na democracia construída a partir da participação dos cidadãos, maiores interessados, permitindo a edificação da racionalidade instrumental e do agir estratégico, oportunidade em que o homem passa a ser considerado um fim em si mesmo e não como um meio, resgatando o discurso kantiano.

De outra banda, ainda nessa quadra, a integração digital, em comento, possui condão de facilitar o alcance da função pedagógica deste Tribunal de Contas (função esta necessária ao atingimento dos objetivos institucionais voltados para a maximização da eficiência das despesas públicas e a minimização o impacto social da “Reserva do possível”,

além da efetividade e aperfeiçoamento das políticas públicas), o qual, com o proveito da altíssima velocidade de conexão disponibilizada, poderá promover, por meio de vídeo conferência:

- (i) a realização de fóruns estaduais e nacionais, organizados para a capacitação técnica dos jurisdicionados visando a ótima gestão dos recursos públicos, perseguindo incessantemente a finalidade social da aplicação desses recursos;
- (ii) a realização de campanhas e seminários educativos, com a edição de curtas metragens ou de peças teatrais, com efeito atrativo do público alvo e capazes de transmitir a informação e conscientização desejada; e
- (iii) elaboração de cartilhas ou de manuais digitais, além de outras formas criativas que guardam pertinência com a sua atuação.

Neste sentido e diante de todo o consignado, na tarefa de instituir um paradigma para a mudança dos atuais contornos da educação, *traduzido como um privilégio de poucos*, para um patamar alicerçado na premissa de que a acessibilidade educacional *é um direito de todos*. Nesta concreta ótica democrática e da promoção de igualdade de oportunidade, é que o Tribunal de Contas do Estado, sedimentado no efetivo desempenho dos seus desígnios constitucionais, deve, de forma premente, planejar e projetar o seu futuro como real contribuidor na construção de uma Democracia Educacional e de uma Sociedade composta de cidadãos críticos, formadores de opiniões, plurais, diversos e independentes para o desenvolvimento de suas potencialidades, tudo, em prol do enaltecimento e valorização da Dignidade da Pessoa Humana e da Igualdade com diversidade.

### 3. DIAGNÓSTICO SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO

#### 3.1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho e da livre iniciativa e a pluralidade política são os fundamentos do Estado Democrático brasileiro, constituindo-se nos pilares sobre os quais nossa sociedade está alicerçada.

Para melhor compreensão da dimensão destes fundamentos é necessário identificarmos os acontecimentos que lhes deram origem, os quais remetem às revoluções burguesas que tiveram palco nos séculos XVII e XVIII, cujos reflexos repercutiram no espírito de época de sucessivas gerações, de diversos povos, e que ainda hoje influenciam o clima cultural e intelectual do mundo em que vivemos.

Com a primeira das revoluções burguesas, a Revolução Gloriosa, a Inglaterra conseguiu superar a doutrina do direito divino do Rei, marcando o início da derrocada do absolutismo e propiciando o surgimento do pluralismo político, hoje, um dos fundamentos constitucionais do Estado brasileiro.

Na Revolução Americana, a conquista da independência por uma colônia europeia representou o surgimento de um novo Estado soberano, influenciando de modo marcante o processo de aquisição da soberania brasileira. É emblemático que uma ex-colônia inglesa - os Estados Unidos da América - tenha sido o primeiro país a reconhecer a independência de uma ex-colônia portuguesa - o Brasil. Hoje, a soberania constitui fundamento basilar do Estado Democrático brasileiro.

Com a Revolução Francesa os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade passaram a inspirar todos os povos. O conceito de cidadania e dignidade da pessoa humana são um poderoso legado, que também se faz presente dentre os fundamentos de nosso Estado Democrático.

Diferentemente das demais, a Revolução Industrial foi a única das revoluções burguesas originada por um conjunto de inovações tecnológicas. Os reflexos na interação entre o capital e trabalho decorrentes dessas inovações, de tão marcantes, ainda repercutem profundamente no equilíbrio entre o valor social do trabalho e o da livre iniciativa, fundamentos constitucionais do Estado brasileiro que se somam aos demais.

A Revolução Industrial foi um momento histórico expressivo, marco importante em um ciclo de inovação tecnológica que, como uma série de ondas, transforma o nosso modo de vida e causa profundo impacto em nossa sociedade.

Embora não pertença à corrente de pensamento econômico ortodoxo, a Teoria das Ondas Longas formulada pelo economista russo Nikolai Kondratieff é utilizada por muitos especialistas para explicar a dinâmica do processo de inovação tecnológica.

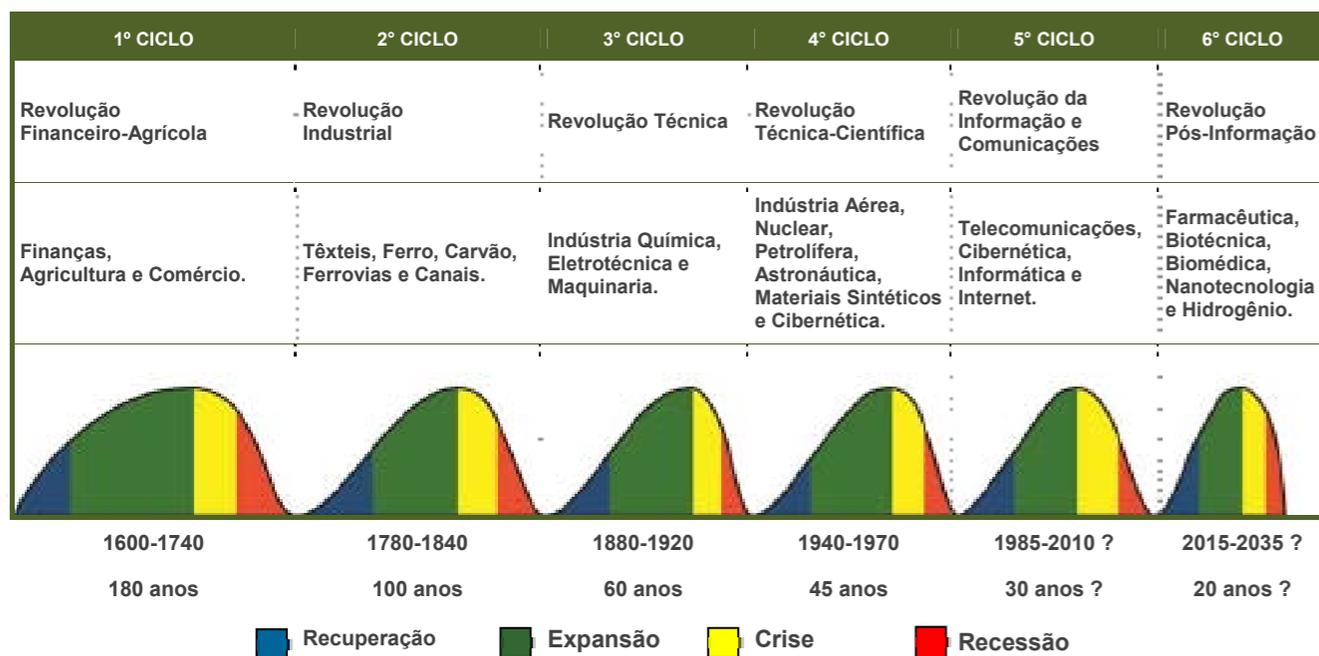
De acordo com a Teoria das Ondas Longas (ou Super Ciclos), no longo prazo - 50 a 60 anos - a economia capitalista alterna ciclos de forte crescimento econômico seguidos por depressão.

Ao aperfeiçoar a teoria de Kondratieff, Joseph Schumpeter propõe que estes ciclos seriam compostos por quatro estágios:

- 1) Expansão (aumento da produção e preços aliado a baixas taxas de juros);
- 2) Crise (queda nas ações das bolsas e ocorrência de falências de diversas empresas);
- 3) Recessão (queda dos preços e da produção aliado a altas taxas de juros);
- 4) Recuperação (recuperação das ações, em virtude da queda dos preços e rendimentos).

Daniel Šmihula, ao analisar a presente crise internacional sob a ótica dos ciclos de inovação tecnológica, propõe uma nova visão para a Teoria das Ondas Longas na qual defende que a sociedade moderna experimentou cinco ciclos de inovação, aventa a possibilidade de um sexto ciclo ainda porvir, e destaca que o avanço tecnológico tem o potencial de abreviar a duração dos ciclos de inovação tecnológica, conforme detalha a Figura 3.1.

Figura 3.1 - Ondas de Inovação Tecnológica



Fonte: Adaptação de quadro existente em The Waves of the Technological Innovations of the Modern Age and the Present Crisis, p.39. (Šmihula, Daniel. 2009).

Segundo Šmihula, embora a duração dos ciclos de inovação tecnológica possa estar relacionada ao momento em que o retorno financeiro da nova inovação atinja as taxas de retorno alcançadas pelos setores já tradicionais da economia, os efeitos da inovação tecnológica no desenvolvimento econômico ainda perdurarão por mais tempo.

Este comportamento é justificado tendo em vista que na fase inicial da inovação tecnológica o crescimento econômico é moderado uma vez que a transformação do progresso tecnológico em progresso econômico é normalmente realizada por intermédio de grandes investimentos em infraestrutura.

Neste momento, em que estaríamos presenciando a maturação do 5ª ciclo de inovação tecnológica, o Brasil encontra-se diante de um desafio econômico similar aos enfrentados no século passado pelos países desenvolvidos, quando o investimento na construção de ferrovias, rodovias e aerovias impulsionaram o progresso daquelas nações.

No futuro, o momento atual poderá ser lembrado como aquele em que a convergência de tecnologias fez surgir a demanda por infovias, infraestrutura indispensável para garantir o pleno acesso à informação e comunicação irrestrita para a sociedade.

Na realidade, o verdadeiro desafio é permitir que o progresso econômico originado pelas inovações tecnológicas se transforme em progresso social. Motivo pelo qual a transformação de uma perspectiva de futuro em uma nova realidade precisa partir dos fundamentos constitucionais de nosso Estado Democrático, de forma que os frutos do desenvolvimento social, econômico e tecnológico possam ser compartilhados com a maioria dos brasileiros e paraenses.

### 3.2. CONVERGÊNCIA TECNOLÓGICA E A INTERNET

A expressão convergência tecnológica é utilizada para designar a tendência de utilização de uma infraestrutura comum para oferecer serviços que até então requeriam equipamentos, canais e padrões de comunicação distintos.

A convergência tecnológica une mercados e tecnologias já existentes, mas até então segregados, como o rádio, a televisão, a telefonia fixa e móvel, os computadores e as redes de comunicação. Forma um ambiente homogêneo que integra digitalmente diversas mídias, conforme ilustra a Figura 3.2.

Esta tendência convergente possibilita não apenas o acesso fácil e barato à informação, mas permite tanto a produção local de conteúdo como a prestação remota de serviços para um mercado global, de forma digital, via Internet.

Figura 3.2 - Convergência Tecnológica



Por possibilitar o intercâmbio de informações digitais, a rede mundial de computadores é considerada o ponto central do movimento de convergência tecnológica, motivo pelo qual a utilização de indicadores sobre a Internet é fundamental para compreensão do cenário em que vivemos.

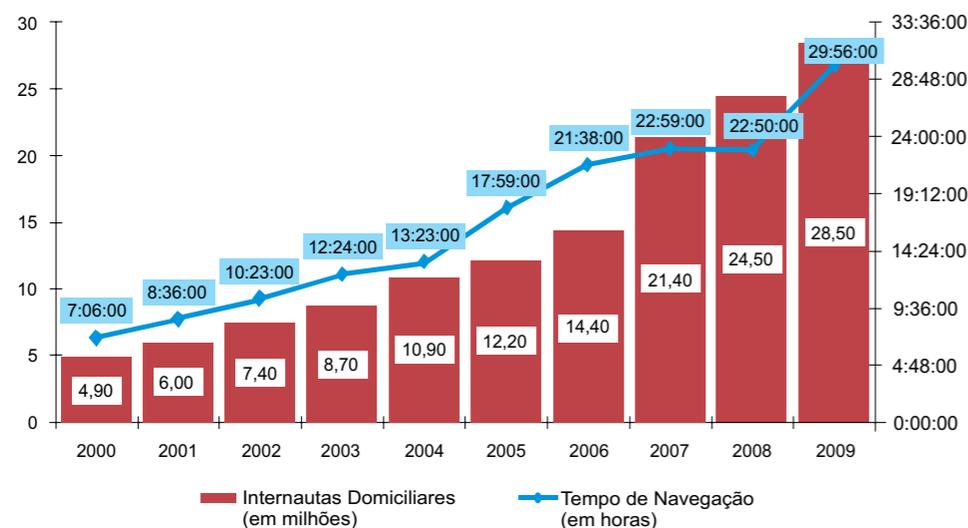
### 3.2.1. Número de Internautas Domiciliares e Horas de Navegação

O IBOPE/NETRATINGS realiza mensalmente a pesquisa NÚMEROS DA INTERNET BRASILEIRA na qual é divulgada a quantidade de pessoas e o tempo de navegação na rede mundial de computadores tendo como base domicílios brasileiros.

Segundo dados da pesquisa, o número de brasileiros que utilizam internet em seus domicílios partiu de 4,9 milhões em 2000 para 28,5 milhões em 2009, resultando em crescimento de 581,63%. Verificou-se a partir de 2006, crescimento em um patamar mais acentuado do número de internautas domiciliares, que em 2009 foi 16,33% superior ao ano anterior, conforme demonstra o Gráfico 3.1.

O tempo gasto mensalmente pelos brasileiros para navegar na internet em seus domicílios partiu de 07:06 horas em 2000, para 29:56 horas em 2009. Neste período, houve crescimento de 421,60% nas horas navegadas. Também foi possível identificarmos forte crescimento em 2009, quando o tempo de utilização da Internet em domicílios foi 76,61% superior ao ano anterior, conforme também demonstra o Gráfico 3.1.

Gráfico 3.1 - Internautas Domiciliares e Tempo de Navegação

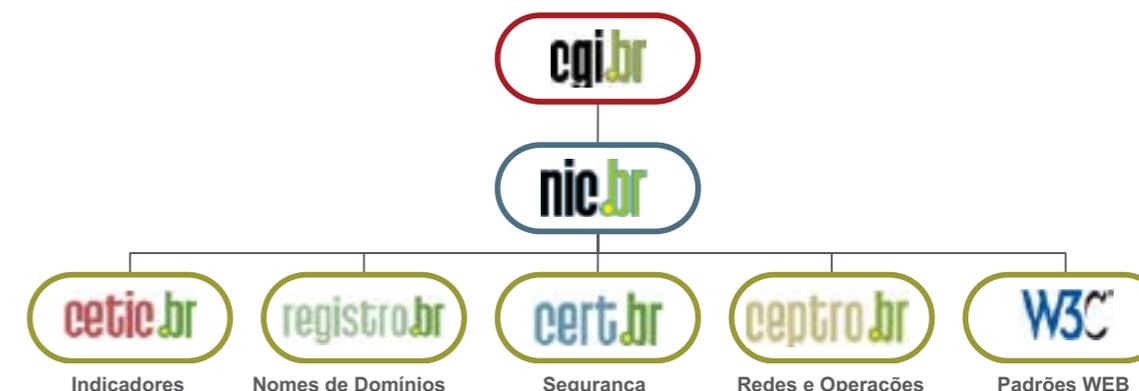


Fonte: Dados consolidados de 2000-2009 relativos ao mês de dezembro sobre Internautas Domiciliares Ativos<sup>(1)</sup> e Horas Navegadas<sup>(2)</sup> divulgados pelo IBOPE/NETRATINGS. (1) Pessoas com 2 anos ou mais que navegaram na internet através de computadores no domicílio no mês. (2) Tempo médio de uso do computador pelos internautas brasileiros ativos no mês.

### 3.2.2. Indicadores da Internet no Brasil

A coordenação e integração de todas as iniciativas de serviços da Internet no país é responsabilidade do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br. Baseado nos princípios da multilateralidade, transparência e democracia que norteiam mundialmente a Internet, o CGI.br é composto por representantes do governo, de empresários, do terceiro setor e da comunidade acadêmica e sua organização é detalhada na Figura 3.3.

Figura 3.3 - Organização da Gestão da Internet no Brasil



Fonte: Adaptada a partir de informações divulgadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil.

Para materializar as decisões e projetos brasileiros relacionados à rede mundial de computadores, o Comitê Gestor da Internet no Brasil criou o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br)

Neste diagnóstico, são utilizados dados e indicadores sobre a utilização de computadores e internet no Brasil elaborados pelo CETIC.br e REGISTRO.br, departamentos que compõem o NIC.br.

#### 3.2.2.1. Acesso à Tecnologia da Informação e Comunicação

O Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação - CETIC.br é o departamento do NIC.br responsável pela coordenação e publicação de pesquisas sobre a disponibilidade e uso da Internet no Brasil.

A Pesquisa TIC DOMICÍLIOS e USUÁRIOS - 2009, realizada pelo CETIC.br no período de setembro a outubro de 2009, mede o uso das tecnologias de comunicação e informação em domicílios nas áreas urbanas e rurais, por indivíduos a partir dos 10 anos. Seus resultados permitem a apresentação dos indicadores por regiões e áreas metropolitanas, classe social, instrução, idade e sexo.

Dados da pesquisa relativos à disponibilidade de computadores e acesso a internet em domicílios da Região Norte foram consolidados nos quadros abaixo:

**Domicílios sem Computador**  
 Região Norte: 81% Brasil: 68%  
 (Posição Nacional: Penúltimo)  
 \*Inferior apenas a da Região Nordeste, com 86%.

A Região Norte apresenta o maior percentual de domicílios com interesse/necessidade de ter um computador, com 82%. As demais regiões encontram-se mais próximas da média nacional que é 30%.

O custo elevado e não ter como pagar foi o motivo alegado para não ter um computador por 84% dos domicílios sem computador na Região Norte. Na Região Nordeste é 81% e no Brasil 74%.

**Domicílios sem Internet**  
 Região Norte: 90% Brasil: 67%  
 (Posição Nacional: Última)  
 \*Compartilhada com a Região Nordeste

**Domicílios com Internet**  
 Norte: 10% Brasil: 33%  
 (Posição Nacional: Última)  
 \*Compartilhada com a Região Nordeste

**Domicílios com Internet**  
 Norte: 10% Brasil: 33%  
 (Posição Nacional: Última)  
 \*Compartilhada com a Região Nordeste

**Domicílios com Computador**  
 Região Norte: 19% Brasil: 32%  
 (Posição Nacional: Penúltimo)  
 \*Inferior apenas a da Região Nordeste, com 14%.

**Domicílios com Computador**  
 Região Norte: 19% Brasil: 32%  
 (Posição Nacional: Penúltimo)  
 \*Inferior apenas a da Região Nordeste, com 14%.

Considerando os domicílios com computador...

**Utiliza Sistema Operacional Windows da Microsoft**  
 Norte: 84% Brasil: 86%  
 (Posição Nacional: Penúltimo)  
 \*Superior apenas a da Região Centro-Oeste, com 83%

**Utiliza Sistema Operacional Linux/Ubuntu**  
 Região Norte: 2% Brasil: 1%  
 (Posição Nacional: Primeira)

**Não Sabem/Não Responderam o Sistema Operacional Utilizado**  
 Norte: 13% Brasil: 13%

**Utiliza Computador Portátil**  
 Região Norte: 23% Brasil: 14%  
 (Posição Nacional: Primeira)

**Utiliza Computador de Mesa**  
 Região Norte: 86% Brasil: 93%  
 (Posição Nacional: Última)

Considerando os domicílios com acesso à internet...

**Utiliza Acesso Discado pela Linha Telefônica (menor velocidade)**  
 Região Norte: 31% Brasil: 20%  
 (Posição Nacional: Primeira)  
 \*Seguido pela Região Sudeste, com 22%.

**Utiliza Acesso por Banda Larga (maior velocidade)**  
 Região Norte: 49% Brasil: 66%  
 (Posição Nacional: Última)  
 \*Seguido pela Região Sudeste, com 22%.

Considerando os domicílios com acesso à internet...

**A Velocidade de Conexão Utilizada no Domicílio**

| VELOCIDADE DA CONEXÃO  | REGIÃO NORDESTE | REGIÃO NORTE | BRASIL |
|------------------------|-----------------|--------------|--------|
| Até 256Kbps            | 36%             | 48%          | 34%    |
| 256Kbps a 1Mbps        | 25%             | 18%          | 20%    |
| 1Mbps a 2Mbps          | 8%              | 9%           | 15%    |
| 2Mbps a 4Mbps          | 2%              | 3%           | 5%     |
| 4Mbps a 8Mbps          | -               | 2%           | 1%     |
| Acima de 8Mbps         | 1%              | 1%           | 1%     |
| Não Sabe/Não Respondeu | 28%             | 20%          | 23%    |

### 3.2.2.2. Presença Estadual na Internet

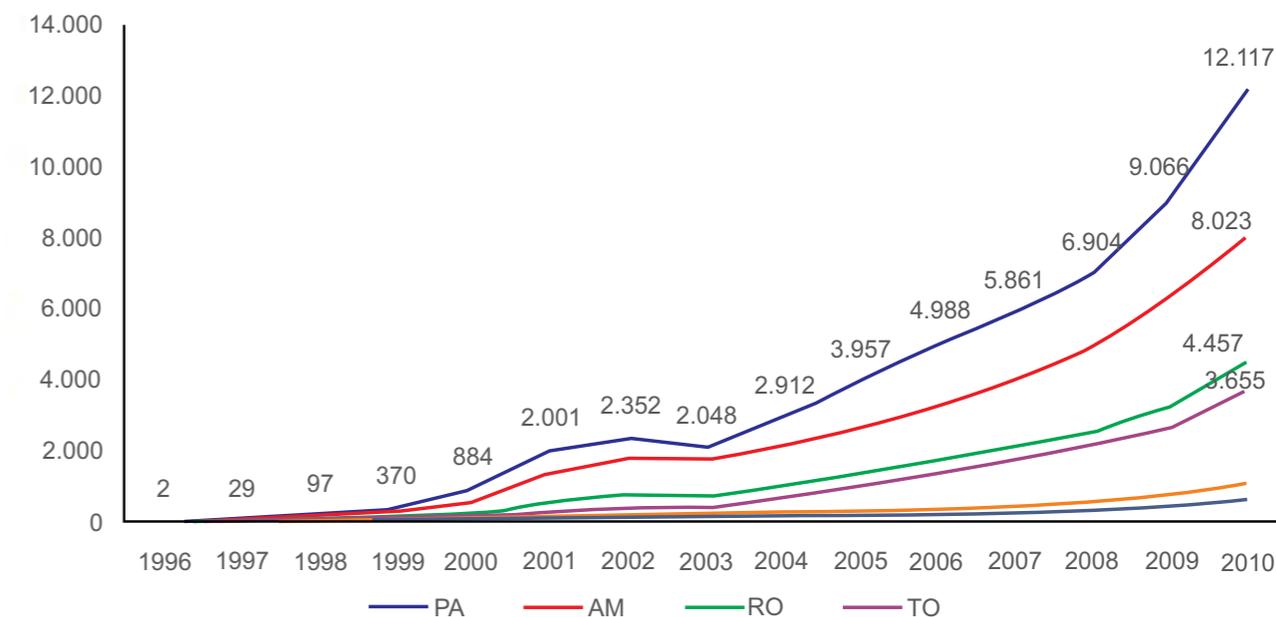
Um indicador natural da presença dos estados brasileiros na internet é o número de nomes de domínios pertencentes a pessoas físicas e jurídicas, do setor público e da iniciativa privada acessíveis a partir da internet.

Um nome de domínio é a forma utilizada para localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet. Foi concebida para facilitar a memorização dos endereços de computadores na Internet. Por exemplo, o nome de domínio pertencente ao Estado do Pará na internet é www.pa.gov.br.

O Registro de Domínios para a Internet no Brasil - REGISTRO.br é o executor de algumas das atribuições do NIC.br, entre as quais os serviços de distribuição, manutenção e registro nomes de domínio na internet para o domínio Ponto BR.

O Gráfico 3.2 foi construído a partir de nomes de domínios cadastrados no REGISTRO.br e ilustra que presença do Pará na internet teve início em 1996 e que desde então vem mantendo a liderança na Região Norte. Em janeiro de 2010 havia 12.117 nomes de domínios paraenses cadastrados, evidenciando crescimento de 33,65% sobre o mesmo período do ano anterior, superior ao percentual de 31,31% observado em 2009.

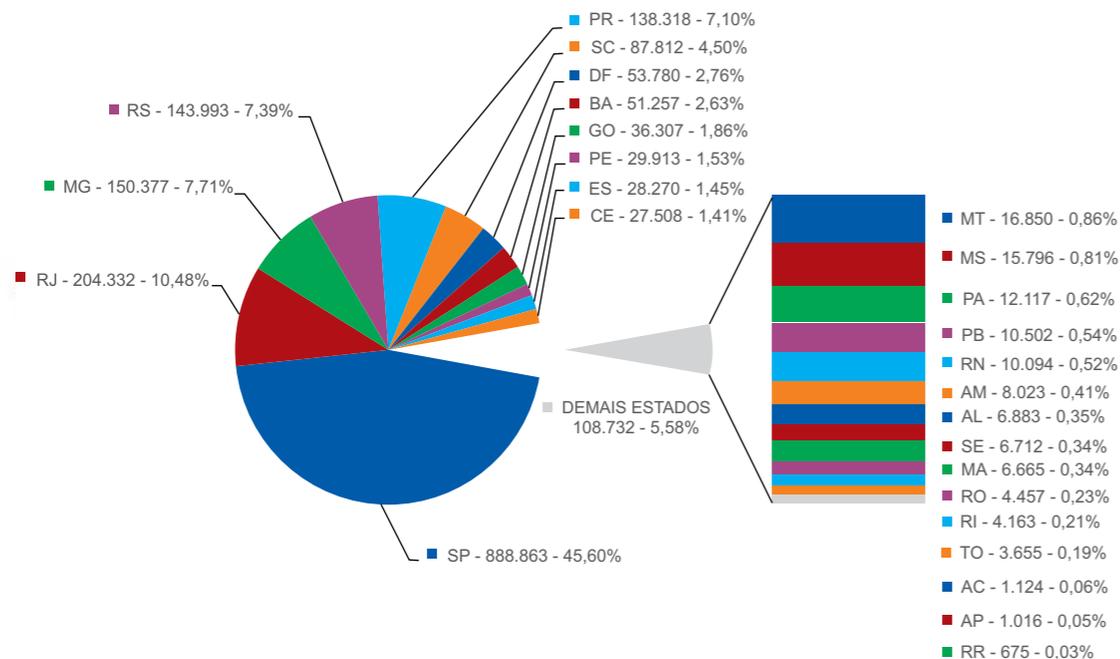
Gráfico 3.2 - Evolução da Presença Estadual na Internet



Fonte: Dados compilados a partir das Estatísticas Sobre o Número de Domínios Sob o Ponto BR divulgado pelo CETIC.br na forma de gráficos do crescimento anual do número de domínios na internet para cada estado brasileiro.

No Gráfico 3.3 é apresentada a participação dos estados brasileiros nos nomes de domínios cadastrados no REGISTRO.br, onde se observa que o Pará ocupa a 15ª posição nacional, com 0,62%.

**Gráfico 3.3 - Participação dos Estados nos Domínios sob o Ponto BR**



Fonte: Dados compilados a partir das Estatísticas Sobre o Número de Domínios Sob o Ponto BR divulgado pelo CETIC.br na forma de gráficos do crescimento anual do número de domínios na internet para cada estado brasileiro.

Uma presença marcante na internet deve ser vista não apenas como expressão da capacidade econômica de um Estado, mas da capacidade de se comunicar, de enxergar e se expor ao mundo.

Esta comunicação pode se manifestar tanto na forma de prestação de serviços e venda de produtos, na divulgação de informações a mercados e clientes potenciais, dentre outras formas infundáveis e até então inimagináveis.

### 3.3. O PROGRAMA NAVEGAPARÁ

O Programa NAVEGAPARÁ foi lançado oficialmente em 03-10-2007 por intermédio de uma videoconferência. Participaram do evento a governadora Ana Júlia Carepa, o Secretário da SEDECT, o Presidente da PRODEPA e autoridades das áreas de saúde, educação e segurança pública. Um gesto simbólico utilizado para evidenciar o fator de integração do programa, uma vez que os participantes da videoconferência estavam em locais distintos de Belém e de outros municípios.

Destacando a importância da iniciativa que visa interligar os órgãos do Estado por intermédio de uma rede de comunicação de alta velocidade, a governadora Ana Júlia Carepa declarou durante o lançamento do programa: "Um povo não pode ser livre sem acesso à informação e à educação. É isto que estamos fazendo com o NAVEGAPARÁ: possibilitando o acesso à educação. Por isso, mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social".

Em 2009, pela primeira vez duas ações do Governo do Estado no campo da tecnologia da informação (o NAVEGAPARÁ e a COSIT) passaram a receber a atenção das Contas Anuais do Governo do Estado. Naquele ano, o Relator das Contas Anuais do Governo do Estado referentes ao exercício de 2008, Conselheiro Cipriano Sabino, reconhecendo a importância e relevância da tecnologia da informação para a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, apresentou em seu relatório o tema "Tecnologia da Informação: Modernização do Controle Visando a Melhoria da Qualidade de Vida", lançando a semente que deu origem ao presente diagnóstico.

Este ano, pretende-se aprofundar a compreensão do impacto da tecnologia da informação e comunicação na ação do Estado por intermédio de uma abordagem mais detalhada, tendo como ponto de partida as ações relacionadas à infraestrutura e serviços disponibilizados pelo Programa NAVEGAPARÁ e o mecanismo de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação que lhe deu suporte, a Comissão de Sistemas de Informação e Telecomunicação - COSIT.

#### 3.3.1. A Infraestrutura de Comunicação do NAVEGAPARÁ

Ter acesso à fibra óptica significa dispor de um meio ideal para a construção de redes de telecomunicação de banda larga e alta velocidade. Entretanto, é importante ressaltar que a utilização da tecnologia de banda larga não significa necessariamente dispor de comunicação em alta velocidade.

Segundo definição utilizada pela International Telecommunication Union – ITU (agência da ONU para Telecomunicação e Radiodifusão) a banda larga é caracterizada por conexões com taxa de transmissão de dados igual ou superior a 256Kbps, enquanto a alta velocidade é caracterizada por conexões com taxa de transmissão de dados igual ou superior a 2Mbps.

Como as grandezas envolvidas na transmissão de dados ainda não é facilmente perceptível para maioria de nós, é importante destacar que a cada elevação na escala Kbps / Mbps / Gbps representa uma velocidade 1.000 vezes superior à anterior.

Para melhor percepção do impacto das taxas de transmissão citadas neste trabalho, a Tabela 3.1 contém a classificação da banda e da velocidade de uma conexão e, para efeito meramente ilustrativo, o tempo despendido para obter da Internet um filme em qualidade de DVD e em alta definição.

Tabela 3.1 - Comparação entre Desempenho de Conexões com a Internet

| CONEXÃO | BANDA <sup>(1)</sup> | VELOCIDADE <sup>(1)</sup> | TEMPO P/ BAIXAR FILME QUALIDADE DVD <sup>(2)</sup> | TEMPO P/ BAIXAR FILME QUALIDADE ALTA DEFINIÇÃO <sup>(3)</sup> |                 |
|---------|----------------------|---------------------------|--|---|-----------------|
| 56      | Kbps                 | Banda estreita            | Baixa velocidade                                   | 8d 04h 08m 34s  | 35d 17h 08m 34s |
| 128     | Kbps                 | Banda estreita            | Baixa velocidade                                   | 3d 13h 56m 15s  | 15d 15h 00m 00s |
| 256     | Kbps                 | Banda larga               | Baixa velocidade                                   | 1d 18h 58m 08s  | 7d 19h 39m 00s  |
| 1       | Mbps                 | Banda larga               | Baixa velocidade                                   | 11h 00m 00s   | 2d 00h 00m 00s  |
| 2       | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 5h 30m 00s  | 1d 00h 00m 00s  |
| 20      | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 33m 00s   | 2h 24m 00s      |
| 40      | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 16m 30s   | 1h 12m 00s      |
| 100     | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 6m 36s  | 28m 48s         |
| 150     | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 04m 24s   | 19m 12s         |
| 300     | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 02m 12s   | 09m 36s         |
| 622     | Mbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 1m 04s  | 4m 38s          |
| 1       | Gbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 40s   | 2m 53s          |
| 10      | Gbps                 | Banda larga               | Alta velocidade                                    | 4s  | 11s             |

Nota: 1) Classificação segundo definição utilizada pela ITU - International Telecommunication Union (agência da ONU para Telecomunicação e Radiodifusão).

2) Cálculos considerando o tempo utilizado por uma conexão de 1Mbps divulgado pela revista VEJA de 19-12-07, p. 100.

3) Cálculos considerando o tempo utilizado por uma conexão de 1Mbps divulgado pela revista VEJA de 04-02-09, p. 88.

As ações do Programa NAVEGAPARÁ relacionadas à infraestrutura visam a formação de uma Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade capaz de sustentar iniciativas relacionadas à tecnologia da informação e comunicação em território paraense.

Entretanto, o volume de investimento para construir a infraestrutura necessária para interligar com fibra óptica os 144 municípios paraenses distribuídos em um território de 1.248.042km<sup>2</sup> é significativo para um Estado com tantas carências e capacidade de investimento restrita.

Diante deste desafio, o Governo do Estado adotou uma estratégia composta de quatro abordagens:

**1ª Abordagem:** Firmar parcerias com entidades que dispunham de fibra óptica lançada e subutilizada, estando suscetíveis à cessão da infraestrutura existente para o Estado.

**2ª Abordagem:** Expandir a infraestrutura existente, seja por intermédio da ampliação do *backbone* óptico (a espinha dorsal ou tronco principal), derivações ópticas (ramais) ou uso de enlace de rádio mediante a utilização de antenas.

**3ª Abordagem:** Utilizar redes sem fio conectadas à infraestrutura de fibra óptica ou de enlace de rádio para ampliar a área de cobertura nas cidades interligadas.

Devido a ampliação do alcance, um maior número de unidades poderá ser atendido nas cidades interligadas, viabilizando a implantação das chamadas Cidades Digitais com maior rapidez e menor custo.

**4ª Abordagem:** Instalar em locais de grande circulação de pessoas pontos públicos para acesso livre à Internet. São os chamados *hot spot* ou *wi-fi zone*, pequenas áreas nas Cidades Digitais onde qualquer pessoa que disponha de um equipamento capaz de se conectar a uma rede sem fio pode ter acesso à internet.

A utilização destas abordagens na Região Metropolitana de Belém pode ser compreendida a partir das iniciativas correspondentes realizadas pelo Estado:

**Iniciativa I:** Firmar acordo de cooperação técnica com o consórcio METROBEL, formado por instituições de ensino e pesquisa e coordenado pela UFPA.

Desta forma, o Governo do Estado obteve permissão para utilização exclusiva de 2 dos 24 pares da infraestrutura de fibra óptica da METROBEL cujo trajeto se estende por cerca de 40km na Região Metropolitana.

**Iniciativa II:** Ampliar a infraestrutura óptica existente em aproximadamente 137 km, sendo 55 km de *backbone* e 82 km de derivações.

Com isto a oferta de fibra óptica saltou dos 40 km pertencentes à METROBEL para 177 km, permitindo que 161 unidades do Estado fossem interligadas em até 1Gbps, velocidade que poderá ser expandida no futuro para 10Gbps ou mais.

Das 161 unidades interligadas pelo Estado, 37 são considerados pontos principais, conectadas diretamente ao *backbone* da rede óptica, e 124 unidades são consideradas pontos secundários conectados à rede por derivações que partem dos pontos principais.

**Iniciativa III:** Instalar enlaces de rádio frequência interligados à infraestrutura óptica em pontos estratégicos da cidade, o que possibilita o funcionamento de redes sem fio de amplo alcance para maximizar a área de cobertura e implantar na Região Metropolitana as primeiras Cidades Digitais do programa NAVEGAPARÁ.

Com isso, o alcance da METROBEL pôde ser expandido a partir de 5 pontos estratégicos ligados à rede de fibra óptica (FUNTELPA, CIOP, PRODEPA, TV Nazaré e UFPA).

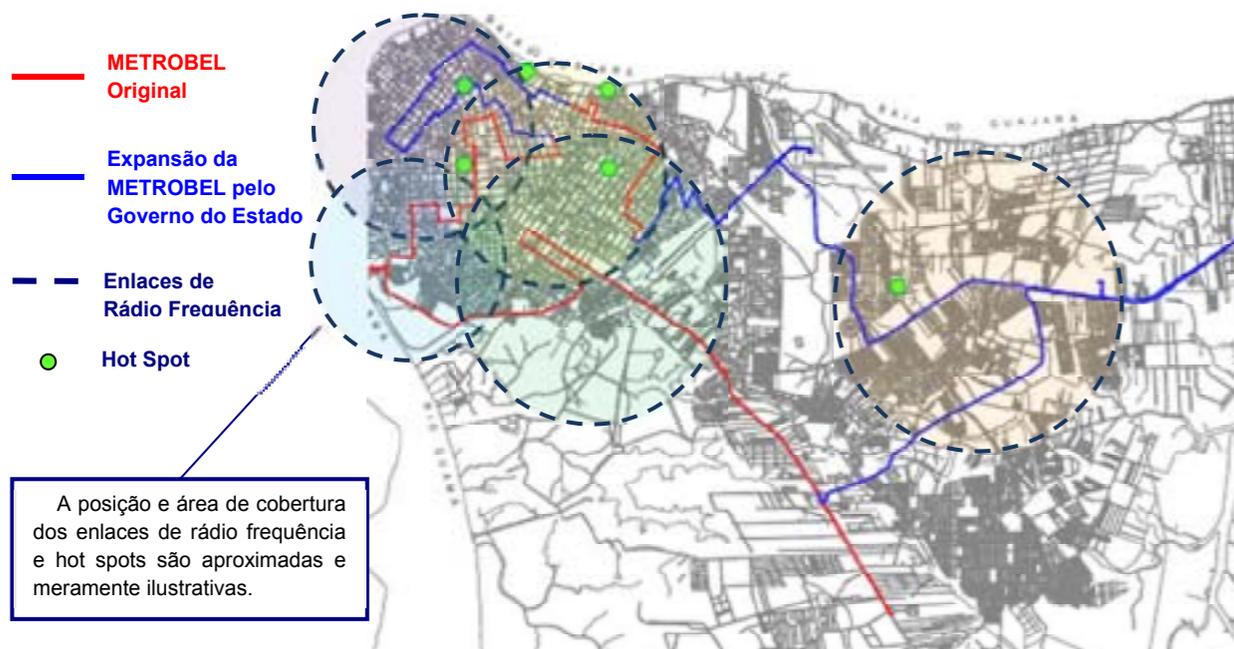
Desta forma, mais 22 unidades pertencentes ao Estado e terceiro setor puderam ser incorporadas à rede de comunicação do NAVEGAPARÁ, que passou a ter 187 unidades interligadas por fibra óptica e rede sem fio. Outras 50 unidades estão em fase de implantação.

**Iniciativa IV:** Implantar 10 pontos públicos para acesso livre à Internet em locais de grande circulação de pessoas, são os chamados *hot spot* que também fazem parte das chamadas Cidades Digitais.

São oito os pontos públicos para acesso livre à Internet localizados em Belém (Estação das Docas, Bengui, Praça Ver-o-Rio, Orla de Icoaracy I e II, Praça Batista Campos, Praça do Jaú e Praça da Cremação), um localizado em Ananindeua (Praça da Bíblia) e um localizado em Marituba (Praça do Menino Deus).

O resultado alcançado pelas iniciativas descritas acima na infraestrutura de comunicação disponível ao Governo do Estado na Região Metropolitana de Belém pode ser observado parcialmente na Figura 3.4.

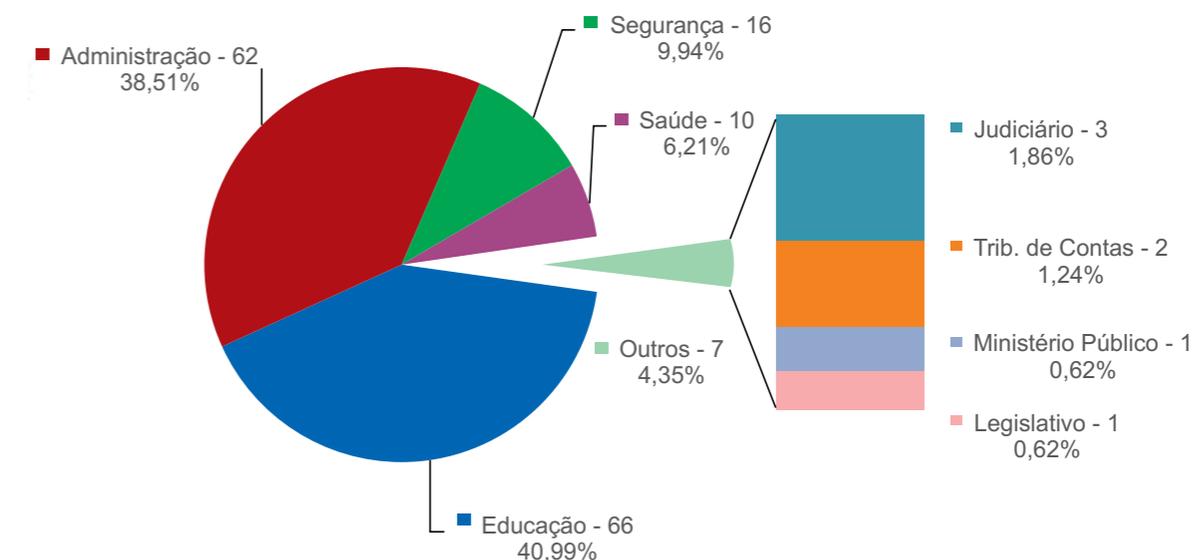
Figura 3.4 - Infraestrutura de comunicação disponibilizada pelo NAVEGAPARÁ na Região Metropolitana de Belém.



Fonte: Dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT. (OBS: Dois *hot spots* da Orla de Icoaracy, o da Praça da Bíblia em Ananindeua e o da Praça Menino Deus em Marituba não foram representados por estarem fora do recorte do mapa).

A distribuição funcional das 161 unidades interligadas à infraestrutura do NAVEGAPARÁ na Região Metropolitana de Belém pode ser avaliada no Gráfico 3.4, onde se destacam as posições ocupadas pelas unidades ligadas à Educação, com 40,99% representam a maior proporção, e à Administração, com 38,51%.

Gráfico 3.4 - Distribuição Funcional das Unidades do Estado Interligadas à METROBEL



Fonte: Dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

No curso da elaboração deste trabalho, ao ser percebido a posição de destaque obtida pelas unidades ligadas à educação, verificou-se a necessidade da obtenção de dados sobre a forma de utilização da infraestrutura de comunicação disponibilizada pelo NAVEGAPARÁ nas escolas públicas estaduais.

Diante deste fato, a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Governo do Estado encaminhou à Secretaria de Educação, em 20-04-2010, o Ofício nº 027/2010-Com-PCG no qual:

- Informa sobre a necessidade da obtenção de dados sobre a utilização de computadores nas escolas públicas da rede estadual de ensino relacionados à gestão escolar, atividades de ensino e inclusão digital.
- Esclarece que os dados em questão serviriam para subsidiar a análise da Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará relativa a 2009.
- Solicita o encaminhamento de informações consolidadas sobre a matrícula escolar na rede estadual de ensino em 2009, divulgadas na internet em «[www.seduc.pa.gov.br/portal/escola/consulta\\_matricula/RelatorioMatriculas.php](http://www.seduc.pa.gov.br/portal/escola/consulta_matricula/RelatorioMatriculas.php)», as quais deveriam ser acrescidos dados sobre o Total de Computadores

utilizados na Gestão Escolar (com/sem acesso a Internet), em Atividade de Ensino (com/sem acesso a internet) e em Atividade de Inclusão Digital (com/sem acesso a internet) relativas a cada unidade de ensino do Estado.

Embora se tenha aguardado até o último instante possível, não foi obtida resposta ao ofício encaminhado à Secretaria de Educação, fato que impossibilitou a elaboração de análises sobre a utilização da infraestrutura de comunicação disponibilizada pelo NAVEGAPARÁ nas escolas públicas estaduais.

Retornando à análise das iniciativas do Governo do Estado que visam à formação de uma Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade, passamos a verificar como a estratégia geral aplicada na Região Metropolitana de Belém foi adequada aos demais municípios do Estado.

No caso dos demais municípios, o resultado da estratégia utilizada também pode ser analisado a partir das iniciativas realizadas pelo Governo do Estado correspondentes a cada uma das quatro abordagens anteriormente citadas:

**Iniciativa I:** Firmar acordos de cooperação técnica com:

- ELETRONORTE, para obter acesso a fibras ópticas contidas no interior de cabos pára-raios instaladas ao longo de 1.800 quilômetros das linhas de transmissão de energia elétrica;
- VALE DO RIO DOCE, para utilizar 230 quilômetros de fibras ópticas instaladas no sistema de supervisão do mineroduto Miltônia/Vila do Conde, cujo trajeto se estende do município de Paragominas ao de Barcarena, e;
- GRUPO REDE ENERGIA, para ter acesso a fibra óptica instalada no trajeto de 1.106 quilômetros de linhas de distribuição de energia que será construída na Ilha do Marajó.

Com o estabelecimento destas parcerias, o Estado pretende garantir acesso a aproximadamente 1.800 km de fibra óptica lançada e 1.336 km de fibra óptica projetados, totalizando 3.136 km de fibra óptica que poderão ser utilizados para a implantação da infraestrutura necessária à troca de informações por longas distâncias, as chamadas Infovias.

**Iniciativa II:** Ampliar a infraestrutura em regiões que não dispõem de fibras ópticas disponíveis utilizando a tecnologia enlace de rádio que permite a transmissão de dados por radio frequência à longas distâncias.

Por intermédio desta iniciativa, aproximadamente 564 km de enlace de rádio serão acrescentados à rede formada por fibra óptica, permitindo que a infraestrutura que dará suporte às Infovias do NAVEGAPARÁ totalize 3.700 km.

**Iniciativa III:** Instalar antenas de rádio em pontos estratégicos de cada município conectado às Infovias do NAVEGAPARÁ, interligando-as à infraestrutura de fibra óptica ou de enlace de rádio existentes.

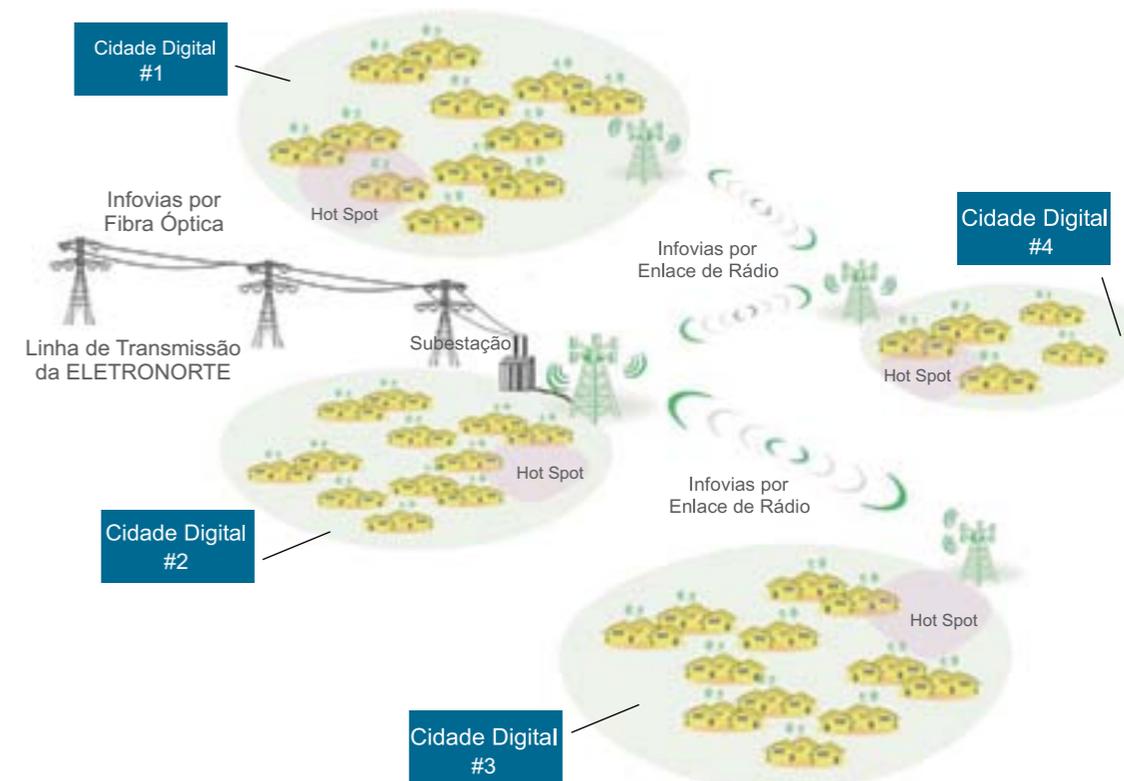
Com isto é ampliada a área de cobertura com acesso a infraestrutura do NAVEGAPARA, permitindo que unidades pertencentes ao Estado, ao poder público local e ao terceiro setor também possam ser interligadas, possibilitando a formação de uma Cidade Digital no âmbito de cada município.

**Iniciativa IV:** Implantar pontos públicos para acesso livre à internet, os chamados *hot spot*, em locais de grande circulação de pessoas nos municípios.

Desta forma, qualquer pessoa com acesso a equipamento capaz de se conectar a uma rede sem fio poderá ter acesso livre à internet por intermédio dos *hot spot* instalados nas chamadas Cidades Digitais.

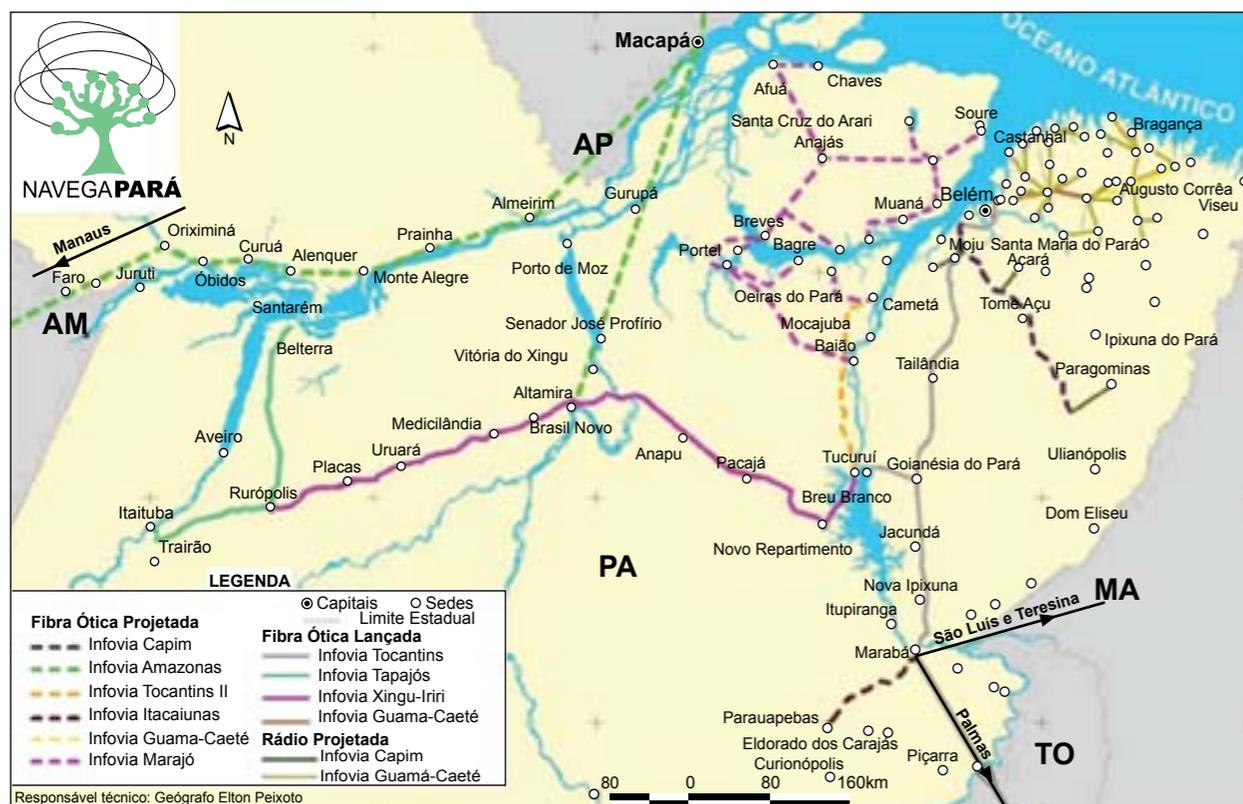
A Figura 3.5 traz esquema representativo das iniciativas utilizadas pelo Governo do Estado nos demais municípios paraenses.

**Figura 3.5 - Porção da Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade Composta pelas Infovias Baseadas em Fibra Óptica e Enlace de Rádio.**



Tendo como ponto de partida a visão da integração dos municípios, o resultado almejado pelas iniciativas do NAVEGAPARÁ para formação de infraestrutura que suporte uma Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade pode ser observado abaixo:

Figura 3.6 - Infraestrutura de Comunicação Almejada pelo NAVEGAPARÁ no Âmbito Estadual



Fonte: Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

As informações sobre a infraestrutura que compõem as Infovias do NAVEGAPARÁ exibidas na Figura 3.6 foram consolidadas na Tabela 3.2 - Infovias Implantadas, na Tabela 3.3 - Infovias em Implantação e na tabela 3.4 - Infovias Planejadas, que estão tratadas adiante.

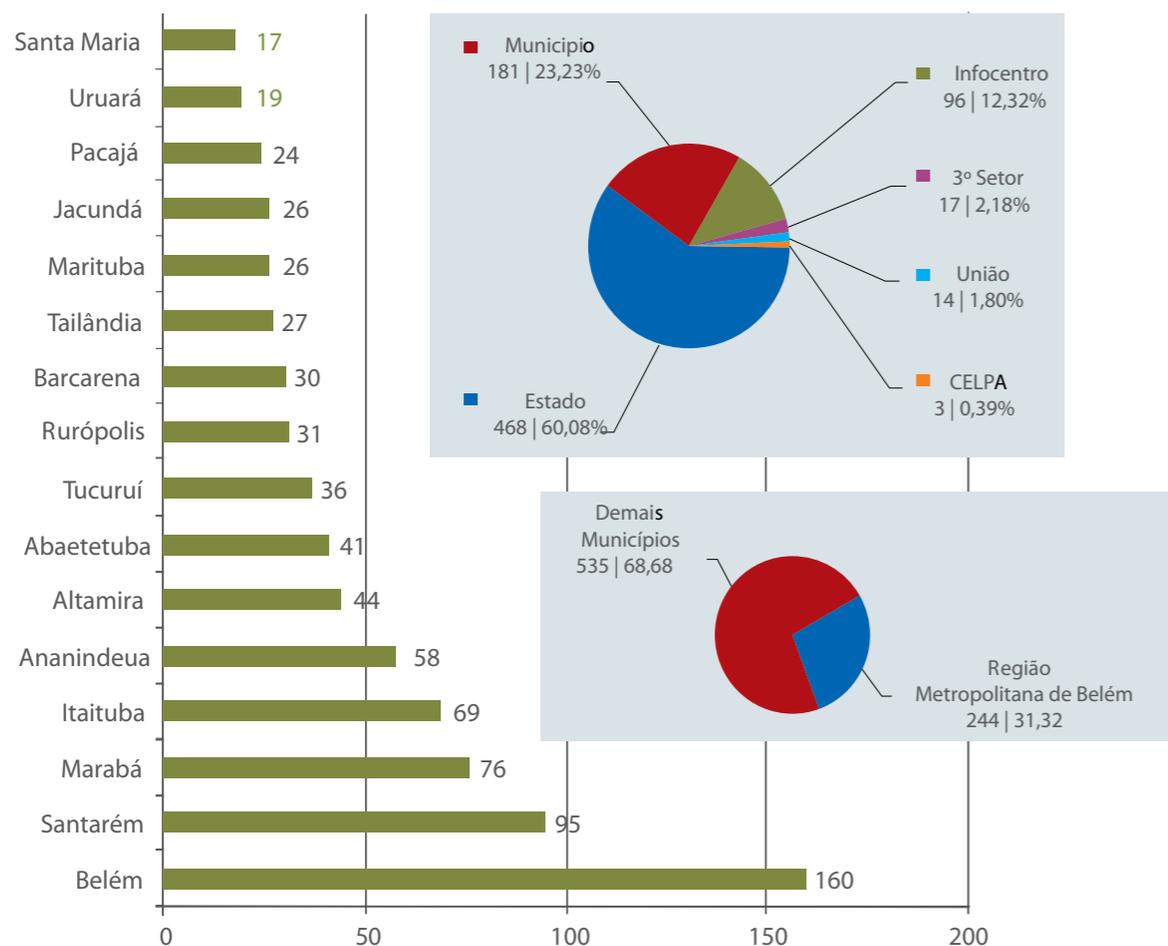
Tabela 3.2 - Infovias Implantadas

| INFOVIA     | CARACTERÍSTICAS                           | MUNICÍPIOS NO TRAJADO DA LINHA DE TRANSMISSÃO   | MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS   |
|-------------|---|---|---|
| XINGÚ-IRIRI | PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA ELETRONORTE | ALTAMIRA<br>ANAPU (1)<br>BRASIL NOVO (1)<br>MEDICILÂNCIA (1)<br>NOVO REPARTIMENTO (1)<br>PACAJÁ<br>PLACAS (1)<br>RURÓPOLIS<br>TUCURUÍ<br>URUARÁ | ALTAMIRA<br>PACAJÁ<br>RURÓPOLIS<br>TUCURUÍ<br>URUARÁ                                |
|             | INFRAESTRUTURA FIBRA ÓPTICA (LANÇADA)     |   |   |
|             | EXTENSÃO 700 km                           |   |   |
|             | BACKBONE 10 Gbps                          |   |   |
|             | CONEXÃO COM MUNICÍPIOS -                  |   |   |
| TAPAJÓS     | PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA ELETRONORTE | BELTERRA (1)<br>ITAITUBA<br>RURÓPOLIS<br>SANTARÉM   | ITAITUBA<br>RURÓPOLIS<br>SANTARÉM   |
|             | INFRAESTRUTURA FIBRA ÓPTICA (LANÇADA)     |   |   |
|             | EXTENSÃO 322 km                           |   |   |
|             | BACKBONE 10 Gbps                          |   |   |
|             | CONEXÃO COM MUNICÍPIOS -                  |   |   |
| TOCANTINS   | PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA ELETRONORTE | ABAETETUBA<br>BARCARENA<br>GOIANÉSIA (1)<br>JACUNDA<br>MARABÁ<br>MOJU (1)<br>NOVA IPIXUNA (1)<br>SANTA MARIA<br>TAILÂNDIA<br>TUCURUÍ            | ABAETETUBA<br>BARCARENA<br>JACUNDA<br>MARABÁ<br>SANTA MARIA<br>TAILÂNDIA<br>TUCURUÍ |
|             | INFRAESTRUTURA FIBRA ÓPTICA (LANÇADA)     |   |   |
|             | EXTENSÃO 545 km                           |   |   |
|             | BACKBONE 17,5 Gbps                        |   |   |
|             | CONEXÃO COM MUNICÍPIOS -                  |   |   |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados na Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT e informações disponíveis em [www.navegapara.pa.gov.br](http://www.navegapara.pa.gov.br). (1) Alguns municípios localizados no trajeto das linhas de transmissão de energia não foram interligados às Infovias do NAVEGAPARÁ em virtude inexistência no município de uma subestação da ELETRONORTE que fornecesse a infraestrutura necessária à interligação.

O resultado obtido com a implantação de Cidades Digitais em 13 municípios que passaram a ser interligados entre si por intermédio das Infovias em uso, somado ao resultado obtido pela interligação obtida na Região Metropolitana de Belém pode ser observado no Gráfico 3.5.

**Gráfico 3.5 - Distribuição Espacial e Setorial das Unidades Interligadas a Rede Estadual do NAVEGAPARÁ, composta pela METROBEL, Infovias e Cidades Digitais.**



Fonte: Adaptação de dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

Os gráficos acima indicam a forte participação do Estado no NAVEGAPARÁ, com 468 unidades (60,08%) interligadas, seguido pelos Municípios com 181 unidades (23,23%), e os Infocentros com 96 unidades (12,32%).

Entretanto, ao se observar a localização geográfica das unidades interligadas percebe-se que 535 unidades (68,68%) estão localizadas em municípios fora da região Metropolitana de Belém, o que evidencia o potencial para a integração de unidades antes isoladas geograficamente e instiga a antever a quantidade de unidades que ainda poderão ser interligadas futuramente com a ampliação da infraestrutura composta pelas Infovias e Cidades Digitais.

Para interligar mais 33 municípios localizados no Nordeste Paraense e parte na Região Metropolitana de Belém, mesorregiões que não possuem infraestrutura em fibra óptica disponível em sua totalidade, foi necessário que o Estado buscasse outra solução.

A opção adotada foi a construção de uma infraestrutura de rede própria utilizando a tecnologia do enlace de rádio. Esta alternativa consiste em construir 33 antenas, algumas delas interligadas em determinados pontos à infraestrutura de fibra óptica existente, dispostas por um trajeto de aproximadamente 564km onde serão instalados equipamentos de radiofrequência para transmissão de dados, conforme detalha a Tabela 3.3.

**Tabela 3.3 - Infovias em Implantação**

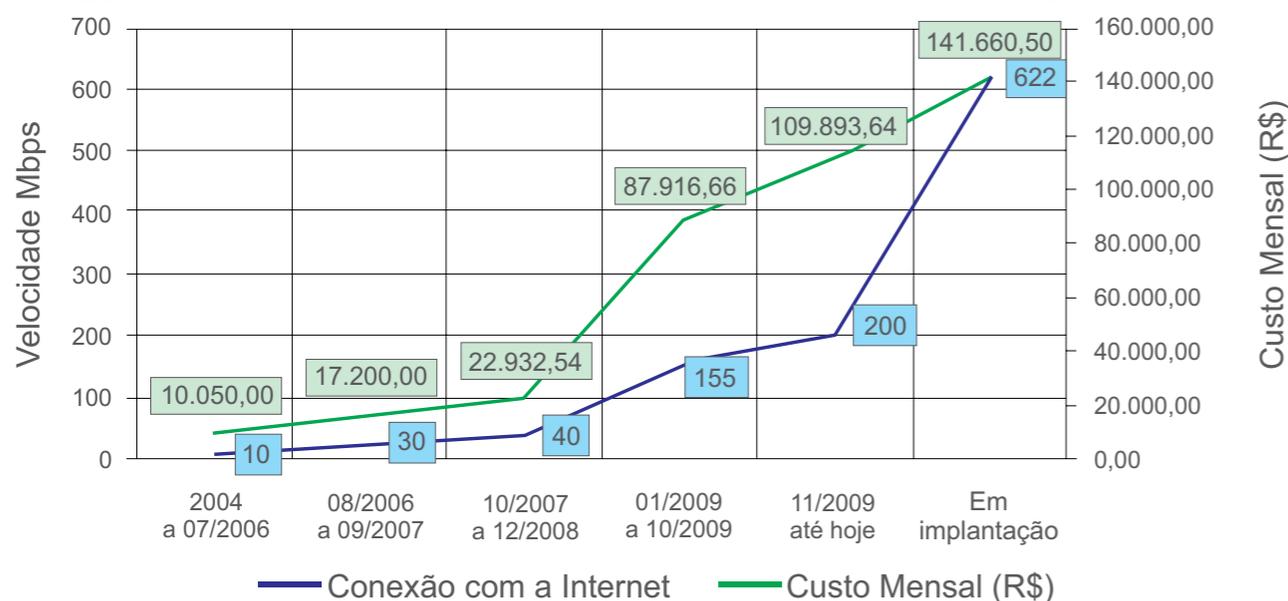
| INFOVIA                                  | CARACTERÍSTICAS                                 | MUNICÍPIOS QUE SERÃO ATENDIDOS |                         |
|--|---|--------------------------------|-------------------------|
| GUAMÁ-CAETÉ                              | PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA<br>ESTADO DO PARÁ | BENEVIDES                      | PEIXE-BOI               |
|  |   | BONITO                         | PRIMAVERA               |
|  |   | BRAGANÇA                       | QUATIPURU               |
|  | INFRAESTRUTURA<br>ENLACE DE RÁDIO (PROJETADO)   | BUJARU                         | SALINÓPOLIS             |
|  |   | CAPANEMA                       | SANTA IZABEL DO PARÁ    |
|  |   | CAPITÃO POÇO                   | SANTA LUZIA DO PARÁ     |
|  | EXTENSÃO<br>564 km                              | CASTANHAL                      | SANTA MARIA DO PARÁ     |
|  |   | COLARES                        | SANTO ANTONIO DO TAUÁ   |
|  |   | CURUÇÁ                         | SÃO CAETANO DE ODIVELAS |
|  | ENLACE<br>300Mbps (sujeito a variações)         | IGARAPÉ AÇU                    | SÃO DOMINGOS DO CAPIM   |
|  |   | INHANGAPI                      | SÃO FRANCISCO DO PARÁ   |
|  |   | IRITUIA                        | SÃO JOÃO DA PONTA       |
|  | CONEXÃO COM MUNICÍPIOS<br>40Mbps a 300Mbps      | MAGALHÃES BARATA               | SÃO JOÃO DE PIRABAS     |
| MARACANÃ                                 |   | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ            |                         |
| MARAPANIM                                |   | TERRA ALTA                     |                         |
| PRAZO PARA CONCLUSÃO<br>DEZEMBRO DE 2010 | NOVA TIMBOTEUA                                  | TRACUATEUA                     |                         |
|  | OURÉM   | VIGIA                          |                         |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados na Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT e informações disponíveis em [www.navegapara.pa.gov.br](http://www.navegapara.pa.gov.br).

Para atender a demanda gerada pela Rede Pública Estadual do NAVEGAPARÁ por acesso à rede mundial de computadores a PRODEPA funciona como ponto de saída de internet.

Com o crescimento no número de unidades interligadas à Rede do NAVEGAPARÁ e para fazer face à demanda gerada pelas Infovias em implantação, a velocidade de conexão do ponto de saída da internet deverá crescer 62,20 vezes no período compreendido entre 2006 e 2010. No mesmo período o custo mensal despendido com o ponto de saída de internet cresceu 14,10 vezes, com isso o valor pago pelo Mbps deverá ser reduzido a 22,67% do que era pago em 2006, passando de R\$1.005,00 por Mbps contratado para R\$227,75, conforme demonstrado pelo Gráfico 3.6.

**Gráfico 3.6 - Evolução da Velocidade Custo de Conexão do Ponto de Saída com a Internet**



Fonte: Adaptação de dados contidos na Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

Com a ampliação da infraestrutura de fibra óptica disponível no estado, até 2012 mais 22 municípios poderão ser integrados à Rede do NAVEGAPARÁ, especialmente aqueles localizados no Marajó, região historicamente marcada pelos piores resultados nos indicadores sociais, como aqueles pertencentes ao Mapa da Exclusão Social, conforme detalha a Tabela 3.4.

**Tabela 3.4 - Infovias Planejadas**

| INFOVIA    | CARACTERÍSTICAS  | MUNICÍPIOS QUE SERÃO ATENDIDOS  |
|------------|--|---|
| CAPIM      | <p>PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA<br/>VALE DO RIO DOCE / ESTADO DO PARÁ</p> <p>INFRAESTRUTURA<br/>FIBRA OPTICA<br/>(LANCADA, VALE DO RIO DOCE)</p> <p>ENLACE DE RÁDIO<br/>(PROJETADA, ESTADO DO PARÁ)</p> <p>EXTENSÃO<br/>240 km</p> <p>BACKBONE<br/>1 Gbps</p> <p>ENLACE<br/>-</p> | <p>ACARÁ<br/>CONCÓRDIA DO PARÁ<br/>PARAGOMINAS<br/>TOMÉ-AÇU</p> <p>OBS: Os municípios atendidos estão localizados no traçado do mineroduto que interliga Vila do Conde, no município de Barcarena, a Miltônia, no município de Paragominas.</p>   |
|            | <p>CONEXÃO COM MUNICÍPIOS<br/>Superior a 100 Mbps</p> <p>PRAZO PARA CONCLUSÃO<br/>Dezembro de 2010</p>   |   |
| MARAJÓ     | <p>PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA<br/>GRUPO REDE ENERGIA</p> <p>INFRAESTRUTURA<br/>FIBRA OPTICA (PROJETADA)</p> <p>EXTENSÃO<br/>1.106 km</p> <p>ENLACE<br/>Superior a 2,5 Gbps</p>  | <p>AFUÁ<br/>ANAJAS<br/>BAGRE<br/>BAIÃO<br/>BREVES<br/>CACHOEIRA<br/>ARARI<br/>CAMETÁ<br/>CHAVES<br/>CURRALINHO</p> <p>DO</p> <p>MELGAÇO<br/>MUANA<br/>OEIRAS DO PARÁ<br/>PONTA DE PEDRAS<br/>PORTEL<br/>SALVATERRA<br/>SANTA CRUZ DO ARARI<br/>SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA<br/>SOURE</p> |
|            | <p>CONEXÃO COM MUNICÍPIOS<br/>Superior a 100 Mbps</p> <p>PRAZO PARA CONCLUSÃO<br/>Dezembro de 2012</p>   |   |
| ITACAIÚNAS | <p>PROPRIEDADE DA INFRAESTRUTURA<br/>ELETRONORTE</p> <p>INFRAESTRUTURA<br/>FIBRA OPTICA (PROJETADA)</p> <p>EXTENSÃO<br/>215 km</p> <p>ENLACE<br/>Superior a 2,5 Gbps</p>   | <p>PARAUPEBAS<br/>MARABÁ</p>  |
|            | <p>CONEXÃO COM MUNICÍPIOS<br/>Superior a 100 Mbps</p> <p>PRAZO PARA CONCLUSÃO<br/>6 meses, condicionados a conclusão do lançamento dos cabos pela ELETRONORTE.</p> <p>O prazo para a conclusão do lançamento dos cabos não foi informado pela ELETRONORTE.</p>                     |   |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados na Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT e informações disponíveis em [www.navegapara.pa.gov.br](http://www.navegapara.pa.gov.br).

Buscando dimensionar o nível de integração dos municípios paraenses proporcionado pela infraestrutura que compõe a Rede do NAVEGAPARÁ, foi montada a Tabela 3.5.

**Tabela 3.5 - Nível de Integração Proporcionado pelo NAVEGAPARÁ**

| INFRAESTRUTURA             | MUNICÍPIOS | % MUNICÍPIOS  | POPULAÇÃO        | % POPULAÇÃO    | SOMATÓRIA MUNICÍPIOS | % SOMATÓRIA MUNICÍPIOS | SOMATÓRIA POPULAÇÃO | % SOMATÓRIA POPULAÇÃO |
|----------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. METROBEL                | 3          | 2,08%         | 1.986.541        | 28,26%         | 3                    | 2,08%                  | 1.986.541           | 28,26%                |
| 2. INFOVIAS IMPLANTADAS    | 12         | 8,33%         | 1.174.205        | 16,70%         | 15                   | 10,42%                 | 3.160.746           | 44,96%                |
| 3. INFOVIAS EM IMPLANTAÇÃO | 34         | 23,61%        | 1.037.175        | 14,75%         | 49                   | 34,03%                 | 4.197.921           | 59,71%                |
| 4. INFOVIAS PLANEJADAS     | 23         | 15,97%        | 916.786          | 13,04%         | 72                   | 50,00%                 | 5.114.707           | 72,75%                |
| 5. NÃO PLANEJADA           | 72         | 50,00%        | 1.915.573        | 27,25%         | 144                  | 100,00%                | 7.030.280           | 100,00%               |
| <b>TOTAL</b>               | <b>144</b> | <b>100,00</b> | <b>7.030.280</b> | <b>100,00%</b> |                      |                        |                     |                       |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados na Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT, de informações disponíveis em [www.navegapara.pa.gov.br](http://www.navegapara.pa.gov.br) e dados da população recenseada e estimada, segundo os municípios do Pará em 2007.

A análise da Tabela 3.5 permite identificar as seguintes situações:

- A METROBEL interliga 3 municípios da Região Metropolitana de Belém que correspondem a 2,08% do total dos municípios paraenses e abrigam 1.986.541 habitantes, que representam 28,26% da população paraense.
- Já as Infovias Implantadas interligam 12 municípios do interior do estado que correspondem a 8,33% do total dos municípios paraenses e abrigam 1.174.207 habitantes, que representam 16,70% da população paraense.
- Considerando os municípios atendidos pelas Infovias Implantadas em conjunto com os atendidos pela METROBEL, tem-se um agregado de 15 municípios que correspondem a 10,42% do total dos municípios paraenses e abrigam 3.160.746 habitantes, o que representa 44,96% da população paraense.
- Ao considerarmos os municípios que serão atendidos pelas Infovias em Implantação e os já atendidos pelas Infovias Implantadas e pela METROBEL, tem-se um agregado composto por 49 municípios que correspondem a 34,03% do total dos municípios paraenses e abrigam 4.197.921 habitantes, que representam 59,71% da população paraense.
- E, finalmente, considerando os municípios que no futuro virão a ser atendidos pelas Infovias Planejadas em conjunto com os municípios atendidos pelas Infovias em Implantação, Infovias Implantadas e METROBEL, se alcança um agregado composto por 72 municípios que correspondem a 50% do total dos municípios e abrigam 5.144.707 habitantes, representando 72,75% da população paraense.

Contudo, mesmo se todos os planos forem seguidos à risca, em 2012 ainda restarão 72 municípios, que correspondem a 50% do total e abrigam 1.915.572 habitantes ou 27,25% da população paraense, para os quais ainda não há previsão para integração por Infovias à Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade.

Motivo pelo qual o Estado deve estar atento, ampliando os esforços para que estas iniciativas se estendam para todo o território paraense, não permitindo que apenas parte dos municípios e cidadãos do nosso Estado tenha acesso às ações que propiciam a integração do Poder Público Estadual e Municipal e a inclusão digital e social da população.

### 3.3.2. A Disponibilização de Serviços pelo NAVEGAPARÁ

Embora as ações relacionadas à infraestrutura sejam relevantes e indispensáveis, não constituem um fim em si mesmo, mas um meio para a disponibilização de serviços para o Estado, Municípios, organizações pertencentes ao terceiro setor e aos cidadãos.

Dentre os diversos serviços que estão sendo disponibilizados pela infraestrutura do NAVEGAPARÁ, destacamos:

#### 3.3.2.1. INFOCENTROS

Segundo o Governo do Estado o objetivo dos Infocentros é permitir ao cidadão o acesso às tecnologias de informação, comunicação e serviços oferecidos utilizando a infraestrutura do programa NAVEGAPARÁ para melhorar a sua condição de vida, permitindo amenizar assim o índice de exclusão sócio-digital do Estado, por intermédio de ações de inclusão social, alfabetização digital, ensino à distância e outras atividades ou serviços correlacionados.

Outro objetivo dos Infocentros é aproximar o cidadão das políticas públicas facilitando a interação da população com os poderes públicos através da tecnologia.

Os Infocentros são implantados mediante parcerias realizadas com instituições ligadas aos poderes públicos (escolas da rede pública municipal ou estadual, universidades, bibliotecas públicas, espaços cedidos por Prefeituras ou Órgãos Públicos) ou organizações do terceiro setor (ONGs, OSCIPs, associações de moradores, centros comunitários, sindicatos, colônia de pescadores, projetos sociais ou educacionais).

Na Tabela 3.6 destacamos algumas das obrigações do Governo do Estado e dos parceiros que ficarão responsáveis pelos Infocentros.

Tabela 3.6 - INFOCENTRO: Responsabilidades do Estado e Parceiros

| RESPONSABILIDADES DO ESTADO   | RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instalar a infraestrutura de rede lógica e elétrica;</li> <li>▪ Ceder e instalar os equipamentos de informática e as conexões para acesso à Internet.</li> <li>▪ Executar a manutenção dos equipamentos (hardware) alocados e implantar o link de comunicação de acesso à Internet em banda larga;</li> <li>▪ Fornecer programas de computador e navegação baseados em sistemas abertos.</li> <li>▪ Fornecer o material didático necessário para a inclusão digital básica denominado "Guia para Inclusão Digital", durante o primeiro ano de funcionamento do INFOCENTRO</li> <li>▪ Prestar apoio às atividades desenvolvidas pelo INFOCENTRO, assim como viabilizar o uso de novas tecnologias, sempre que possível, dentro do escopo do projeto</li> <li>▪ Incentivar a pesquisa para o uso de novas ferramentas da tecnologia de informação como instrumento de promoção sócio-econômica da comunidade e autossustentação do INFOCENTRO</li> <li>▪ Efetuar processo seletivo para contratação e ministrar o treinamento necessário aos monitores multiplicadores (agentes de inclusão digital) selecionados, responsáveis pela operacionalização do Infocentro.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ceder espaço físico com as adequações civis mínimas necessárias para a implantação;</li> <li>▪ Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação do espaço físico;</li> <li>▪ Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos recebidos em comodato;</li> <li>▪ Manter o INFOCENTRO aberto e em condições de funcionamento no mínimo durante oito horas diárias nos dias úteis.</li> <li>▪ A fim de atender demandas específicas, horários especiais poderão ser criados pela comunidade junto ao Conselho Gestor</li> <li>▪ Arcar com as despesas relativas ao material de expediente e de consumo como água e manutenção do espaço físico. Para fazer frente às despesas do INFOCENTRO, o parceiro poderá realizar outras parcerias que não comprometam as responsabilidades acordadas.</li> <li>▪ Os equipamentos e instalações do INFOCENTRO não poderão ser utilizados para outras finalidades que não aquelas à que se destina o programa NAVEGAPARÁ.</li> <li>▪ A manutenção dos softwares, assim como sistema operacional ficando à cargo dos monitores multiplicadores;</li> <li>▪ Garantir o livre acesso a todas as pessoas da comunidade interessadas em participar das atividades do INFOCENTRO;</li> <li>▪ Assegurar a gratuidade do acesso à Internet, dos cursos e oficinas ministrados no INFOCENTRO</li> <li>▪ Indicar representantes para fazer parte do Conselho Gestor do INFOCENTRO, que serão eleitos em plenária pública;</li> <li>▪ Submeter à apreciação prévia da SEDECT e do Conselho Gestor quaisquer alterações pretendidas no INFOCENTRO</li> <li>▪ Apresentar relatório trimestral sobre as atividades (cursos, oficinas, pesquisas, etc.) desenvolvidas no INFOCENTRO, onde deve constar o quantitativo de pessoas beneficiadas</li> </ul> |

Fonte: Informações divulgadas pelo Governo do Estado em [www.infocentros.pa.gov.br](http://www.infocentros.pa.gov.br).

Os Infocentros possuem projeto básico para sala padrão com dez computadores para uso dos cidadãos e um para o instrutor. Para salas maiores, os projetos são reavaliados de acordo com vários quesitos como disponibilidade de equipamentos, disponibilidade de um link maior, sustentabilidade e manutenção do local, dentre outros fatores determinantes.

Dentre os serviços que estão disponíveis nos Infocentros, pode-se destacar:

- Acesso à internet banda Larga;
- VOIP ou telefonia sobre banda larga;
- Web Rádio Comunitárias;
- E-mail gratuito;
- Ensino à distância, e;
- Cursos de capacitação no uso de computadores utilizando software livre.

Com o estabelecimento de parcerias para a instalação de Infocentros, o Governo do Estado procura ampliar a oferta de espaços para ações de inclusão digital à população.

Atualmente, são 95 os Infocentros implantados e 34 os em fase de implantação, conforme tabela abaixo, na qual as cidades foram ordenadas segundo o número de Infocentros já implantados.

Tabela 3.7 - Distribuição dos Infocentros Implantados e em Fase de Implantação

| CIDADES                    | INFOCENTROS IMPLANTADOS |              |                       | INFOCENTROS EM IMPLANTAÇÃO |              |                       |
|----------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|--------------|-----------------------|
|                            | UNIDADES                | COMPUTADORES | COMPUTADORES/UNIDADES | UNIDADES                   | COMPUTADORES | COMPUTADORES/UNIDADES |
| BELÉM                      | 33                      | 418          | 12,67                 | 7                          | 62           | 8,86                  |
| SANTARÉM                   | 10                      | 130          | 13,00                 | -                          | -            | -                     |
| ITAITUBA                   | 9                       | 109          | 12,11                 | -                          | -            | -                     |
| MARABÁ                     | 8                       | 86           | 10,75                 | 2                          | 20           | 10,00                 |
| ANANINDEUA                 | 6                       | 64           | 10,67                 | 2                          | 20           | 10,00                 |
| MARITUBA                   | 6                       | 81           | 13,50                 | 2                          | 20           | 10,00                 |
| ABAETETUBA                 | 3                       | 36           | 12,00                 | -                          | -            | -                     |
| ALTAMIRA                   | 3                       | 38           | 12,67                 | 4                          | 45           | 11,25                 |
| CANAÃ DOS CARAJÁS          | 2                       | 20           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| PARAUPEBAS                 | 2                       | 20           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| RONDON DO PARÁ             | 2                       | 22           | 11,00                 | -                          | -            | -                     |
| RURÓPOLIS                  | 2                       | 32           | 16,00                 | 1                          | 10           | 10,00                 |
| TUCURUI                    | 2                       | 37           | 18,50                 | 2                          | 22           | 11,00                 |
| ABEL FIGUEIREDO            | 1                       | 10           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| ELDORADO DOS CARAJÁS       | 1                       | 10           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| ITUPIRANGA                 | 1                       | 10           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| PACAJÁ                     | 1                       | 10           | 10,00                 | 1                          | 11           | 11,00                 |
| PALESTINA DO PARÁ          | 1                       | 10           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA       | 1                       | 10           | 10,00                 | -                          | -            | -                     |
| SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA | 1                       | 12           | 12,00                 | -                          | -            | -                     |
| BARCARENA                  | -                       | -            | -                     | 2                          | 20           | 10,00                 |
| JACUNDÁ                    | -                       | -            | -                     | 3                          | 36           | 12,00                 |
| MOSQUEIRO                  | -                       | -            | -                     | 2                          | 18           | 9,00                  |
| SANTA MARIA DO PARÁ        | -                       | -            | -                     | 2                          | 29           | 14,50                 |
| TAILÂNDIA                  | -                       | -            | -                     | 2                          | 21           | 10,50                 |
| URUARA                     | -                       | -            | -                     | 2                          | 20           | 10,00                 |
| <b>Total</b>               | <b>95</b>               | <b>1.165</b> | <b>12,26</b>          | <b>34</b>                  | <b>354</b>   | <b>10,41</b>          |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

Segundo informações prestadas pelo Governo do Estado, há 641.374 cidadãos cadastrados no Sistema de Gerenciamento que atende aos Infocentros e escolas públicas. Esses números são constituídos por 626.919 alunos das escolas públicas do Estado e 14.455 cidadãos cadastrados nos Infocentros do NAVEGAPARÁ. A distribuição dos alunos nas escolas públicas pelos municípios paraenses é apresentada na Tabela 3.8.

Tabela 3.8 - Distribuição dos Alunos Cadastrados no Sistema de Acesso ao NAVEGAPARÁ

| MUNICÍPIO                 | ALUNOS  | MUNICÍPIO                | ALUNOS | MUNICÍPIO               | ALUNOS |
|---------------------------|---------|--------------------------|--------|-------------------------|--------|
| ABAETETUBA                | 18.252  | ABEL FIGUEIREDO          | 270    | ACARÁ                   | 1.492  |
| AFUÁ                      | 822     | ÁGUA AZUL DO NORTE       | 296    | ALENQUER                | 4.202  |
| ALMEIRIM                  | 1.632   | ALTAMIRA                 | 5.245  | ANAJÁS                  | 692    |
| ANANINDEUA                | 76.670  | ANAPU                    | 502    | AUGUSTO CORRÊA          | 958    |
| AURORA DO PARÁ            | 364     | AVEIRO                   | 564    | BAGRE                   | 332    |
| BAIÃO                     | 130     | BANNACH                  | 151    | BARCARENA               | 4.489  |
| BELÉM                     | 201.738 | BELTERRA                 | 662    | BENEVIDES               | 6.901  |
| BOM JESUS DO TOCANTINS    | 1.711   | BONITO                   | 1.910  | BRAGANÇA                | 20.892 |
| BRASIL NOVO               | 662     | BREJO GRANDE DO ARAGUAIA | 363    | BREU BRANCO             | 1.078  |
| BREVES                    | 2.546   | BUJARU                   | 3.403  | CACHOEIRA DO ARARI      | 1.386  |
| CACHOEIRA DO PIRIÁ        | 920     | CAMETÁ                   | 3.481  | CANAA DOS CARAJÁS       | 1.319  |
| CAPANEMA                  | 13.145  | CAPITÃO POÇO             | 6.666  | CASTANHAL               | 20.349 |
| CHAVES                    | 146     | COLARES                  | 2.316  | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA   | 5.101  |
| CONCÓRDIA DO PARÁ         | 1.192   | CURIONÓPOLIS             | 2.546  | CURRALINHO              | 680    |
| CURUÁ                     | 421     | CURUÇÁ                   | 4.473  | DOM ELISEU              | 1.842  |
| ELDORADO DOS CARAJÁS      | 983     | FARO                     | 1.362  | FLORESTA DO ARAGUAIA    | 661    |
| GARRAFÃO DO NORTE         | 852     | GOIANÉSIA DO PARÁ        | 1.157  | GURUPÁ                  | 376    |
| IGARAPÉ-AÇU               | 7.029   | IGARAPÉ-MIRI             | 2.321  | INHANGAPI               | 1.733  |
| IPIXUNA DO PARÁ           | 679     | IRITUIA                  | 2.843  | ITAITUBA                | 3.667  |
| ITUPIRANGA                | 3.598   | JACAREACANGA             | 327    | JACUNDÁ                 | 318    |
| JURUTI                    | 4.013   | LIMOEIRO DO AJURU        | 1.312  | MÃE DO RIO              | 1.524  |
| MAGALHÃES BARATA          | 1.733   | MARABÁ                   | 13.757 | MARACANÁ                | 1.326  |
| MARAPANIM                 | 1.414   | MARITUBA                 | 3.686  | MEDICILÂNDIA            | 678    |
| MELGAÇO                   | 665     | MOCAJUBA                 | 1.281  | MOJU                    | 1.737  |
| MONTE ALEGRE              | 3.090   | MUANÁ                    | 1.022  | NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ | 135    |
| NOVA IPIXUNA              | 397     | NOVA TIMBOTEUA           | 600    | NOVO PROGRESSO          | 820    |
| NOVO REPARTIMENTO         | 1.466   | ÓBIDOS                   | 2.285  | OEIRAS DO PARÁ          | 218    |
| ORIXIMINÁ                 | 3.032   | OURÉM                    | 3.937  | OURILÂNDIA DO NORTE     | 555    |
| PACAJÁ                    | 523     | PALESTINA DO PARÁ        | 305    | PARAGOMINAS             | 3.076  |
| PARAUAPEBAS               | 6.755   | PAU D'ARCO               | 308    | PEIXE-BOI               | 335    |
| PIÇARRA                   | 380     | PLACAS                   | 451    | PONTA DE PEDRAS         | 1.284  |
| PORTEL                    | 1.339   | PORTO DE MOZ             | 798    | PRAINHA                 | 939    |
| PRIMAVERA                 | 1.849   | QUATIPURU                | 1.949  | REDENÇÃO                | 3.916  |
| RIO MARIA                 | 1.711   | RONDON DO PARÁ           | 1.696  | RURÓPOLIS               | 810    |
| SALINÓPOLIS               | 6.407   | SALVATERRA               | 816    | SANTA BÁRBARA DO PARÁ   | 3.222  |
| SANTA CRUZ DO ARARI       | 917     | SANTA ISABEL DO PARÁ     | 2.995  | SANTA LUZIA DO PARÁ     | 1.032  |
| SANTA MARIA DAS BARREIRAS | 570     | SANTA MARIA DO PARÁ      | 4.563  | SANTANA DO ARAGUAIA     | 1.134  |
| SANTARÉM                  | 32.587  | SANTARÉM NOVO            | 336    | SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ   | 1.391  |
| SÃO CAETANO DE ODIVELAS   | 1.663   | SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA | 2.038  | SÃO DOMINGOS DO CAPIM   | 3.210  |
| SÃO FÉLIX DO XINGU        | 546     | SÃO FRANCISCO DO PARÁ    | 742    | SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | 1.306  |
| SÃO JOÃO DA PONTA         | 227     | SÃO JOÃO DE PIRABAS      | 655    | SÃO JOÃO DO ARAGUAIA    | 345    |
| SÃO MIGUEL DO GUAMÁ       | 1.833   | SAPUCAIA                 | 136    | SENADOR JOSÉ PORFÍRIO   | 436    |
| SOURE                     | 2.033   | TAILÂNDIA                | 2.071  | TERRA ALTA              | 2.244  |
| TERRA SANTA               | 884     | TOMÉ-AÇU                 | 2.027  | TRACUATEUA              | 335    |
| TRAIRÃO                   | 275     | TUCUMÁ                   | 1.300  | TUCURUI                 | 3.437  |
| ULIANÓPOLIS               | 342     | URUARÁ                   | 1.387  | VIGIA                   | 5.496  |
| UISEU                     | 1.548   | VITÓRIA DO XINGU         | 391    | XINGUARA                | 2.117  |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

### 3.3.2.2. TELECENTRO DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS

O Telecentro de Informação e Negócios é um ambiente físico conectado à internet que visa promover a inserção das microempresas e empresas de pequeno porte no mundo da Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante a oferta de cursos, treinamentos e acesso a diversos serviços, visando a inclusão digital, o aprendizado tecnológico e a melhoria do padrão de competitividade empresarial. Pretende estimular o empreendedorismo, o associativismo, o trabalho em rede e o comércio eletrônico, com objetivo de melhorar o ambiente de negócios, gerando emprego e renda.

Atualmente o Estado conta com apenas um Telecentro de Informações e Negócios implantado no Espaço São José Liberto, em Belém.

Segundo informações prestadas pelo Governo do Estado, consolidadas na Tabela 3.9, estão sendo tomadas medidas para que o número de Telecentros implantados seja ampliado para 6 unidades.

Tabela 3.9 - Distribuição e Situação dos Telecentros Estaduais no Pará

| TELECENTRO   | CIDADE     | COMPUTADORES | SITUAÇÃO                               |
|--|------------|--------------|--|
| Associação Comercial e Empresarial de Abaetetuba                                     | Abaetetuba | -            | Fase de estudos                        |
| Federação das Associações e Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará | Belém      | -            | Tratativas iniciadas                   |
| Espaço São José Liberto  | Belém      | 18           | Implantado                             |
| Câmara Municipal de Itaituba   | Itaituba   | -            | Tratativas iniciadas                   |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Santarém               | Santarém   | 16           | Fase final de implantação              |
| Órgão de Execução da Administração Tributária da SEFA em Xinguara                    | Xinguara   | 20           | Inauguração prevista para maio de 2010 |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

### 3.3.2.3. HOT SPOT PÚBLICO

Um Hot Spot é um local para acesso gratuito à internet, que pode ser patrocinado pela iniciativa privada ou pelo poder público.

No Programa NAVEGAPARÁ os Hot Spots patrocinados pelo Governo do Estado são implantados em pontos de grande circulação das chamadas Cidades Digitais e podem ser utilizadas por qualquer pessoa que disponha de um computador que seja capaz de se conectar a uma rede sem fio e esteja localizado nas proximidades. Ao todo, são 33 os Hot Spots já implantados pelo Governo do Estado, cujas localizações estão indicadas na Tabela 3.10.

Tabela 3.10 - Hot Spots implantados no Estado

| CIDADE                    | LOCALIZAÇÃO DO HOT SPOT   |
|---------------------------|---|
| ABAETETUBA (1)            | PRAÇA DA BANDEIRA   |
| ALTAMIRA (2)              | MIRANTE<br>ORLA   |
| ANANINDEUA (1)            | PRAÇA DA BÍBLIA   |
| BARCARENA (1)             | ORLA  |
| BELÉM (8)                 | ESTAÇÃO DAS DOCAS<br>BENGUI<br>PRAÇA DO VER-O-RIO<br>ORLA DE ICOARACY I<br>ORLA DE ICOARACY II<br>PRAÇA BATISTA CAMPOS<br>PRAÇA DO JAÚ<br>PRAÇA DA CREMAÇÃO |
| IGARAPÉ-AÇU (1)           | PRAÇA DAS NAÇÕES UNIDAS   |
| IRITUIA (1)               | PRAÇA ALÍRIO DE ALMEIDA DE MORAES   |
| ITAITUBA (2)              | AEROPORTO<br>ORLA   |
| JACUNDÁ (1)               | PRAÇA INÁCIO PINTO E TRÊS PODERES   |
| MARABÁ (1)                | ORLA SEBASTIÃO MIRANDA<br>PRAÇA SÃO FRANCISCO<br>PRAÇA DA FOLHA   |
| MARITUBA (1)              | PRAÇA DO MENINO DEUS  |
| PACAJÁ (1)                | PRAÇA DA BANDEIRA   |
| RURÓPOLIS (1)             | PCA. CÍVICA   |
| SANTA MARIA (1)           | PRAÇA DA MATRIZ   |
| SANTARÉM (2)              | PRAÇA MIRANTE<br>PRAÇA DA MATRIZ  |
| SÃO FRANCISCO DO PARÁ (1) | PRAÇA DA MATRIZ   |
| SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (1)   | PRAÇA LICURGO PEIXOTO   |
| TAILÂNDIA (1)             | PRAÇA DO POVO   |
| TUCURUÍ (2)               | PRAÇA DO ROTARY<br>PRAÇA JÚLIA PASSARINHO   |
| URUARÁ (1)                | PRAÇA ANGELO DEBIASE  |

Fonte: Adaptação de dados disponibilizados em CD anexo a Nota Técnica SEDECT/PRODEPA encaminhada por intermédio do Ofício 0753/2010 GS/SEDECT.

### 3.3.2.4. NAVEGAFONE

O projeto tem como objetivo a utilização da tecnologia VoIP (Voz sobre IP) como meio para realização de ligações telefônicas com qualidade, entre as diversas instituições governamentais.

Essa tecnologia permitirá, entre outras facilidades, a redução de custos com telefonia, a partir do aproveitamento da rede de dados do NAVEGAPARÁ existente para o transporte de voz.

Não se pôde dispor de dados sobre o número de ramais instalados ou quantidade e duração das ligações registradas para realizar um diagnóstico mais detalhado desta iniciativa, mas é possível identificar alguns pontos chaves da tecnologia:

- Quanto maior o número de unidades utilizando o NAVEGAFONE maior será a economia do Estado com os gastos com telefonia;
- Além do Poder Executivo, os demais Poderes e Órgãos poderiam aderir a iniciativa, contribuindo para a redução de gastos com telefonia no Estado;
- O uso do NAVEGAFONE por intermédio de *softphone* (programas de computador que simulam um aparelho telefônico) limita a capacidade de comunicação, pois um ramal somente será acionado se o programa *softphone* correspondente a ele estiver sendo utilizado em um computador ligado, o que não é o mais indicado para o funcionamento normal dos órgãos públicos;
- A utilização de ATAs (adaptadores telefônicos utilizados em telefones convencionais) é mais indicada, pois o uso do NAVEGAFONE ocorre de maneira semelhante a um aparelho telefônico utilizado em nosso dia a dia.

### 3.3.2.5. OUTRAS INICIATIVAS

Outros serviços foram identificados com base nas informações obtidas, mas devido a limitação de tempo e informações disponibilizadas não foram analisados em detalhe neste diagnóstico. Dentre os quais podem ser citados:

- Serviços de internet banda larga em todas as unidades conectadas à rede.
- Acesso aos sistemas corporativos como o SIAFEM, SISP, E-Protocolo, dentre outros, através da Intranet governamental;
- Redes de videoconferência e educação a distância da UEPA;
- Rede Estadual de Telesaúde, com palestras de formação, campanha de divulgação e treinamento da rede de saúde pública, compreendendo unidades da SESP (coordenadora), UEPA, SEDECT, PRODEPA, Hospitais Universitários e UFPA;
- Rede Paraense de Tele-educação, compreendendo as escolas públicas estaduais e municipais e as Instituições públicas e ensino e pesquisa (UFPA, UEPA, MPEG, IEC, UFRA);
- Videomonitoramento dos Infocentros públicos;
- Sistema de videomonitoramento da segurança pública do Estado.

### 3.4. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO NO ESTADO

As iniciativas relacionadas à disponibilização de infraestrutura e disponibilização de serviços realizadas no âmbito do Programa NAVEGAPARÁ não podem ser analisadas de forma isolada, pois fazem parte de um cenário mais amplo afeito à Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado.

Por intermédio do Decreto nº 144, republicado em 26-04-2007, o Governo Estadual normatizou a Gestão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações no Estado, cuja organização é ilustrada na figura abaixo:

Figura 3.7 - Composição da Gestão da Tecnologia da Informação no Estado



Para cumprir com sua finalidade, a Gestão da Tecnologia da Informação e Telecomunicação no Estado tem por objetivo:

1. Estabelecer as políticas e diretrizes para a área de Sistemas e TIC, a serem adotadas pelos órgãos da Administração Estadual;
2. Efetuar a normatização técnica e administrativa das atividades ligadas à TIC no âmbito dos órgãos da Administração Estadual;
3. Sugerir políticas de recursos humanos para o setor de TIC;
4. Acompanhar as ações dos órgãos da Administração Estadual que digam respeito às atividades relacionadas com Sistemas e TIC;
5. Definir critérios de acesso e utilização dos dados e informações geradas, tratadas e mantidas através dos recursos de informática, no âmbito da Administração Estadual, respeitadas as competências de cada órgão;
6. Elaborar e manter cadastro de equipamentos, softwares e bases de dados da Administração Estadual;
7. Promover a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços de sistemas de informação da Administração Estadual, através da coordenação e integração de recursos, visando à simplificação e democratização do acesso à informação;
8. Estudar e propor normas ou medidas de aplicação na Administração Estadual, buscando racionalizar e melhorar os serviços relacionados aos Sistemas de Informação e Telecomunicações;
9. Apoiar e incentivar iniciativas e pesquisas que busquem desenvolver novas tecnologias no campo dos Sistemas e TIC relacionadas à Administração Estadual;
10. Propor parcerias com instituições de ensino e pesquisa, em ações que promovam inovação tecnológica para efetivação de inclusão digital no Estado.

A participação na Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações, no Grupo Executivo, na Secretaria Executiva e nos Grupos Temáticos, instituídos é considerada serviço relevante e não remunerado.

Presidida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a Comissão de Sistemas de Informações e Telecomunicações do Estado - COSIT é composta pelos seguintes participantes:

- Casa Civil;
- Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.
- Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará;
- Secretaria Especial de Estado de Governo;
- Secretaria Especial de Estado de Integração Regional;
- Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;
- Secretaria Executiva de Estado de Administração;
- Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e;
- Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

A **COSIT tem competência geral** de orientar, planejar, definir, promover, coordenar e acompanhar as atividades de tecnologia da informação e comunicação, bem como estabelecer e executar a política para o setor, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta.

A **competência específica da COSIT** consiste em:

1. Definir diretrizes, premissas e orientações para elaboração do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação e Telecomunicações Plurianual - PESIT, a ser realizado pelo Grupo Executivo;
2. Analisar e aprovar o Plano Estratégico dos Sistemas de Informação e Telecomunicações;
3. Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Metas Anual - PMA;
4. Escolher e designar membros para o Grupo Executivo
5. Analisar e aprovar os trabalhos técnicos elaborados pelos Grupos Temáticos;
6. Fomentar a gestão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações adotados;
7. Definir diretrizes, limites e orientações para compras e contratações ligadas à área dos Sistemas de Informação e Telecomunicações;
8. Aprovar especificações técnicas de todas as compras e contratações de serviços de Tecnologia de Informação e Telecomunicações.

**O Grupo Executivo** tem a função de assessorar a COSIT. É dirigido pelo Presidente da PRODEPA e formado por 8 membros escolhidos entre integrantes dos órgãos que compõem a COSIT. Uma característica que confere maior relevância a participação dos membros do Grupo Executivo é que eles não poderão ser representados no desempenho das suas respectivas funções.

Ao Grupo Executivo, compete:

1. Elaborar proposta do PESIT;
2. Elaborar proposta do PMA, a partir das recomendações da COSIT;
3. Definir programa de formação de recursos humanos;
4. Coordenar as ações interinstitucionais no âmbito da Administração Estadual;
5. Definir e organizar Grupos Temáticos, indicando seus coordenadores;
6. Verificar o cumprimento das regulamentações criadas pelos Grupos Temáticos;
7. Promover a integração, através da definição de normas e padrões técnicos, promoção de intercâmbio de experiências e fomento a projetos cooperados e parcerias;
8. Decidir questões que envolvam negociações corporativas;
9. Atuar como facilitador nas ações de cooperação institucional;
10. Harmonizar e buscar a convergência de metodologia de desenvolvimento de sistemas a serem adotadas na Administração Estadual;
11. Definir regras para compras e contratações;
12. Promover e fomentar projetos inovadores;
13. Revisar o PMA em atendimento às diretrizes estabelecidas e aos recursos disponíveis;
14. Aprovar as especificações técnicas de compras e/ou contratações de serviços de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, ad referendum, da COSIT.

**A Secretaria Executiva** tem a função de apoiar a COSIT, é formada por até cinco colaboradores da PRODEPA e dirigida por um deles. A indicação e a designação dos membros da Secretaria Executiva serão efetuadas pelo Grupo Executivo.

Compete à da Secretaria Executiva:

1. Executar serviços de apoio técnico e administrativo de natureza executiva, necessários aos objetivos da Gestão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações do Estado;
2. Subsidiar a COSIT com informações necessárias à tomada de decisão;
3. Acompanhar e manter registros de projetos aprovados e em andamento;
4. Manter registro de todas as bases de dados e sistemas de informações, no âmbito do Estado;
5. Dar apoio na elaboração do PESIT e do PMA;
6. Acompanhar a execução do PMA.

**Os Grupos Temáticos** têm por função a realização de serviços técnicos eventuais de caráter normativo e metodológico, a serem adotados no âmbito da Gestão da TIC. São constituídos com atribuições específicas, através de portaria conjunta dos Secretários de Estado envolvidos, conforme proposta elaborada pelo Grupo Executivo.

A natureza dos Grupos Temáticos é temporária, sendo dissolvidos após a conclusão dos trabalhos que lhe forem atribuídos. São constituídos por Grupos de Trabalho de representação institucional, formados por servidores que exerçam atividades técnico-profissionais na área de abrangência especificada. A quantidade de membros do Grupo Temático será definida pelo Grupo Executivo, buscando uma equilibrada representatividade institucional dos órgãos e entidades atingidos pelo objetivo de seu trabalho.

Aos Grupos Temáticos compete:

1. Manter coerência de conjunto com normas e padrões técnicos existentes;
2. Observar normas e padrões técnicos nacionais e internacionais;
3. Observar aspectos de perenidade e evolução em suas regulamentações técnicas;
4. Identificar processos e formas de implementação de suas regulamentações, sempre que possível;
5. Identificar processos e formas de auditoria, verificação e mecanismos de validação de suas regulamentações, sempre que possível.

**A PRODEPA** desempenha o papel de órgão central de execução de Modelo de Gestão de Informática e Telecomunicação Pública e tem competência para realizar as seguintes atividades centralizadas que deverão estar suportadas por orçamento e contrato:

1. Desenvolver sistemas corporativos, sensíveis e críticos;
2. Viabilizar a utilização de ferramentas de software;
3. Participar ativamente na definição do padrão metodológico de desenvolvimento de aplicações;
4. Fornecer suporte aos sistemas distribuídos, ao desenvolvimento de sistemas setoriais e ao usuário final;
5. Promover pesquisa e desenvolvimento tecnológico, orientados à melhoria do uso das Tecnologias de Informação pelos Órgãos da Administração Estadual;
6. Efetuar difusão e transferência tecnológicas;
7. Gerenciar os serviços da rede de dados, de voz corporativa da Rede do Governo e buscar suas interligações e operação;
8. Gerenciar a administração de dados e buscar sua integração;
9. Elaborar especificações técnicas de produtos e serviços de informática e apoiar sua elaboração pelos Grupos Setoriais;
10. Operacionalizar a integração de projetos cooperados e parcerias;
11. Promover a adoção e a utilização de normas e padrões técnicos;
12. Treinar e capacitar recursos humanos para a utilização dos sistemas de informação corporativos e telecomunicações;
13. Promover e incentivar a adoção de soluções de software livre;
14. Desempenhar outras atividades demandadas pela COSIT.

### 3.5. CONSIDERAÇÕES SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO

Não resta dúvida que dispor de infraestrutura de comunicação que permita ao Estado, Municípios e Entidades do 3º Setor um nível de integração nunca antes alcançado, e dispor de velocidade de transmissão de dados capaz de suportar a prestação de inúmeros serviços aos cidadãos é fundamental para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social de nosso Estado.

E por que caberia ao Estado a implantação de uma rede de comunicação de dados? Esta atividade não deveria caber à iniciativa privada? Estas perguntas só podem ser respondidas a partir de duas indagações: a iniciativa privada dispõe no Pará de uma rede de comunicação de dados com a cobertura e velocidade de transmissão almejada pelo Estado? Qual o custo de contratação a ser pago pelo Estado?

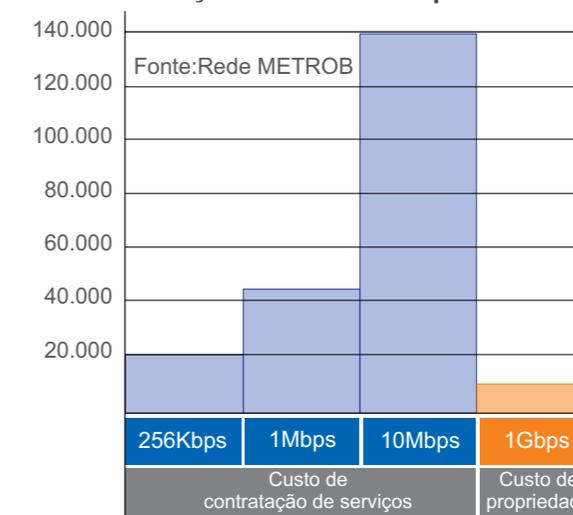
Não se teve acesso a estudos e dados para responder as indagações que solucionariam as questões levantadas, apenas indícios obtidos a partir do projeto Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa - REDECOMEP, uma iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. Iniciativa que tem por objetivo principal promover a implantação de redes metropolitanas comunitárias em 26 cidades que abrigam pontos de presença do backbone da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, significando uma cobertura nacional.

O projeto REDECOMEP foi concebido a partir da iniciativa pioneira do projeto Rede METROBEL que implantou uma infraestrutura metropolitana óptica em Belém. Segundo informações divulgadas pela Rede METROBEL:

“os custos anuais de contratação de serviços em Belém são da ordem de R\$20 mil por circuito de 256 Kbps e R\$43 mil por circuito de 1Mbps. Desta forma, uma conexão urbana de 10 Mbps teria um custo anual estimado em R\$140 mil. O investimento total previsto numa rede própria com 30 pontos de acesso de 1 Gbps (como propõe o METROBEL), em cinco anos, seria de R\$1.100.000, além do custeio estimado em R\$120 mil por ano. Neste cenário, os custos de uma conexão de 1 Gbps corresponderiam a R\$11.333 por ano, pouco mais da metade do preço de uma conexão de 256 kbps para cerca de 4 mil vezes a banda.”

Embora não tenha sido possível apurar se os valores utilizados na comparação entre o custo de contratação e o custo de propriedade sejam atuais ou se refiram ao período em que a METROBEL foi implantada, é mais provável que os mesmos se refiram a um momento anterior à implantação desta, conforme demonstra o Gráfico 3.7.

Gráfico 3.7 - Custo de Contratação x Custo de Propriedade da METROBEL



Fonte: Rede METROBEL.

Aparentemente, as redes públicas de comunicação continuam tendo custo de propriedade mais vantajoso que o custo de contratação, pois a REDECOMEP já investiu R\$23 milhões de reais em fibra óptica e equipamentos para implantar a rede em 16 cidades, com cobertura estimada em 1.200 km e participação de 290 instituições.

Mas assim como a REDECOMEP se destina prioritariamente para as instituições de pesquisa e educação superior no Brasil, a Rede do NAVEGAPARÁ se destina ao uso prioritário do Poder Público Estadual e Municipal, aí incluídos as ações destinadas à cidadania e inclusão digital.

Resta à iniciativa privada atender aos cidadãos e empresas que precisam contratar acesso à Internet. Entretanto, uma característica marcante da comunicação de dados no Brasil, é a oferta serviços de banda larga de baixa velocidade, alto custo e cobertura limitada. No Pará, o serviço de acesso à internet fornecido pela iniciativa privada pode ser descrito como lento, caro e para poucos.

A solução para este problema aparentemente só será obtida por intermédio de iniciativa do Governo Federal intitulada Plano Nacional de Banda Larga: o Brasil em Alta Velocidade.

Antes mesmo de seu lançamento oficial, o Plano Nacional de Banda Larga é cercado por especulações na imprensa. Uma notícia recorrente que tem sido veiculada pela imprensa afirma :

“é dado como certo, que os ativos da Eletronet retornarão para o governo. Com isso, cria-se a possibilidade de o Executivo Federal dispor de uma Infovia que começa do Rio Grande do Sul, atravessa as principais capitais e cidades de grande porte brasileiras até o Nordeste. Apenas a Região Norte estaria fora dessa rede”.

(Grifos e negrito nossos)

Já informações divulgadas pela Agência Estado dão conta que:

“R\$6 bilhões seriam gastos para integrar as redes de empresas estatais, como a ELETROBRÁS<sup>(1)</sup>, PETROBRÁS e ELETRONET, e também para ligar essas redes principais até os municípios. A chamada última milha, que é a ligação até o consumidor final, ficaria a cargo das empresas privadas, incluindo grandes operadoras e pequenos provedores de internet”.

Nota: 1) A ELETROBRÁS é uma *holding* que controla grande parte dos sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil por intermédio de seis subsidiárias, dentre as quais faz parte a ELETRONORTE.

Fato ou versão, uma coisa é certa: as discussões, diretrizes e iniciativas relacionadas ao Plano Nacional de Banda Larga precisam ser acompanhadas de perto por nossos representantes eleitos para o Executivo Estadual e para o Legislativo Federal.

Além das questões relativas à infraestrutura de comunicação, outro ponto que merece especial atenção é a Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação. Iniciativas relacionadas à tecnologia da informação, tanto aquelas relacionadas à infraestrutura como as relativas aos sistemas de informação, não podem estar dissociadas de planejamento e gestão.

Aliar aos clássicos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) o Plano Estratégico dos Sistemas de Informação e Telecomunicações Plurianual - PESIT e o Plano de Metas Anual - PMA é um modelo que precisa ser mais estudado e difundido, para que possa ser ampliado não apenas para os demais órgãos do Poder Executivo como para os demais Poderes e Órgãos do Estado.

Do ponto de vista do controle, um aperfeiçoamento do modelo de Gestão da Tecnologia da Informação adotado pelo Estado poderia ser alcançado mediante participação dos Controle Externo e Controles Internos dos Poderes e Órgãos no processo de concepção de sistemas de informação, visto que uma dificuldade recorrente aos órgãos de controle é contar com instrumentos de fiscalização informatizados e integrados aos sistemas

existentes, que muitas vezes foram contratados e concebidos sem pressupor o exercício do controle, seja ele externo, interno ou social.

Em um ambiente mais interligado, interconectado, as iniciativas relacionadas a tecnologia da Informação não podem ser pensadas e decididas isoladamente, sendo necessário aprofundar a integração entre os Poderes e Órgãos da Administração Pública.

Exemplo disto é o Sistema Publica. Concebido pelo TCEPA para capturar dados detalhados sobre atos da administração pública divulgados no Diário Oficial, foi construído com recursos próprios do TCEPA, funciona em instalações da Imprensa Oficial do Estado utilizando equipamentos do TCEPA cedidos para este fim. Começou a ser implantado em agosto de 2009, e desde então começou a construir uma rica base de dados que poderá ser utilizada não apenas pelo Tribunal de Contas do Estado, como também compartilhada com os demais órgãos da administração.

Implantar sistemas de informação não é apenas difícil e dispendioso. Quando inadequados, mal planejados, construídos sobre premissas falsas ou simplesmente “copiados” de uma maneira oportunista para produzir um resultado rápido podem representar não apenas um desperdício de dinheiro público, mas a adoção de um problema ao invés de uma solução.

Problema que vai impactar na eficiência da administração pública, pois cada novo sistema de informação implantado é um sistema que precisa ser não apenas mantido, mas utilizado para ser capaz de produzir informações relevantes, úteis e tempestivas.

Os problemas sofridos durante a construção e implantação de um sistema de informação não terminam no momento de seu lançamento; pelo contrário, as dificuldades e problemas merecerão atenção por um período de tempo prolongado.

Antes mesmo de ser vencido o desafio de dispor de infraestrutura de comunicações adequada é necessário compreender que o grande desafio ainda está por vir: a construção de uma nova classe de sistemas de informação que disponham de alto grau de integração entre os órgãos administração pública e tenham sido concebidos pressupondo o exercício do controle.

É necessária uma nova classe de sistemas de informação voltada não apenas ao aperfeiçoamento do Estado, por intermédio da adoção de um modelo de administração gerencial, que tenha como premissa a qualidade do gasto público. Uma classe de sistemas que também seja voltada ao exercício do controle, permitindo a participação tanto do controle externo, como do controle interno e especialmente do controle social - pois sem ampla participação do controle não se pode aferir transparência ou qualidade do gasto público.

Com isso, a tecnologia da informação poderá contribuir para a realização dos fundamentos de nosso Estado Democrático, permitindo que os investimentos baseados em tecnologia originem não apenas o desenvolvimento econômico e tecnológico, mas propiciem o almejado desenvolvimento social.

## 4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

### 4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antes de adentrar na análise dos indicadores utilizados na construção do Mapa da exclusão social, conforme estabelecido na Lei nº 6.836 de 13-02-2006, é oportuno destacar que o Estado do Pará possui uma área de 1.247.689,515 km<sup>2</sup>, com um total de 144 municípios e população estimada em 2009, conforme pesquisa do IBGE, de 7.431.020 pessoas.

A subdivisão territorial do Pará, conforme Decreto Estadual nº 1.066 de 19-06-2008, é composta por 12 regiões, respeitando-se a diversidade econômica, social, cultural e ambiental de cada uma delas. A composição das regiões pode ser melhor visualizada na Figura 4.1:

Figura 4.1- Regiões de Integração



Fonte: Secretaria Estadual de Integração

A distribuição do território paraense por região de integração e desta por municípios, proporcionará à análise identificar quais municípios se destacam de forma positiva ou negativa em relação aos indicadores, além de identificar a situação dos indicadores por regiões do Estado.

O estudo foi feito em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, com base em pesquisas nacionais, a partir de bases estatísticas de fontes oficiais como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD do IBGE e dados utilizando metodologias da rede formada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA e pela Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística - ANIPES.

A análise tem por objetivo demonstrar o comportamento dos indicadores que foram apresentados em tabelas, gráficos e mapas, sempre referentes ao último ano disponível de cada indicador e do ano anteriormente divulgado, de modo a se verificar se houve mudança no perfil da pobreza no cenário estadual.

### 4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

#### 4.2.1. PLANO PLURIANUAL 2008-2011

A Lei nº 6.836/2006 que instituiu o Mapa da Exclusão Social determinou em seu art. 4º que a lei que aprovasse o Plano Plurianual de Ação Governamental deveria dispor sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais e sobre a estratégia que seria adotada para sua elaboração durante o período de sua vigência.

A Lei nº 7.238 de 31-12-2008, dispôs sobre a revisão do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2008/2011, alterando dispositivos da Lei nº 7.077 de 28-12-2007, que o instituiu, no entanto, não introduziu no texto original as metas de melhoria dos indicadores sociais para o exercício de 2009 e os subsequentes, permanecendo, assim, o descumprimento à Lei nº 6.836/2006.

#### 4.2.2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2009

Dispôs ainda a Lei nº 6.836/2006 que o projeto de lei orçamentária anual deveria apresentar o Anexo de Metas Sociais contendo as metas de melhoria dos indicadores sociais presentes no Mapa da Exclusão Social a serem atingidas no ano seguinte, bem como, a discriminação das ações que seriam desenvolvidas para a realização dessas metas, quantificadas financeira e fisicamente sempre que possível.

O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009 também não atendeu ao disposto na Lei nº 6.836/2006, haja vista que dela não integrou o Anexo de Metas Sociais.

### 4.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL 2009

Embora o Mapa da Exclusão Social tenha sido construído com a inclusão de dados atinentes aos exercícios de 2004 a 2007, não exigidos pela lei que o criou, e ainda com aqueles relativos a 2008, em geral não apresentou os indicadores relativos ao exercício de 2009, contrariando o disposto no art. 2º da citada lei, o qual determina que o Mapa deve abranger o período correspondente ao ano referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

O Relatório do Mapa da Exclusão Social elaborado pelo IDESP e pela SEPOF, considerando problemas de disponibilidade de alguns indicadores exigidos apresentou aproximações, pelo que justifica: “O IDESP, desde sua recriação, vem paulatinamente aperfeiçoando sua capacidade analítica e mediante convênios firmados com diversas instituições congêneres, entre eles com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) vinculado a Presidência da República, tendo absorvido metodologias capazes de melhorar a construção e análise de indicadores, a exemplo da participação do IDESP na Rede IPEA/ANIPES (Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística)”.

Os indicadores estabelecidos na lei são: expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança; e contemplam, conforme o objeto, dados relativos à Região Metropolitana de Belém e às Regiões de Integração do Pará, ou encontram-se inseridos no contexto nacional.

#### 4.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA

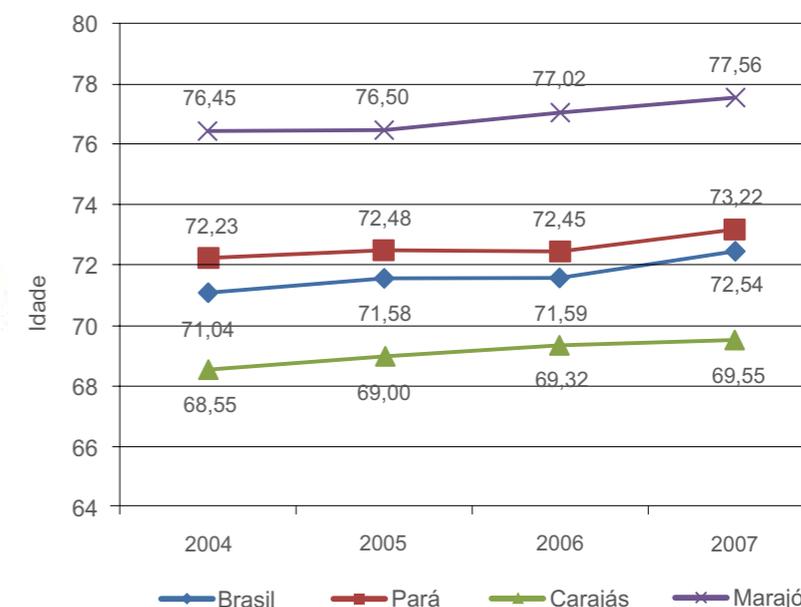
Este indicador social é definido pela lei como a expectativa de vida em anos ao nascer. É calculado tanto pelo IBGE quanto pelo Ministério da Saúde (DATASUS), os quais dispõem de informações necessárias para o cálculo desse indicador, porém para ambos os casos sua desagregação vai até a Unidade da Federação, o que não atenderia ao quesito “regionalização” exigido na lei do Mapa de Exclusão Social do Pará. Entretanto, o IDESP/SEPOF se utilizou de tais informações para se chegar a resultados bem próximos do calculado por aqueles órgãos, utilizando o cálculo da Esperança de Vida ao nascer adotando bibliografia de CARVALHO et al (1994) e NEWELL (1988).

O período de avaliação ficou limitado a 2004-2007 em função da indisponibilidade dos dados de óbitos para o ano de 2008 a 2009, conforme a exigência da lei.

A expectativa de vida do paraense ao nascer aumentou de 72,23 para 73,22 anos entre 2004 e 2007. O crescimento foi superior à média nacional, que evoluiu de 71,04 para 72,54 anos no mesmo período. Quanto às Regiões de Integração, algumas apresentaram taxas bem maiores que a média estadual, como a do Marajó e do Tocantins, com uma expectativa aproximada de 77,6 e 74,9 anos, respectivamente. Marajó, inclusive, foi a região que atingiu maior crescimento médio, sendo também a única região que obteve crescimento em todos os anos do período analisado.

Em contrapartida, Carajás e Lago Tucuruí foram as regiões em que houve a menor média em todos os anos do estudo, com respectivas médias em 2007 de 69,55 e 71,06 anos.

Gráfico 4.1 - Expectativa de Vida 2004 a 2007



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 3.1 do Balanço Geral do Estado 2009

#### 4.3.2. RENDA

A Lei nº 6.836/06 define este indicador social como o Produto Interno Bruto - PIB *per capita* ajustado ao custo de vida local, com indicadores de concentração de renda e número de pessoas abaixo da linha da pobreza. O PIB *per capita* é obtido pela divisão do PIB do Estado por sua população.

A fonte oficial para este indicador é o IBGE e os órgãos estaduais de informação. Estas fontes não utilizam em suas metodologias de cálculo o ajuste ao custo de vida local como sugere a Lei do Mapa, haja vista que efetua o deflacionamento apenas para o Brasil e as Unidades da Federação. Assim, para o Estado do Pará e Brasil este indicador está apresentado com valores deflacionados e para as Regiões de Integração em valores nominais, de acordo com a disponibilidade dos dados oficiais divulgados.

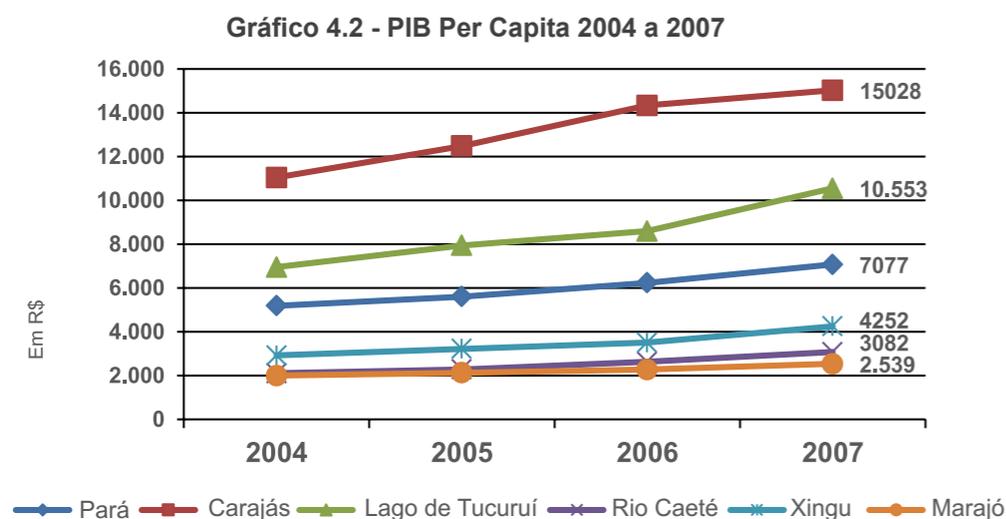
O período de análise foi de 2004 a 2007, por se tratar de informações divulgadas pelas fontes oficiais com no mínimo dois anos de defasagem.

Portanto, o PIB *per capita* deflacionado a preços do ano anterior demonstra que o Pará apresentou crescimentos ao longo do período de 2004 a 2007. No primeiro ano do período seu valor era de R\$4.658,00, passando para R\$6.420,00 em 2007, representando uma variação positiva de 37,8%, acompanhando a tendência de crescimento nacional que foi da ordem de 35%.

Para as Regiões de Integração o indicador PIB *per capita* foi utilizado a preços de mercado correntes, onde percebe-se que o Pará aumentou de R\$5.192,00 em 2004, para R\$7.007,00 em 2007, variando na ordem de 35%. Analisando individualmente as Regiões de Integração, verifica-se que em 2007 as regiões Carajás e Lago de Tucuruí apresentaram elevações acima do indicador estadual, atingindo o PIB *per capita* de R\$15.028,00 e R\$10.553,00 respectivamente, com destaque no período (2004/07) para a região de Carajás que apresentou o maior PIB *per capita* dentre todas regiões.

Ao efetuar a análise da variação ocorrida no período de 2004 a 2007, em termos proporcionais, as regiões que apresentaram maiores altas foram Lago de Tucuruí com 51,73%, Rio Caeté com 46,34% e Xingu com aumento de 45,37%.

A região que obteve o pior resultado neste indicador foi a do Marajó com as menores rendas *per capita* registradas em todos os anos do período, com apenas R\$2.539,00, ficando 83,10% abaixo da taxa da região de Carajás. Este resultado vai de encontro com o resultado verificado no indicador de expectativa de vida, no qual Marajó obteve o primeiro lugar no *ranking* das regiões de integração do Estado.



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 4.1 Balanço Geral do Estado 2009

Quanto ao indicador de Concentração de Renda foi utilizado o Coeficiente de Gini, para medir o grau de desigualdade existente na distribuição de renda de um local ou de indivíduos.

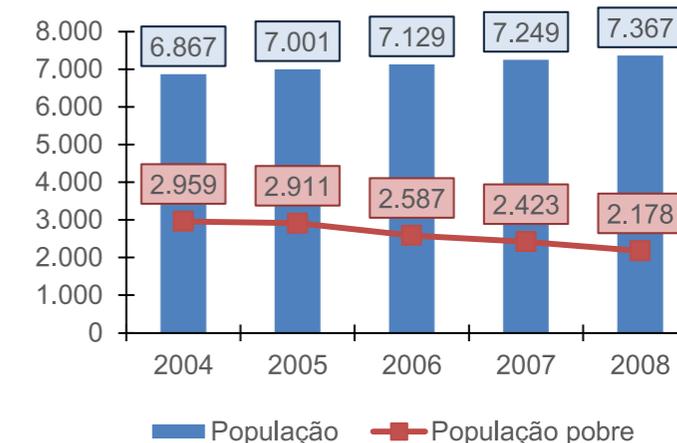
A concentração de renda manteve o mesmo percentual do exercício anterior, ou seja, permaneceu estável em 0,76, constatando-se que o Estado não conseguiu em 2009 distribuir melhor sua riqueza.

Analisando sob o ângulo das Regiões de Integração, verificou-se que a região de Carajás novamente apresentou o melhor resultado, alcançando a maior concentração de seu PIB com 0,74. E como já observado em outros indicadores, a região de Marajó obteve o menor grau de concentração da riqueza produzida em 2007, com o indicador de 0,33, além de apresentar sucessivas quedas no período 2004/2007, haja vista que em 2004 possuía o coeficiente de 0,36 e em 2007 houve uma redução de 8,33%, chegando a 0,33, sendo este o pior desempenho entre as Regiões que integram o Pará.

Quanto ao conceito de linha de pobreza, foram consideradas neste contexto as pessoas que convivem em família com renda mensal inferior a meio salário mínimo *per capita*. O exercício de 2008 foi o último ano disponível para a pesquisa. O ponto de corte que delimitou a linha de pobreza na metodologia adotada pela Rede IPEA/ANIPES foi de R\$158,00, ou seja, os indivíduos com renda média domiciliar *per capita* inferior a este valor integraram o grupo de pessoas consideradas como pobres.

Os dados apresentados mostram que em 2008 o Estado do Pará alcançou o número de 2.178 mil pessoas vivendo sem suprir as mínimas necessidades nutricionais, de moradia e de acesso a serviços básicos. Este número representa um percentual de 29,56% do total da população paraense vivendo nessas condições. Porém, em relação a 2007 verificou-se uma redução de 3,86 pontos percentuais, o que demonstra que 245.000 pessoas deixaram de fazer parte da linha de pobreza. Se considerarmos o início do período analisado, ou seja, 2004, este número se eleva para 781.000 pessoas, pelo que se constata que houve uma redução na desigualdade social entre os paraenses, demonstrando resultados positivos quanto a este aspecto, em função da adoção de políticas públicas que permitiram atenuar a situação em que se encontrava o Estado em 2004, quando quase a metade da população se encontrava abaixo da linha de pobreza. O Gráfico 4.3 melhor visualiza a análise.

**Gráfico 4.3 - Linha de Pobreza do Pará 2004 a 2008**



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 4.3 do Balanço Geral do Estado 2009

A Lei do Mapa da Exclusão Social não estabelece que sejam apresentados dados sobre a arrecadação de ICMS do Estado por Regiões de Integração e Municípios, entretanto, com o objetivo de complementar a análise deste indicador, o Tribunal de Contas por meio do Ofício nº 020/2010-Com-PCG, de 08 de abril de 2010, solicitou informações ao Governo para ter acesso a esses dados. A SEFA em atendimento à solicitação, enviou o Ofício nº 0262/2010/GS/SEFA, de 14-04-2010. A seguir, uma síntese das informações disponibilizadas.

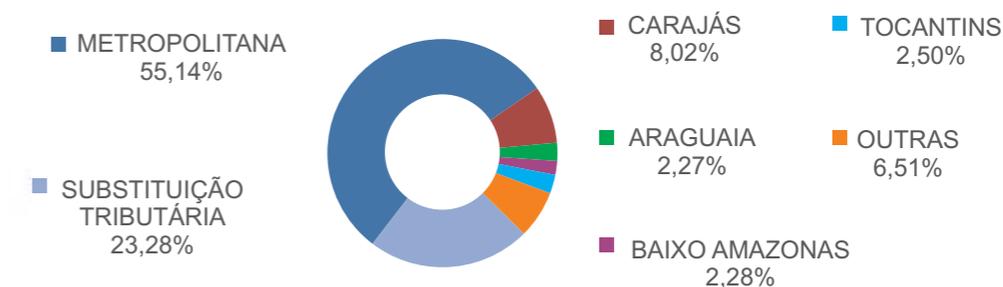
O total de ICMS arrecadado em 2009 atingiu o montante de R\$4,519 bilhões, sendo transferido aos municípios o valor de R\$1,129 bilhão. Do valor arrecadado, as regiões que tiveram maiores participações foram pela ordem: Região Metropolitana (55,14%), Carajás (8,02%), Tocantins (2,50%), Baixo Amazonas (2,28%), e Araguaia (2,27%). A Tabela 4.1 e o gráfico a seguir melhor demonstram as participações das regiões de integração na arrecadação do ICMS.

Tabela 4.1 - Distribuição do ICMS por Região de Integração 2009

| REGIÕES DE INTEGRAÇÃO   | ICMS ARRECADADO  | ICMS TRANSFERIDO AOS MUNICÍPIOS | % DE PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|------------------|---------------------------------|-------------------|
| <b>METROPOLITANA</b>    | <b>2.492.179</b> | <b>301.806</b>                  | <b>55,14</b>      |
| GUAMÁ                   | 53.080           | 47.593                          | 1,17              |
| CAETÉS                  | 43.381           | 31.540                          | 0,96              |
| CAPIM                   | 54.117           | 59.124                          | 1,20              |
| LAGO DE TUCURUÍ         | 64.059           | 84.333                          | 1,42              |
| XINGU                   | 45.864           | 46.123                          | 1,01              |
| <b>CARAJÁS</b>          | <b>362.466</b>   | <b>225.982</b>                  | <b>8,02</b>       |
| <b>ARAGUAIA</b>         | <b>102.390</b>   | <b>72.802</b>                   | <b>2,27</b>       |
| <b>BAIXO AMAZONAS</b>   | <b>102.918</b>   | <b>93.151</b>                   | <b>2,28</b>       |
| TAPAJÓS                 | 25.189           | 30.636                          | 0,56              |
| <b>TOCANTINS</b>        | <b>113.158</b>   | <b>103.552</b>                  | <b>2,50</b>       |
| MARAJÓ                  | 8.754            | 33.349                          | 0,19              |
| SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 1.052.410        | -                               | 23,28             |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>4.519.965</b> | <b>1.129.991</b>                | <b>100,00</b>     |

Fonte: Ofício nº 262/2010-GS/SEFA, fls. 263/266, vol. 3, do processo 2010/50785-4.

Gráfico 4.4 - ICMS Arrecadado por Região de Integração 2009



Fonte: SEFA

Na RMB os principais municípios que obtiveram as maiores participações em relação ao total de ICMS arrecadado foram Belém (48,79%) e Ananindeua (3,53%). Na região de Carajás, segunda maior em arrecadação, os municípios que se destacaram foram Parauapebas (5,19%) e Marabá (2,09%). Tocantins foi a terceira maior região em arrecadação, cuja potencialidade vem dos municípios de Barcarena e Tailândia com 1,60% e 0,55%, respectivamente.

As regiões do Baixo Amazonas e Araguaia alcançaram respectivamente a quarta e quinta maior arrecadação entre as doze regiões de integração. Na Baixo Amazonas as maiores arrecadações de ICMS ficaram por conta dos municípios de Santarém (1,07%) e Oriximiná (0,85%). A região do Araguaia obteve o percentual de 2,27% do total arrecadado, as maiores contribuições foram, respectivamente, dos municípios de Ourilândia do Norte com 0,53% e Redenção com 0,51%.

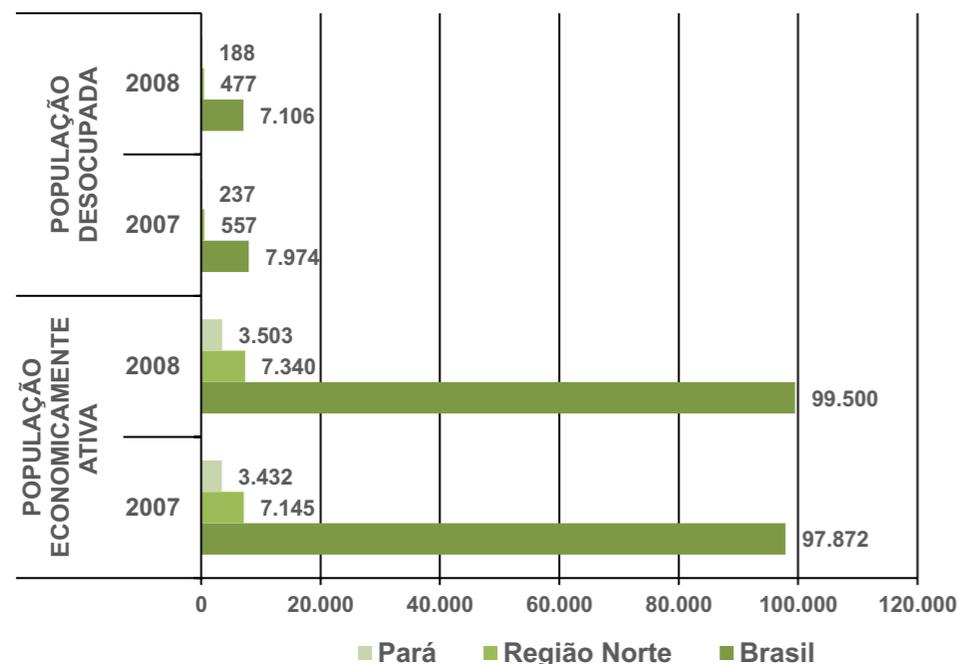
### 4.3.3. DESEMPREGO

Este indicador social, conforme a Lei do Mapa, é definido como sendo o percentual médio de população economicamente ativa, que no momento da pesquisa realizada pelo IBGE encontrava-se desempregada, utilizando como referência o indicador Taxa de Desocupação, cujo perfil da ocupação das pessoas quanto à posição classifica-se em: empregado, trabalhador doméstico, conta própria, empregador e trabalhadores não remunerados. E ainda, a taxa de ocupação por situação do domicílio, gênero e raça.

Novamente os dados deste indicador se reportaram ao período de 2004 a 2007, assim como ocorreu na prestação de contas de 2008. A SEPOF/IDESP informa no relatório que, assim procedeu, em decorrência da reponderação dos dados da PNAD ter sido efetuada pelo IBGE para toda a série anterior a 2008, último ano disponível da pesquisa. Dessa forma, contrariou o que prescreve a Lei do Mapa, uma vez que o diagnóstico deve ser relativo ao ano referência da prestação de contas e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

O estudo mostra que a taxa de desocupação da população do Estado apresentou em 2008 uma redução da ordem de 20,68% em relação ao ano anterior, o equivalente a aproximadamente 49 mil trabalhadores que passaram a possuir carteira de trabalho assinada.

Gráfico 4.5 - Taxa de desocupação 2007 a 2008



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 5.1 do Balanço Geral do Estado 2009

O estudo mostra ainda a taxa de desocupação por gênero no período de 2007 e 2008. No Pará, o sexo feminino apresenta percentual menos expressivo com relação ao sexo masculino, significando dizer que a população masculina está mais inserida no mercado de trabalho, sendo registrada uma redução na taxa de desocupação entre as mulheres paraenses da ordem de 2,1 pontos percentuais, já que em 2007 era 9,9% passando a 7,8% em 2008.

No que se refere à taxa de desocupação segundo a raça, observa-se que a população preta ou parda apresenta uma igual ou maior proporção de desocupados em relação à população da raça branca paraense. No período 2007-2008, o percentual de brancos desocupados apresentou redução de 6% para 5%, enquanto que no caso da cor preta/parda o percentual paraense caiu de 7% para 5%.

#### 4.3.4. EDUCAÇÃO

A média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental, médio e superior é o indicador estabelecido na Lei n° 6.836/06 para a avaliação do grau de exclusão social da educação. Ou seja, pegou-se o total da matrícula nos três níveis de ensino e dividiu-se pela população na faixa de 7 a 22 anos de idade (faixa em que as pessoas deveriam estar cursando os respectivos níveis).

Este indicador é utilizado como o componente de educação do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH. As variáveis envolvidas no seu cálculo possuem como fonte as pesquisas do IBGE, com atualização anual da PNAD com pesquisa amostral em municípios brasileiros, de modo que seus dados são divulgados com desagregação para o Brasil, Regiões, Unidade da Federação e Regiões Metropolitanas dos Estados.

Os números mais recentes apresentados no Mapa reportam-se a 2008, em função da já citada reponderação dos dados da PNAD, efetuada pelo IBGE para toda a série anterior a 2008, último ano disponível da pesquisa.

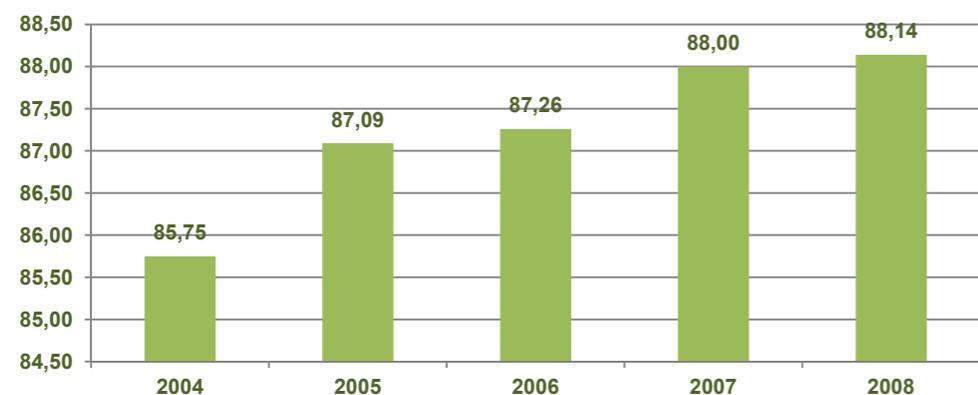
Tabela 4.2 - Taxa de Alfabetização e Taxa Combinada de Matrícula no Ensino Fundamental, Médio e Superior para o Estado do Pará 2004/2008

| PERÍODO | (A)<br>TX. DE ALFABETIZAÇÃO<br>(15 ANOS OU MAIS) | (B)<br>TAXA COMBINADA<br>DE MATRÍCULA | C = (B/A)<br>MÉDIA |
|---------|--|---------------------------------------|--------------------|
| 2004    | 85,75  | 84,04                                 | 1,02               |
| 2005    | 87,09  | 85,93                                 | 1,01               |
| 2006    | 87,26  | 86,15                                 | 1,01               |
| 2007    | 88,00  | 86,95                                 | 1,01               |
| 2008    | 88,14  | 88,83                                 | 0,99               |

Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 6.1 do Balanço Geral do Estado 2009

Pela Tabela 4.2 acima percebe-se que a proporção de alfabetizados vem crescendo ao longo do período entre 2004 a 2008. Entretanto, analisando apenas o último ano da série histórica com o imediatamente anterior, constata-se que quase não houve variação positiva, crescendo apenas 0,14 pontos percentuais em 2008, conforme se visualiza no gráfico abaixo.

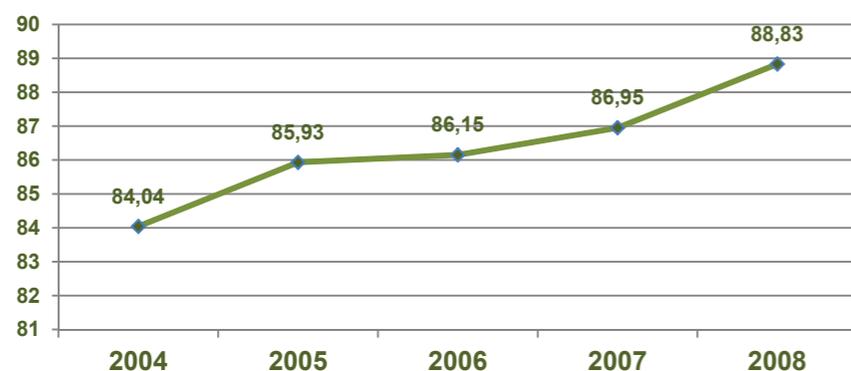
Gráfico 4.6 - Taxa de Alfabetização (15 anos ou mais) 2004 a 2008



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 6.1 do Balanço Geral do Estado 2009

Quanto à taxa combinada de matrícula para os níveis fundamental, médio e superior, os percentuais ficaram próximos aos da taxa de alfabetização. O Estado do Pará atingiu quase 90% de matrícula da população alvo no ano de 2008. Este resultado foi alavancado pelos percentuais alcançados pela Região Metropolitana de Belém - RMB, a qual atingiu os maiores percentuais de matrículas desde 2004.

Gráfico 4.7 - Taxa Combinada de Matrícula do Pará 2004 a 2008



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 6.1 do Balanço Geral do Estado 2009

A taxa de alfabetização por situação de domicílio da população das regiões do Estado, conforme o estudo realizado no período de 2007/2008, demonstrou que o percentual de alfabetizados na área urbana é maior, tanto em 2007 como em 2008, quando seu indicador ultrapassou os níveis dos 90% de alfabetizados na população alvo. Mais uma vez a RMB deteve as maiores taxas, nos dois anos, tanto na área urbana (95,8% e 92,9%) quanto na rural (86,5% e 86,8%).

No Estado, verificou-se a mesma situação das regiões de integração, mas foi na área rural que ocorreu o maior acréscimo de 2007 para 2008, da ordem de 1,3 p. p., passando de 78,6% para 79,9%. Este indicador, na área rural, para o Pará foi maior que o observado para o Brasil (76,5%). Já na área urbana, apesar de apresentar a maior representatividade de alfabetização em domicílio (90,7% em 2008 e 91% em 2007), registrou um decréscimo de 0,3 p. p. no período.

#### 4.3.5. SAÚDE

Os indicadores aplicados para medir o desempenho da Administração Pública Estadual relativamente à função Saúde envolvem o número de postos de saúde, de leitos hospitalares e de agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes, e a mortalidade infantil. O Mapa contemplou todos os indicadores exigidos em lei, cujos estudos cingiram-se às Regiões de Integração e à periodicidade de 2005 a 2009, exceto quanto aos cálculos da Taxa de Mortalidade Infantil para os quais foram utilizados dados até o exercício de 2008.

##### 4.3.5.1. NÚMERO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE POR 10.000 HABITANTES

O indicador apresentou crescimento no período de 2006 a 2009, partindo do exercício inicial do estudo com valor de 2,06 e atingindo 2,25 no exercício final. Contudo, se considerados os dois últimos exercícios do período o indicador apresentou pequeno crescimento da ordem de 0,01, mantendo-se no mesmo patamar.

A região do Guamá desponta com a maior quantidade de postos e centros de saúde em relação à sua população com uma taxa de 3,95 em 2009. Em geral as regiões de integração obtiveram taxas acima da média estadual, no entanto as regiões Metropolitana e do Tapajós apresentaram taxas bem inferiores à média paraense (0,72 e 1,82, respectivamente).

#### 4.3.5.2. NÚMERO DE LEITOS POR 1.000 HABITANTES

O indicador saltou de 1,95 em 2005 para 2,21 em 2009, ocorrendo um incremento de 0,26 correspondente à inserção de 1.307 leitos, conforme consta do Relatório do Mapa de Exclusão. No entanto, se a análise pender somente sobre os exercícios de 2008 e 2009, observar-se que o indicador não apresentou variação, estabilizando-se em 2,21.

A região do Marajó permaneceu ao longo do período como a mais desassistida, apresentando média de 0,85 no ano de 2009, bem inferior à média paraense de 2,21 para o mesmo exercício.

Embora a região Metropolitana tenha apresentado a menor taxa relativa à quantidade de postos e centros de saúde em relação à sua população, em compensação destacou-se com a maior quantidade de leitos por habitantes em 2009 (3,09), bem acima da taxa paraense.

#### 4.3.5.3. NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS POR 1.000 HABITANTES

Os dados colhidos referem-se ao período de 2004 a 2009. Nesse intervalo o indicador apresentou crescimento partindo de 1,56 e alcançando ao final 1,83. O exercício de 2008 apresentou taxa ligeiramente inferior ao exercício de 2009 (1,81 e 1,83, respectivamente).

Destaca-se a região do Marajó, desta vez de forma positiva, com uma das maiores médias das regiões de integração, superior, inclusive, à média paraense para o exercício de 2009, exibindo um índice na ordem de 2,30 agentes comunitários por 1.000 habitantes.

#### 4.3.5.4. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Consiste no número de óbitos de crianças durante o primeiro ano de vida, em confronto com o número de nascidos vivos durante um período de tempo, também habitualmente utilizado de um ano. A abrangência do estudo alcançou os exercícios de 2004 a 2008, não constando os dados atinentes ao exercício de 2009, em razão da fonte utilizada (DATASUS) não os ter disponibilizado.

Consoante o Relatório do Mapa de Exclusão Social, a Taxa de Mortalidade Infantil está diretamente relacionada à qualidade de vida da população face as condições de saúde e saneamento.

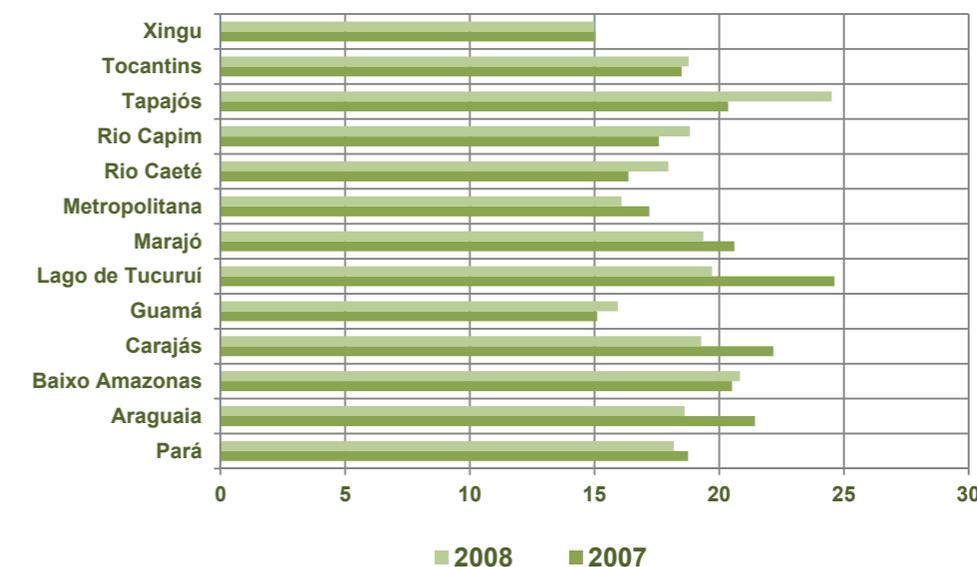
A análise desse indicador demonstra uma redução gradativa da mortalidade infantil no Pará durante o intervalo estudado, apresentando taxa inicial de 22,22 e final de 18,18.

Merecem relevo as regiões que apresentaram taxas inferiores à Estadual, no exercício de 2008, especialmente as regiões do Xingu, Guamá, Metropolitana e Rio Caeté com 14,99, 15,93, 16,08 e 17,96 mortes de crianças menores de 1 ano para cada mil nascidos vivos, respectivamente.

De outra ponta, com destaque negativo, apresentando taxas superiores à média Estadual, sobressairam-se as regiões do Tapajós, Baixo Amazonas, Lago de Tucuruí e Marajó, com 24,51; 20,83; 19,71 e 19,36 óbitos de crianças menores de 1 ano para cada mil nascidos vivos, respectivamente.

No Gráfico a seguir demonstram-se os dados por regiões de integração compreendendo os exercícios de 2007 e 2008:

Gráfico 4.8 - Taxa de Mortalidade Infantil 2007/2008



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 7.3 do Balanço Geral do Estado 2009

#### 4.3.6. SANEAMENTO BÁSICO

Os indicadores definidos na Lei nº 6.836/2006 para medir o desempenho da Administração Pública Estadual relativamente à função Saneamento envolvem o percentual de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto, e coleta de lixo.

Não foram disponibilizados os indicadores de acordo com a exigência da lei, os quais foram substituídos por percentual de domicílios com abastecimento de água em rede geral, percentual de domicílios com esgotamento sanitário em rede geral e fossa séptica e percentual de domicílios com coleta de lixo. A abrangência do estudo alcançou os exercícios de 2004 a 2008, não constando os dados atinentes ao exercício de 2009, contrariando novamente o que dispõe a lei.

Segundo consta do Relatório do Mapa da Exclusão Social este indicador analisa as condições de Saneamento Básico, definidas como disponibilidade de serviços públicos que compreendem os sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários e de coleta de lixo. Serviços essenciais que, se regularmente bem executados, aumentam o nível de saúde da população beneficiada, gerando maior expectativa de vida. Todos os indicadores tiveram por fonte a PNAD do IBGE, e valeram-se de dados atinentes à Região Metropolitana de Belém, ao Estado do Pará, à Região Norte e ao Brasil.

Apresenta-se na Tabela 4.3 os indicadores por região compreendendo os exercício de 2007 e 2008:

Tabela 4.3 - Indicadores de Saneamento 2007/2008

| REGIÃO        | ANO  | % DE DOMICÍLIOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA (REDE GERAL) | % DE DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE GERAL E FOSSA SÉPTICA) | % DE DOMICÍLIOS COM COLETA DE LIXO |
|---------------|------|--|--|------------------------------------|
| BRASIL        | 2007 | 83,22  | 73,39  | 87,34                              |
|               | 2008 | 83,91  | 73,17  | 87,90                              |
| NORTE         | 2007 | 56,28  | 55,14  | 79,04                              |
|               | 2008 | 58,31  | 60,12  | 80,11                              |
| PARÁ          | 2007 | 48,33  | 56,28  | 79,36                              |
|               | 2008 | 49,15  | 62,08  | 78,95                              |
| METROPOLITANA | 2007 | 65,21  | 84,09  | 97,91                              |
|               | 2008 | 64,49  | 89,12  | 97,10                              |

Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 8.1 do Balanço Geral do Estado 2009

#### 4.3.6.1. PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Foi definido como a razão entre o número de domicílios servidos por abastecimento de água, via rede geral, em relação ao total de domicílios da região em questão.

Observa-se que no Estado do Pará houve em 2008 um pequeno acréscimo de domicílios com abastecimento de água em relação a 2007, com incremento de 0,82 p.p. (49,15% e 48,33%, respectivamente), estando bem abaixo da média brasileira (83,91%) e inferior à média da Região Norte (58,31%), destacando-se dentro do Estado a Região Metropolitana de Belém com 64,49% dos domicílios ligados à rede geral de água.

#### 4.3.6.2. PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REDE GERAL E FOSSA SÉPTICA

É medido calculando-se a razão entre o número de domicílios servidos por esgotamento sanitário em rede geral e fossa séptica, em relação ao total de domicílios da região em questão.

A Tabela 4.3 mostra um avanço do Estado neste item, haja vista que, em 2007, 56,28% dos domicílios possuíam esgotamento sanitário e em 2008 atingiu 62,08%, superando, desta vez, a Região Norte (60,12%). O destaque coube mais uma vez à Região Metropolitana de Belém com uma taxa de 89,12%, ultrapassando, inclusive, os números nacionais (73,17%).

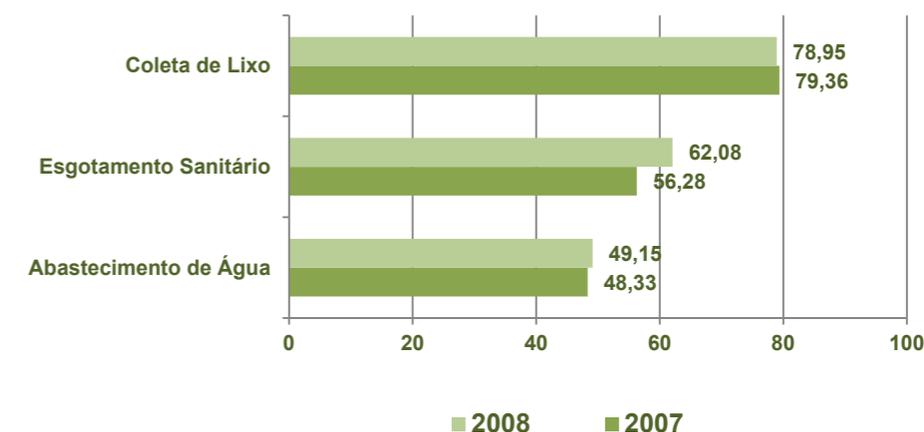
#### 4.3.6.3. PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM COLETA DE LIXO

É medido calculando-se a razão entre o número de domicílios servidos por coleta de lixo, em relação ao total de domicílios da região em questão.

A Tabela 4.3 mostra um pequeno decréscimo no Estado, tendo em vista que em 2007 79,36% dos domicílios eram atendidos pela coleta de lixo, e em 2008 reduziu para 78,95%, mantendo-se no mesmo patamar da Região Norte (80,11%). O destaque no Estado do Pará ainda foi da Região Metropolitana de Belém com a taxa de 97,10%, superando vigorosamente os percentuais brasileiros (87,90%).

O Gráfico a seguir demonstra os indicadores de saneamento no Estado do Pará compreendendo os exercícios de 2007 e 2008:

Gráfico 4.9 - Percentual de Domicílios Atendidos no Pará 2007/2008



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 8.1 do Balanço Geral do Estado 2009

#### 4.3.6.4. TAXA DE MORTALIDADE POR ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

A Taxa de Mortalidade por Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias foi incluída no Relatório do Mapa da Exclusão Social constante das Contas de Governo do exercício de 2009, tendo em vista que expressa o impacto em relação às condições de saneamento de determinado local.

Esse indicador foi definido como a razão entre o número de óbitos provenientes de doenças infecciosas e parasitárias, a cada dez mil habitantes, tendo por fonte o DATASUS/IBGE.

Houve um pequeno decréscimo na taxa em 2008 (2,32) em relação a 2007 (2,33), resultado de reduzidos avanços relacionados ao abastecimento de água, ao esgotamento sanitário e à coleta de lixo no período estudado. Nota-se certa incongruência quando a análise recai sobre as regiões de integração, haja vista que a Região Metropolitana possui os melhores percentuais dos indicadores de saneamento, maiores até que a média nacional, no entanto é a que apresenta a maior taxa de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias (3,30 em 2008).

Por outro lado, a Região do Marajó, apesar de ser uma das mais carentes de serviços públicos detém a menor taxa no Estado do Pará (1,28 em 2008).

#### 4.3.6.5. AÇÕES DO GOVERNO

Segundo consta do Relatório do Mapa da Exclusão Social, os investimentos do Governo do Estado nesta área foram muito deficitários nos anos mais recentes, sendo que somente a partir de 2007 é que se passou a ter investimentos expressivos.

A Cosanpa, através do Programa de Aceleração do Crescimento, na modalidade Saneamento, está executando ações de ampliação e implantação de sistemas de abastecimento de água em 12 municípios do Estado, em um investimento de R\$191,3 milhões, distribuído por 20 empreendimentos.

Do mesmo modo, foi iniciada a implantação do sistema de abastecimento de água no município de Breves, região do Marajó, que irá melhorar a qualidade de vida de mais de três mil famílias, que vivem em condições precárias de saneamento.

#### 4.3.7. HABITAÇÃO

O indicador definido na Lei nº 6.836/2006 para medir o desempenho da Administração Pública Estadual relativamente à função Habitação envolve o déficit habitacional medido através do número de pessoas que vivem em loteamentos irregulares, destacando-se as áreas de risco.

Não foi disponibilizado o indicador de acordo com a exigência da lei, pois para medir o déficit habitacional foram consideradas as necessidades de incremento e reposição no estoque habitacional. A abrangência do estudo alcançou os exercícios de 2007 e 2008, não constando os dados atinentes ao exercício de 2009, contrariando novamente o que dispõe a lei. Desta forma, apresenta-se na Tabela 4.4 os indicadores disponíveis por região:

Tabela 4.4 - Déficit Habitacional 2007/2008

(Em %)

| INDICADORES           | BRASIL |      | NORTE |      | PARÁ |      | METROPOLITANA |      |
|-----------------------|--------|------|-------|------|------|------|---------------|------|
|                       | 2007   | 2008 | 2007  | 2008 | 2007 | 2008 | 2007          | 2008 |
| REPOSIÇÃO DE ESTOQUE  | 1,6    | 1,5  | 4,3   | 3,6  | 4,8  | 3,8  | 0,6           | 0,5  |
| INCREMENTO DE ESTOQUE | 16,3   | 15,7 | 15,9  | 15,8 | 16,2 | 15,6 | 13,2          | 13,4 |
| DÉFICIT HABITACIONAL  | 18,0   | 17,1 | 20,2  | 19,3 | 21,1 | 19,4 | 13,8          | 13,9 |

Fonte: Adaptação da Tabela 9.1 do Balanço Geral do Estado 2009

#### 4.3.7.1. DÉFICIT HABITACIONAL

O Déficit habitacional, como mencionado alhures, compõe-se pela necessidade de incremento no Estoque e pela necessidade de reposição de Estoque.

A Tabela mostra um decréscimo do déficit habitacional no Pará em 2008 (19,4%) em relação a 2007 (21,1%), indicando uma tendência de aproximação à média brasileira (17,1%), e colocando-se no mesmo patamar apresentado pela Região Norte (19,3%).

Ressalte-se que a Região Metropolitana de Belém, sob esse aspecto, é menos deficitária que o País, apresentando em 2008 números inferiores à taxa brasileira (13,9% e 17,1%, respectivamente).

#### 4.3.7.2. DÉFICIT HABITACIONAL - REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

A necessidade de reposição de Estoque corresponde à depreciação de alguns domicílios próprios com parede e/ou cobertura não-durável.

O Estado do Pará, conforme revela a Tabela 4.4, reduziu em 1,0 p.p. a sua necessidade de reposição de estoque no período sob exame, uma vez que em 2007 apresentava uma taxa de 4,8%, conseguindo reduzi-la para 3,8% em 2008.

Os números mostram que o paraense vivencia a mesma carência da região em que se situa (3,8% e 3,6%, respectivamente). Em comparação aos números brasileiros a média estadual é bem superior, sendo maior que o dobro da média nacional (1,5% em 2008).

Mais uma vez sobressai a Região Metropolitana de Belém, quando comparada às demais regiões estudadas, com uma taxa de 0,5% em 2008.

#### 4.3.7.3. DÉFICIT HABITACIONAL - INCREMENTO DE ESTOQUE

A necessidade de incremento no estoque corresponde à existência de domicílios improvisados, cedidos, alugados (ônus excessivo) e domicílios coabitados (mais de uma família residindo no domicílio).

A Tabela 4.4 mostra um decréscimo na necessidade de incremento de estoque no Pará em 2008 (15,6%) em relação a 2007 (16,2%), mantendo-se ao final do período estudado, no mesmo nível das taxas brasileira (15,7%) e da Região Norte (15,8%).

Das regiões sob enfoque a Região Metropolitana de Belém, foi a que apresentou as menores taxas (13,2% em 2007 e 13,4% em 2008).

#### 4.3.7.4. INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS

Como complemento ao estudo sobre a habitação, o Relatório do Mapa da Exclusão Social trouxe indicadores de inadequação dos domicílios, o que não foi previsto na legislação pertinente.

Tais indicadores correspondem aos problemas na qualidade de vida dos moradores e não estão relacionados aos estoques de habitações e sim às especificidades internas do mesmo.

As inadequações analisadas foram a carência de infraestrutura (indisponibilidade de um ou mais serviços básicos), inadequação fundiária (terrenos ocupados ou construções não regularizadas) e adensamento excessivo (excesso de moradores por dormitório).

Apresenta-se a Tabela 4.5 contendo os indicadores compreendendo o Brasil e o Estado do Pará:

Tabela 4.5 - Inadequação de Domicílios 2007/2008

(Em %)

| INDICADORES                | BRASIL |      | PARÁ |      |
|----------------------------|--------|------|------|------|
|                            | 2007   | 2008 | 2007 | 2008 |
| CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURA | 33,1   | 33,1 | 67,9 | 66,7 |
| INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA      | 4,4    | 3,9  | 4,3  | 3,9  |
| ADENSAMENTO EXCESSIVO      | 4,9    | 4,5  | 10,3 | 10,2 |

Fonte: Tabela 9.2 do Balanço Geral do Estado 2009

Em 2008 o Pará reduziu para 66,7% a quantidade de domicílios carentes de infraestrutura, assim como decresceu para 3,9% as habitações que apresentavam inadequação fundiária, representando um avanço em relação ao ano anterior na ordem de 1,2 p.p. e 0,4 p.p., respectivamente.

O percentual de domicílios carentes de pelo menos um serviço básico no Brasil foi de 33,1% em 2008, menor que a metade daquele apresentado pelo Estado (66,7%). Na mesma proporção se deu o adensamento excessivo, com o índice nacional de 4,5% e o índice estadual de 10,2%. Assim como no Brasil, no Estado do Pará 3,9% dos domicílios, em 2008, estavam em áreas de ocupação ou construídos irregularmente.

#### 4.3.7.5. AÇÕES DO GOVERNO

Segundo consta do Relatório do Mapa da Exclusão Social, o Governo Federal lançou, em conjunto com o Governo do Pará o “Programa Minha Casa, Minha Vida”, constituindo importante ponto de solução no futuro mediato dos problemas apontados.

Esse Relatório ainda aponta que os resultados do déficit habitacional e da inadequação dos domicílios demonstram a urgência de políticas públicas nessa área como, por exemplo, elevar os padrões de habitação e qualidade de vida da população; intervir em áreas degradadas ou de risco, ocupadas por sub-habitações; construir unidades habitacionais em terrenos regularizados, dotados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

#### 4.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS

Considerando que a Lei não conceituou a população em situação de risco nas ruas, o Relatório do Mapa da Exclusão Social entendeu como sendo a população com total exclusão social, não tendo acesso à moradia, serviços básicos de saúde, educação, saneamento, etc., ou seja, trata-se de uma população vulnerável, vivendo sob circunstâncias alheias às suas vontades psicológicas e emocionais.

Em função da mobilidade dessa população, que em tese, segundo o Relatório, subdivide-se em três grupos (aqueles que estão provisoriamente nas ruas, aqueles que sobrevivem de pequenas tarefas e aqueles que estão nas ruas a bastante tempo e estão em processo de debilitação física e mental), há dificuldade em dimensioná-la, não tendo até o momento levantamentos específicos que possibilitem a mensuração direta deste indicador.

O Relatório do Mapa da Exclusão Social, então, por considerar certa semelhança entre os grupos da população supra citados e a população vivendo em domicílios improvisados, por se tratar também de pessoas em situação de vulnerabilidade domiciliar total, utilizou como indicador a Proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados.

#### 4.3.8.1. PROPORÇÃO DE PESSOAS VIVENDO EM DOMICÍLIOS IMPROVISADOS

É obtido com a razão entre o número de pessoas vivendo em domicílios improvisados em relação ao total de pessoas no Estado

De acordo com o Relatório do Mapa da Exclusão Social, esse indicador reflete as consequências da combinação de exclusão social em vários aspectos como: desemprego, falta de acesso à educação, condições inadequadas de moradia, êxodo rural, migração, etc.

Apresenta-se a Tabela 4.6 contendo o indicador compreendendo o período de 2007 e 2008:

Tabela 4.6 - Proporção de Pessoas Vivendo em Domicílios Improvisados 2007/2008

| REGIÕES       | (Em %) |      |
|---------------|--------|------|
|               | 2007   | 2008 |
| BRASIL        | 0,19   | 0,17 |
| NORTE         | 0,35   | 0,62 |
| PARÁ          | 0,20   | 0,09 |
| METROPOLITANA | 0,00   | 0,10 |

Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 10.1 do Balanço Geral do Estado 2009

A Tabela demonstra que o Estado reduziu sobremaneira, em 2008, o número de pessoas vivendo em domicílios improvisados, tendo a taxa decaído a menos da metade em relação ao ano de 2007 (0,09% e 0,20%, respectivamente). Em relação às demais regiões estudadas, o Pará, em 2008, apresentou a menor taxa.

Conforme revela a Tabela, pequeno percentual da população vive em domicílios improvisados, e portanto submetida a todos os aspectos de exclusão social, o que de toda forma enseja a adoção de políticas públicas prioritárias que permitam a inclusão desta parcela da população a uma condição de cidadania plena.

#### 4.3.9. SEGURANÇA

O indicador definido na Lei nº 6.836/2006 para medir o desempenho da Administração Pública Estadual relativamente à função Segurança envolve o número de ocorrências policiais *per capita*.

##### 4.3.9.1. NÚMERO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS PER CAPITA

O Relatório do Mapa da Exclusão Social o considera como sendo a razão entre o total de ocorrências policiais e a população total, expressa por 100.000 habitantes. A fonte utilizada foi a SEGUP/CEI, compreendendo os anos de 2008 e 2009.

A pesquisa levou em consideração as ocorrências que geraram registros de crimes contra o patrimônio, crimes contra a pessoa, crimes contra os costumes, crimes de entorpecentes, contravenções penais e lei do porte de arma.

Diferentemente do ano anterior, quando as informações referiam-se apenas à Região Metropolitana de Belém, e os números acumulavam todas as ocorrências, o Mapa do exercício sob análise traz o indicador disponibilizado para o conjunto das regiões de integração, abrangendo as ocorrências que geraram crimes.

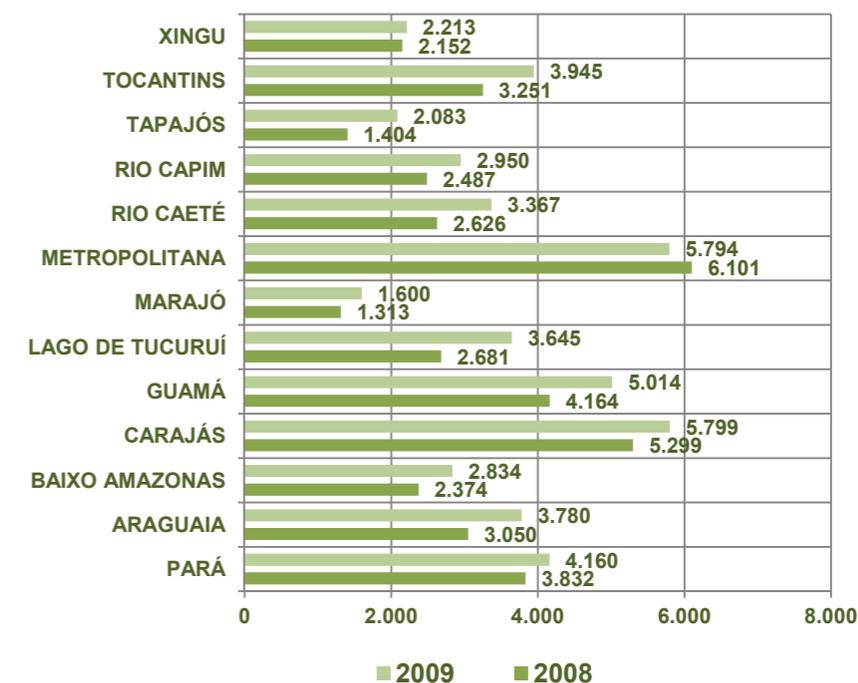
Em 2009 houve acréscimo no número de ocorrências *per capita* no Estado do Pará com 4.160 registros, contra 3.832 em 2008.

A região Metropolitana detém o maior número de ocorrências policiais em relação às demais regiões de integração, porém vem diminuindo a sua participação no contexto estadual, que era de 45,2% em 2008 para 39,33% em 2009. Segundo o Relatório do Mapa as quedas mais significativas ocorreram em Belém, Ananindeua e Marituba.

De outra ponta, esses números revelam o crescimento do crime no interior paraense, onde todas as regiões de integração apresentaram crescimento do indicador no biênio.

O Gráfico a seguir apresenta os dados por região de integração compreendendo os exercícios de 2007 e 2008:

Gráfico 4.10 - Ocorrências Policiais Per Capita 2008/2009



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 11.1 do Balanço Geral do Estado 2009

#### 4.3.9.2. CRIMES VIOLENTOS

Como complemento à análise da função Segurança o Relatório do Mapa adicionou o cálculo do indicador Crimes Violentos compreendendo homicídios, tentativa de homicídio, latrocínio, roubo, estupro, por 100.000 habitantes, ocorridos em 2008 e 2009, utilizando a fonte SEGUP/CEI.

Em 2009 houve uma queda de 27,52% na ocorrência de crimes violentos no Estado do Pará em relação ao ano de 2008, reduzindo de 941 para 682 registros por 100.000 habitantes.

De um modo geral em todas as regiões de integração o número de crimes violentos caiu, com exceção da região do Tapajós, que manteve-se no mesmo patamar no período sob análise. Destacaram-se as regiões do Guamá, Carajás, Tocantins e Lago de Tucuruí que apresentaram significativas reduções da taxa, com quedas acima de 50% de 2008 para 2009.

As regiões do Baixo Amazonas e do Marajó também sobressaíram com as menores taxas, 81 e 85 registros por 100.000 habitantes, respectivamente.

#### 4.3.9.3. AÇÕES DO GOVERNO

O Relatório do Mapa da Exclusão Social divulgou as ações do Governo Estadual que visaram as melhorias na área da segurança, descritas a seguir:

- aumento de 30% no efetivo de policiais militares com contratação de 3.700 novas vagas;
- aumento de 23% no número de policiais civis incorporando 188 novos servidores;
- reforma de 37 delegacias e postos da polícia civil;
- construção de 22 novas unidades;
- aquisição de 800 novas viaturas à Polícia Militar;
- aquisição de 4.000 coletes e 2.500 armamentos inclusive armas não letais;
- aquisição de 30 embarcações para a polícia civil e 10 para a polícia militar;
- criação da Delegacia Fluvial no entorno de Belém com 24 h de funcionamento, com o objetivo de combater a pirataria a embarcações oriundas do interior.

#### 4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei definiu o Mapa da Exclusão Social como instrumento para diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado do Pará, constituindo-se numa ferramenta importante na tomada de decisão dos governantes e no direcionamento das políticas públicas focadas para o indivíduo marginalizado, razão pela qual deve ser reflexo da realidade e necessariamente tempestivo.

Desde a sua edição inicial o Mapa da Exclusão Social tem sido construído com base em dados intempestivos ou em dados que a lei não os contempla, incorrendo o Poder Executivo no descumprimento às determinações legais, não alcançando assim, os objetivos pretendidos, uma vez que o referido mapa não espelha a realidade atual.

Os instrumentos de planejamento, especialmente o PPA e o Projeto de Lei Orçamentária não trouxeram em seus bojos as metas de melhorias dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social a serem atingidas no ano seguinte, bem como as ações que proporcionassem o atingimento dessas metas, e ainda a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas orientam as ações do governo no combate à exclusão social, daí porque a análise dos indicadores não poderia estar delas dissociada. Embora se observe a ocorrência de leve melhoria nos indicadores, a exemplo da região do Marajó citado alhures, não há como inferir se as ações governamentais surtiram os efeitos pretendidos, visto que tais objetivos não foram definidos na forma da lei.

O Relatório do Balanço Geral do Estado do exercício de 2009 relata uma série de dificuldades para o atendimento da exigência legal, embora alguns avanços tenham sido obtidos com a criação do IDESP, levando o Poder Executivo a enviar à Assembleia Legislativa, proposta de alteração da Lei nº 6.836/2006, visando o aperfeiçoamento dos indicadores e a construção de um Índice de Responsabilidade Social, de modo que tal instrumento legal se torne exequível, com a fixação de metas possíveis de serem atingidas através de ações do Poder Executivo Estadual.

A proposta governamental incide na alteração da data de entrega do Mapa da Exclusão Social, o qual, pela norma em vigor, acompanha a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo. De acordo com a proposição, o Mapa não mais integraria as Contas de Governo, e seria entregue no mês de setembro, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, período em que as fontes estaduais e federais já teriam consolidado seus dados administrativos referentes ao ano anterior e as pesquisas realizadas pelo IBGE já teriam sido divulgadas.

A mensagem nº 60/09-GG enviada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa também propôs a modificação de alguns indicadores, de modo que estes possam estar disponíveis e atualizados no momento da elaboração do Mapa da Exclusão Social, e que permitam avaliar a gestão estadual. Outra alteração sugerida no Projeto de Lei recaiu sobre a forma de fixação das metas de melhorias dos indicadores, no sentido de que apenas as funções educação, saúde e segurança sejam avaliadas por meio de fixação de metas de melhorias.

Na esteira do que propôs o Poder Executivo Estadual, em contribuição à construção de um diagnóstico social de maior abrangência, o Mapa da Exclusão Social poderia dispor de estudos atinentes à Comunicação.

A transmissão de informações é uma das funções da comunicação, e, sob esse aspecto, as redes de computadores têm desempenhado um relevante papel. Tão rápida tem sido a evolução da tecnologia da informação que o termo TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, passou a ser mais adequado. Na escalada dessa evolução surgiu a internet que se constituiu num dos avanços mais expressivos, propiciando a criação de vários outros sistemas de comunicação.

A população paraense não poderia ficar alheia diante de toda essa modernização dos sistemas de comunicação, assim é que um novo indicador que permitisse medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará poderia constar daqueles previstos em lei.

O Poder Executivo Estadual, visando a integração das regiões do Estado, bem como objetivando favorecer a inclusão digital, recentemente instituiu o NAVEGAPARÁ, assim definido pela Exma. Sra. Governadora: *"mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social"*.

Oportuna, então, seria a inserção de um indicador que medisse a exclusão digital, por ser esta uma questão emergida no contexto do avanço tecnológico, em especial na área da transmissão de informações e da comunicação, indissociável do desenvolvimento de uma sociedade moderna. Por outro lado, permitiria examinar a eficácia e a efetividade do programa NAVEGAPARÁ, instituído pelo Poder Executivo Estadual.

De toda forma, ainda que as alterações tenham por fim adequar a legislação para seu efetivo cumprimento, a Lei nº 6.836/2006 vigora em seu teor original e dela constam índices como expectativa de vida, saldo de empregos e número de pessoas abaixo da linha da pobreza. Tais índices apresentaram resultados favoráveis entre os anos de 2004 e 2008. Analisando especificamente a região do Marajó, a qual já foi motivo de recomendação por este Tribunal na prestação de contas de 2007, verificou-se que as obras e ações realizadas pelo Governo do Estado, elencadas no relatório da prestação de contas de 2008, vêm surtindo algum efeito positivo, já que Marajó não mais apresenta os piores índices em todos os indicadores sociais. Entretanto, ainda demonstra carência de bens e serviços públicos para que a região melhore ainda mais seu desempenho, principalmente quanto aos indicadores do PIB *per capita*, Concentração de Renda (Coeficiente de Gini) e Número de leitos por mil habitantes, os quais Marajó obteve os piores índices.

## 5. PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL

### 5.1. INSTRUMENTO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO

O objetivo do presente subcapítulo é apresentar a análise dos seguintes instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal e art. 204 da Constituição Estadual: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Tais instrumentos representam a materialização do conjunto de sucessivos procedimentos, que o Estado se utiliza, com a finalidade de apresentar os planos de trabalho para um determinado intervalo de tempo.

O PPA, com vigência de quatro anos, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. É no PPA que o plano de governo se materializa em programas, e estes em ações.

A LDO é o elo entre os demais instrumentos. Define, anualmente, as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, além de dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Por fim, a LOA tem a função de estimar as receitas e fixar as despesas para o exercício financeiro, obedecendo as instruções originadas da LDO. É a Lei Orçamentária Anual que viabiliza a execução dos programas de governo, previstos no PPA.

A compatibilidade entre os instrumentos de planejamento foi reforçada com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que introduziu novos elementos à LDO e à LOA e a necessidade de seguirem os planos estratégicos constantes do PPA.

Estes instrumentos utilizados pelo Estado para apresentar os planos e os programas de trabalho para o exercício de 2009, encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará ([www.alepa.pa.gov.br](http://www.alepa.pa.gov.br)) e da Secretaria Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças ([www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br)).

### 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA denominado “Construindo o Pará de Todas e Todos” com vigência para o quadriênio 2008-2011 foi instituído pela Lei Estadual nº 7.077 de 28-12-2007 e revisado para o ano-base de 2009 pela Lei Estadual nº 7.238 de 31-12-2008 (publicada no DOE nº 31.328 de 31-12-2008, Suplementos nºs 22 a 33).

A revisão do PPA, conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 7.238/2008, é obrigatória para cada exercício de vigência, devendo conter todos os elementos constitutivos dos programas constantes no Anexo 2 - Programas de Governo, Ações e seus respectivos Objetivos.

A revisão seguiu a mesma metodologia adotada na elaboração do Plano Plurianual, isto é, com base no Decreto Federal nº 2.829 de 28-10-1998, conjugado com a Portaria STN nº 42 de 14-04-1999. No entanto, nesta revisão não houve a participação da sociedade nas ações relacionadas ao Planejamento Territorial e Participativo - PTP.

Por intermédio do Ofício nº 013/2010-Com-PCG de 10-03-2010, e, posteriormente reiterado pela Solicitação de Auditoria nº 01/2010 Com-PCG, requereu-se à SEPOF as cópias dos editais de convocação das audiências públicas para a revisão do PPA e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, relativas ao exercício de 2009, bem como as cópias das respectivas atas.

Em resposta - Ofícios nºs 0149/2010-GS/SEPOF e 0221/2010-GS/SEPOF - aquela Secretaria descreveu como ocorre o PTP, sem, entretanto, apresentar qualquer documento que comprove a realização das audiências públicas.

A metodologia do PTP foi adotada na elaboração do Plano Plurianual com base na concepção da gestão democrática, tendo como premissas: gestão transparente nas ações e democrática nos mecanismos de diálogo com a sociedade. Todavia, na revisão do Plano, esta participação da comunidade não aconteceu, sendo, inclusive, suprimidas 19 (dezenove) ações que constavam daquele Planejamento.

Assim, observa-se que no processo de revisão não foi cumprido o estabelecido no art. 4º, parágrafo único da Lei 7.077/2007, e no art. 204, §2º da Constituição do Estado do Pará, que prevê, na elaboração do PPA, a participação de entidades representativas da sociedade civil e dos Municípios. Da mesma forma, descumpriu o previsto no art. 48, parágrafo único, inciso I, da LRF, que assegura a transparência pelo:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

A Lei Estadual nº 7.238/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2008/2011, mantém os macro-objetivos do Governo, bem como inclui, exclui e modifica atributos de programas e ações, sendo composta de 07 (sete) Anexos.

Foram incluídos os seguintes Programas Finalísticos: “Promoção da Cidadania”, “Pará Minha Terra, Minha Escola, Minha Paz”, “Qualificação da Infraestrutura da Rede Escolar Estadual”, “Extrativismo Vivo”, “Campo Cidadão” e “Pará, Território da Juventude”.

O “Programa Promoção da Cidadania” objetiva a garantia à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos carentes. Justificou-se pela plena conquista da cidadania somente alcançada por meio do exercício dos Direitos Fundamentais. Estão previstas 6 (seis) ações que reforçam o trabalho da Defensoria Pública, tais como a contratação de novos Defensores e a ampliação de tecnologia da informação, entre outras (R\$27,8 milhões).

Visando implementar ações educacionais e de cultura da paz para qualificar a relação entre a comunidade escolar e entre a escola e a comunidade, o “Programa Pará Minha Terra, Minha Escola, Minha Paz”, por meio de 3 (três) ações, adota as seguintes estratégias: educação aberta para novos saberes, esporte e lazer, cidadania digital e mundo do trabalho, educação ambiental e desenvolvimento sustentável (R\$31,6 milhões).

A partir da construção, ampliação, reforma e adequação de espaços físicos, o “Programa Qualificação da Infraestrutura da Rede Escolar Estadual” pretende qualificar os espaços da rede escolar estadual, tendo em vista que a mesma encontra-se inadequada para o atendimento qualificado do processo de ensino e aprendizagem (três ações: R\$1,0 bilhão).

Com a finalidade de fortalecer a economia extrativista florestal, articulando ações e meios à melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais das populações extrativistas do Pará, o “Programa Extrativismo Vivo”, por intermédio de 5 (cinco) ações, visa promover o intercâmbio de conhecimentos na qualificação da mão-de-obra, dos empreendimentos e das organizações sociais para o incremento da produção (R\$9,4 milhões).

O “Programa Campo Cidadão”, que tem como público alvo o Produtor Familiar, visa elevar a capacidade local de competitividade econômica e a adequação ambiental da produção familiar rural, assegurando melhoria no ambiente produtivo e na qualidade de vida da população rural paraense. É composto de 1 (uma) ação de apoio à gestão do referido Programa e de mais 10 (dez) ações, provenientes do “Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar”, sendo que algumas sofreram modificações na nomenclatura, no objetivo e nos atributos (R\$108,8 milhões).

Por último, foi criado o “Programa Pará, Território da Juventude”, com o objetivo de garantir acesso ao direito social do jovem, com ações de governo articuladas e integradas à população na faixa de 15 a 29 anos (oito ações: R\$11,7 milhões)

Por outro lado, foram excluídos os Programas Finalísticos: “Escola Espaço de Cidadania Pará Todos” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar” e o Programa de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado: “Modernização da Gestão Administrativa”. De acordo com as justificativas apresentadas, os programas e ações foram absorvidos por outros programas.

Houve também modificações em diversos programas, como, por exemplo, adequação de denominações, objetivo e unidade de medida.

Nos Programas Finalísticos foram incluídas 47 (quarenta e sete) ações e excluídas 35 (trinta e cinco). Igualmente nos Programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado, foram incluídas 16 (dezesesseis) e excluídas 8 (oito) ações.

Segundo o art. 7º da Lei 7.077 de 2007, a inclusão de programas deve ocorrer por intermédio de projeto de lei específico, contendo todos os elementos constitutivos dos mesmos, mencionados no Anexo 2, além dos seguintes:

- I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
- II - demonstrativo da compatibilidade com os macro-objetivos e com os objetivos setoriais definidos neste Plano;
- III - demonstrativo dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano;
- IV - as fontes do financiamento.

Por intermédio do Ofício nº 0221/2010-GS/SEPOF, esta Secretaria enviou os programas incluídos no PPA com os elementos anteriormente discriminados. Não obstante a Secretaria haver encaminhado as informações, as mesmas já deveriam ter constado do projeto de revisão do PPA, quando da remessa à Assembleia Legislativa e também da própria Lei 7.238 de 2008.

Ressalte-se que, na próxima revisão do PPA, é necessário que constem no Projeto todos os elementos discriminados no artigo 7º da Lei 7.077/2007, e, em especial, que junto com as fontes de financiamento sejam especificados os valores correspondentes, o que possibilitaria à sociedade conhecer quais os programas que teriam fonte de recursos garantidos. Esta prática já é adotada pelo governo federal e como o governo estadual utiliza a mesma metodologia, deve segui-la, uma vez que a legislação é omissa sobre a matéria.

A citada Lei de Revisão acrescenta o § 4º ao artigo 6º da Lei 7.077/2007, com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor financeiro, com base em nova estimativa de Receita Estadual ou por outras modificações a serem efetivadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual.”

A Lei de Revisão também modificou o artigo 4º da Lei do PPA, passando a discriminar para efeito do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, o conceito sobre programa, indicador, ação, execução física e execução orçamentária.

Segundo a Lei do PPA, os órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela gestão dos Programas, devem registrar no Sistema de Gestão de Programa - GP Pará tempestivamente, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade. O referido sistema é interligado ao SIAFEM, apresentando as informações relativas à execução orçamentária constantemente atualizadas. No entanto, quanto à execução física das ações, as informações não são alimentadas em sua totalidade pelos órgãos responsáveis pela gestão dos programas, dificultando verificar se as metas foram realmente alcançadas.

Questionada, a SEPOF informou que:

“os Órgãos da Administração Pública Estadual, ainda não incorporaram o monitoramento dos Programas do PPA 2008 - 2011, no ciclo da gestão do planejamento”

.....

“Dessa forma, em 2009, todos Programas estão prejudicados, em sua análise, devido a defasagem ou a falta das informações necessárias referentes aos dados físicos das ações dos Programas”.

Desde 2005, tem-se recomendado na análise das contas do Governador que o Poder Executivo faça constar tempestivamente no Sistema GP Pará, as informações relativas à execução dos Programas.

Conclui-se, desta forma, que as recomendações não têm sido atendidas, nem está sendo cumprido o dispositivo estabelecido no art. 12, inciso I da Lei nº 7.077/2007, bem como do art. 47 da Lei nº 7.193 de 05-08-2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Observa-se também que no GP Pará ainda não foi criado módulo de acesso ao público, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto nos artigos 9º e 14 da Lei 7.077/2007, em especial promover a participação da sociedade civil na avaliação dos programas do Plano Plurianual, em atendimento à metodologia do PTP.

É atribuição também do Poder Executivo, por intermédio dos órgãos responsáveis pela gestão dos Programas, elaborar Relatório de Avaliação dos mesmos, que deve ser divulgado na rede mundial de computadores com encaminhamento de cópia a cada deputado até o dia 15 de março (art.12, da Lei 7.077/2007).

Questionado sobre o assunto, o Poder Executivo, por intermédio da SEPOF (Ofício nº 0221/2010-GS/SEPOF), respondeu que o Relatório de Avaliação ainda está sendo concluído e justificou:

“Tal demora é devido à dificuldade encontrada principalmente, ao tempo de resposta na confirmação e verificação das metas realizadas nos Programas, além do cotejamento de dados para os indicadores de eficiência e eficácia do conjunto de ações dos 67 Programas de Governo relativo ao Poder Executivo, constantes do PPA”.

De acordo com o art. 13 da Lei nº 7.077/2007, o Relatório deve conter a avaliação de variáveis macro-econômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual e a avaliação por programa. Pelo citado Ofício, foi encaminhado o primeiro item do Relatório, entretanto, sem o segundo e mais importante: a avaliação por programa de governo.

Mediante consulta ao sítio eletrônico da SEPOF, na parte relativa à avaliação do PPA, visualizam-se somente os Relatórios de Avaliação dos Anos-base de 2004/2005, bem como apenas um Quadro de Avaliação da Execução do PPA de 2008, no qual estão elencados os programas, as dotações iniciais e a execução financeira, sem qualquer informação sobre o atendimento de metas físicas.

Nas Contas do Governo referentes ao exercício de 2008, a SEPOF, quando questionada sobre a não veiculação do Relatório de Avaliação, informou pelo Ofício nº 0333/2009-GS/SEPOF de 16-04-2009, que o relatório estava em “fase de ajustes metodológicos e normatização de texto” e prosseguiu afirmando que estaria disponível no endereço eletrônico a partir de 30 de abril daquele ano, o que não foi cumprido até o momento.

Desta forma, comparando-se com o exercício anterior, não houve qualquer avanço no sentido de dotar o Estado de mecanismos de avaliação física das metas previstas no Plano Plurianual e, com isso, dar respostas à sociedade, em especial, às comunidades que participaram na elaboração do PPA e do PTP.

Em resumo, o Estado não está cumprindo o Capítulo III (que trata da Avaliação) da Lei nº 7.077/2007 (artigos 10 a 15), que dispõe sobre o PPA 2008/2011, comprometendo, assim, a transparência no processo de planejamento pretendida pela citada legislação.

Na revisão do Plano Plurianual 2008/2011, da mesma forma como aconteceu na elaboração, não constam as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, nem as estratégias a serem adotadas para sua elaboração, conforme determina o art. 4º da Lei nº 6.836/2006.

Em resposta (Ofício nº 0221/2010-GS/SEPOF), esta Secretaria argumentou sobre a dificuldade de cumprir a exigência, tendo em vista que a obtenção de algumas variáveis depende de indicadores levantados por outras fontes oficiais, como o IBGE, estando sujeito então ao esforço conjunto de todas as esferas de governo.

Foram previstos para o triênio 2009/2011, recursos da ordem de R\$36,3 bilhões; destes, 68,63% (R\$24,9 bilhões) correspondem a Programas Finalísticos, isto é, aqueles que resultam em bens e serviços ofertados à sociedade.

Já os Programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado (voltados ao planejamento, à formulação das políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou controle dos Programas Finalísticos ou resultam em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado) e o de Apoio Administrativo (ações tipicamente administrativas), participam com 7,69% e 23,68%, respectivamente, dos recursos destinados aos programas de governo.

Na Tabela 5.1 demonstra-se a distribuição dos recursos por tipologia de programa no PPA:

**Tabela 5.1 - Distribuição dos Recursos por Tipologia de Programa**

| TIPO   | EM MILHARES       | PART. %       |
|--|-------------------|---------------|
| FINALÍSTICOS                                       | 24.924.302        | 68,63         |
| APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇO AO ESTADO | 2.794.137         | 7,69          |
| APOIO ADMINISTRATIVO                               | 8.599.647         | 23,68         |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>36.318.086</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Plano Plurianual 2009-2011.

O Plano Plurianual revisado é constituído por 73 (setenta e três) programas, sendo:

- 50 (cinquenta) Finalísticos,
- 22 (vinte e dois) de Apoio às Políticas Públicas e Serviços ao Estado; e
- 1 (um) Programa de Apoio Administrativo.

A revisão do PPA incluiu 6 (seis) Programas Finalísticos e excluiu um Programa de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado e 2 (dois) Finalísticos.

Os programas são compostos de ações, que apresentam os seguintes atributos: título, objetivo, produto, unidade de medida, espacialização e meta física e financeira por ano de vigência do plano.

Compõem os programas 656 (seiscentos e cinquenta e seis) ações, das quais 50 (cinquenta) foram decorrentes do Planejamento Territorial Participativo - PTP. Observa-se que no PPA 2008/2011, foram planejadas 69 (sessenta e nove) ações decorrentes da participação popular, e que, na revisão do mesmo, 19 (dezenove) ações do PTP, foram extintas, sem que a sociedade tivesse qualquer participação.

Do total das 656 (seiscentas e cinquenta e seis) ações previstas na Revisão do PPA, na Lei Orçamentária Anual de 2009, foram contempladas 624 (seiscentas e vinte e quatro).

A análise do número de programas, ações (PPA e LOA) e demandas do Planejamento Territorial Participativo, por tipologia de programa é demonstrada na Tabela 5.2:

**Tabela 5.2 - Número de Programas, Ações (PPA e LOA) e Demanda do PTP por Tipologia**

| TIPO  | PROGRAMAS | AÇÕES PPA/<br>2009-2011 | AÇÕES<br>PTP | AÇÕES<br>LOA/2009 |
|---|-----------|-------------------------|--------------|-------------------|
| PROGRAMA FINALÍSTICO  | 50        | 480                     | 48           | 443               |
| PROGRAMA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO | 22        | 176                     | 2            | 173               |
| PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                | 1         | -                       | -            | 8                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>73</b> | <b>656</b>              | <b>50</b>    | <b>624</b>        |

Fonte: Revisão do Plano Plurianual 2008-2011.

No Programa de Apoio Administrativo do PPA, não constam ações, somente a divisão das mesmas por Poder. Por outro lado, no SIAFEM estão discriminadas 08 ações.

No Anexo VII da Revisão do PPA, no qual estão discriminados os programas de governo, ações e seus respectivos objetivos, não constam as despesas com encargos especiais, relativas àquelas ações que não contribuem para o ciclo produtivo, como, por exemplo, pagamento de inativos e pensionistas, dívida pública, precatórios e transferências constitucionais aos municípios, apesar de constarem como ações no SIAFEM.

Sobre o PPA, a Constituição do Estado do Pará, no art. 204, § 1º, assim determina:

Art. 204. (...)

§ 1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital, inclusive para as relativas aos programas de duração continuada.

Desta forma, não foi obedecido o dispositivo constitucional no qual a amortização da dívida, integrante da categoria econômica das despesas de capital, deve integrar o PPA.

É norma constitucional, reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que os instrumentos de planejamento devam ser integrados.

Assim, a tabela a seguir, demonstra os programas do Plano Plurianual para o triênio 2009/2011, os previstos para o PPA exercício de 2009, bem como as dotações iniciais da Lei Orçamentária Anual/2009.

A comparação entre o PPA e a LOA possibilita aferir se há compatibilidade financeira entre os mesmos, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual é o instrumento que viabiliza os programas firmados no Plano Plurianual. A Tabela 5.3 compara os instrumentos de planejamento:

**Tabela 5.3 - PPA 2009-2011 x PPA Programação 2009 x LOA Dotação Inicial por Programa**  
(Em R\$ milhares)

| PROGRAMAS   | A - PPA<br>2009/2011 | B - PPA<br>2009  | %<br>A/B     | C - LOA<br>2009  | %<br>C/B     |
|---|----------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
| <b>PROGRAMA FINALÍSTICO</b>                                       | <b>24.924.302</b>    | <b>9.198.453</b> | <b>36,91</b> | <b>4.124.248</b> | <b>44,84</b> |
| ÁGUA PARA TODOS   | 1.530.877            | 715.623          | 46,75        | 260.096          | 36,35        |
| ATENDIMENTO DAS AÇÕES EVENTUAIS                                   | 8.918                | 2.828            | 31,71        | 3.148            | 111,31       |
| BOLSA TRABALHO  | 332.287              | 110.759          | 33,33        | 94.298           | 85,14        |
| CAMINHOS DA PARCERIA  | 3.962.214            | 1.987.766        | 50,17        | 470.152          | 23,65        |
| CAMPO CIDADÃO   | 108.846              | 37.384           | 34,35        | 20.353           | 54,44        |
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO             | 342.103              | 131.943          | 38,57        | 91.432           | 69,30        |
| COMUNICAÇÃO PÚBLICA   | 63.606               | 29.657           | 46,63        | 18.850           | 63,56        |
| CULTURA PARÁ TODOS  | 177.636              | 88.170           | 49,64        | 51.130           | 57,99        |
| CULTURA SUSTENTÁVEL   | 15.507               | 5.184            | 33,43        | 4.163            | 80,30        |
| DEFESA DA SOCIEDADE   | 599.295              | 192.866          | 32,18        | 191.496          | 99,29        |
| DESENVOLVE PARÁ   | 747.605              | 254.141          | 33,99        | 32.754           | 12,89        |
| DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS               | 16.583               | 5.337            | 32,18        | 3.629            | 68,00        |
| DOAR É VIDA   | 13.804               | 4.175            | 30,24        | 4.075            | 97,60        |
| EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARÁ TODOS                          | 3.742.312            | 1.204.355        | 32,18        | 1.064.512        | 88,39        |
| EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL                        | 186.915              | 109.183          | 58,41        | 43.377           | 39,73        |
| ENERGIA É DESENVOLVIMENTO   | 5.276.242            | 1.624.158        | 30,78        | 25.089           | 1,54         |
| ESPORTE PARTICIPATIVO   | 148.174              | 48.640           | 32,83        | 14.425           | 29,66        |
| EXTRATIVISMO VIVO   | 9.397                | 2.769            | 29,47        | 1.953            | 70,51        |
| GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                               | 207.116              | 66.231           | 31,98        | 67.863           | 102,46       |
| GRÃO PARÁ LER   | 3.215                | 1.036            | 32,23        | 1.087            | 104,87       |
| HABITAR MELHOR  | 766.229              | 323.967          | 42,28        | 133.242          | 41,13        |
| HEMOVIDA  | 77.120               | 32.931           | 42,70        | 15.853           | 48,14        |
| IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL                                  | 11.341               | 3.743            | 33,00        | 3.523            | 94,12        |
| JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS                                       | 539.657              | 168.159          | 31,16        | 168.159          | 100,00       |
| MODERNIZAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO                                | 105.041              | 33.638           | 32,02        | 14.425           | 42,88        |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL   | 153.725              | 61.792           | 40,20        | 33.516           | 54,24        |
| PARÁ FLORESTAL  | 20.898               | 6.524            | 31,22        | 5.212            | 79,89        |
| PARÁ MINHA TERRA, MINHA ESCOLA, MINHA PAZ                         | 31.641               | 9.753            | 30,82        | 10.598           | 108,67       |
| PARÁ VIVER  | 67.066               | 20.329           | 30,31        | 20.329           | 100,00       |
| PARÁ, TERRITÓRIO DA JUVENTUDE                                     | 11.695               | 5.985            | 51,17        | 9.534            | 159,32       |
| PRESERV. DA MEMÓRIA, IDENTIDADES E DIVERSIDADE CULTURAL DO ESTADO | 91.018               | 29.429           | 32,33        | 9.882            | 33,58        |
| PROG. REDUÇÃO DA POBREZA E GEST. DOS REC. NAT. - PARÁ RURAL       | 153.386              | 29.949           | 19,53        | 14.605           | 48,77        |
| PROMOÇÃO DA CIDADANIA   | 27.806               | 11.160           | 40,14        | 67.557           | 605,33       |
| PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS                          | 42.875               | 13.476           | 31,43        | 15.957           | 118,41       |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  | 74.452               | 22.873           | 30,72        | 19.528           | 85,38        |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  | 68.807               | 31.137           | 45,25        | 23.181           | 74,45        |
| QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR ESTADUAL           | 1.015.142            | 336.577          | 33,16        | 106.231          | 31,56        |
| RECONQUISTANDO A CIDADANIA  | 455.673              | 211.476          | 46,41        | 58.797           | 27,80        |
| REGISTRO MERCANTIL EM AÇÃO  | 5.074                | 2.230            | 43,95        | 1.750            | 78,48        |
| RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE                                     | 73.362               | 20.990           | 28,61        | 15.708           | 74,84        |
| RESOLUTIVIDADE NA SAÚDE   | 1.999.475            | 671.476          | 33,58        | 509.331          | 75,85        |
| SAÚDE ESSENCIAL   | 358.867              | 110.995          | 30,93        | 96.695           | 87,12        |
| SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                 | 13.685               | 4.184            | 30,58        | 3.185            | 76,13        |
| SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL                           | 11.528               | 3.620            | 31,40        | 3.450            | 95,33        |
| SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS                                      | 10.443               | 7.838            | 75,05        | 1.162            | 14,83        |
| SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS                                      | 812.526              | 261.720          | 32,21        | 178.699          | 68,28        |
| SENTINELA SAÚDE   | 69.431               | 21.075           | 30,35        | 21.326           | 101,19       |
| SOCIAL COMUNITÁRIO  | 23.500               | 6.600            | 28,09        | 6.600            | 100,00       |
| TACACÁ SOCIAL   | 1.093                | 352              | 32,18        | 159              | 45,06        |
| UNIVERSIDADE PÚBLICA COM QUALIDADE                                | 339.092              | 112.272          | 33,11        | 92.168           | 82,09        |

| PROGRAMAS  | A - PPA<br>2009/2011 | B - PPA<br>2009   | %<br>A/B     | C - LOA<br>2009  | %<br>C/B      |
|--|----------------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| <b>PROGRAMA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO</b> | <b>2.794.137</b>     | <b>873.033</b>    | <b>31,25</b> | <b>793.881</b>   | <b>90,93</b>  |
| CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES                               | 29.640               | 8.723             | 29,43        | 8.723            | 100,00        |
| CONTROLE EXTERNO   | 224.287              | 67.580            | 30,13        | 65.892           | 97,50         |
| CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS                       | 270                  | 87                | 32,18        | 207              | 238,74        |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL   | 2.597                | 841               | 32,37        | 936              | 111,34        |
| EDUCAÇÃO NA SAÚDE  | 60.057               | 18.311            | 30,49        | 17.697           | 96,64         |
| FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS                        | 152.851              | 46.193            | 30,22        | 44.566           | 96,48         |
| GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ            | 3.377                | 1.061             | 31,42        | 1.061            | 100,00        |
| GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  | 125.293              | 38.368            | 30,62        | 36.331           | 94,69         |
| GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                                     | 16.682               | 5.345             | 32,04        | 3.652            | 68,31         |
| GESTÃO FAZENDÁRIA  | 124.340              | 50.348            | 40,49        | 47.630           | 94,60         |
| GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA   | 109.311              | 33.093            | 30,27        | 27.949           | 84,45         |
| GESTÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO ESTADO                              | 266.822              | 77.351            | 28,99        | 33.178           | 42,89         |
| GOVERNO CIDADÃO  | 33.637               | 10.412            | 30,95        | 8.363            | 80,32         |
| INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO                            | 33.928               | 10.433            | 30,75        | 8.406            | 80,57         |
| LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS                          | 55.121               | 16.372            | 29,70        | 16.372           | 100,00        |
| PARÁ INTEGRADO   | 38.548               | 13.736            | 35,63        | 9.670            | 70,40         |
| PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO   | 92.212               | 27.401            | 29,72        | 27.401           | 100,00        |
| QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS               | 1.445                | 501               | 34,65        | 501              | 100,00        |
| QUALIDADE SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO                                    | 489.902              | 158.647           | 32,38        | 155.369          | 97,93         |
| TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL  | 23.223               | 7.131             | 30,71        | 5.451            | 76,44         |
| VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO  | 642.717              | 197.416           | 30,72        | 206.561          | 104,63        |
| VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE DEFESA SOCIAL                            | 267.878              | 83.682            | 31,24        | 67.965           | 81,22         |
| <b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                | <b>8.599.647</b>     | <b>2.146.848</b>  | <b>24,96</b> | <b>2.602.645</b> | <b>121,23</b> |
| APOIO ADMINISTRATIVO   | 8.599.647            | 2.146.848         | 24,96        | 2.602.645        | 121,23        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>36.318.086</b>    | <b>12.218.335</b> | <b>33,64</b> | <b>7.520.773</b> | <b>61,55</b>  |

Fonte: Lei de Revisão do Plano Plurianual e SIAFEM 2009.

Observa-se que do total programado no PPA 2009/2011, no montante de R\$36,3 bilhões, 33,64% correspondem ao exercício de 2009, resultando no valor de R\$12,22 bilhões. Por outro lado, deste montante previsto pelo PPA para o exercício em questão, somente 61,55% foram estimados na LOA/2009, resultando um total de R\$7,5 bilhões. O percentual do exercício de 2008 foi de 72%, o que demonstra que houve maior incompatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Os programas mais prejudicados foram os Finalísticos, tendo em vista que do montante previsto no PPA para sua execução somente 44,84% foram contemplados na LOA. Enquanto que os Programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado corresponderam a 90,93% e o de Apoio Administrativo a 121,23%.

Apenas 8 (oito) programas foram contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2009 com o mesmo valor previsto no PPA 2009, sendo 4 (quatro) Finalísticos e 4 (quatro) de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado. Na análise das Contas de 2008 foi verificado que em 19 (dezenove) programas, estes valores dos instrumentos de planejamento foram correspondentes.

Dos 73 (setenta e três) programas, 53 (cinquenta e três) foram estimados na LOA em valores inferiores ao PPA, o que corresponde a 72,60%. Destes, 39 (trinta e nove) Finalísticos e 14 (quatorze) de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado.

Os programas menos contemplados na LOA foram Energia e Desenvolvimento (1,54%), Desenvolve Pará (12,89%), Segurança e Direitos Humanos (14,83%), Caminhos da Parceria (23,65%) e Qualificação da Infraestrutura da Rede Escolar Estadual (31,56%).

Excetuando o Programa de Qualificação da Infraestrutura da Rede Escolar Estadual, os demais no exercício de 2008 também foram os que receberam menor aporte de recursos na LOA, em proporção ao PPA.

Em recursos financeiros os programas Energia e Desenvolvimento e Caminhos da Parceria correspondem no PPA 2009 a 29,56% do total dos programas, enquanto na LOA este percentual diminui para 6,58%.

Os programas que mais receberam recursos em relação ao previsto no PPA foram Promoção da Cidadania (605,33%), Controle Interno da Gestão dos Recursos Públicos (238,74%), Pará Território da Juventude (159,32%), Programa de Apoio Administrativo (121,23%), Proteção e Promoção dos Direitos Humanos (118,41%).

Da análise da tabela, conclui-se que não há proporcionalidade entre o planejado no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual. Pelas observações apontadas este descompasso foi maior do que o registrado nas contas de 2008.

Na Tabela 5.4 demonstra-se os valores previstos no PPA 2009/2011, para o triênio, bem como para o primeiro exercício de 2009, e os programados na LOA/2009, por tipologia de programa.

**Tabela 5.4 - PPA 2009-2011 x PPA Programação 2009 x LOA Dotação Inicial por Tipologia de Programa**

(Em R\$ milhares)

| TIPO DE PROGRAMA  | PPA<br>2009/2011<br>(A) | %<br>PART. | PPA PROG.<br>2009 (B) | %<br>PART. | LOA DOT.<br>INICIAL /<br>2009 (C) | %<br>PART. | %<br>PART. |
|---|-------------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|
| PROGRAMA FINALÍSTICO  | 24.924.302              | 68,63      | 9.198.453             | 75,28      | 4.124.248                         | 54,84      | 37,98      |
| PROGRAMA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO | 2.794.137               | 7,69       | 873.033               | 7,15       | 793.881                           | 10,56      | 7,31       |
| PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                | 8.599.647               | 23,68      | 2.146.848             | 17,57      | 2.602.645                         | 34,61      | 23,97      |
| <b>TOTAL DE PROGRAMAS</b>                                       | <b>36.318.086</b>       | <b>100</b> | <b>12.218.335</b>     | <b>100</b> | <b>7.520.773</b>                  | <b>100</b> | <b>-</b>   |
| ENCARGOS ESPECIAIS  | -                       | -          | -                     | -          | 3.338.623                         | -          | 30,74      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>36.318.086</b>       |            | <b>12.218.335</b>     |            | <b>10.859.396</b>                 |            | <b>100</b> |

Fonte: Lei de Revisão do Plano Plurianual e SIAFEM 2009.

A revisão do PPA estabeleceu que 68,63% do total programado no triênio 2009/2011 seria com Programas Finalísticos, relativamente ao PPA/2009 este percentual aumentou para 75,28%. No entanto, a LOA contemplou somente uma aplicação de 54,84%, reduzindo percentualmente em relação ao PPA em 27,16%.

Por outro lado, os Programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado e de Apoio Administrativo tiveram sua participação alterada positivamente, principalmente este último, que passou de 17,57% no PPA/2009, para 34,61% na Lei Orçamentária Anual sobre o total dos Programas.

Observa-se que houve maior direcionamento de recursos aos programas de apoio administrativo e os de apoio às políticas públicas, em detrimento aos programas que resultam em bens e serviços disponibilizados à população.

Por último, cabe salientar que a LOA de 2009 destinou recursos na ordem de R\$3,3 bilhões para o pagamento de Encargos Especiais, equivalente a 30,74% do total orçado para o exercício, sem, no entanto, o correspondente programa no PPA.

### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 foram estabelecidas na Lei nº 7.193 de 05-08-2008, publicada no DOE nº 31.227 de 06-08-2008.

Este tópico tem por finalidade analisar a conformidade da lei de diretrizes orçamentárias com as disposições constitucionais e legais quanto à composição e conteúdo.

Com relação à composição, a LDO/2009 cumpriu com as exigências previstas no art. 204, § 3º e do art. 208 da Constituição Estadual, contendo:

- a) prioridades e metas da administração pública estadual;
- b) orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- c) disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- d) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO cumpriu também a exigência disposta no art. 208, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, apresentando disposições sobre: concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração estadual.

O texto e os anexos que integraram a LDO cumpriram, ainda, quanto à composição, as seguintes exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000:

| EXIGÊNCIA   | BASE LEGAL                         | LDO                               |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|
| Disponibilizar sobre equilíbrio entre receitas e despesas.  | art. 4º, inciso I alínea a         | art. 3º, inciso I                 |
| Disponibilizar sobre critérios e forma de limitação de empenho, a serem efetivados nas hipóteses de risco de não-cumprimento das metas fiscais ou de ultrapassagem do limite da dívida consolidada.   | art. 4º, inciso I alínea b         | art. 36                           |
| Disponibilizar sobre normas relativas ao controle de custos.  | art. 4º, inciso I alínea e         | art. 26                           |
| Disponibilizar sobre normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.   | art. 4º, inciso I alínea e         | arts. 47 e 48                     |
| Disponibilizar sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.   | art. 4º, inciso I alínea f         | arts. 20 e 21                     |
| Conter Anexo de Metas Fiscais.  | art. 4º, § 1º                      | demonstrativo I, anexo I          |
| Conter avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.  | art. 4º, § 2º, inc. I              | demonstrativo II, anexo I         |
| Conter demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. | art. 4º, § 2º, inciso II           | demonstrativo III, anexo I        |
| Conter evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.  | art. 4º, § 2º, inciso III          | demonstrativos IV e VIII, anexo I |
| Conter avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos.   | art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a | demonstrativo V, anexo I          |
| Conter demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.  | art. 4º, § 2º, inciso V            | demonstrativo VI, anexo I         |
| Conter Anexo de Riscos Fiscais  | art. 4º, § 3º                      | anexo II                          |
| Estabelecer forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, de "Reserva de Contingência".  | art. 5º, inciso III                | art. 22                           |
| Designar o índice de preços cuja variação limitará a variação do principal da dívida mobiliária refinanciada no exercício de referência.  | art. 5º, § 3º                      | Não apresenta                     |
| Definir os termos sob os quais será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 dias após a publicação da lei orçamentária.   | art. 8º, caput                     | art. 35                           |

| EXIGÊNCIA   | BASE LEGAL                         | LDO                      |
|---|------------------------------------|--------------------------|
| Indicar as despesas que, além das constitucionais e legais e das com o serviço da dívida, não devam ser objeto da limitação de empenho e movimentação referida no art. 9º e no art. 31. § 1º, II.                 | art. 9º, § 2º                      | art. 36, incisos IV e V  |
| Disponer, complementarmente, sobre condições a ser atendidas para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.                                  | art. 14, caput                     | Não apresenta            |
| Estabelecer conceito de despesa irrelevante, para efeito de sua exclusão do disposto no art. 16, que trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento de despesa.                       | art. 16, § 3º                      | art. 25, parágrafo único |
| Estabelecer situações nas quais será possível contratar hora-extra, quando a despesa total com pessoal estiver excedendo 95% do limite estabelecido para tal.   | art. 22, parágrafo único, inciso V | art. 50, inciso V        |
| Estabelecer, complementarmente a LRF, exigências para a realização de transferências voluntárias.   | art. 25, § 1º                      | art. 19                  |
| Estabelecer os termos sob os quais serão incluídos projetos novos na lei orçamentária, respeitando o "adequado" atendimento dos "em andamento" e o atendimento das despesas de conservação do patrimônio público. | art. 45, caput                     | art. 18                  |

Conclui-se, portanto, que a composição da LDO/2009 foi estruturada em consonância com as exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria, contendo ainda normas concorrentes a serem observadas na condução da política fiscal pelo Estado.

No que diz respeito ao conteúdo presente na lei de diretrizes, quanto às prioridades e metas do Poder Público Estadual para 2009, estas deveriam ser balizadas nos três macro-objetivos estabelecidos no PPA 2008-2011, conforme art. 2º, sendo estes:

- qualidade de vida para todas e todos;
- inovação para o desenvolvimento;
- gestão participativa e descentralizada de valorização e respeito aos servidores públicos.

As metas para a programação de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas foram apresentadas em Anexo, e, conforme o art. 2º, parágrafo único, da LDO estas poderiam ser alteradas no processo de revisão do PPA (art. 6º da Lei nº 7.077/2007).

Dentre os principais dispositivos constantes na LDO/2009 pode-se destacar:

| Dispositivo   |                          |
|---|--------------------------|
| Exigência do encaminhamento da proposta orçamentária contendo anexo com a regionalização das dotações orçamentárias.  | <b>art.5º,§ 3º</b>       |
| Necessidade de realização de plenárias regionais por meio do Planejamento Territorial Participativo - PTP durante o processo de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária.   | <b>art.14,§1º</b>        |
| Restrição à utilização das receitas provenientes da dívida tributária em despesas com pessoal.  | <b>art. 16</b>           |
| Restrição da utilização da reserva de contingência somente para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, e eventos fiscais imprevistos conforme alínea b do inciso III do art. 5º da LRF.  | <b>art.22,§1º</b>        |
| Vedação à utilização de recursos provenientes de contribuições, auxílios e subvenções sociais para o pagamento de pessoal da entidade beneficiada.  | <b>art.28, inciso IV</b> |
| Vedação à destinação de recursos do orçamento a previdência complementar.   | <b>art.28, inciso V</b>  |
| Vedação à descentralização de crédito orçamentário para atender despesas que não sejam de atribuição do órgão ou entidade concedente ou quando não puderem ser incorporados ao patrimônio do órgão cedente .  | <b>art.29,§3º</b>        |
| Obrigações do detalhamento das ações (projetos/atividades/ operações especiais) do Poder Executivo no Sistema GP Pará quando do empenho das despesas.   | <b>art. 39</b>           |
| Obrigações das empresas estatais integrantes do Orçamento de Investimentos das Empresas disponibilizar na internet demonstrativo das receitas e despesas realizadas, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.  | <b>art. 46</b>           |
| Obrigações dos órgãos do Poder Executivo em fornecer os dados de execução física das ações de governo, bem como outras informações complementares da execução de cada programa via Sistema GP Pará.   | <b>art. 47</b>           |
| Procedimentos a serem observados na avaliação dos programas de governo constantes no PPA 2008-2011 .  | <b>art. 48</b>           |
| Autorização para a realização de concurso público.  | <b>art. 52</b>           |
| Obrigatoriedade dos Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes em publicar, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre, a remuneração do pessoal ativo e inativo, na forma de demonstrativo constante na Lei. | <b>art. 53</b>           |
| Regras sobre a inscrição de Restos a Pagar no exercício.  | <b>art. 62</b>           |
| Autorização para parcelamento dos débitos de exercícios anteriores.   | <b>art. 63</b>           |

As metas fiscais constantes do Demonstrativo Metas Anuais integrante do Anexo de Metas Fiscais apontam resultado primário superavitário para o exercício de 2009, no valor de R\$49,6 milhões, mantendo esta tendência para os exercícios de 2010 (R\$76,1 milhões) e 2011 (R\$151,4 milhões), o que possibilita o equilíbrio orçamentário para os períodos em questão.

Por seu lado, o resultado nominal estabelecido, (R\$176,6 milhões), aponta para o crescimento do endividamento do Estado no exercício de 2009, sendo que para os exercícios de 2010 e 2011 observa-se tendência de redução da Dívida Consolidada Líquida na ordem de 5,96% e 9,25% respectivamente.

Quanto aos demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais:

- 1) **Metas Anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:** foram elaborados de acordo com o estabelecido na Portaria STN nº 557 de 15-10-2008 (Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais);
- 2) **Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:** apesar de demonstrar resultado previdenciário superavitário, não apresenta, conforme estabelece o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, os Aportes de Recursos para o RPPS, apesar da projeção atuarial demonstrar resultado previdenciário deficitário em todo o período projetado (35 anos). Também não consta a Reserva Orçamentária do RPPS no demonstrativo;
- 3) **Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:** não apresenta projeção para no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999, acolhida pelo Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais;
- 4) **Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:** não apresenta a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo, conforme estabelece o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais. O demonstrativo também não indica qual das condições previstas no art. 14 da LRF será utilizada para cada situação de renúncia de receita projetada para o exercício orçamentário;
- 5) **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:** não apresenta informações suficientes (memória de cálculo) que possibilitem a validação do resultado apresentado. Portanto, com base nas informações anexas ao demonstrativo, pode-se concluir que o cálculo não está correto, pois foi informado que para chegar ao resultado da Margem Líquida de Expansão foram subtraídas as Despesas de Caráter Continuado da Margem Bruta, contudo dentre estas despesas foi citada a cobertura de novos financiamentos, o que não se caracteriza como este tipo de despesa.

Quanto ao Anexo de Riscos Fiscais, foram apontados somente R\$211,9 milhões relacionados ao Passivo Judicial do IGPREV, às pendências de atualizações monetárias de precatórios e aos processos suspensos por força das ADPF nº 33 e nº 47, que podem afetar as contas públicas. Não foram apontados, no Anexo, riscos relacionados a:

- a) estimativa da receita;
- b) restituição de tributos;
- c) fixação da despesa;
- d) variações da taxa de juros e de Câmbio;
- e) julgamento de processos judiciais.

Vale destacar ainda, que o demonstrativo de Riscos Fiscais não se encontra em conformidade com a Portaria STN nº 557 de 15-10-2008, pois apresenta somente as providências a serem tomadas no caso de concretização do risco apontado, deixando de estabelecer os valores a serem gastos com cada providência.

### 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei nº 7.239 de 31-12-2008, nos termos do disposto no art. 204, § 5º da Constituição Estadual, estimou a receita e fixou a despesa em R\$11 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas.

A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2009, após tramitação legislativa, foi sancionada em 31-12-2008 e publicada no suplemento nº 1 do Diário Oficial de 02-03-2009.

A composição do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2009, quanto a estrutura e organização, seguiu as determinações da LDO, conforme demonstrado na Tabela 5.5:

TABELA 5.5 - ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2009

(Em R\$ milhares)

| ORÇAMENTO                 | RECEITA PREVISTA (A)     | %             | DESPESA FIXADA (B) | %             | (A-B)       |
|---------------------------|--------------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Fiscal                    | 9.644.754                | 87,08         | 7.890.116          | 71,24         | 1.754.638   |
| Seguridade Social         | 1.214.642 <sup>(1)</sup> | 10,97         | 2.969.281          | 26,81         | - 1.754.638 |
| <b>SUBTOTAL</b>           | <b>10.859.396</b>        | <b>98,05</b>  | <b>10.859.396</b>  | <b>98,05</b>  | <b>0</b>    |
| Investimento das Empresas | 215.496                  | 1,95          | 215.496            | 1,95          | 0           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>11.074.892</b>        | <b>100,00</b> | <b>11.074.892</b>  | <b>100,00</b> | <b>0</b>    |

Fonte: Lei Orçamentária Anual - Deduzida contribuição de R\$1.360.660 ao FUNDEB

Nota: (1) Já Inclusa no Orçamento da Seguridade Social a Receita Corrente Intra-Orçamentária.

Na análise da Tabela 5.5 observa-se a participação dos orçamentos na composição do Orçamento Geral do Estado, conforme segue: Orçamento Fiscal, com 87,08% da receita e 71,24% da despesa; Orçamento da Seguridade, com 10,97% da receita e 26,81% da despesa; e Orçamento de Investimento das Empresas, com 1,95% tanto da receita quanto da despesa.

Constatou-se ainda que o superávit do Orçamento Fiscal (R\$1,7 milhão) deu cobertura ao déficit do Orçamento da Seguridade Social em igual valor, contribuindo para manutenção do equilíbrio orçamentário em sua totalidade.

O Orçamento Geral do Estado, em atendimento ao art. 12, inciso IV da Lei nº 7.193 - LDO/2009, contemplou, além dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais, os seguintes demonstrativos:

- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia de Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais;
- Estimativa de Compensação da Renúncia da Receita - 2009/2011;
- Compatibilidade das Metas Fiscais constantes na LDO/2009;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O Demonstrativo de Metas Fiscais constante da LOA/2009, ao reduzir a meta de resultado primário de R\$49,6 milhões para 7,2 milhões e aumentar a meta de resultado nominal de R\$176,6 milhões para R\$309,5 milhões, descumpriu o art. 3º, inciso I da LDO, evidenciando, portanto, descompasso entre LDO e LOA.

Observa-se ainda que a LDO, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III da LRF, estabeleceu em seu art. 22, § 2º que a Reserva de Contingência instituída pelo Decreto-Lei nº 200/67 corresponderia a 3% da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal. Entretanto, a LOA/2009 fixou no Orçamento da Seguridade Social dotação destinada à Reserva de Contingência financiada com recurso pertinente ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, contrariando portanto os dispositivos citados.

Desta forma, recomenda-se que Governo do Estado, por meio de seu órgão de planejamento, atente, quando da elaboração das leis orçamentárias anuais, para os dispositivos que regem a matéria.

O art. 6º da LOA/2009 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos **suplementares** com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes ou pela necessidade de programar grupos de despesas e fontes não incluídos em projetos, atividades e operações especiais, até o limite de 25 % da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos proveniente do superávit **financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Ainda quanto à atualização e abertura de créditos suplementares, previstas no Título III da Lei Orçamentária 2009, mais precisamente em seus arts. 6º, III e IV, 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, foi autorizado aos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, ao Ministério Público e a Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente dotações orçamentárias entre órgãos, categoria de programação, reserva de contingência, devendo obedecer limites e prazos, dentre outras condições.

Ressalte-se, todavia, que os termos constantes destes dispositivos não constam da Lei nº 4.320/64, a qual disciplina exclusivamente os créditos adicionais.

As constituições anteriores adotavam a expressão estorno de verbas, para indicar a mesma vedação, que na atual Constituição Federal/88 é substituída pelos termos: remanejamento, transposição e transferência, os quais se referem respectivamente, no conceito do mestre José de Ribamar Caldas Furtado:

- a) Realocação na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;
- b) Realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- c) Realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Segundo o aludido autor, ainda estão em desuso as técnicas previstas no art. 167, VI da CRFB/88 e a não efetividade desta norma constitucional, deve-se, além do desconhecimento do seu significado, à faculdade que se tem na abertura de crédito adicional suplementar, cuja autorização pode estar prevista na lei orçamentária, ao passo que quanto aos outros procedimentos da transposição, remanejamento e a transferência estas devem ser autorizadas por lei específica, senão vejamos, *in verbis*:

Art. 167. São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

No tocante à Lei nº 4.320/64, os autores J. Teixeira Machado Junior e Heraldo da Costa Reis, ressaltam a diferença entre créditos adicionais e transposição, remanejamento e transferência, pois nos primeiros o fator determinante é a necessidade da existência de recursos e as últimas são motivadas pela reprogramação das prioridades das ações governamentais. Ressalta-se por fim, que as anulações parciais ou totais de dotações advindas da LOA ou de créditos adicionais não têm a mesma conotação e conceito de transposições, remanejamentos e transferências por terem objetivos completamente diversos, ainda que possam ter como característica comum a realocação de recursos orçamentários.

Diante do exposto, conclui-se que a LOA/2009 trouxe em seu bojo matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa, não se tratando, também, das exceções previstas no art. 167, § 8º da Constituição federal, uma vez que a LOA não tem competência

legal para autorizar os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo a proceder transposições, remanejamentos ou transferências, visto que estes procedimentos, nos termos do art.167, VI da CRFB/88, devem ser autorizados por meio de lei específica.

No que diz respeito à receita prevista e à despesa fixada por fonte de recursos integrantes do Orçamento Geral do Estado, estas apresentaram equilíbrio quanto a sua totalidade, entretanto deixaram de observar a correlação entre a fonte de receita e a respectiva destinação de recursos, o que, caso atendido, possibilitaria a transparência nos gastos públicos, bem como o controle das fontes de financiamento das despesas. Nesse sentido, houve descumprimento das determinações do art. 50, parágrafo único do art. 8º, inciso I da LRF, que assim dispõe:

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Ainda referente ao processo de destinação de recursos, exigido pela LRF, conforme apresentado na Tabela 5.6 (dados extraídos do SIAFEM), constatou-se que nas fontes não destinadas à contrapartida, referentes a recursos do tesouro e a recursos de outras fontes, pertencentes ao exercício corrente, três apresentaram superávit e dezessete déficit, com divergências entre as receitas estimadas e as despesas fixadas.

Ressalte-se ainda que do cotejo entre receita prevista e despesa fixada, por fonte de destinação de recurso, nos demonstrativos extraídos do SIAFEM/09, foram observadas despesas fixadas, financiadas por fontes, cujo IDUSO (identificador de uso) nº 6, inexistente no art. 5º, § 5º da LDO.

Assim sendo, recomenda-se ao Poder Executivo, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, e à Assembleia Legislativa, ao apreciá-lo, que atendem ao disposto constante na LDO, quanto à codificação das fontes de destinação de recursos e que a previsão da receita seja demonstrada observando a combinação da classificação da receita por natureza e código indicativo da destinação de recursos, que deve ser apresentada na fixação da despesa gerando a interligação de todo o processo orçamentário-financeiro.

Tabela 5.6 - Destinação de Recursos Receita X Despesa LOA 2009

| CÓD. FONTE | FONTE RECURSO                                 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | DOTAÇÃO INICIAL  | DIFERENÇA       |
|------------|---|-----------------------------|------------------|-----------------|
| 101        | RECURSOS ORDINARIOS                           | 7.223.871.989,00            | 6.281.329.024,00 | 942.542.965,00  |
| 103        | FES- RECURSOS ORDINARIOS                      | -                           | 858.582.813,00   | -858.582.813,00 |
| 104        | QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO QT. ESTADUAL  | 23.974.157,00               | 23.974.157,00    | -               |
| 105        | QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO QT. FEDERAL   | 375.487,00                  | 375.487,00       | -               |
| 106        | RECUR.PROV.DE TRANSF.CONVENIOS E OUTROS.      | 302.871.650,00              | 297.871.650,00   | 5.000.000,00    |
| 107        | FUNDO ESTAD.ASSISTENCIA SOCIAL-REC ORDINARIOS | -                           | 30.873.681,00    | -30.873.681,00  |
| 109        | RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FEHIS        | -                           | 6.913.349,00     | -6.913.349,00   |
| 110        | AJUSTE DE DISP FINANC POR FONTE DE RECURSOS   | -                           | -                | -               |
| 111        | RECURSOS PROPRIOS FUNDO REAP. APERF. DO TCE   | 422.569,00                  | 422.569,00       | -               |
| 112        | RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS PODERES          | 1.290.000,00                | 1.290.000,00     | -               |
| 113        | RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FDE.         | -                           | 5.000.000,00     | -5.000.000,00   |
| 114        | RECURSOS PROPRIOS FUNDO DE DESENV.ECONOMICO   | 13.588.264,00               | 13.588.264,00    | -               |
| 115        | RECEITA VINC.AO FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA   | 79.656,00                   | 79.656,00        | -               |
| 116        | REC. PROP. DO FUNDO EST. DE MEIO AMBIENTE     | 38.316.434,00               | 38.316.434,00    | -               |
| 117        | REC.DO FUNDO EST. DE PROM.DAS ATIV. CULTURAIS | 120.663,00                  | 120.663,00       | -               |
| 118        | REC.PROP. DO FUNDO DE REAPARELH.DO JUDICIARIO | 49.230.774,00               | 49.230.774,00    | -               |
| 119        | REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO MIN.PUBLICO | 5.000,00                    | 5.000,00         | -               |
| 120        | REC.PROP.DO FUNDO EST. DE DEFESA DOS DIR.DIFU | 1.696.439,00                | 1.696.439,00     | -               |
| 121        | RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART ESTADUAL       | -                           | -                | -               |
| 122        | REC. DO TESOIRO VINCULADOS AO FUNTEC          | -                           | 30.278.495,00    | -30.278.495,00  |
| 123        | RECURS.PROPRIOS DO FUND.EST.DIREIT.MULHER     | 79.176,00                   | 79.176,00        | -               |
| 124        | ROYALTIE MINERAL - 40 %                       | 9.916.361,00                | 9.916.361,00     | -               |
| 125        | ROYALTIE HIDRICO                              | 46.227.783,00               | 46.227.783,00    | -               |
| 126        | ROYALTIE PETROLEO                             | 8.111.039,00                | 8.111.039,00     | -               |
| 127        | APLIC. NO MERC.FINANC. SAL.EDUC./QUOTA ESTAD. | 506.781,00                  | 506.781,00       | -               |
| 128        | RECURSOS PROP.FUNDO APOIO AO REG.CIVIL EST.PA | 123.747,00                  | 123.747,00       | -               |
| 130        | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS                 | 269.237.461,00              | 269.237.461,00   | -               |
| 131        | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS                 | 91.108.130,00               | 91.108.130,00    | -               |
| 132        | SUS/SERVICOS PRODUZIDOS                       | 15.476.733,00               | 15.476.733,00    | -               |
| 133        | SUS/CONVENIOS                                 | 6.391.915,00                | 6.391.915,00     | -               |
| 134        | AJUSTE DE DISP FINANC POR FONTE DE RECURSOS   | -                           | -                | -               |
| 136        | FES-TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA            | 83.528,00                   | 83.528,00        | -               |
| 138        | REC.DO F. ESTAD.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC. | 36.705,00                   | 36.705,00        | -               |
| 139        | REC.DO FUNDO EST. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 1.917.600,00                | 1.917.600,00     | -               |
| 140        | REC. VINC.FUNDO ESP.PROCURADORIA GERAL DO EST | 125.571,00                  | 125.571,00       | -               |
| 141        | REC.PROP.DO FUNDO DE INVEST. DE SEG. PUBLICA  | 12.080.286,00               | 12.080.286,00    | -               |
| 142        | AJUSTE DE DISP FINANC POR FONTE DE RECURSOS   | -                           | -                | -               |
| 143        | REC.DO FUND.DE MANT.E DESV.ENSINO BASI.FUNDEB | 906.960.609,00              | 906.960.609,00   | -               |
| 144        | TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS                 | 27.390.858,00               | 27.390.858,00    | -               |
| 145        | RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER | 2.795.762,00                | 2.795.762,00     | -               |
| 146        | RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FUNDO RURAL  | -                           | 33.368.848,00    | -33.368.848,00  |
| 148        | RECURSO TEZOIRO VINC.FUND.CRIAN.ADOLESCENTE   | -                           | 2.500.000,00     | -2.500.000,00   |
| 149        | FES - SUS/ FUNDO A FUNDO                      | 208.486.687,00              | 208.546.687,00   | -60.000,00      |
| 150        | REC.PROPRIOS DO FUNDO DE SAUDE SERV. MILITAR  | 3.554.000,00                | 3.554.000,00     | -               |
| 151        | REC.PROP.DO FUNDO DE ASS.SOCIAL DOS SERV.MIL. | 18.362.907,00               | 18.362.907,00    | -               |

| CÓD. FONTE   | FONTE RECURSO                                 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | DOTAÇÃO INICIAL          | DIFERENÇA      |
|--------------|---|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| 152          | RECURSOS PROV.TRANSF.UNIAO-PROGR.RECOMECO     | 6.543.880,00                | 6.543.880,00             | -              |
| 154          | RECUR.PROPR.FUNDO FINANC.PREVID.EST.PARA      | 264.854.353,00              | 254.580.980,00           | 10.273.373,00  |
| 155          | RECUR PROP DO FUNDO ESTAD DOS DIR DA MULHER   | -                           | 800.000,00               | -800.000,00    |
| 156          | AUXILIO DA UNIAO P/FOMENTO DAS EXPORTACOES    | 169.870.000,00              | -                        | 169.870.000,00 |
| 157          | RECURSOS PROVENIENT DE TRANSF DA UNIAO-CIDE   | 63.783.603,00               | 63.783.603,00            | -              |
| 158          | REC.PROP.FUNDO FINANC.PREV.EST.PARA-PATRONAL  | 390.155.268,00              | 390.231.564,00           | -76.296,00     |
| 159          | REC.PROP.DO FUNDO DE INV.E COMBATE A POBREZA  | 37.800.000,00               | 37.800.000,00            | -              |
| 171          | RECURSOS PROPRIOS DO F.E.HAB.DE INTERESSE SOC | 19.928.441,00               | 19.928.441,00            | -              |
| 260          | REC.PROVEN.TRANSFERENC.CONVENIOS E OUTROS     | 136.799.121,00              | 136.799.121,00           | -              |
| 261          | REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR | 389.453.758,00              | 389.453.758,00           | -              |
| 262          | REC.PROV.DO LABOR PRISIONAL                   | 123.680,00                  | 123.680,00               | -              |
| 263          | REC.DE CONTRIBUICOES SOCIAIS DOS DEPUTADOS    | 7.429.295,00                | 7.429.295,00             | -              |
| 269          | SUS/SERVICOS PRODUZIDOS                       | 87.838.257,00               | 87.838.257,00            | -              |
| 291          | RECEITA OPERACIONAL                           | -                           | -                        | -              |
| 1121         | RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART ESTADUAL       | -                           | 7.701.301,00             | -7.701.301,00  |
| 2121         | RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART ESTADUAL       | -                           | 13.026.320,00            | -13.026.320,00 |
| 2129         | RECURSOS TESOURO VINC.FDE-CONTRAP ESTADUAL    | -                           | 28.000.000,00            | -28.000.000,00 |
| 4121         | RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART ESTADUAL       | -                           | 82.531.580,00            | -82.531.580,00 |
| 4153         | FES-RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART. ESTADUAL  | -                           | 3.163.520,00             | -3.163.520,00  |
| 6116         | REC. PROP. DO FUNDO EST. DE MEIO AMBIENTE     | -                           | 126.720,00               | -126.720,00    |
| 6121         | RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART ESTADUAL       | -                           | 24.354.415,00            | -24.354.415,00 |
| 6122         | REC. DO TESOURO VINCULADOS AO FUNTEC          | -                           | 329.000,00               | -329.000,00    |
| 6146         | RECURSOS DO TESOURO VINCULADO AO FUNDO RURAL  | -                           | -                        | -              |
| 6321         | RECURSOS ORDINARIOS-CONTRAPART ESTADUAL       | -                           | -                        | -              |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>10.859.396.377,00</b>    | <b>10.859.396.377,00</b> | <b>0,00</b>    |

Fonte: SIAFEM/2009

### 5.1.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$10,8 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB, de R\$1,3 bilhão, compreendendo os Poderes, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como as Empresas Estatais Dependentes.

Constituindo-se no principal dos três orçamentos, o Orçamento Fiscal previu receita, já deduzida a contribuição ao FUNDEB, e fixou despesa para o exercício na ordem de R\$9,6 bilhões e R\$7,8 bilhões respectivamente, resultando superávit no valor de R\$1,7 bilhão.

O Orçamento da Seguridade social estimou receita no valor de R\$1,2 bilhão e fixou despesa de R\$2,8 bilhões, que adicionada à reserva de Contingência de R\$163 milhões totalizou R\$2,9 bilhões, apresentando déficit R\$1,7 bilhão, a ser coberto com o superávit do Orçamento Fiscal.

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social apresentou, inicialmente, a seguinte composição, conforme dados extraídos do SIAFEMPA/2009:

| <b>ORÇAMENTO FISCAL</b>                          |                  |                   |                   |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
|  |                  | Em R\$ milhares   |                   |
| Receitas Correntes                               | 10.280.961       |                   |                   |
| (-) Dedução FUNDEB                               | 1.360.660        |                   |                   |
| <b>Subtotal</b>                                  | <b>8.920.301</b> |                   |                   |
| (-) Despesas Correntes                           | 6.240.589        |                   |                   |
| <b>Superávit Corrente</b>                        |                  | <b>2.679.442</b>  |                   |
| Receitas de Capital                              | 724.453          |                   |                   |
| (-) Despesas de Capital                          | 1.649.257        |                   |                   |
| <b>Déficit de Capital</b>                        |                  | <b>924.804</b>    |                   |
| <b>Superávit do Orçamento Fiscal</b>             |                  |                   | <b>1.754.638</b>  |
|  |                  |                   |                   |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>            |                  |                   |                   |
| Receitas Correntes                               | 756.305          |                   |                   |
| Receita Intra-Orçamentária                       | 390.232          |                   |                   |
| <b>Subtotal</b>                                  | <b>1.146.537</b> |                   |                   |
| (-) Despesas Correntes                           | 2.636.230        |                   |                   |
| <b>Déficit Corrente</b>                          |                  | <b>-1.489.693</b> |                   |
| Receitas de Capital                              | 68.105           |                   |                   |
| (-) Despesas de Capital                          | 169.961          |                   |                   |
| <b>Déficit de Capital</b>                        |                  | <b>-101.856</b>   |                   |
| <b>Reserva de Contingência</b>                   |                  | <b>163.090</b>    |                   |
| <b>Déficit do Orçamento da Seguridade Social</b> |                  |                   | <b>-1.754.639</b> |

O superávit presumível do Orçamento Fiscal, no montante de R\$1,4 bilhão, e o déficit presumível do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$1,7 bilhão, apresentaram a seguinte composição:

| <b>ORÇAMENTO FISCAL</b>               |  | Em R\$ milhares  |
|---------------------------------------|--|------------------|
| Total da Receita Prevista             |  | 11.005.414       |
| (-) Operações de Crédito              |  | 339.899          |
| (-) Alienação de Bens                 |  | 1.500            |
| Subtotal                              |  | 10.664.016       |
| (-) Total da Despesa Fixada           |  | 7.890.116        |
| (-) Dedução FUNDEB                    |  | 1.360.660        |
| <b>Superávit Presumível</b>           |  | <b>1.413.241</b> |
|                                       |  |                  |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b> |  |                  |
| Total da Receita Prevista             |  | 1.214.642        |
| (-) Operações de Crédito              |  | 20.447           |
| Subtotal                              |  | 1.194.195        |
| (-) Total da Despesa Fixada           |  | 2.806.191        |
| (-) Reserva de Contingência           |  | 163.891          |
| <b>Déficit Presumível</b>             |  | <b>1.775.086</b> |

Considerando que o Orçamento Fiscal apresentou superávit presumível de R\$1,4 bilhão e que o Orçamento da Seguridade Social revelou déficit no valor de R\$1,7 bilhão, no cômputo geral dos dois orçamentos, sobressaiu déficit presumível da ordem de R\$361,8 milhões, o que foi financiado pelos recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$339,8 milhões) e Alienação de Bens (R\$1,5 milhão):

Em R\$ milhares

| <b>RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS</b>           |                |
|---|----------------|
| Superávit Presumível do Orçamento Fiscal  | 1.413.241      |
| Déficit do Orçamento da Seguridade Social | 1.775.086      |
| <b>Déficit Presumível</b>                 | <b>361.845</b> |

| <b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>              |                |
|--|----------------|
| Operações de Crédito                     | 360.345        |
| Alienação de Bens                        | 1.500          |
| <b>(=) Total de Captação de Recursos</b> | <b>361.845</b> |

### 5.1.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimentos das Empresas é o instrumento pelo qual o Estado contempla quais investimentos deverão ser realizados por suas empresas não dependentes, em um determinado período.

A Lei nº 7.239/2008, em consonância com o art. 9º da LDO/2009, estimou receita e fixou despesa no montante de R\$215,4 milhões para as empresas públicas e sociedades de economia mista consideradas não dependentes, aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, cujos dispêndios de capital foram destinados a:

- planejamento e à execução de obras;
- aquisição de imóveis necessários à realização de obras;
- aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;
- aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Integraram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais/2009 a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ e a Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ.

Na LOA/2009, o Orçamento de Investimentos apresentou-se de acordo com o estabelecido na LDO, contendo, por empresa, a discriminação dos programas dos investimentos, bem como, de suas fontes de financiamento.

Conforme evidenciado na Tabela 5.7, das duas empresas financiadas com recursos do Tesouro Estadual, a COSANPA foi a maior beneficiária com R\$201,2 milhões.

As demais fontes de financiamento, no total de R\$13,5 milhões, foram destinadas ao BANPARÁ.

Em atendimento ao disposto no art. 12, § 2º, incisos II e III da LDO/2009, o Orçamento de Investimento é composto por demonstrativos consolidados por fonte de recursos, função, órgão e programa, conforme Tabela 5.7.

**Tabela 5.7 - Consolidação dos Investimentos Por Programa e Função 2009**

(Em R\$ milhares)

| EMPRESA      | PROGRAMA  | FUNÇÃO             | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS PRÓPRIOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | TOTAL          | %          |
|--------------|---|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|----------------|------------|
| COSANPA      | ÁGUA PARA TODOS                                       | SANEAMENTO         | 201.291             | -                 | -                         | 201.291        | 93,41      |
| BANPARÁ      | DESENVOLVE PARÁ                                       | COMÉRCIO E SERVIÇO | -                   | 1.039             | 12.465                    | 13.504         | 6,27       |
| GÁS DO PARÁ  | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO | INDÚSTRIA          | 700                 | -                 | -                         | 700            | 0,35       |
| <b>TOTAL</b> |   |                    | <b>201.991</b>      | <b>1.039</b>      | <b>12.467</b>             | <b>215.497</b> | <b>100</b> |

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas - 2009

No computo dos programas financiados com recursos do Tesouro, o programa Água para Todos, executado pela COSANPA, que tem como objetivo melhorar o acesso aos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos) no Estado do Pará, foi orçamentariamente maior, contemplado em destinação de recursos, com 93,41% do montante destinado a investimentos.

Cumpra observar que as empresas Estatais Dependentes denominadas Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI e Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, ambas constituídas sob a forma de sociedades de economia mista, encontravam-se em processo de Liquidação durante o exercício de 2008. Em 13-01-2009 foi publicada a Lei nº 7.240/2009, cessando o estado de liquidação da CDI, convalidando todos os atos praticados na vigência da lei que autorizou a liquidação (Lei nº 6.528/2003) e restaurando a lei que autorizou a constituição (Lei nº 4.686/1976), assim com outras leis, decretos e atos correlatos.

Por outro lado, no decorrer do exercício de 2009, a ENASA continuou em processo de liquidação e extinção, de acordo com Processo de Protocolo JUCEPA nº 09/005894-1, que trata da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22-01-2009, conforme informações prestadas no item 4 da introdução do BGE/2009, informação confirmada no sítio eletrônico da JUCEPA na internet.

## 5.2. CONTROLE INTERNO

### 5.2.1. INTRODUÇÃO

Etimologicamente, a expressão “controle” tem origem tanto no idioma francês quanto no inglês. No primeiro tem-se a conotação de revisão, reexame de atividades ou fatos; no segundo, tem-se o aspecto de hierarquia, de poder diretivo. Sabe-se ainda, que o controle em si pode ser exercido das mais diversas formas, percorrendo desde o controle institucionalizado até o controle social.

Verifica-se ao longo da história a existência de três modelos de administração pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial. Sendo o Controle célula inerente a qualquer forma de administração, para acompanhar tal evolução e modernização da gestão da coisa pública, foi necessário que o controle da Administração também evoluísse, acompanhando *paripassu*, a dinâmica administrativa.

No sentido macro, toda e qualquer atividade estatal está sujeita a dois tipos de controle: Controle Político e Controle Orçamentário-Financeiro-Administrativo. No primeiro, tem-se o sistema de freios e contrapesos, o qual visa o equilíbrio entre os poderes; no segundo, tem-se a fiscalização sobre as próprias atividades da Administração Pública - a autotuel, sob o prisma da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade das atividades administrativas. Faz-se oportuno, ainda, frisar a importância dada à questão pelos doutrinadores clássicos, Frederick Taylor e Henri Fayol, para os quais uma boa Administração deve atender aos princípios da organização, planejamento, comando e controle.

Tratando este tópico, especificamente, de Controle Interno - CI, que é um dos instrumentos integrantes do Sistema de Controle Interno - SCI, cabe pontuar desde já que este não pode ser usado como sinônimo de auditoria, uma vez que esta se trata de técnica contábil realizada de modo esporádico e, em regra geral, se dá por amostragem, enquanto que o CI é um instrumento de auxílio permanente para o administrador, atuando e acompanhando de maneira mais próxima e efetiva; possuindo, portanto, uma amplitude e abrangência total, fortalecendo e facilitando a transparência da gestão pública; consistindo em excelente ferramenta de auxílio da gestão pública, servindo ainda, quando bem estruturado e gerido, de eficaz apoio para um controle externo mais eficiente e atuante.

Ao administrador cabe a responsabilidade pela organização e eficiência do funcionamento do SCI, como consequência natural do dever de bem administrar e de prestar contas. Deve o mesmo, ciente de suas responsabilidades, gerir o patrimônio e os recursos confiados à sua gestão, com competência, evitando desvios e desperdícios de recursos públicos, demonstrando, em consonância com o princípio da transparência administrativa, a prática da boa administração, facilitando, sobretudo, a ação dos órgãos do controle externo.

Um SCI falho, ineficiente, pode comprometer ou macular a boa gestão, trazendo reflexos inevitáveis nos resultados pretendidos pela administração. Por outro lado, se bem estruturado e bem compreendido pelos gestores públicos, torna-se um importante aliado de sua gestão.

Outrossim, o instrumento de CI na administração pública se faz justificar através da promoção e otimização dos escassos recursos públicos, lembrando que nem sempre os recursos são tão escassos como se costuma dizer e/ou ouvir, pois o que falta, nestes casos, é exatamente um controle mais efetivo, concomitante e proativo.

Conclui-se, portanto, que o CI faz parte das atividades normais da Administração Pública, tendo a função de acompanhar a execução dos atos opinando, preventiva ou corretivamente, acerca das ações desempenhadas ou a serem desenvolvidas, visando atender ao controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como os controles administrativos de modo geral.

### 5.2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Desde meados de 1914 já se falava em CI, e desde então tanto sua estrutura quanto seu enfoque passaram por várias alterações, ora sendo um controle essencialmente contábil, ora financeiro. Com a atual Carta Magna, um novo prisma é dado ao CI, direcionando-o para o acompanhamento dos programas de governo e da gestão dos administradores, bem como vislumbrando-o como valioso instrumento de apoio ao Controle Externo.

Pode-se dizer que a modernização do SCI da Administração Pública brasileira nasceu com a Reforma Administrativa, introduzida pela Constituição de 1967 e, mais especificamente, com o Decreto-Lei nº 200/67, posto que a partir de sua edição, adotou-se a prática de acompanhamento dos atos de gestão e de administração, surgindo também o processo de auditorias financeiras e orçamentárias.

O controle, enquanto instrumento para a boa gestão pública, está plasmado no ordenamento jurídico brasileiro com a Constituição Brasileira de 1988, mais especificamente no art. 70, o qual estabelece que a fiscalização, de uma forma geral, será exercida mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada poder. A CRFB/88 dispõe ainda, no art. 74, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão um sistema de controle interno de forma integrada, cuja finalidade, dentre outras, é avaliar o cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos (Fiscal, da Seguridade Social, e de Investimento das Empresas).

Na esfera infraconstitucional, outro fundamento legal para o CI na Administração Pública está no art. 76 da Lei nº 4.320/64, estabelecendo que o Poder Executivo exercerá os controles sobre a execução orçamentária nos seguintes aspectos:

- 1) Legalidade dos atos que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
- 2) Fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- 3) Cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, também ratificou a importância do CI em todos os poderes, com o fim de oferecer maior efetividade e cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites e condições para a realização de Operação de Crédito; pressupondo ainda uma ação planejada e transparente, no sentido de prever riscos e desvios que afetem as contas públicas, bem como, o cumprimento de metas quanto a receitas e despesas.

### 5.2.3. DO CONTROLE INTERNO NO ESTADO DO PARÁ

Num breve comentário, tem-se que além dos arts. 115 e 121 da Constituição Estadual, o SCI do Estado possui fundamento na Lei Estadual nº 6.176 de 29-12-1998, pela qual instituiu-se o Sistema de Controle Interno e criou-se a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo, e no Decreto Estadual nº 2.536/06, pelo qual foi regulamentado o SCI no Estado do Pará.

O decreto acima citado definiu que entre as células que compõem o SCI, a Auditoria-Geral do Estado - AGE é o órgão central responsável, entre outros, pela normatização e consolidação das informações estatais, e pela execução centralizada das atividades de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, utilizando-se das mais variadas técnicas, as quais pode-se destacar: análise de risco, definição de escopo, métodos, procedimentos e técnicas de auditoria.

Outro elemento merecedor de destaque é a figura do Agente Público de Controle - APC. Também definido no decreto regulamentar, o APC tem como objetivos destacar a atuação preventiva do CI, fazendo a conformidade de cada órgão e entidade do Poder executivo, e tornar-se um membro facilitador para a atuação da AGE.

Por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, também visando a uma administração pública gerencial, determina na seção que trata de Prestação de Contas do Governador do Estado, mais especificamente, no art. 122, inciso II do seu Regimento Interno, que faça parte da mencionada prestação o relatório emitido pelo órgão central do

SCI do Poder Executivo - no caso a AGE, versando sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

### 5.2.4. DA ANÁLISE DO “RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2009”

Diante do arcabouço teórico, da função e da importância do SCI, mais precisamente do CI na Administração Pública, pode-se inferir que esse instrumento tem como poder-dever a análise da gestão pública não somente sob o aspecto legalista e na prevenção de falhas, mas principalmente demonstrar o fiel cumprimento, ou não, das metas estabelecidas em lei, bem como dos programas de trabalho, fazendo ainda, a devida responsabilização de seus agentes administrativos, caminhando assim para a tão desejada e esperada administração gerencial, o que significa dizer que se busca uma administração voltada para a eficiência e resultados.

O Relatório de Controle Interno apresentado pela AGE, peça integrante do Balanço Geral do Estado 2009, é um relatório macro, no qual são apresentadas as atividades desenvolvidas pela AGE ao longo do exercício em comento, que de forma sintética, demonstra as seguintes atuações:

1. A AGE adotou a estratégia de atuar junto aos órgãos e entidades estaduais mediante ações, conforme quadro abaixo:

| AÇÃO                   | RESUMO DA AÇÃO  |
|------------------------|---|
| Fiscalizadora          | Elaborou 62 Relatórios, entre Auditorias e Fiscalização; Emissão de 41 Notas Técnicas.  |
| Orientativa Preventiva | Emissão de 77 Manifestações ao longo de 2009. Realização de três cursos para capacitação dos APC e Agentes da área Administrativa e Financeira. Abrangendo 309 participantes. |
| Normativa              | Em conjunto com PGE e IDESP, elaborou o Projeto de Lei nº 361/2009 que trata da alteração no Mapa de Exclusão Social.   |
| Capacitadora           | Realizou o “Curso de Especialização em Gestão Pública, com ênfase em auditoria e Controladoria”, iniciado em novembro de 2009. Beneficiando 24 instituições estaduais.        |

2. No tocante às recomendações já emitidas pelo TCEPA, a AGE descreveu algumas medidas adotadas no sentido de suprir as pendências que deram causa às mencionadas recomendações.

Diante do exposto, muito embora a Auditoria Geral do Estado tenha informado as ações e procedimentos adotados em 2009, incluindo os relativos às recomendações de exercícios anteriores, o relatório apresentado foi silente nos aspectos:

- a) quanto ao resultado das medidas adotadas referente às recomendações anteriores;
- b) quanto à avaliação e controle da execução de programas de governo;
- c) quanto ao cumprimento ou não dos limites e metas, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/1964;
- d) quanto ao conteúdo dos Relatórios e Notas Técnicas expedidas aos órgãos e entidades fiscalizadas, no que diz respeito aos resumos das constatações apuradas, das medidas corretivas sugeridas e dos resultados obtidos.

Frente às ausências supra, a análise sobre o Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Pará restou prejudicada.

Por fim, conclui-se que, apesar das ações adotadas pela AGE, imperioso se faz a implementação e/ou aperfeiçoamento de medidas para efetivar o real acompanhamento e observância dos programas de governo e da gestão fiscal com seus respectivos resultados, o que refletirá numa gestão empreendedora e transparente, facilitando deste modo, a consolidação de um relatório gerencial abarcando as exigências e cumprimentos legais que devem ser analisadas e acompanhadas pela AGE, enquanto órgão central de SCI do Estado do Pará.

## 6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO ESTADO

### 6.1. RECEITAS, DESPESAS E BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A gestão orçamentária evidencia o resultado das ações planejadas pelo Governo do Estado por meio da LOA e em consonância com os demais instrumentos de planejamento orçamentário.

A execução orçamentária consiste na adoção de procedimentos necessários à realização de projetos previamente definidos no planejamento governamental e autorizados pela Casa Legislativa.

O presente item aborda a análise do comportamento da gestão orçamentária, abrangendo o exame das receitas e despesas orçamentárias (por Poder e Órgãos, por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Fonte de Destinação de Recursos) e do Balanço Orçamentário.

Cumprir ressaltar, contudo, que durante a execução da LOA ocorrem situações diversas que culminam na necessidade de realização de despesas não autorizadas na fase de elaboração da lei, e, portanto, requerem a complementação de recursos para atender aos gastos não previstos. Esses ajustes, retificadores do orçamento, são efetuados através do mecanismo denominado créditos adicionais, os quais consistem nas atualizações do orçamento inicialmente aprovado.

No que diz respeito ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Poder Executivo, autorizado pela Lei nº 7.239/2008 (LOA/2009) de 31-12-2008 e na forma do contido no art. 61 da LDO, abriu créditos adicionais no valor de R\$2,7 bilhões, os quais, deduzidos do montante cuja fonte foi Anulações de Dotação (R\$1,5 bilhão), totalizaram R\$1,1 bilhão, representando 10,59% de acréscimo na dotação inicial de R\$10,8 bilhões, resultando na dotação autorizada final de R\$12 bilhões.

No exercício em análise, a fonte Operações de Crédito (R\$524,4 milhões) foi a mais significativa para a abertura de crédito adicional, alcançando 45,58%, enquanto o excesso de arrecadação contribuiu com 19,80% (R\$227,8 milhões).

Na Tabela 6.1 podem ser aferidos os acréscimos e reduções decorrentes dos créditos adicionais com reflexo no orçamento de cada um dos Poderes e do Ministério Público, dando ao orçamento anual a seguinte composição relativa: Poder Executivo (90,32%), Poder Legislativo (3,41%); Poder Judiciário (3,94%) e Ministério Público (2,33%).

**Tabela 6.1 - Créditos Adicionais, Acréscimos e Reduções dos Poderes e Ministério Público 2009**

(Em R\$ milhares)

| ACRÉSCIMOS E DEDUÇÕES                  | PODER      |             |            | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL      |
|--|------------|-------------|------------|--------------------|------------|
|  | EXECUTIVO  | LEGISLATIVO | JUDICIÁRIO |                    |            |
| CRÉDITO INICIAL                        | 9.800.396  | 367.044     | 448.862    | 243.094            | 10.859.396 |
| Dotação Inicial                        | 9.800.396  | 367.044     | 448.862    | 243.094            | 10.859.396 |
| CRÉDITOS SUPLEMENTARES                 | 2.561.928  | 67.403      | 56.704     | 38.890             | 2.724.925  |
| Excesso de Arrecadação                 | 226.658    | 299         | -          | 800                | 227.757    |
| Superávit Financeiro                   | 288.069    | 38.904      | 45.325     | 26.006             | 398.303    |
| Operação de Crédito                    | 524.443    | -           | -          | -                  | 524.443    |
| Anulação Total ou Parcial              | 1.522.757  | 28.201      | 11.379     | 12.084             | 1.574.421  |
| CRÉDITOS CANCELADOS                    | 1.513.247  | 29.409      | 11.379     | 20.386             | 1.574.421  |
| Canc. Dotação Ini/Suplem.              | 1.513.247  | 29.409      | 11.379     | 20.386             | 1.574.421  |
| MOVIMENTO DE CRÉDITO                   | -149.774   | 51.721      | 59.158     | 38.895             | -          |
| TOTAL DA DOTAÇÃO ATUALIZADA            | 10.699.304 | 456.759     | 553.345    | 300.493            | 12.009.900 |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA % POR PODER E ÓRGÃO | 89,09      | 3,80        | 4,61       | 2,50               | 100,00     |
| ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO                   | 1.039.171  | 39.202      | 45.325     | 26.806             | 1.150.504  |
| ACRÉSCIMO % PODER E ÓRGÃO              | 90,32      | 3,41        | 3,94       | 2,33               | 100,00     |

Fonte: SIAFEM - 2009

Já o Orçamento de Investimento das Empresas do Estado do Pará (composto pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, pela Companhia de Gás do Pará - CGP e pelo Banco do Estado do Pará - BANPARÁ), custeado com recursos do Tesouro, foi inicialmente fixado em R\$215,4 milhões. No decorrer do exercício sofreu alterações, a título de Créditos Adicionais, Créditos Cancelados e Bloqueados, nos respectivos montantes de R\$76,3 milhões, R\$101,8 milhões e R\$591 mil, resultando na despesa autorizada final de R\$189,4 milhões.

Não foram previstos recursos do Tesouro no Orçamento de Investimento ao BANPARÁ. Os recursos programados eram provenientes da receita operacional da Instituição, ou seja, aquela resultante dos recursos próprios gerados pela prestação de serviços e outras atividades específicas do Banco.

A Companhia de Portos e Hidrovias - CPH, que até 2008 compunha o Orçamento de Investimentos, passou a integrar o Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício em exame.

Considerando os efeitos das alterações orçamentárias registradas ao longo da execução do orçamento, a previsão da receita foi atualizada, o que pode ocorrer tanto pela reestimativa da receita quanto pelo surgimento de nova natureza da receita, não prevista originalmente na LOA.

A Tabela 6.2 demonstra as variações decorrentes desses eventos que ocasionaram adições de 10,59% à previsão da receita consignada no orçamento, resultando na previsão atualizada da receita de R\$12 bilhões.

Sob a ótica da categoria econômica, verifica-se que as Receitas Correntes não intraorçamentárias atualizadas, totalizaram R\$11,6 bilhões, excluída destas a contribuição do Estado ao FUNDEB (R\$1,3 bilhão), o que representou acréscimo de 5,66% em relação à receita corrente inicialmente prevista no orçamento. Nesta mesma categoria econômica, destacam-se as origens Outras Receitas Correntes, com acréscimo significativo de 197,93%, seguidas das Receitas Agropecuárias (86,18%).

Comparando-se a previsão atualizada das categorias econômicas, verifica-se que a maior atualização ocorreu nas Receitas de Capital, com 66,27%, tendo contribuído para isto as operações de crédito que, inicialmente previstas em R\$360,3 milhões, sofreram atualização de R\$524,4 milhões, chegando a previsão atualizada de R\$884,8 milhões, correspondendo ao acréscimo de 145,54% do inicialmente planejado.

**Tabela 6.2 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social 2009**

(Em R\$ milhares)

| CATEGORIA ECONÔMICA                             | PREVISÃO INICIAL (A) | PREVISÃO ATUALIZADA (B) | ATUALIZAÇÕES (B-A) | % (B/A)      |
|---|----------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES NÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b> | <b>11.037.266</b>    | <b>11.661.734</b>       | <b>624.468</b>     | <b>5,66</b>  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                              | 5.362.097            | 5.381.118               | 19.021             | 0,35         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                        | 418.393              | 434.023                 | 15.630             | 3,74         |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 84.992               | 87.226                  | 2.234              | 2,63         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                            | 56                   | 104                     | 48                 | 86,18        |
| RECEITA INDUSTRIAL                              | 8.964                | 8.964                   | -                  | -            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                             | 311.414              | 339.524                 | 28.110             | 9,03         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 4.649.708            | 4.810.026               | 160.318            | 3,45         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 201.641              | 600.748                 | 399.107            | 197,93       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                       | <b>792.558</b>       | <b>1.317.756</b>        | <b>525.198</b>     | <b>66,27</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                            | 360.346              | 884.789                 | 524.443            | 145,54       |
| ALIENAÇÃO DE BENS                               | 1.500                | 1.500                   | -                  | -            |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                     | 30.953               | 30.953                  | -                  | -            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                       | 389.898              | 390.653                 | 755                | 0,19         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                      | 9.863                | 9.863                   | 0                  | 0,00         |
| <b>DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>       | <b>1.360.660</b>     | <b>1.360.660</b>        | <b>0</b>           | <b>0,00</b>  |
| <b>RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>       | <b>390.232</b>       | <b>391.069</b>          | <b>837</b>         | <b>0,21</b>  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 76                   | 76                      | -                  | -            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                        | 390.155              | 390.992                 | 837                | 0,21         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>10.859.396</b>    | <b>12.009.900</b>       | <b>1.150.504</b>   | <b>10,59</b> |

Fonte: SIAFEM - 2009

Da mesma forma que as receitas, também a dotação orçamentária, consignada na LOA, foi acrescida pelas alterações mediante abertura de créditos adicionais, alcançando R\$12 bilhões, o que representa incremento da ordem de 10,59%.

A Tabela 6.3 apresenta as alterações orçamentárias por Funções de Governo, evidenciando as prioridades na destinação dos recursos públicos ocorridas nesse nível de agregação de despesas.

Tabela 6.3 - Créditos Adicionais por Função 2009

(Em R\$ milhares)

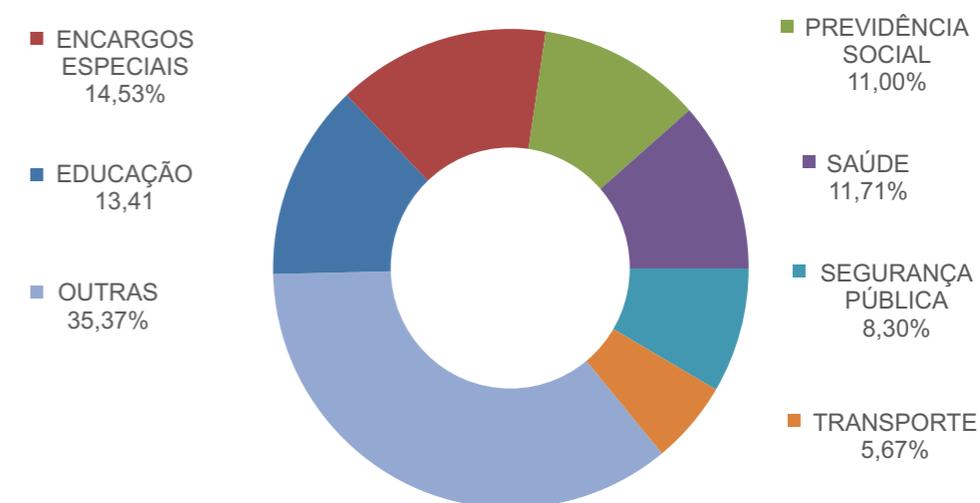
| FUNÇÕES                 | DOTAÇÃO INICIAL (A) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (B) | % DOTAÇÃO ATUALIZADA | % (B/A)      | CRÉDITOS ADICIONAIS |
|-------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO           | 708.591             | 880.646                | 7,33                 | 24,28        | 172.055             |
| AGRICULTURA             | 156.448             | 189.167                | 1,58                 | 20,91        | 32.718              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 291.013             | 360.178                | 3,00                 | 23,77        | 69.165              |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 122.412             | 158.641                | 1,32                 | 29,60        | 36.229              |
| COMERCIO E SERVIÇOS     | 36.409              | 35.539                 | 0,30                 | -2,39        | -870                |
| COMUNICAÇÕES            | 91.597              | 93.326                 | 0,78                 | 1,89         | 1.729               |
| CULTURA                 | 94.554              | 90.120                 | 0,75                 | -4,69        | -4.434              |
| DESPORTO E LAZER        | 19.849              | 17.225                 | 0,14                 | -13,22       | -2.624              |
| DIREITOS DA CIDADANIA   | 32.130              | 30.982                 | 0,26                 | -3,57        | -1.148              |
| EDUCAÇÃO                | 1.447.280           | 1.610.968              | 13,41                | 11,31        | 163.688             |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | 1.891.929           | 1.744.594              | 14,53                | -7,79        | -147.334            |
| ENERGIA                 | 1.570               | 1.582                  | 0,01                 | 0,76         | 12                  |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA     | 434.247             | 499.591                | 4,16                 | 15,05        | 65.344              |
| GESTÃO AMBIENTAL        | 54.352              | 63.600                 | 0,53                 | 17,01        | 9.248               |
| HABITAÇÃO               | 118.093             | 187.091                | 1,56                 | 58,43        | 68.998              |
| INDUSTRIA               | 9.306               | 9.306                  | 0,08                 | -            | -                   |
| JUDICIÁRIA              | 448.862             | 494.186                | 4,11                 | 10,10        | 45.325              |
| LEGISLATIVA             | 387.552             | 434.476                | 3,62                 | 12,11        | 46.925              |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | 15.573              | 30.430                 | 0,25                 | 95,41        | 14.858              |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 1.230.591           | 1.321.418              | 11,00                | 7,38         | 90.827              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 163.090             | 163.090                | 1,36                 | -            | -                   |
| SANEAMENTO              | 281.791             | 238.795                | 1,99                 | -15,26       | -42.996             |
| SAÚDE                   | 1.241.838           | 1.406.904              | 11,71                | 13,29        | 165.066             |
| SEGURANÇA PÚBLICA       | 907.936             | 996.443                | 8,30                 | 9,75         | 88.507              |
| TRABALHO                | 153.639             | 166.738                | 1,39                 | 8,53         | 13.099              |
| TRANSPORTE              | 434.832             | 681.339                | 5,67                 | 56,69        | 246.507             |
| URBANISMO               | 83.913              | 103.523                | 0,86                 | 23,37        | 19.610              |
| <b>TOTAL</b>            | <b>10.859.396</b>   | <b>12.009.900</b>      | <b>100,00</b>        | <b>10,59</b> | <b>1.150.504</b>    |

Fonte: SIAFEM 2009

Os números revelam que, inicialmente, as maiores dotações foram destinadas às funções Encargos Especiais (R\$1,8 bilhão), Educação (R\$1,4 bilhão), Saúde (R\$1,2 bilhão) e Previdência Social (R\$1,2 bilhão). Todavia, em razão dos créditos adicionais abertos, as funções que receberam maior reforço foram: Transporte (R\$246,5 milhões), Administração (R\$172 milhões), Saúde (R\$165 milhões) e Educação (R\$163,7 milhões), enquanto que as funções Saneamento e Desporto e Lazer sofreram as maiores reduções: 15,26% e 13,22%, respectivamente.

O Gráfico 6.1 mostra, em termos relativos, a distribuição do Orçamento Geral do Estado por funções, destacando-se as seis funções para as quais foram canalizadas as maiores parcelas da dotação autorizada final: Encargos Especiais (14,53%), Educação (13,41%), Saúde (11,71%), Previdência Social (11%), Segurança Pública (8,30%) e Administração (7,33%).

Gráfico 6.1 - Participação das Seis Maiores Funções na Dotação Atualizada 2009



Fonte: SIAFEM - 2009

Encargos Especiais, embora não interferindo na execução das políticas públicas, uma vez que os recursos aplicados nesse nível de agregação são destinados às transferências constitucionais e legais aos municípios, aos dispêndios com a dívida, assim como, às transferências de recursos para cobertura do déficit do regime próprio de previdência do servidor, consumiram 14,53% do total de dotação autorizada para o exercício.

Também sem interferência na execução das políticas públicas do Estado, a função Previdência Social participou com 11,00% da despesa fixada total.

### 6.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Sob o enfoque do orçamento, receita orçamentária se constitui em todos os ingressos aos cofres públicos destinados à cobertura das despesas orçamentárias e em operações que, mesmo sem haver ingresso de recursos, financiam despesas orçamentárias.

As análises subsequentes abordam as receitas auferidas pelo Governo do Estado: o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão, o comportamento histórico da arrecadação, a evolução da receita, bem como, a receita corrente líquida conceituada pela LRF.

**6.1.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA**

A arrecadação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$11,8 bilhões), deduzidos os valores destinados constitucionalmente ao FUNDEB (R\$1,2 bilhão), resultou em ingressos totais de R\$10,5 bilhões.

Na Tabela 6.4 encontram-se demonstradas as receitas previstas e arrecadadas por categoria econômica e origem:

**Tabela 6.4 - Comparativo da Receita Prevista e a Realizada por Categoria e Subcategoria Econômica 2009**

(Em R\$ milhares)

| RECEITA  | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | RECEITAS REALIZADAS (B) | % (B/A)       |
|--|-------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>RECEITAS EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I)</b> | <b>10.469.165</b> | <b>11.618.831</b>       | <b>10.169.078</b>       | <b>-12,48</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                      | <b>11.037.266</b> | <b>11.661.734</b>       | <b>10.841.893</b>       | <b>-7,03</b>  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                             | 5.362.097         | 5.381.118               | 5.018.176               | -6,74         |
| IMPOSTOS                                       | 5.270.793         | 5.289.814               | 4.927.397               | -6,85         |
| IPVA   | 182.697           | 199.776                 | 211.342                 | 5,79          |
| IRRF   | 316.522           | 316.522                 | 289.961                 | -8,39         |
| ICMS   | 4.766.185         | 4.768.127               | 4.420.620               | -7,29         |
| ITCD   | 5.389             | 5.389                   | 5.474                   | 1,58          |
| TAXAS  | 91.304            | 91.304                  | 90.779                  | -0,58         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                       | 418.393           | 434.023                 | 465.815                 | 7,32          |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 84.992            | 87.226                  | 140.898                 | 61,53         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                           | 56                | 104                     | 58                      | -43,90        |
| RECEITA INDUSTRIAL                             | 8.964             | 8.964                   | 8.441                   | -5,84         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 311.414           | 339.524                 | 289.763                 | -14,66        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | 4.649.708         | 4.810.026               | 4.717.225               | -1,93         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 201.641           | 600.748                 | 201.517                 | -66,46        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                     | <b>792.558</b>    | <b>1.317.756</b>        | <b>613.310</b>          | <b>-53,46</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                           | 360.346           | 884.789                 | 511.640                 | -42,17        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              | 1.500             | 1.500                   | 608                     | -59,46        |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                    | 30.953            | 30.953                  | 1.432                   | -95,37        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      | 389.898           | 390.653                 | 85.491                  | -78,12        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 9.863             | 9.863                   | 14.138                  | 43,35         |
| <b>DEDUÇÕES PARA O FUNDEB</b>                  | <b>-1.360.660</b> | <b>-1.360.660</b>       | <b>-1.286.124</b>       | <b>-5,48</b>  |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                           | -744.861          | -744.861                | -700.422                | -5,97         |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS             | -615.798          | -615.798                | -585.702                | -4,89         |
| <b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>        | <b>390.232</b>    | <b>391.069</b>          | <b>379.980</b>          | <b>-2,84</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III=(I+II))</b>      | <b>10.859.396</b> | <b>12.009.900</b>       | <b>10.549.059</b>       | <b>-12,16</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)      | -                 | -                       | -                       | -             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                      | <b>10.859.396</b> | <b>12.009.900</b>       | <b>10.549.059</b>       | <b>-12,16</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009 e SIAFEM, valores deduzidos o FUNDEB.

Constata-se insuficiência de arrecadação de 12,16%, visto que as receitas (Correntes e de Capital) auferidas no exercício foram menores em R\$1,4 bilhão em relação às previstas.

Enquanto as receitas correntes foram auferidas a menor em 7,03% em relação ao previsto, as receitas de capital ficaram significativamente aquém do esperado, em 53,46%.

Observando-se a categoria Receitas Correntes, apenas as Receitas de Contribuições e Patrimonial foram arrecadadas além dos valores previstos: 7,32% e 61,53%, respectivamente. Ambas responsáveis pela arrecadação a maior em R\$85,4 milhões em relação à previsão. Já as três maiores frustrações ocorreram quanto à arrecadação das receitas: Outras Receitas Correntes (-66,46%), Receita Agropecuária (-43,9%) e Receita de Serviços (-14,66%), o que em termos monetários soma R\$449 milhões.

No entanto, somente a Receita Tributária, com insuficiência de arrecadação de 6,74%, exerce a segunda maior influência no resultado negativo de arrecadação nesta categoria econômica, cerca de 44,27%. Isto porque esta fonte de receita corresponde a 46% da sua respectiva categoria. Além disso, nesta única fonte de receita o Governo deixou de arrecadar R\$362,9 milhões do total de R\$819,8 milhões de Receitas Correntes não arrecadadas.

Na análise da Receita Tributária, especificamente quanto às receitas de impostos, verifica-se insuficiência de arrecadação de 6,85%. Somente o IPVA e o ITCD tiveram discreta suficiência de arrecadação, em relação à previsão, nos percentuais de 5,79% e 1,58%, respectivamente. Já o IRRF e o ICMS demonstraram desempenho negativo, na ordem de 8,39% e 7,29% cada. Embora o IRRF seja a receita que tenha apresentado maior frustração em termos percentuais, o ICMS foi a receita de maior influência no resultado negativo, já que teve arrecadação a menor em R\$347,5 milhões.

Acerca das Receitas de Capital, verifica-se que, embora a Receita de Amortização de Empréstimos tenha sido a maior frustração, posto que foram arrecadados apenas 4,63% do valor previsto, ou seja, R\$1,4 milhão, a Receita com Operações de Créditos foi a que, em volume de recursos, teve o maior desempenho negativo, com arrecadação a menor em R\$373,1 milhões, seguido das Transferências de Capital, com arrecadação a menor em R\$305,2 milhões, demonstrando a superestimação destas receitas.

O excesso de arrecadação de 43,35% em Outras Receitas de Capital não foi suficiente para impedir o déficit das Receitas de Capital de 53,46%.

Quanto à Receita Intraorçamentária, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 338 de 26-04-2006, a qual se refere à contribuição patronal paga pelo Estado do Pará e arrecadada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, verificou-se insuficiência de arrecadação de 2,84% em relação à previsão.

Na composição das receitas previstas, incluem-se os valores oriundos da Administração Direta e Indireta. Verificou-se que a Administração Direta arrecadou R\$9,3 bilhões, enquanto a Administração Indireta arrecadou R\$1,3 bilhão, correspondendo a 87,64% e 12,36%, respectivamente, dos recursos que deram suporte à execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

A Tabela 6.5 detalha a receita orçamentária por tipo de Administração (Direta e Indireta), comparando a receita prevista atualizada com a arrecadada.

**Tabela 6.5 - Comparativo da Receita Estimada com a Arrecadada por Tipo de Administração 2009**

(Em R\$ milhares)

| RECEITAS                    | ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | TOTAL             |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------|
| <b>PRÓPRIA</b>              |                               |                        |                   |
| ESTIMADA                    | 5.270.108                     | 879.054                | <b>6.149.162</b>  |
| ARRECADADA                  | 4.620.217                     | 820.208                | <b>5.440.425</b>  |
| VARIAÇÃO PERCENTUAL         | -12,33                        | -6,69                  | <b>-11,53</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS</b>       |                               |                        |                   |
| ESTIMADA                    | 4.428.837                     | 156.044                | <b>4.584.881</b>  |
| ARRECADADA                  | 4.167.813                     | 49.201                 | <b>4.217.013</b>  |
| VARIAÇÃO PERCENTUAL         | -5,89                         | -68,47                 | <b>-8,02</b>      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> |                               |                        |                   |
| ESTIMADA                    | 855.493                       | 29.295                 | <b>884.789</b>    |
| ARRECADADA                  | 511.640                       | -                      | <b>511.640</b>    |
| VARIAÇÃO PERCENTUAL         | -40,19                        | -100,00                | <b>-42,17</b>     |
| <b>TOTAIS</b>               |                               |                        |                   |
| ESTIMADA                    | <b>10.554.438</b>             | <b>1.064.394</b>       | <b>11.618.831</b> |
| ARRECADADA                  | <b>9.299.670</b>              | <b>869.409</b>         | <b>10.169.078</b> |
| VARIAÇÃO PERCENTUAL         | <b>-11,89</b>                 | <b>-18,32</b>          | <b>-12,48</b>     |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009, deduzido o FUNDEB e a Receita Intra-Orçamentária- Balancete Geral Consolidado do Setor Governamental / Diretoria de Contabilidade e Controle Interno - SIAFEM-2009

Comparando-se o total da receita estimada com a arrecadada, verifica-se que a Administração Indireta apresentou insuficiência de arrecadação (18,32%) maior que o resultado, também deficitário, da Administração Direta (11,89%). Porém, considerando que a Administração Direta possui maior participação no total da arrecadação do Estado, constata-se que a insuficiência de sua arrecadação teve maior participação (86,55%) no resultado negativo da arrecadação do que a Administração Indireta (13,45%).

Com o objetivo de atender ao financiamento dos projetos e atividades, o Governo do Estado, por meio da Administração Direta, realizou Operações de Crédito no montante de R\$511,6 milhões, consideradas as operações de crédito internas (R\$445,6 milhões) e externas (R\$65,9 milhões). Ambas representaram 4,82% dos ingressos totais efetivos, considerando as receitas arrecadadas pelo Tesouro (R\$10,5 bilhões), já deduzidos os recursos destinados ao FUNDEB (R\$1,2 bilhão). Comparando-se às operações de crédito contratadas no exercício com as previstas, constata-se que estas foram as receitas que apresentaram maiores variações percentuais negativas, sendo -40,19% da Administração Direta e -100% da Administração Indireta.

A análise por tipo de receita revela que, no cômputo das receitas arrecadadas, excluídas as Receitas Intraorçamentárias, as receitas próprias do Estado (R\$5,4 bilhões) representaram o maior volume de arrecadação. Comparando-se à receita prevista, constata-se insuficiência de arrecadação de 11,53%, ou seja, R\$708,7 milhões, tendo a Administração Direta contribuído com 91,70% deste resultado negativo, já que deixou de arrecadar R\$649,9 milhões.

A Tabela 6.6 detalha as receitas próprias do Estado, deduzida a parcela destinada ao FUNDEB e a Receita Intraorçamentária, como segue:

**Tabela 6.6 - Demonstrativo da Receita Própria Arrecadada 2009**

| RECEITAS                        | R\$ MILHARES     | %            |
|---------------------------------|------------------|--------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA</b> | <b>5.018.176</b> | <b>81,72</b> |
| IMPOSTOS                        | 4.927.397        | 80,24        |
| ICMS                            | 4.420.620        | 71,99        |
| IRRF                            | 289.961          | 4,72         |
| IPVA                            | 211.342          | 3,44         |
| ITCD                            | 5.474            | 0,09         |
| TAXAS                           | 90.779           | 1,48         |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b> | <b>465.815</b>   | <b>7,59</b>  |
| RECEITA PATRIMONIAL             | 140.898          | 2,29         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA            | 58               | 0,00         |
| RECEITA INDUSTRIAL              | 8.441            | 0,14         |
| RECEITA DE SERVIÇOS             | 289.763          | 4,72         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES       | 201.517          | 3,28         |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS      | 1.432            | 0,02         |
| ALIENAÇÃO DE BENS               | 608              | 0,01         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL      | 14.138           | 0,23         |
| RECEITA PRÓPRIA BRUTA           | 6.140.847        | 100,00       |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB       | 700.422          | 11,41        |
| <b>RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA</b>  | <b>5.440.425</b> | <b>88,59</b> |

Fonte: SIAFEM - 2009

As receitas próprias arrecadadas, incluídos os valores destinados ao FUNDEB, totalizaram R\$6,1 bilhões, destacando-se a Receita Tributária, que apresentou ingresso de R\$5 bilhões, sendo 98,19% oriundos de Impostos e 1,81% de Taxas.

Dentre as receitas próprias, o ICMS arrecadado, no montante de R\$4,4 bilhões, constituiu-se o mais importante imposto estadual em volume de arrecadação, representando 71,99% do montante dos ingressos da receita própria bruta arrecadada no exercício.

As receitas próprias de capital atingiram arrecadação de R\$16,1 milhões, ou seja, apenas 0,26% da receita própria bruta. Nestas, inclui-se a cessão de crédito, referente à compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos e minerais, registrada na subcategoria econômica Outras Receitas de Capital, que no exercício de 2009, representou o montante de R\$14,1 milhões.

### 6.1.1.2. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A Tabela 6.7 apresenta o comportamento das receitas realizadas pelo Estado no últimos triênio, evidenciando acréscimo em 2009 frente a 2008 (4,26%), porém em menor proporção do que em relação ao exercício de 2007 (21,85%).

Tabela 6.7 - Evolução da Receita Arrecadada 2007 a 2009

(Em R\$ milhares)

| FONTES                       | 2007             |               | 2008              |               | 2009              |               | VARIACÃO ANUAL |               |
|------------------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|
|                              | REAL             | %             | REAL              | %             | REAL              | %             | 2009/<br>2007  | 2009<br>/2008 |
| Receita Tributária           | 4.499.258        | 46,32         | 4.885.897         | 43,04         | 5.018.176         | 42,40         | 11,53          | 2,71          |
| -ICMS                        | 3.974.966        | 40,92         | 4.299.546         | 37,88         | 4.420.620         | 37,35         | 11,21          | 2,82          |
| -Outras Receitas Tributárias | 524.292          | 5,40          | 586.351           | 5,17          | 597.556           | 5,05          | 13,97          | 1,91          |
| Receita de Contribuições     | 373.484          | 3,85          | 425.914           | 3,75          | 465.815           | 3,94          | 24,72          | 9,37          |
| Receita Patrimonial          | 87.756           | 0,90          | 121.656           | 1,07          | 140.898           | 1,19          | 60,56          | 15,82         |
| Receita Agropecuária         | 77               | -             | 70                | -             | 58                | -             | (25,00)        | (17,01)       |
| Receita Industrial           | 9.074            | 0,09          | 8.535             | 0,08          | 8.441             | 0,07          | (6,98)         | (1,10)        |
| Receita de Serviços          | 248.793          | 2,56          | 276.307           | 2,43          | 289.763           | 2,45          | 16,47          | 4,87          |
| Transferências Correntes     | 3.899.555        | 40,15         | 4.767.318         | 42,00         | 4.717.225         | 39,86         | 20,97          | (1,05)        |
| Outras Receitas Correntes    | 119.486          | 1,23          | 120.879           | 1,06          | 201.517           | 1,70          | 68,65          | 66,71         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>    | <b>9.237.485</b> | <b>95,11</b>  | <b>10.606.576</b> | <b>93,44</b>  | <b>10.841.893</b> | <b>91,61</b>  | <b>17,37</b>   | <b>2,22</b>   |
| Operações de Crédito         | 119.832          | 1,23          | 139.131           | 1,23          | 511.640           | 4,32          | 326,96         | 267,74        |
| Alienação de Bens            | 1.009            | 0,01          | 1.921             | 0,02          | 608               | 0,01          | (39,72)        | (68,36)       |
| Amortização de Empréstimos   | 28.607           | 0,29          | 8.031             | 0,07          | 1.432             | 0,01          | (94,99)        | (82,17)       |
| Transferências de Capital    | 13.288           | 0,14          | 124.797           | 1,10          | 85.491            | 0,72          | 543,36         | (31,50)       |
| Outras Receitas de Capital   | -                | -             | 113.020           | 1,00          | 14.138            | 0,12          | -              | (87,49)       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>162.736</b>   | <b>1,68</b>   | <b>386.901</b>    | <b>3,41</b>   | <b>613.310</b>    | <b>5,18</b>   | <b>276,87</b>  | <b>58,52</b>  |
| Receita Intra-Orçamentária   | 312.587          | 3,22          | 357.624           | 3,15          | 379.980           | 3,21          | 21,56          | 6,25          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>9.712.808</b> | <b>100,00</b> | <b>11.351.100</b> | <b>100,00</b> | <b>11.835.183</b> | <b>100,00</b> | <b>21,85</b>   | <b>4,26</b>   |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 a 2009 e SIAFEM - Não considerada a Conta Redutora da Receita - FUNDEB

Comparando-se as variações anuais dos períodos 2009/2007 e 2009/2008, verifica-se que, sob o prisma da categoria econômica, as Receitas Correntes apresentaram menor crescimento que as receitas de capital.

Dentre as Receitas Correntes, as Receitas Agropecuária e Industrial e as Transferências Correntes decresceram em relação ao exercício anterior (2008), resultando em variação negativa de 17,01%, 1,1% e 1,05%, respectivamente, muito embora as Transferências Correntes tenham sido a segunda subcategoria que apresentou maior arrecadação (R\$4,7 bilhões) no exercício de 2009.

As Receitas Correntes registraram, no cômputo da arrecadação (R\$10,8 bilhões) de 2009, relativamente aos exercícios de 2007 e 2008, incrementos reais de 17,37% e 2,22%, respectivamente.

Destaca-se que a subcategoria econômica Outras Receitas Correntes, apesar de apresentar o maior crescimento em relação ao exercício de 2008, 66,71%, não impactou na arrecadação porque representou apenas 1,70% do total arrecadado (R\$11,8 bilhões).

A Receita Tributária, por sua vez, foi a subcategoria que indicou maior arrecadação (R\$4,4 bilhões), entretanto, comparada a 2008, apresentou incremento não superior a 2,71%. Constitui-se, ainda, na mais importante fonte de arrecadação no período analisado, embora se perceba sua decrescente participação no total das receitas arrecadadas.

Na categoria econômica de capital, as receitas realizadas (R\$613,3 milhões) em 2009 registraram, em relação ao exercício de 2007, crescimento de 276,87%, e, em relação ao exercício de 2008, 58,52%. A diminuição no ritmo do crescimento é decorrente dos déficits de arrecadação ocorridos em 2009, em relação ao exercício de 2008, nas subcategorias Outras Receitas de Capital (-84,49%), Amortização de Empréstimos (-82,17%) e Alienação de Bens (-68,36%).

Destacam-se nessa categoria econômica as Transferências de Capital, que passaram de variação positiva de 543,36% ocorrida em 2009 em relação a 2007, a variação negativa de 31,50% em relação a 2008.

As Operações de Crédito, também subcategorias das receitas de capital, foram as que registraram variação positiva no intervalo de 2008-2009 (267,74%), embora tenha sido menor do que em relação ao exercício de 2007 (326,96%).

Em 2008, o montante da arrecadação registrada na categoria Receitas de Capital representou 3,41% do total arrecadado. Em 2009, essa participação aumentou para 5,18%.

As receitas arrecadadas pela Administração Direta são denominadas receitas do Tesouro. A Tabela 6.8 e o Gráfico 6.2 apresentam o comportamento dessas receitas nos últimos três anos (2007 a 2009), em valores nominais e reais, não deduzidas as contribuições ao FUNDEB.

Tabela 6.8 - Evolução da Receita do Tesouro 2007 a 2009

(Em R\$ milhares)

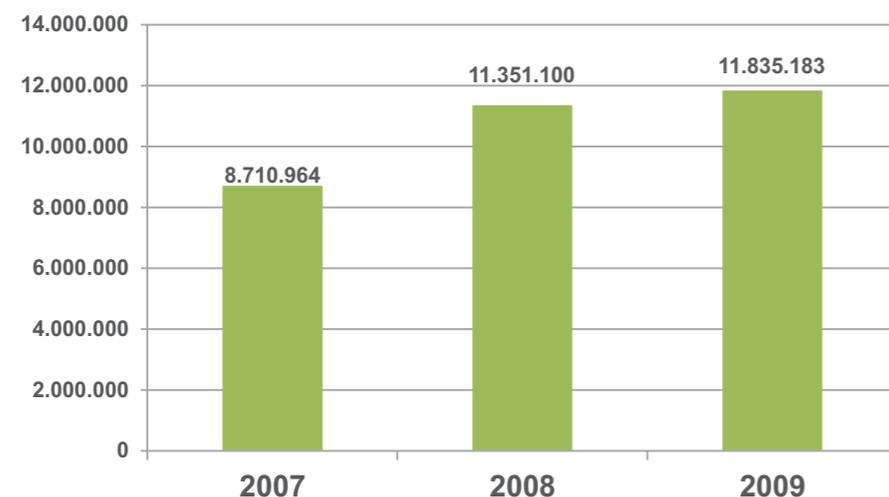
| ANOS | VALORES NOMINAIS | VARIACÃO S/ANO ANTERIOR | VALORES REAIS | VARIACÃO S/ANO ANTERIOR |
|------|------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| 2007 | 7.885.445        | 10,70                   | 8.710.964     | 5,98                    |
| 2008 | 10.881.874       | 38,00                   | 11.351.100    | 30,31                   |
| 2009 | 11.835.183       | 8,76                    | 11.835.183    | 4,26                    |

Fonte: Balanço do Governo do Estado - 2007 a 2009 - Recursos do Tesouro - Valores não deduzidas as Contribuições ao FUNDEB

Constata-se que no exercício de 2009, em relação a 2007, houve crescimento em termos reais de 35,86%, já em relação a 2008, esse crescimento foi de apenas 4,26%.

A evolução da arrecadação da receita do Tesouro, no período de 2007 a 2009, pode ser melhor visualizada no Gráfico 6.2.

Gráfico 6.2 - Evolução da Receita do Tesouro em Valores Reais 2007 a 2009



Fonte: SIAFEM - 2009, Balanço Geral do Estado 2007 a 2009

A Tabela 6.9 detalha as receitas próprias arrecadadas pelo Poder Público Estadual no período de 2007 a 2009, sem dedução das contribuições ao FUNDEB.

Tabela 6.9 - Evolução da Receita Própria 2007 a 2009

(Em R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO           | 2007             |                  | 2008             |                  | 2009             |                  | VARIACIONES % |             |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|-------------|
|                         | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | 2009/2007     | 2009/2008   |
| TRIBUTÁRIA              | 4.072.873        | 4.499.258        | 4.683.926        | 4.885.897        | 5.018.176        | 5.018.176        | 11,53         | 2,71        |
| CONTRIBUIÇÕES           | 338.090          | 373.484          | 408.308          | 425.914          | 465.815          | 465.815          | 24,72         | 9,37        |
| PATRIMONIAL             | 79.440           | 87.756           | 116.627          | 121.656          | 140.898          | 140.898          | 60,56         | 15,82       |
| AGROPECUÁRIA            | 70               | 77               | 67               | 70               | 58               | 58               | -25,00        | -17,01      |
| INDUSTRIAL              | 8.214            | 9.074            | 8.182            | 8.535            | 8.441            | 8.441            | -6,98         | -1,10       |
| SERVIÇOS                | 225.215          | 248.793          | 264.885          | 276.307          | 289.763          | 289.763          | 16,47         | 4,87        |
| OUTRAS REC. CORRENTES   | 108.163          | 119.486          | 115.882          | 120.879          | 201.517          | 201.517          | 68,65         | 66,71       |
| AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS | 25.896           | 28.607           | 7.699            | 8.031            | 1.432            | 1.432            | -94,99        | -82,17      |
| ALIENAÇÃO DE BENS       | 913              | 1.009            | 1.842            | 1.921            | 608              | 608              | -39,72        | -68,36      |
| OUTRAS REC. DE CAPITAL  | -                | -                | 108.348          | 113.020          | 14.138           | 14.138           | -             | -87,49      |
| <b>TOTAL</b>            | <b>4.858.874</b> | <b>5.367.545</b> | <b>5.715.768</b> | <b>5.962.230</b> | <b>6.140.847</b> | <b>6.140.847</b> | <b>14,41</b>  | <b>3,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2009 e SIAFEM, não deduzido o FUNDEB.

Verifica-se que 50% das receitas próprias arrecadadas do Estado, em termos reais, vêm decrescendo ao longo desse período, a saber: Agropecuária, Industrial, Amortização de Empréstimos, Alienação de Bens e Outras Receitas de Capital. Já as demais receitas (Tributárias, Contribuições, Patrimonial, Serviços e Outras receitas correntes) registraram evolução dos valores arrecadados, entretanto, em menor percentual.

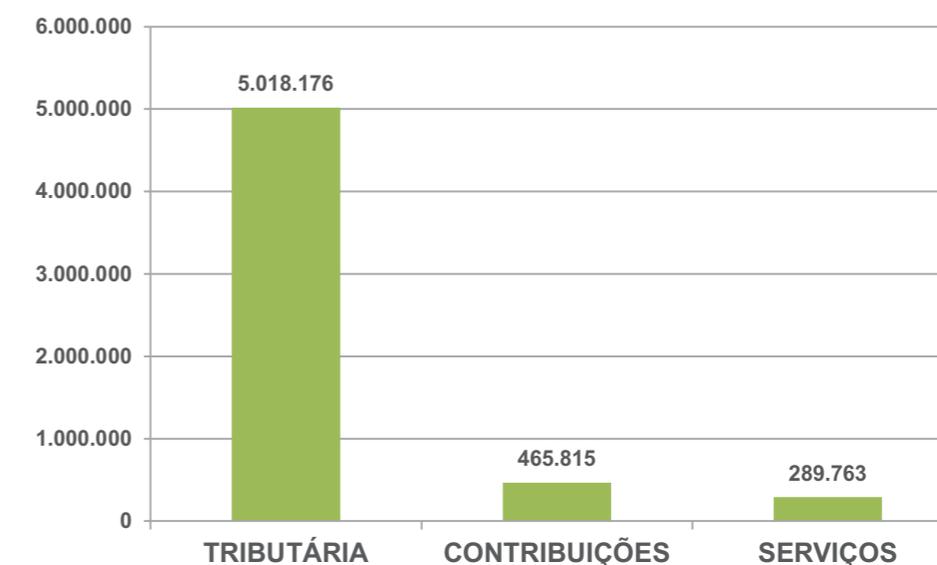
Desta forma, o comportamento da receita própria do Estado registrou evolução ao longo do período analisado, apesar de se constatar crescimento reduzido, considerando as seguintes variações: 14,41% no período 2009/2007 e 3% em 2009/2008.

A Receita Tributária, a mais significativa no cômputo da arrecadação anual, também evidenciou acréscimo reduzido no exercício de 2009, comparados aos exercícios de 2007 (11,53%) e de 2008 (2,71%).

As evoluções mais significativas, em relação a 2008, foram provenientes das Receitas Correntes, em termos relativos, a saber: Outras Receitas Correntes (66,71%), Receita Patrimonial (15,82%) e Receita de Contribuições (9,37%).

O Gráfico 6.3 apresenta as três maiores receitas próprias arrecadadas em 2009: Tributária, Contribuições e Receitas de Serviços:

Gráfico 6.3 - Receitas Próprias em Valores Reais 2009



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2009 e SIAFEM, não deduzido o FUNDEB

Das receitas tributárias arrecadadas em 2009, destaca-se o ICMS com maior participação no volume das receitas, R\$4,4 bilhões, que em termos relativos representa 88,09%. No entanto, verifica-se que em 2009 esse imposto apresentou evolução reduzida, posto que em relação a 2008 cresceu 11,21% e, em 2009, 2,82%.

As receitas tributárias de IPVA (R\$66,6 milhões) e das Taxas pela Prestação de Serviços (R\$211,3 milhões), indicaram os melhores desempenhos no exercício de 2009, comparadas a 2008, com evolução de 12,10% e 10,05%, respectivamente.

### 6.1.1.3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

A Receita Corrente Líquida corresponde ao total da Receita Corrente excluídas: as parcelas entregues aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência, conforme introduzido pela LRF (art. 2º,IV) para constituição de base de cálculo destinada à apuração dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contragarantias.

A RCL constitui-se no parâmetro para a verificação dos limites de despesas realizadas no exercício, cuja análise, encontra-se abordada ao longo do presente Relatório.

Em 2009, a RCL do Estado totalizou R\$7,9 bilhões, conforme Tabela 6.10 a seguir:

**Tabela 6.10 - Receita Corrente Líquida 2009**

| ESPECIFICAÇÃO  | TOTAL             |
|--|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                          | <b>10.841.893</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 5.018.176         |
| ICMS   | 4.420.620         |
| IPVA   | 386.214           |
| OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS                            | 211.342           |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO                                | 465.815           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                    | 140.898           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 58                |
| RECEITA INDUSTRIAL                                     | 8.441             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 289.763           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 4.717.225         |
| COTA-PARTE DO FPE                                      | 2.766.170         |
| TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996                            | 63.819            |
| TRANSFERÊNCIA DA LC 61/89                              | 131.361           |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                     | 967.387           |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                               | 612.799           |
| TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTARES DO FUNDEB                | 354.588           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 788.487           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 201.517           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | <b>2.844.730</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                | 1.280.199         |
| CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR | 278.407           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB            | 1.286.124         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>               | <b>7.997.163</b>  |

Fonte: SIAFEM - 2009 e Balanço Geral do Estado - 2009

### 6.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O Governo do Estado, em cumprimento à LRF, uniformizou os procedimentos relativos à execução orçamentária e, em observância às disposições da Lei nº 4.320/64, procedeu à contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2009, utilizando os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas.

Devido à inexistência de despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas no exercício, foram excluídas dos demonstrativos constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária as colunas referentes a “Restos a Pagar não Processados”, conforme registram as Notas Explicativas do Governo do Estado publicadas no DOE nº 31.597 de 01-02-2010.

A Lei nº 7.239 de 31-12-2008 (LOA) fixou a despesa para o exercício financeiro de 2009 em R\$10,8 bilhões, sendo R\$7,8 bilhões provenientes do Orçamento Fiscal e R\$2,9 bilhões referentes ao Orçamento da Seguridade Social. A abertura de créditos adicionais no exercício resultou em acréscimo da dotação na ordem de R\$1,1 bilhão, representando 10,59% da despesa inicialmente fixada pela LOA, elevando a despesa orçamentária autorizada para R\$12 bilhões.

Tendo a despesa sido executada no montante de R\$10,2 bilhões, constatou-se economia orçamentária de R\$1,8 bilhão, ou seja, 85,02% do orçamento foram executados, havendo sobra de 14,98%.

Foi registrado superávit na ordem de R\$338,4 milhões, resultante do confronto da receita arrecada (R\$10,5 bilhões) com a despesa executada, a qual representou 96,79% dos recursos arrecadados pelos cofres públicos estaduais.

**6.1.2.1. DESPESA POR FUNÇÃO**

A Tabela 6.11 apresenta a despesa pública executada por função de governo, segundo os gastos efetuados no exercício pelos Poderes constituídos e pelo Ministério Público:

**Tabela 6.11 - Despesa apor Função - 2009**

(Em R\$ milhares)

| FUNÇÕES                 | PODERES        |                |                  | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL EXECUTADO (A) | TOTAL FIXADO (B)  | % (A/B)      | % EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO |
|-------------------------|----------------|----------------|------------------|--------------------|---------------------|-------------------|--------------|---------------------------------|
|                         | LEGISLATIVO    | JUDICIÁRIO     | EXECUTIVO        |                    |                     |                   |              |                                 |
| ADMINISTRAÇÃO           | -              | -              | 691.075          | -                  | 691.075             | 880.646           | 78,47        | 6,77                            |
| AGRICULTURA             | -              | -              | 148.763          | -                  | 148.763             | 189.167           | 78,64        | 1,46                            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | -              | -              | 286.406          | -                  | 286.406             | 360.178           | 79,52        | 2,80                            |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | -              | -              | 66.140           | -                  | 66.140              | 158.641           | 41,69        | 0,65                            |
| COMERCIO E SERVIÇOS     | -              | -              | 28.019           | -                  | 28.019              | 35.539            | 78,84        | 0,27                            |
| COMUNICAÇÕES            | -              | -              | 78.900           | -                  | 78.900              | 93.326            | 84,54        | 0,77                            |
| CULTURA                 | -              | -              | 71.781           | -                  | 71.781              | 90.120            | 79,65        | 0,70                            |
| DESPORTO E LAZER        | -              | -              | 14.134           | -                  | 14.134              | 17.225            | 82,05        | 0,14                            |
| DIREITOS DA CIDADANIA   | -              | -              | 21.031           | -                  | 21.031              | 30.982            | 67,88        | 0,21                            |
| EDUCAÇÃO                | -              | -              | 1.529.805        | -                  | 1.529.805           | 1.610.968         | 94,96        | 14,98                           |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | -              | -              | 1.702.548        | -                  | 1.702.548           | 1.744.594         | 97,59        | 16,67                           |
| ENERGIA                 | -              | -              | 415              | -                  | 415                 | 1.582             | 26,25        | 0,00                            |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA     | -              | -              | 231.479          | 207.781            | 439.260             | 499.591           | 87,92        | 4,30                            |
| GESTÃO AMBIENTAL        | -              | -              | 37.491           | -                  | 37.491              | 63.600            | 58,95        | 0,37                            |
| HABITAÇÃO               | -              | -              | 139.432          | -                  | 139.432             | 187.091           | 74,53        | 1,37                            |
| INDUSTRIA               | -              | -              | 7.619            | -                  | 7.619               | 9.306             | 81,87        | 0,07                            |
| JUDICIÁRIA              | 10             | 398.741        | 1.254            | -                  | 400.004             | 494.186           | 80,94        | 3,92                            |
| LEGISLATIVA             | 396.162        | -              | 294              | -                  | 396.455             | 434.476           | 91,25        | 3,88                            |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | -              | -              | 16.536           | -                  | 16.536              | 30.430            | 54,34        | 0,16                            |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 62.675         | 60.262         | 1.130.589        | 36.265             | 1.289.790           | 1.321.418         | 97,61        | 12,63                           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -              | -              | -                | -                  | -                   | 163.090           | -            | -                               |
| SANEAMENTO              | -              | -              | 168.125          | -                  | 168.125             | 238.795           | 70,41        | 1,65                            |
| SAÚDE                   | -              | -              | 1.239.012        | -                  | 1.239.012           | 1.406.904         | 88,07        | 12,13                           |
| SEGURANÇA PÚBLICA       | -              | -              | 941.013          | -                  | 941.013             | 996.443           | 94,44        | 9,22                            |
| TRABALHO                | -              | -              | 109.374          | -                  | 109.374             | 166.738           | 65,60        | 1,07                            |
| TRANSPORTE              | -              | -              | 329.256          | -                  | 329.256             | 681.339           | 48,32        | 3,22                            |
| URBANISMO               | -              | -              | 58.234           | -                  | 58.234              | 103.523           | 56,25        | 0,57                            |
| <b>TOTAL</b>            | <b>458.846</b> | <b>459.002</b> | <b>9.048.724</b> | <b>244.046</b>     | <b>10.210.618</b>   | <b>12.009.900</b> | <b>85,02</b> | <b>100,00</b>                   |

Fonte: SIAFEM - 2009

Analisados os gastos por Poder, constatou-se que o Executivo foi responsável pelo maior volume de gastos realizados no exercício de 2009, R\$9 bilhões, representando 88,62% das despesas totais executadas. Este fato é decorrente da competência desse Poder na condução das políticas públicas, detendo a maior estrutura administrativa do Estado.

Sob a ótica das despesas por função, verifica-se que das 27 (vinte e sete) funções de governo fixadas para o exercício de 2009, Encargos Especiais foi a que mais exigiu aporte de recursos, absorvendo 16,67% do total dos gastos realizados. Em relação a essa função, a Administração Pública Estadual cumpriu o planejamento quase integralmente, haja vista ter utilizado 97,59% da dotação fixada. O Poder Executivo consumiu integralmente os recursos para esse fim, gastando o equivalente a R\$1,7 bilhão.

As funções que também apresentaram relevantes dispêndios de recursos foram: Educação (R\$1,5 bilhão), Previdência Social (R\$1,2 bilhão) e Saúde (R\$1,2 bilhão), havendo, em termos relativos, equilíbrio quanto aos valores gastos, conforme se observa pelos percentuais de participação em relação ao total das despesas realizadas: 14,98%, 12,63% e 12,13%, respectivamente. Essas funções sociais, na execução, consumiram 94,96%, 97,61% e 88,07%, cada, da dotação fixada, indicando que a despesa foi executada observando o planejamento próximo da integralidade.

A função Segurança Pública, exercida pelo Poder Executivo, absorveu 94,44% da dotação fixada, podendo-se inferir que a Administração Pública Estadual situa essa função no elenco das principais no plano de governo, cumprindo com o planejado próximo da totalidade. Essa função, se comparada ao exercício anterior (2008), registrou acréscimo de gasto em torno de 9,32% em relação às despesas totais realizadas, no entanto, demonstra que a absorção dos recursos se manteve no mesmo patamar, 9,17% em 2008 e 9,22% no exercício em análise.

As funções Energia e Transporte foram executadas em 26,25% e 48,32% de seus totais fixados, constituindo-se nas duas funções de menor execução do orçamento.

Relativamente às funções Judiciária, Legislativa e Essencial a Justiça, estas despenderam, respectivamente, 3,92%, 3,88% e 4,30% em relação ao total executado, comportando os gastos dos Poderes Legislativo (R\$396,1 milhões) e Judiciário (R\$398,7 milhões) e do Ministério Público (R\$207,7 milhões). O Poder Executivo ainda participou com R\$233 milhões.

**6.1.2.2. DESPESA POR PROGRAMA**

Para o desenvolvimento das políticas públicas a Administração Estadual estabeleceu no PPA um conjunto de Programas para aplicar nos exercícios compreendidos no período de 2008 a 2011. Conforme detalhado na Tabela 6.12 a Lei Orçamentária contemplou a execução de 73 (setenta e três) Programas de Governo e, ainda, Encargos Especiais, função referida na Portaria nº 042 de 14-04-1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Tabela 6.12 permite visualizar os programas priorizados pelo Governo do Estado, observando-se o percentual da despesa executada em relação à despesa autorizada e ao total dos dispêndios.

Tabela 6.12 - Despesa Por Programa 2009

(Em R\$ milhares)

| PROGRAMAS  | DESPESA<br>AUTORIZADA<br>FINAL<br>(A) | DESPESA<br>REALIZADA<br>(B) | %<br>(B/A) | %<br>EM RELAÇÃO<br>AO TOTAL<br>EXECUTADO |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|------------|--|
| <b>FINALÍSTICOS</b>  |                                       |                             |            |  |
| ÁGUA PARA TODOS  | 222.043                               | 162.371                     | 73,13      | 1,59                                     |
| ATENDIMENTO DAS AÇÕES EVENTUAIS                                      | 10.242                                | 6.313                       | 61,64      | 0,06                                     |
| BOLSA TRABALHO   | 75.523                                | 40.540                      | 53,68      | 0,40                                     |
| CAMINHOS DA PARCERIA   | 856.853                               | 397.469                     | 46,39      | 3,89                                     |
| CAMPO CIDADÃO  | 39.319                                | 14.085                      | 35,82      | 0,14                                     |
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                | 110.814                               | 39.276                      | 35,44      | 0,38                                     |
| COMUNICAÇÃO PÚBLICA  | 20.571                                | 10.027                      | 48,74      | 0,10                                     |
| CULTURA PARA TODOS   | 51.749                                | 36.619                      | 70,76      | 0,36                                     |
| CULTURA SUSTENTÁVEL  | 3.158                                 | 2.651                       | 83,93      | 0,03                                     |
| DEFESA DA SOCIEDADE  | 184.464                               | 173.688                     | 94,16      | 1,70                                     |
| DESENVOLVE PARÁ  | 60.322                                | 31.857                      | 52,81      | 0,31                                     |
| DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEL                   | 3.027                                 | 1.124                       | 37,14      | 0,01                                     |
| DOAR É VIDA  | 4.307                                 | 3.429                       | 79,62      | 0,03                                     |
| EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS                             | 1.190.110                             | 1.152.994                   | 96,88      | 11,29                                    |
| EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL                           | 36.095                                | 14.504                      | 40,18      | 0,14                                     |
| ENERGIA E DESENVOLVIMENTO  | 15.055                                | 494                         | 3,28       | -  |
| ESPORTE PARTICIPATIVO  | 11.997                                | 10.410                      | 86,77      | 0,10                                     |
| EXTRATIVISMO VIVO  | 648                                   | 304                         | 46,82      | -  |
| GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                  | 66.190                                | 61.568                      | 93,02      | 0,60                                     |
| GRÃO PARÁ LER  | 195                                   | 145                         | 74,72      | -  |
| HABITAR MELHOR   | 195.254                               | 134.147                     | 68,70      | 1,31                                     |
| HEMOVIDA   | 18.856                                | 16.939                      | 89,83      | 0,17                                     |
| IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL                                     | 6.305                                 | 3.173                       | 50,33      | 0,03                                     |
| JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS  | 205.324                               | 137.591                     | 67,01      | 1,35                                     |
| MODERNIZAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO                                   | 16.995                                | 12.275                      | 72,23      | 0,12                                     |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL  | 56.608                                | 23.089                      | 40,79      | 0,23                                     |
| PARÁ FLORESTAL   | 4.867                                 | 1.676                       | 34,44      | 0,02                                     |
| PARÁ MINHA TERRA, MINHA ESCOLA, MINHA PAZ                            | 4.725                                 | 4.175                       | 88,37      | 0,04                                     |
| PARÁ VIVER   | 37.799                                | 28.081                      | 74,29      | 0,28                                     |
| PARÁ, TERRITÓRIO DA JUVENTUDE  | 30.278                                | 12.764                      | 42,16      | 0,13                                     |
| PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADES E DIVERSIDADE CULTURAL DO ESTADO | 7.334                                 | 5.582                       | 76,10      | 0,05                                     |
| PROGRAMA RED. DA POBREZA E GESTÃO DOS REC. NAT. DO EST. - PARÁ RURAL | 20.585                                | 9.570                       | 46,49      | 0,09                                     |
| PROMOÇÃO DA CIDADANIA  | 76.229                                | 63.739                      | 83,62      | 0,62                                     |
| PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS                             | 14.992                                | 6.266                       | 41,80      | 0,06                                     |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   | 19.850                                | 15.172                      | 76,43      | 0,15                                     |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   | 35.291                                | 16.828                      | 47,68      | 0,16                                     |

| PROGRAMAS   | DESPESA<br>AUTORIZADA<br>FINAL<br>(A) | DESPESA<br>REALIZADA<br>(B) | %<br>(B/A)   | %<br>EM RELAÇÃO<br>AO TOTAL<br>EXECUTADO |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|--|
| QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR ESTADUAL     | 96.050                                | 78.300                      | 81,52        | 0,77                                     |
| RECONQUISTANDO A CIDADANIA                                  | 64.479                                | 36.788                      | 57,05        | 0,36                                     |
| REGISTRO MERCANTIL EM AÇÃO                                  | 1.802                                 | 870                         | 48,25        | 0,01                                     |
| RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE                               | 15.163                                | 10.144                      | 66,90        | 0,10                                     |
| RESOLUTIVIDADE NA SAÚDE                                     | 640.754                               | 522.502                     | 81,54        | 5,12                                     |
| SAÚDE ESSENCIAL   | 57.556                                | 47.222                      | 82,05        | 0,46                                     |
| SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                           | 1.519                                 | 417                         | 27,46        | -  |
| SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL                     | 3.942                                 | 2.621                       | 66,48        | 0,03                                     |
| SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS                                | 464                                   | 419                         | 90,29        | -  |
| SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS                                | 204.353                               | 177.842                     | 87,03        | 1,74                                     |
| SENTINELA SAÚDE   | 23.277                                | 16.093                      | 69,14        | 0,16                                     |
| SOCIAL COMUNITÁRIO  | 5.190                                 | 3.664                       | 70,60        | 0,04                                     |
| TACACÁ SOCIAL   | 147                                   | 19                          | 12,76        | -  |
| UNIVERSIDADE PÚBLICA COM QUALIDADE                          | 121.953                               | 109.293                     | 89,62        | 1,07                                     |
| <b>APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO</b>  |                                       |                             |              |  |
| CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES                    | 9.325                                 | 4.744                       | 50,88        | 0,05                                     |
| CONTROLE EXTERNO  | 77.477                                | 67.199                      | 86,73        | 0,66                                     |
| CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS            | 38                                    | 21                          | 54,16        | -  |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                                    | 623                                   | 230                         | 36,88        | -  |
| EDUCAÇÃO NA SAÚDE   | 12.558                                | 8.146                       | 64,86        | 0,08                                     |
| FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS             | 48.771                                | 47.136                      | 96,65        | 0,46                                     |
| GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ | 894                                   | 330                         | 36,87        | -  |
| GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                                 | 42.811                                | 38.321                      | 89,51        | 0,38                                     |
| GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                          | 3.231                                 | 2.401                       | 74,31        | 0,02                                     |
| GESTÃO FAZENDÁRIA   | 45.371                                | 31.959                      | 70,44        | 0,31                                     |
| GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA                              | 41.818                                | 21.177                      | 50,64        | 0,21                                     |
| GESTÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO ESTADO                   | 43.043                                | 33.050                      | 76,78        | 0,32                                     |
| GOVERNO CIDADÃO   | 10.563                                | 9.294                       | 87,98        | 0,09                                     |
| INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO                 | 13.548                                | 11.858                      | 87,53        | 0,12                                     |
| LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS               | 20.104                                | 15.729                      | 78,24        | 0,15                                     |
| PARÁ INTEGRADO  | 6.867                                 | 5.327                       | 77,57        | 0,05                                     |
| PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO                              | 20.136                                | 18.726                      | 93,00        | 0,18                                     |
| QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS    | 359                                   | 166                         | 46,14        | -  |
| QUALIDADE SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO                         | 212.541                               | 185.258                     | 87,16        | 1,81                                     |
| TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL                             | 3.818                                 | 2.360                       | 61,81        | 0,02                                     |
| VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO                             | 221.665                               | 212.506                     | 95,87        | 2,08                                     |
| VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE DEFESA SOCIAL                 | 77.267                                | 58.351                      | 75,52        | 0,57                                     |
| <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                 |                                       |                             |              |  |
| APOIO ADMINISTRATIVO  | 2.823.094                             | 2.698.650                   | 95,59        | 26,43                                    |
| <b>TOTAL PROGRAMAS</b>                                      | <b>8.686.545</b>                      | <b>7.130.067</b>            | <b>82,08</b> | <b>69,83</b>                             |
| <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                                   | <b>3.323.355</b>                      | <b>3.080.552</b>            | <b>92,69</b> | <b>30,17</b>                             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>12.009.900</b>                     | <b>10.210.618</b>           | <b>85,02</b> | <b>100,00</b>                            |

Fonte: SIAFEM - 2009

A função Encargos Especiais está relacionado às despesas que não podem se associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. E o programa Apoio Administrativo está relacionado à ações de natureza tipicamente administrativas. No exercício de 2009, ambos, destacadamente, com R\$5,7 bilhões de despesas executadas, constituíram-se nos maiores volumes de recursos despendidos pelo Governo do Estado (R\$10,2 bilhões), equivalentes a 56,59%.

Dos respectivos orçamentos autorizados (R\$6,1 bilhões), Encargos Especiais e Apoio Administrativo executaram quase a totalidade, ou seja, 92,69% e 95,59%.

Dentre os *Programas Finalísticos* destacaram-se: Educação Pública de Qualidade Para Todos, com execução de 96,88% de sua despesa fixada, Defesa da Sociedade (94,16%) e Segurança e Direitos Humanos (90,29%). E, dentre os *Programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado*, destacaram-se: Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos (96,65%), Valorização do Servidor Público (95,87%) e Processo Legislativo do Estado (93,00%).

Sob outro aspecto, em termos de volume de recursos, destacaram-se Educação Pública de Qualidade Para Todos, cujos gastos no exercício totalizaram R\$1,1 bilhão, correspondente a 11,29% do total das despesas realizadas. Em seguida, o Programa Resolutividade na Saúde, com R\$522,5 milhões, e Caminhos da Parceria, com R\$397,4 milhões, com o aporte de recursos equivalentes a 5,12% e 3,89%, respectivamente, dos gastos realizados no exercício.

Por outro lado, os programas com menores volume de recursos foram: Tacacá Social (R\$19 milhões), Grão Pará Ler (R\$145 milhões) e Extrativismo Vivo (R\$304 milhões), os quais executaram 12,76%, 46,82% e 74,72% dos seus respectivos orçamentos. Embora o programa Energia e Desenvolvimento tenha tido maior aporte de recursos em relação àqueles (R\$494 milhões) constituiu-se no programa de menor execução de seu orçamento (3,28%) dentre todos os Programas de Governo.

Analisando os programas que constituem o Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado, observa-se que Valorização do Servidor Público (R\$212,5 milhões), Qualidade Social do Serviço Público (R\$185,2 milhões) e Controle Externo (R\$67,1 milhões), foram os programas de maiores volumes de recursos despendidos pelo Governo do Estado. Enquanto os que representaram menores volumes de recursos foram: Controle Interno da Gestão dos Recursos Públicos (R\$21 milhões), Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - Pará Obras (R\$166 milhões) e Cooperação Internacional (R\$230 milhões).

### 6.1.2.3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA

A execução da despesa por categoria econômica permite avaliar a representatividade dos gastos correntes e de capital efetivados pelo Governo do Estado em seis grupos de natureza de despesa. A Tabela 6.13 apresenta a evolução das despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesas nos exercícios de 2007 a 2009 conforme segue:

**Tabela 6.13 - Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa 2007 a 2009**

(Em R\$ milhares)

| EVOLUÇÃO DAS DESPESAS      | 2007             |                  | 2008             |                  | 2009              |                   | VAR. %<br>2009/2008 |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|                            | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL           | REAL              |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>6.896.145</b> | <b>7.618.096</b> | <b>8.089.407</b> | <b>8.438.222</b> | <b>8.930.908</b>  | <b>8.930.908</b>  | <b>5,84</b>         |
| PESSOAL E ENCARGOS         | 3.051.076        | 3.370.490        | 3.495.512        | 3.646.238        | 3.901.067         | 3.901.067         | 6,99                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 121.461          | 134.177          | 129.913          | 135.515          | 142.346           | 142.346           | 5,04                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 3.723.608        | 4.113.429        | 4.463.982        | 4.656.469        | 4.887.495         | 4.887.495         | 4,96                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>717.529</b>   | <b>792.646</b>   | <b>1.291.996</b> | <b>1.347.707</b> | <b>1.279.710</b>  | <b>1.279.710</b>  | <b>-5,05</b>        |
| INVESTIMENTOS              | 491.697          | 543.172          | 919.115          | 958.747          | 827.322           | 827.322           | -13,71              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 99.396           | 109.802          | 157.669          | 164.468          | 195.447           | 195.447           | 18,84               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 126.436          | 139.672          | 215.212          | 224.492          | 256.942           | 256.942           | 14,45               |
| <b>TOTAL</b>               | <b>7.613.674</b> | <b>8.410.742</b> | <b>9.381.403</b> | <b>9.785.929</b> | <b>10.210.618</b> | <b>10.210.618</b> | <b>4,34</b>         |

Fonte : Balanço Geral do Estado 2007 a 2009 e SIAFEM.

Segundo a categoria econômica, constatou-se que em 2009 as Despesas Correntes (R\$8,9 bilhões) e as Despesas de Capital (R\$1,2 bilhão) tiveram participação de 87,47% e 12,53% na composição da despesa total realizada, evidenciando que os maiores gastos do governo são oriundos da manutenção dos serviços do Poder Público Estadual. Em relação ao exercício de 2007, primeiro ano da série, ficou evidenciado crescimento real de 21,40% dos gastos totais. Porém, em relação ao exercício de 2008, o incremento registrado foi consideravelmente menor, 4,34%.

Analisadas as despesas por categoria econômica, observa-se que Despesas Correntes foi a que registrou o maior volume de gastos, em termos reais, apresentando no exercício de 2009 variação positiva de 5,84% em relação ao exercício de 2008. No entanto, a categoria Despesas de Capital apresentou variação negativa de 5,05% no mesmo período, decorrente da redução dos gastos em Investimentos, que registraram redução de 13,71%.

Dentre as Despesas Correntes, observa-se que o grupo Outras Despesas Correntes com valor de R\$4,8 bilhões, despense maior volume de recursos, fato que se confirma no decorrer dos exercícios: 2007 (R\$4,1 bilhões), 2008 (R\$4,6 bilhões) e 2009 (R\$4,8 bilhões), embora o percentual de acréscimo tenha diminuído, observada a variação de 13,20% no período 2007/2008, e de 4,96% no período de 2008/2009.

No grupo Pessoal e Encargos Sociais, segundo maior no quesito representatividade de dispêndios (R\$3,9 bilhões) representando 38,21% das despesas realizadas totais, observa-se que os gastos vêm crescendo gradativamente, ainda que em proporção decrescente, considerando-se que a variação real passou de 8,18% no período de 2007/2008 para 6,99% em 2008/2009.

No que tange à categoria Despesas de Capital, confrontando os exercícios de 2008 e 2009, o grupo Inversões Financeiras acusou percentual positivo em 18,84%, sendo esta a maior variação positiva das despesas por categoria econômica, representando 1,91% do total de gastos no exercício.

Ainda quanto à mesma categoria econômica, o grupo de despesa Investimentos foi o que mais se destacou, com R\$827,3 milhões, representando 8,1% do total de gastos no exercício, entretanto, registrou redução no aporte de recursos em R\$131,4 milhões, em relação ao exercício de 2008 (R\$958,7 milhões), indicando redução de 13,71%. Em contraposição, o grupo Amortização da Dívida apresentou variação positiva de 14,45%.

#### 6.1.2.4. DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - PODER EXECUTIVO

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 37, dispôs que as despesas de exercícios encerrados poderiam ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento. Relevante torna-se a análise dos dispêndios consignados à conta do elemento Despesas de Exercícios Anteriores, vez que tais pagamentos em valor significativo podem comprometer as receitas destinadas à execução das ações atinentes aos programas estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em especial a dotação do orçamento vigente.

A Tabela 6.14 apresenta o comportamento dessas despesas, onde se constata decréscimo de 13,46% nos pagamentos ocorridos no exercício de 2009 em comparação ao ano imediatamente anterior, com redução no valor de R\$28,9 milhões.

Tabela 6.14 - DEA por Grupo de Natureza de Despesa do Poder Executivo 2008/2009

(Em R\$ milhares)

| DISCRIMINAÇÃO                           | DESPESA REALIZADA |                | % DE VARIAÇÃO |
|---|-------------------|----------------|---------------|
|   | 2008              | 2009           | 2009/2008     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 28.656            | 18.578         | -35,17        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 74.483            | 118.491        | 59,08         |
| INVESTIMENTOS                           | 56.734            | 49.309         | -13,09        |
| AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 55.497            | -              | -100,00       |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>215.370</b>    | <b>186.377</b> | <b>-13,46</b> |

Fonte: SIAFEM - 2008 E 2009

O estudo por grupo de natureza de despesa demonstra que o Poder Executivo Estadual vem reconhecendo os gastos com Pessoal e Encargos Sociais no competente exercício financeiro e, assim, diminuindo gradativamente as despesas classificadas em DEA, constituindo tendência, haja vista que de 2007 para 2008 houve queda de 60,03%, e de 2008 para 2009, de 35,17%.

O grupo Investimentos também apresentou redução nos gastos com DEA no período sob exame, equivalente a 13,09%. O grupo Outras Despesas Correntes divergiu dos demais e se constituiu no único a registrar acréscimo, com incremento de 59,08%.

Destaque-se que em 2009 o Poder Executivo não contabilizou dispêndios com Amortização e Refinanciamento da Dívida relativa a exercícios encerrados, distintamente de 2008, quando essas despesas alcançaram o montante de R\$55,4 milhões.

#### 6.1.2.5. ROYALTIES

O estudo dos Royalties está demonstrado na Tabela 6.15, por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, além das receitas obtidas mediante cessão de crédito.

Tabela 6.15 - Despesas por Categoria e Grupo de Natureza de Despesa - Royalties 2009

(Em R\$ milhares)

| CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA / FONTE | HÍDRICO       | MINERAL       | PETRÓLEO | DESPESA REALIZADA |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>5.532</b>  | <b>4.960</b>  | <b>-</b> | <b>10.492</b>     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | -             | -             | -        | -                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 5.532         | 4.960         | -        | 10.492            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>42.657</b> | <b>27.766</b> | <b>-</b> | <b>70.424</b>     |
| INVESTIMENTOS                        | 22.727        | 27.637        | -        | 50.364            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 19.930        | 129           | -        | 20.059            |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>48.189</b> | <b>32.726</b> | <b>-</b> | <b>80.915</b>     |

Fonte: SIAFEM - 2009

Da análise infere-se que os recursos de Royalties tiveram maior aplicação na categoria econômica Despesas de Capital, com um aporte de R\$70,4 milhões, sobressaindo-se o grupo Investimentos, que absorveu valores no montante de R\$50,3 milhões. Na categoria econômica Despesas Correntes, apenas o grupo Outras Despesas Correntes reuniu gastos totalizados em R\$10,4 milhões.

A Tabela demonstra que os Royalties do Petróleo não foram utilizados no exercício de 2009.

### 6.1.2.6. DESTINAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE

A LRF determina no art. 8º, parágrafo único, que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Logo, se a receita arrecadada de determinado tributo tem destinação própria, específica, a utilização desses recursos somente deve ser empregada em despesas vinculadas a essa fonte de financiamento.

Os recursos arrecadados possuem destinação vinculada (há vinculação entre a origem e a aplicação para atendimento às finalidades estabelecidas pelas normas) ou destinação ordinária (os recursos são livres, podendo atender a quaisquer finalidades).

O Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituiu mecanismos de controle contábil das disponibilidades por destinação de recursos que, por meio do controle das fontes de financiamento das despesas, possibilita verificar a transparência no gasto público.

A partir da codificação utilizada para controle das destinações de recursos (por fonte de financiamento), verificou-se no SIAFEM, com o auxílio do Business Objects, que os ingressos de recursos livres de destinação (Recursos Ordinários) totalizaram R\$5,8 bilhões, enquanto as despesas realizadas por essa fonte totalizou R\$5,9 bilhões, ocorrendo déficit de R\$142,2 milhões nessa fonte. Distintamente, os ingressos de recursos com destinação vinculada (Recursos Vinculados) apresentaram superávit de R\$480,6 milhões, conforme abaixo demonstrado:

(Em R\$ milhares)

|                          | Recursos Vinculados | Recursos não Vinculados | Total          |
|--------------------------|---------------------|-------------------------|----------------|
| Receita Realizada        | 4.723.006           | 5.826.052               | 10.549.058     |
| Despesa Realizada        | 4.242.363           | 5.968.255               | 10.210.618     |
| <b>Déficit/Superávit</b> | <b>480.643</b>      | <b>-142.203</b>         | <b>338.440</b> |

Desta forma, observou-se que na execução do orçamento do Estado ocorreu emprego de recursos vinculados na cobertura de déficit de recursos não vinculados. Foi solicitado à SEFA justificativas, mediante ofício nº 028/2010-Com-PCG, posto que os recursos vinculados somente podem ser aplicados nas suas respectivas vinculações.

Em resposta, por meio do ofício nº 0316/2010-GS, a SEFA argumentou que o *“Estado não empregou recursos vinculados na cobertura de déficit não vinculados, esta afirmativa pode ser constatada na análise do Demonstrativo dos Restos a Pagar X Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos...”*. Observou, ainda, que *“a fonte de recurso não vinculada do tesouro estadual (101-RECURSOS ORDINÁRIOS), no final do exercício de 2009, encerrou com uma insuficiência financeira após inscrição dos restos a pagar processados no montante de R\$189 milhões, enquanto que as demais fontes de recursos, juntas, encerraram com uma suficiência financeira de R\$1.505,7 bilhão”*. Finalmente, afirmou que se a hipótese levantada por este TCE estivesse correta, a fonte de recurso do tesouro estadual (101), no mínimo, encerraria o exercício de forma equilibrada.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (exigência do art. 55, III, “a” da LRF) visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira do Poder/Órgão e apura a parcela dessa disponibilidade comprometida com inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite é suficiência financeira.

O demonstrativo encaminhado pelo deficiente, às fls. 406 a 409 do volume do Processo nº 2010/50785-4, revela que, ao final do exercício de 2009, os recursos financeiros do Poder Executivo na fonte 101 (Recursos Ordinários) eram insuficientes para cobrir as respectivas despesas realizadas que, uma vez não pagas, ficaram inscritas em Restos a Pagar. Por isto, o referido demonstrativo apura insuficiência financeira, nessa fonte, após a inscrição em Restos a Pagar processados de R\$283,6 milhões.

Este fato só vem corroborar as conclusões deste TCE de que, na execução orçamentária, a fonte de recursos 101 disponível (recursos ordinários), não cobriu as correlacionadas despesas e que, ao contrário, os recursos vinculados, com receitas maiores que despesas, foi a fonte que deu suporte aos recursos não vinculados, proporcionando, inclusive, o superávit financeiro ao final do exercício de 2009, na ordem de R\$338 milhões.

Isto posto, não merecem acolhimento as justificativas apresentadas pela SEFA, cabendo a recomendação de que sejam atendidos os mecanismos de controle instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional acerca da destinação dos recursos arrecadados, para que, observado o art. 8º da LRF, parágrafo único, não haja prejuízo ao equilíbrio fiscal e à execução de objetivos estabelecidos em norma.

### 6.1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Neste tópico apresenta-se a análise do Balanço Orçamentário elaborado em atenção às regras emanadas da Lei nº 4.320/64, cujo conteúdo trata da comparação entre as receitas e despesas orçamentárias previstas/fixadas e as realizadas, juntamente com a apuração do resultado orçamentário.

As análises foram procedidas com exclusão da participação estatal para a formação do FUNDEB. Outrossim, no que se refere às despesas, as análises incluem a movimentação de crédito, ou seja, os destaques e provisões concedidos e recebidos.

Outro aspecto a ser destacado diz respeito ao fato de que, a partir do exercício de 2009, o Ministério Público de Contas e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios foram alocados para o Poder Legislativo, conforme Nota Explicativa nº 26 constante do BGE/2009, conforme preceituado na LDO/2009 e na Resolução TCE nº 17.793 de 10-12-2009, publicada no DOE nº 31.579 de 06-01-2010.

O cotejo entre a previsão inicial contida no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e a receita arrecadada no exercício revela insuficiência de arrecadação no montante de R\$310 milhões, conforme segue:

|                                       | R\$ MILHARES     | %           |
|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Previsão Inicial da Receita (LOA)     | 10.859.396       | 100,00      |
| (-) Receita Realizada                 | 10.549.058       | 97,14       |
| <b>= Insuficiência de arrecadação</b> | <b>- 310.338</b> | <b>2,86</b> |

No que diz respeito à despesa fixada, no decorrer do exercício houve necessidade de se proceder ajustes orçamentários mediante dotação adicional, visando suprir autorizações de despesas não computadas ou computadas de maneira insuficiente na Lei do Orçamento Anual. Desta forma, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$1,1 bilhão, ocasionando aumento de 10,59% em comparação ao orçamento inicial, conforme evidenciado no quadro a seguir:

|                           | R\$ MILHARES | %      | R\$ MILHARES     | %            |
|---------------------------|--------------|--------|------------------|--------------|
| <b>Dotação Inicial</b>    |              |        | 10.859.396       | 100,00       |
| Dotação Suplementar       | 2.724.925    | 25,09  |                  |              |
| (-) Dotação Cancelada     | -1.574.421   | -14,50 |                  |              |
| <b>(+) Acréscimo Real</b> |              |        | <u>1.150.504</u> | <u>10,59</u> |
| <b>= Dotação Final</b>    |              |        | 12.009.900       | 110,59       |

Dentre outras finalidades, os créditos adicionais destinam-se a corrigir falhas da Lei Orçamentária, promover mudanças de rumo nas políticas públicas, adequar a programação às variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo e atender situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. Em cumprimento ao art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura destes créditos é condicionada à existência de recursos correspondentes para fazer face à despesa.

Conforme a seguir demonstrado, fica evidenciado que a maior parte dos créditos adicionais abertos no exercício, cerca de 58%, teve como origem a fonte anulação de dotações, que não representa acréscimo real no orçamento, uma vez que provém de dotações canceladas. Por outro lado, as fontes que representaram acréscimo real no orçamento (em torno de 42% dos créditos adicionais abertos no exercício), foram as seguintes:

|                         | R\$ MILHARES   | %     | R\$ MILHARES          | %            |
|-------------------------|----------------|-------|-----------------------|--------------|
| Excesso de Arrecadação  |                |       | <b>227.757</b>        | 19,80        |
| Recursos do Tesouro     | 158.620        | 69,64 |                       |              |
| Convênios               | 46.201         | 20,29 |                       |              |
| Administração Indireta  | <u>22.936</u>  | 10,07 |                       |              |
| Superávit Financeiro    |                |       | <b>398.303</b>        | 34,62        |
| Administração Direta    | 295.941        | 74,30 |                       |              |
| Administração Indireta  | <u>102.362</u> | 25,70 |                       |              |
| Operações de Crédito    |                |       | <u><b>524.443</b></u> | <u>45,58</u> |
| <b>= Acréscimo Real</b> |                |       | <b>1.150.503</b>      | 100,00       |

Como se observa, a principal fonte garantidora dos créditos adicionais que representam acréscimo real no orçamento foi Operações de Crédito, no montante de R\$524,4 milhões, o que equivale a 45,58% daquele montante.

O quociente da execução da despesa, a seguir apresentado, revela economia orçamentária no montante de 14,98% em relação à despesa final autorizada:

$$\text{Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{10.210.618}{12.009.900} = \mathbf{0,8502}$$

Na Tabela 6.16 demonstra-se este resultado por Poder e Órgão, nos termos do art. 20 da LRF. Todos os poderes apresentaram economia orçamentária no exercício, sendo que o maior destaque em termos absolutos foi contabilizado pelo Poder Executivo (R\$1,6 bilhão) e, do ponto de vista relativo, pelo Poder Judiciário (17,05%):

Tabela 6.16 - Resultado Orçamentário por Poder 2009

(Em R\$ milhares)

| DISCRIMINAÇÃO                | EXECUTIVO        |              | LEGISLATIVO   |             | JUDICIÁRIO    |              | MIN. PÚBLICO  |             |
|------------------------------|------------------|--------------|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------|
|                              | VALOR            | %            | VALOR         | %           | VALOR         | %            | VALOR         | %           |
| DOTAÇÃO FINAL                | 10.699.304       | 100,00       | 497.560       | 100,00      | 553.345       | 100,00       | 259.691       | 100,00      |
| (-) DESPESA REALIZADA        | 9.048.724        | 84,57        | 458.847       | 92,22       | 459.002       | 82,95        | 244.046       | 93,98       |
| <b>ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>1.650.580</b> | <b>15,43</b> | <b>38.713</b> | <b>8,48</b> | <b>94.343</b> | <b>17,05</b> | <b>15.646</b> | <b>5,21</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2009.

Já o quociente do resultado orçamentário evidenciou superávit de R\$338,4 milhões, equivalente a aproximadamente 3 % da receita realizada:

$$\text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{10.549.059}{10.210.618} = \mathbf{1,0331}$$

O Governo do Estado vem apresentando resultado orçamentário superavitário nos últimos três exercícios analisados, conforme se demonstra na Tabela 6.17, a seguir. Na série histórica apresentada, observa-se que o maior superávit contabilizado foi o do exercício de 2007 e o menor o de 2009.

Tabela 6.17 - Resultado Orçamentário Consolidado 2007 A 2009

(Em R\$ milhares)

| DISCRIMINAÇÃO                 | 2007           |                |             | 2008           |                |             | 2009           |                |             |
|-------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|----------------|-------------|----------------|----------------|-------------|
|                               | NOMINAL        | REAL           | %           | NOMINAL        | REAL           | %           | NOMINAL        | REAL           | %           |
| Receita Realizada             | 7.923.923      | 8.753.471      | 100,00      | 9.734.195      | 10.153.935     | 100,00      | 10.549.059     | 10.549.059     | 100,00      |
| (-) Despesa Executada         | 7.426.325      | 8.203.780      | 93,72       | 9.381.403      | 9.785.930      | 96,38       | 10.210.618     | 10.210.618     | 96,79       |
| <b>= Result. Orçamentário</b> | <b>497.598</b> | <b>549.691</b> | <b>6,28</b> | <b>352.792</b> | <b>368.005</b> | <b>3,62</b> | <b>338.441</b> | <b>338.441</b> | <b>3,21</b> |

Fonte: SIAFEM 2007 a 2009.

A análise do resultado orçamentário sob o enfoque das categorias econômicas evidencia que as receitas correntes financiaram 66,32% das despesas de capital, indicando que houve emprego de recursos correntes na expansão da máquina administrativa, conforme se observa no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO                                 | R\$ MILHARES     | R\$ MILHARES     |
|---|------------------|------------------|
| Receitas Correntes                            | 9.935.749        |                  |
| (-) Despesas Correntes                        | <u>8.930.908</u> |                  |
| <b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>        |                  | <b>1.004.841</b> |
| Receita de Capital                            | 613.310          |                  |
| (-) Despesa de Capital                        | <u>1.279.710</u> |                  |
| (+) <b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE CAPITAL</b>    |                  | <b>-666.401</b>  |
| (=) <b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                  | <b>338.440</b>   |

No que se refere à estrutura de financiamento do Estado, as análises tomaram por base indicadores da receita estadual, mais especificamente, o Índice de Receita Própria (IRP), que mede a capacidade de arrecadação do Estado, e o Índice de Auto-suficiência da Receita Própria (IARP), que demonstra o quanto das despesas o Estado consegue custear com recursos próprios arrecadados.

O cálculo dos referidos índices referentes ao exercício de 2009 evidencia que do montante da receita arrecadada pelo Estado 44,83% foram compostos por recursos transferidos e operações de crédito e 55,17% por recursos próprios. Estes últimos foram suficientes para custear 57,00% da despesa total, conforme segue:

$$\text{IRP} = \frac{\text{Rec. Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{5.820.405}{10.549.059} \times 100 = 55,17$$

$$\text{IARP} = \frac{\text{Rec. Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{5.820.405}{10.210.618} \times 100 = 57,00$$

O comportamento dos índices de receita própria nos últimos três anos encontra-se na Tabela 6.18, a seguir:

Tabela 6.18 - Índices de Receita Própria e Auto-Suficiência da Receita Própria do Estado 2007 a 2009 (%)

| ÍNDICES | 2007  | 2008  | 2009  |
|---------|-------|-------|-------|
| IRP     | 59,08 | 56,23 | 59,83 |
| IARP    | 61,49 | 58,35 | 61,81 |

Fonte: Calculado pela Comissão com base em dados do SIAFEM /2009

Observa-se que as receitas próprias do Estado tiveram participação média em torno de 58% no período, com ponto máximo no exercício analisado. O índice do ano corrente em relação a 2008 apresentou acréscimo de 3,60%.

Em relação ao montante das despesas custeadas pelas receitas próprias do Estado, a média histórica também permaneceu em torno de 58%. Da mesma forma, o ponto máximo ocorreu no exercício analisado. Em relação ao exercício anterior, nota-se crescimento de 6%.

## 6.2. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os arts. 54 e 55 da LRF estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e publicação quadrimestral, inclusive em meio eletrônico, dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF sob a responsabilidade dos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da referida lei.

Da mesma forma, dispõe o art. 55 que o RGF deve conter demonstrativos com informações relativas à despesa com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias de valores e operações de crédito, acrescidos, no último quadrimestre, dos demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

Neste tópico apresenta-se a análise quanto à verificação do cumprimento dos limites instituídos pela LRF, dos relatórios de gestão fiscal do 3º quadrimestre/2009, que, seguindo orientações contidas na Portaria nº 577 de 05-10-2008 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Resolução nº 17.659 de 24-03-2009, deste TCEPA, abrangem o período de janeiro a dezembro de 2009.

### 6.2.1. DESPESA COM PESSOAL

Os limites globais de despesas com pessoal, para os entes da federação: União, Estados e Municípios, foram instituídos pelo art. 19 da LRF, que regulamentou o art. 169 da Constituição Federal de 1988, fixando alíquota máxima de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL para a esfera estadual.

Do mesmo modo, o art. 20, inciso II c/c § 4º da LRF instituiu o limite individual de gastos com pessoal sobre a RCL, por Poder e Órgãos, para a esfera estadual, atribuindo o percentual de 48,60% para o Poder Executivo, 3,40% para o Poder Legislativo (incluindo os Tribunais de Contas), 6% para o Poder Judiciário e 2% para o Ministério Público.

Além do limite individual, o parágrafo único do art. 22 da LRF fixou o limite prudencial em 95% do limite legal de gastos com pessoal, sobre o qual o Poder ou Órgão que exceder a esse limite estará sujeito às diversas restrições elencadas nos incisos do dispositivo supracitado.

E ainda prevê o art. 59 da LRF, que os Tribunais de Contas têm a atribuição de alertar o ente, quando exceder os 90% do limite legal para gastos com pessoal.

A despesa líquida com pessoal corresponde ao total da despesa com pessoal, somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme prescrito no art. 18 da LRF, excluindo-se deste montante as despesas mencionadas no art. 19, § 1º, desta Lei.

Deste modo, a apuração da despesa total com pessoal do Governo do Estado do Pará, foi efetuada com base em consulta realizada no Sistema de Informação da Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, utilizando-se o extrator de dados Business Objects - BO.

Verificou-se que os gastos com pessoal alcançaram o montante de R\$4,1 bilhões, que correspondeu a 52,25% da RCL, evidenciando assim, o cumprimento do limite máximo de 60% e prudencial de 57%, estabelecido na LRF.

Tabela 6.19 - Despesa Com Pessoal do Estado do Pará 2009

(Em R\$ milhares)

| DESPESAS COM PESSOAL  | CONSOLIDADO      |
|---|------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 4.986.000        |
| Pessoal Ativo   | 3.805.670        |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 1.344.733        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 56.876           |
| (-) I. Renda (Resolução nº 16.769-TCE)  | 221.279          |
| Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)   | 807.258          |
| (-) Indeniz. p/ Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 1.596            |
| (-) Decorrentes da Decisão Judicial   | 23.213           |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores   | 74.605           |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 707.844          |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III)=(I-II)</b>   | <b>4.178.742</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 7.997.163        |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100</b>                       | <b>52,25%</b>    |
| Limite MÁXIMO (art. 20, incisos I, II e III, da LRF)  | 60,00%           |
| Limite PRUDENCIAL, (art. 22, § único da LRF)  | 57,00%           |

Fonte: SIAFEM/2009

Cabe observar que o Governo do Estado, no cálculo das despesas total com pessoal, não aplicou a Resolução nº 16.769/2003 do TCEPA, que trata da exclusão do valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF sobre a folha de pagamento de servidores no cômputo das despesas com pessoal do Estado.

Por conseguinte, apurou gastos com pessoal no percentual de 54,98% sobre a RCL diferente do TCEPA (52,25%), conforme Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, publicado em 01-03-2010, no Diário Oficial do Estado - DOE, e no sítio eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

A verificação do cumprimento do limite de gastos com pessoal não se esgota na análise do percentual atingido pelos Poderes. Segundo o art. 20, § 1º da LRF, os limites atribuídos aos Poderes Judiciário e Legislativo são distribuídos entre os Órgãos que compõem esses Poderes.

Na leitura do Relatório das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2008, constatou-se e consignou-se que:

“Para o exercício de 2009, a Lei 7.193, de 5-8-2008, que trata de Diretrizes Orçamentárias, no art. 17, § 5º, faz a alocação do Ministério Público de Contas do Estado e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios para o Poder Legislativo, nos termos do art. 20, inciso II, “a” da LRF/2000.

Neste contexto, no exercício de 2009, devem ser revistos os percentuais dos limites de gastos com pessoal atribuídos aos órgãos que compõem o Poder Legislativo, agora incluindo os Ministérios Públicos Especiais.”

Assim, a Resolução nº 17.793 de 10-12-2009, que dispõe sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e Órgãos que integram a Administração Pública Estadual, nada mais faz do que recepcionar os regramentos da LRF/2000 quanto a esses mesmos limites, bem como estabelece os ditos percentuais rigorosamente em consonância com as orientações da citada lei, tanto em relação ao percentual de cada Poder e Órgão, quanto ao todo, que é atribuído ao Poder Legislativo, considerados os parâmetros constantes do art. 20, § 1º da Lei Complementar em questão.

Por fim, os percentuais objetos da Resolução nº 17.793/2009, foram considerados na análise das Contas de Governo do exercício de 2009, por força do disposto na LDO/2009, que alocou aos Ministérios Públicos Especiais no Poder Legislativo, no âmbito orçamentário e para efeito de repartição dos limites globais de despesa com pessoal.

Ressalta-se que este Tribunal efetua a análise do limite de gastos com pessoal dos Poderes e Órgãos aplicando a Resolução nº 16.769/2003 do TCEPA que trata da dedução do IRRF sobre a folha de pagamento de servidores no cômputo das despesas com pessoal.

A Tabela 6.20 apresenta a composição do total da despesa com pessoal, referente ao exercício financeiro de 2009, bem como o limite em relação à receita corrente líquida do Estado, pelos Poderes e Órgãos, definidos no art. 20 da LRF.

Tabela 6.20 - Total da Despesa Líquida Com Pessoal Por Poder e Órgão 2009

(Em R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO                     | DESPESA LÍQUIDA PESSOAL | DESPESA LÍQUIDA PESSOAL / RCL <sup>(1)</sup> | LIMITES DA LRF |                   |
|-----------------------------------|-------------------------|--|----------------|-------------------|
|                                   |                         |  | LIMITE MÁXIMO  | LIMITE PRUDENCIAL |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>            | <b>3.524.488</b>        | <b>44,07</b>                                 | <b>48,60</b>   | <b>46,17</b>      |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>          | <b>251.828</b>          | <b>3,14</b>                                  | <b>3,40</b>    | <b>3,23</b>       |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA            | 116.796                 | 1,46   | 1,56           | 1,48              |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO      | 66.429                  | 0,83   | 0,96           | 0,91              |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | 48.131                  | 0,60   | 0,60           | 0,57              |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS      | 14.161                  | 0,17   | 0,20           | 0,19              |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CM    | 6.311                   | 0,08   | 0,08           | 0,07              |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>           | <b>272.471</b>          | <b>3,41</b>                                  | <b>6,00</b>    | <b>5,70</b>       |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO     | 269.910                 | 3,38   | 5,92           | 5,62              |
| JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO         | 2.561                   | 0,03   | 0,08           | 0,07              |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>         | <b>129.955</b>          | <b>1,63</b>                                  | <b>2,00</b>    | <b>1,90</b>       |

Fonte: SIAFEM/2009.

Nota: 1) Considerando a Receita Corrente Líquida de 7.997.163.111,89.

### 6.2.1.1. PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo efetuou despesa com pessoal no exercício de 2009, para fins de limite estabelecido na LRF, o montante de R\$3,5 bilhões, que representou 44,07% da RCL do Estado, cumprindo assim, o limite legal de 48,60% e o limite prudencial de 46,17%. Ressalta-se que o percentual averiguado por este Tribunal, difere do apurado pelo Poder Executivo, que apresentou um percentual de 45,56% no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Balanço Geral do Estado, fls. 260, volume I, pela não aplicação da Resolução TCEPA nº 16.769/2003.

Além disso, no quadrimestre em análise, esse Poder excedeu os 90% (alerta) do limite legal para gastos com pessoal, definido no artigo 59, § 1º, inciso II da LRF.

### 6.2.1.2. PODER LEGISLATIVO

Considerando que a LDO/2009 (Lei 7.193/2008) alocou os Ministérios Públicos Especiais no Poder Legislativo, no âmbito orçamentário e para efeito de repartição dos limites globais de despesa com pessoal, foi instituída a Resolução TCEPA nº 17.793 de 10-12-2009, dispondendo sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e Órgãos que integram a Administração Pública Estadual, comentado anteriormente no item 6.2.1.1.

Logo, o percentual de 3,40% atribuído ao Poder Legislativo, em atendimento à determinação do art. 20, § 1º da LRF, foi repartido entre os Órgãos que compõem o referido Poder de forma proporcional à média das despesas com pessoal em relação à RCL, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da mencionada lei.

Desta forma, os percentuais de limite máximo para gastos com pessoal para cada Órgão, são os seguintes: 1,56% para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA; 0,96% para o Tribunal de Contas do Estado do Pará; 0,20% para o Ministério Público de Contas do Estado - MPCPA; 0,60% para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA; e 0,08% para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - MPTCMPA.

Na análise da verificação do cumprimento de limites de gastos com pessoal do TCEPA e MP/Contas foi constatada que a despesa com pessoal desses Órgãos atenderam os limites disposto na LRF, ao executarem os percentuais de 0,83% e 0,17% respectivamente.

No cômputo da despesa líquida com pessoal da ALEPA, está incluso o montante do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP. Desta forma, verificou-se que a ALEPA, ao efetuar 1,46% de despesas com pessoal sobre à RCL, atingiu o limite para alerta (1,40%) de que trata a LRF.

O TCMPA, ao executar 0,60% das despesas com pessoal, excedeu o limite prudencial (0,57%), ficando portanto o Órgão, nessa situação, impedido de praticar atos que impliquem aumento das despesas com pessoal, conforme descrito no art. 22, parágrafo único da LRF. Além disso, encontra-se no limite de alerta, por ter ultrapassado os 90% do limite legal estabelecido no art. 59, § 1º, inc. II da LRF.

O MP/TCM, também excedeu o limite prudencial (0,07%) para gastos com pessoal, de modo que fica impedido de praticar atos que impliquem aumento das despesas com pessoal, descrito no art. 22, parágrafo único da LRF, tendo, igualmente excedido os 90% (alerta) do limite legal definido no art. 59, § 1º, II da LRF.

### 6.2.1.3. PODER JUDICIÁRIO

O limite máximo da despesa de pessoal atribuído pela LRF ao Poder Judiciário é de 6% e o limite prudencial de 5,70%. Esse Poder é composto pelo Tribunal de Justiça do Estado - TJE e a Justiça Militar do Estado - JME, e executou gastos com pessoal equivalente a 3,41% da RCL, cumprindo os limites estabelecidos pela LRF.

Cabe observar que na apuração da despesa com pessoal, o Poder Judiciário não aplica a Resolução do TCEPA nº 16.769/2003 que trata da dedução do IRRF sobre a folha de pagamento de servidores no cômputo da despesa com pessoal.

### 6.2.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Pará, segundo a LRF, detém o percentual de 2% da RCL para apurar o limite de gastos com pessoal. No exercício de 2009, a despesa líquida com pessoal desse Órgão atingiu o percentual de 1,63% da RCL, portanto, atendeu o limite legal de 2,00% e o limite prudencial de 1,90%.

### 6.2.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A LRF, no art. 29, inciso I, define a dívida consolidada como o montante total das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, apurado sem duplicidade, assumido em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Cabe ressaltar que a LRF ampliou o conceito da dívida fundada quando incluiu no art. 29, § 3º as operações de crédito de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento; e no art. 30, § 7º da mesma norma legal, os precatórios judiciais emitidos a partir de 05-05-2000 não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

Por outro lado, a Resolução nº 40/2001, com alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal, define que a dívida consolidada líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados. E ainda, no art. 3º, inc. I, a mesma resolução estabeleceu que a dívida consolidada dos Estados não poderá exceder a duas vezes, a receita corrente líquida.

Vale ressaltar que na composição do valor do ativo disponível e restos a pagar processados, não estão inclusos os respectivos valores pertencentes ao Regime de Previdência do Estado.

Posto isto, ao final do exercício de 2009, a Dívida Consolidada Líquida do Estado do Pará, atingiu o montante de R\$1,9 bilhão, equivalente a 23,85% da RCL, encontrando-se abaixo do limite de duas vezes, segundo a RCL disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

**Tabela 6.21 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

(Em R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO  | saldo do exercício de 2009 |
|--|----------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                     | <b>2.751.523</b>           |
| DÍVIDA CONTRATUAL                                      | 2.401.099                  |
| INTERNA  | 2.090.259                  |
| EXTERNA  | 310.840                    |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5-5-2000 (INCLUSIVE)         | 14.377                     |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS                                | 336.047                    |
| DE TRIBUTOS  | 5.899                      |
| DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                               | 330.148                    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | <b>843.938</b>             |
| ATIVO DISPONÍVEL                                       | 999.690                    |
| HAVERES FINANCEIROS                                    | 27.977                     |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                         | 183.729                    |
| <b>DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)</b>     | <b>1.907.585</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- (RCL)                        | 7.997.163                  |
| <b>DC SOBRE A RCL [(I) / RCL]</b>                      | <b>34,40%</b>              |
| <b>DCL SOBRE A RCL [(III) / RCL]</b>                   | <b>23,85%</b>              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%) | 15.994.326                 |

Fonte: SIAFEM/2009

A dívida consolidada líquida do regime próprio de previdência social do ente, segundo orientação da STN, deve ser demonstrada, destacada e separadamente, sendo necessária essa evidenciação em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do RPPS.

**Tabela 6.22 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RPPS**

(Em R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009 |
|---|----------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (IV)</b>                 | <b>121.291</b>             |
| Passivo Atuarial                                    | 121.291                    |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias               | 121.291                    |
| <b>DEDUÇÕES (V)</b>                                 | <b>594.015</b>             |
| Ativo Disponível                                    | 27.195                     |
| Investimentos                                       | 566.848                    |
| (-) Restos a Pagar Processado                       | 28.015                     |
| <b>DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI)=(IV-V)</b> | <b>(472.724)</b>           |

Fonte: SIAFEM/2009

Com o objetivo de subsidiar o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, parte integrante dos Relatórios de Gestão Fiscal e em atenção aos princípios da transparência e evidenciação contábil, conforme descrito no art. 1º, § 1º da LRF e art. 83 da Lei nº 4.320/64, solicitou-se ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, por meio do Ofício nº 014/2010-Com-PGC de 17-03-2010, informações referentes aos saldos de precatórios anteriores a 05-05-2000 e posteriores a 05-05-2000, desse Instituto, cujos saldos ainda não foram pagos.

Em resposta, o IGEPREV, por meio do Ofício nº 0773/2010-GP/IGEPREV, de 12-04-2010, informou o montante de R\$58.109.134,08 (cinquenta e oito milhões, cento e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos) dos precatórios pendentes de pagamento dos exercícios de 2006 (R\$3.639.763,07), 2007 (R\$10.351.412,50), 2008 (R\$20.153.256,21) e 2009 (R\$23.964.702,30), em valores correntes.

Os referidos valores de precatórios pendentes de pagamento constituem dívidas líquidas e certas do Estado, entretanto, não foram registrados no sistema de contabilidade do Estado (SIAFEM), implicando em uma subavaliação do passivo nos balanços do Estado.

Para que seja corrigida essa falha, o Órgão deverá observar o estabelecido no art. 6º, inc. III da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 750, de 29-12-1993, que trata do Princípio da Oportunidade, o qual diz que todas as variações ocorridas no patrimônio da Entidade devem ser registradas, *in verbis*:

Art. 6º - O Princípio da OPORTUNIDADE refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

§ único (...)

I - (...)

III - o registro deve ensejar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da ENTIDADE, em um período de tempo determinado, base necessária para gerar informações úteis ao processo decisório da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 124/2006/GEINC/CCONT-STN, considerando o princípio contábil da Oportunidade disposto na Resolução 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade e o estabelecido no art. 105, § 4º, da Lei nº 4.320/64, conclui:

(...) que o registro contábil dos precatórios deverá ser feito no Passivo Permanente, considerando como dívida fundada caso a previsão de execução dos mesmos seja em prazo superior a 12 meses subsequentes ao término do exercício financeiro seguinte. Caso a previsão de execução seja inferior a 12 meses, os precatórios serão registrados no Passivo Permanente como outras dívidas, conforme item 2.1. A inclusão no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, anexo II do Relatório de Gestão Fiscal, ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Os precatórios conhecidos, que deverão estar todos registrados contabilmente por força de Princípio Contábil, cuja execução ocorrerá em exercício financeiro subsequente ao término do exercício financeiro seguinte (Caso de Dívida Fundada);
- b) Os precatórios que foram incluídos para execução em orçamentos anteriores, mas não pagos, independentemente da previsão de pagamento.

Neste contexto, com a finalidade de atender aos princípios fundamentais de contabilidade sem prejuízo à fidedignidade dos balanços, os precatórios conhecidos pelo IGEPREV deverão ser registrados SIAFEM para que os valores sejam evidenciados no Balanço Patrimonial.

### 6.2.3. CONCESSÃO DE GARANTIAS

A LRF, no art. 29, inc. IV, define a concessão de garantia como compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. E estabelece no art. 40 da LRF que os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto no referido artigo.

No que se refere ao limite para a concessão de garantias é determinado no art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que o mesmo não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, no final do exercício de 2009, as garantias concedidas pelo Estado corresponderam a 1,13% da RCL, portanto, abaixo do limite máximo de 22%, estabelecido pela Resolução do Senado nº 43/2001.

Tabela 6.23 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

(Em R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009 |
|---|----------------------------|
| AVAIS   | 90.263                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                         | -                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                         | 90.263                     |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS</b>                            | <b>90.263</b>              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                        | 7.997.163                  |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL</b>                | <b>1,13%</b>               |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%) | 1.759.376                  |

Fonte: SIAFEM/2009

### 6.2.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O art. 3º da Resolução do Senado nº 43/2001, define operações de crédito como os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Também, o conceito de operações de crédito está disposto no artigo 29, inc. III e § 1º da LRF, e sua equiparação está disposta no artigo 37 da citada lei.

Segundo o art. 167, inciso III da Constituição Federal, as operações de crédito não poderão exceder o montante das despesas de capital no mesmo exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com a finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Observando a condição acima, foi verificada na Lei Orçamentária nº 7.239 de 31-12-2008 que os valores previstos para as operações de crédito na ordem de R\$360,3 milhões, não excederam à despesa de capital fixada de R\$1,8 bilhão, tendo, por conseguinte, atendido à determinação constitucional.

Dessa forma, verificou-se que o Estado do Pará, no exercício de 2009, contratou operações de crédito no montante de R\$511,6 milhões, que correspondeu a 6,40% da RCL, logo, encontra-se abaixo do limite de 16% fixado no art. 7º, inc. I da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, tendo sido constatado, ainda, que nesse exercício não ocorreu contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Tabela 6.24 - Demonstrativo das Operações de Crédito

(Em R\$ milhares)

| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009 |
|---|----------------------------|
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>   | <b>511.640</b>             |
| Externas  | 65.952                     |
| Programas de Saneamento   | 16.436                     |
| Programas de Modernização da Administração Pública  | 16.334                     |
| Outras Operações de Crédito Externas Contratuais  | 33.182                     |
| Internas  | 445.688                    |
| Programa de Saneamento  | 73.071                     |
| Programa de Moradia Popular   | 7.503                      |
| Outras Operações de Créditos Internas Contratuais   | 98.109                     |
| Outras Operações de Créditos Internas   | 267.005                    |
| <b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>  | <b>-</b>                   |
| <b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>  | <b>511.640</b>             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>7.997.163</b>           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL  | 6,40%                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL   | -                          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%       | 1.279.546                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7,00% | 559.801                    |

Fonte: SIAFEM/2009

### 6.2.5. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo integra o relatório de gestão fiscal do último quadrimestre do exercício, e visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida para inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas, segundo limites estabelecidos na LRF.

Observa-se que o demonstrativo em comento tem a finalidade de verificar a suficiência financeira após inscrição em restos a pagar não processados, entretanto, no Estado do Pará, verificou-se que não houve a inscrição dos mesmos.

No Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa do Estado do Pará, excluindo-se os valores pertencentes ao regime previdenciário, foi apurada a suficiência financeira de R\$723,5 milhões para pagamento das obrigações de curto prazo no final do exercício de 2009, o que demonstra situação de equilíbrio financeiro, em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º da LRF.

Tabela 6.25 - Disponibilidade De Caixa Consolidada 2009

(Em R\$ milhares)

| ATIVO   |                  | PASSIVO   |                  |
|---|------------------|---|------------------|
| <b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>   | <b>1.198.432</b> | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>   | <b>474.885</b>   |
| CAIXA   | 34               | DEPÓSITOS   | 120.361          |
| BANCOS  | 466.969          | RESTOS A PAGAR PROCESSADO   | 183.729          |
| Conta Movimento   | 466.969          | Do exercício  | 183.729          |
| Contas Vinculadas   | -                | OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRAS   | 170.795          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS  | 532.687          | Valores Diferidos   | 170.795          |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS   | 198.742          |   |                  |
| Créditos em Circulação  | 27.977           |   |                  |
| Valores Diferidos   | 170.765          |   |                  |
| <b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b> | <b>-</b>         | <b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>          | <b>723.547</b>   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.198.432</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>1.198.432</b> |
|   |                  | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)                                     | -                |
|   |                  | <b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV = II - III)</b> | <b>723.547</b>   |

Fonte: SIAFEM 2009

Segundo a LRF, as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social deverão ficar depositadas em conta separada das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância à legislação vigente e aos limites e condições de proteção e prudência financeira.

No art. 43, §1º e §2º da LRF, foram estabelecidas obrigações específicas para as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social. Logo, as disponibilidades e obrigações financeiras do Regime Previdenciário serão apresentadas destacadamente, uma vez que referidos valores estão vinculados às respectivas despesas, conforme o disposto no art. 8º, parágrafo único da LRF.

Desse modo, verificou-se que no demonstrativo apresentado a seguir a disponibilidade do regime previdenciário também apresentou suficiência financeira para o pagamento de obrigações de curto prazo.

**Tabela 6.26 - Disponibilidade de Caixa do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2009**

(Em R\$ milhares)

| ATIVO   |                | PASSIVO  |                |
|---|----------------|--|----------------|
| <b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>   | <b>594.073</b> | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>  | <b>948</b>     |
| CAIXA   | -              | DEPÓSITOS  | 920            |
| BANCOS  | 27.195         | RESTOS A PAGAR PROCESSADO  | 28             |
| Conta Movimento   | 27.195         | Do exercício   | 28             |
| Contas Vinculadas   | -              | OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRAS  | -              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS  | -              | Valores Diferidos  | -              |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS   | 566.878        |  |                |
| Valores Diferidos   | 31             |  |                |
| Invest. Do Regime Próprio de Previdência  | 566.848        |  |                |
| <b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)</b>         | <b>-</b>       | <b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)</b> | <b>593.125</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>594.073</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>594.073</b> |
| INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)                                     |                |  | -              |
| <b>SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV = II - III)</b> |                |  | <b>593.125</b> |

Fonte: SIAFEM 2009

A Portaria nº 577 de 05-10-2008 da STN, orienta que o demonstrativo da disponibilidade de caixa deverá ser elaborado no último quadrimestre pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público. Conforme orientação da STN será disposto a seguir o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa por Poderes e Órgãos, para análise.

**Tabela 6.27 - Disponibilidade de Caixa Por Poder e Órgão 2009**

(Em R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO                     | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>            | <b>976.309</b>             | <b>451.519</b>         | <b>524.790</b>  |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>          | <b>42.663</b>              | <b>2.374</b>           | <b>40.291</b>   |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA            | 14.572                     | 33                     | 14.540  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO      | 16.709                     | 1.669                  | 15.040  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | 283                        | 90                     | 194   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS      | 3.325                      | 473                    | 2.852   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM   | 7.774                      | 109                    | 7.665   |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>           | <b>158.539</b>             | <b>19.223</b>          | <b>139.316</b>  |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO     | 158.157                    | 19.219                 | 138.938   |
| JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO         | 382                        | 4                      | 378   |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>         | <b>20.920</b>              | <b>1.770</b>           | <b>19.150</b>   |

Fonte: SIAFEM/2009

Ao final do exercício de 2009, o Poder Executivo, excluídos os valores da disponibilidade de caixa do regime previdenciário, obteve suficiência financeira após inscrição em restos a pagar de R\$524,7 milhões, o que demonstra equilíbrio na gestão fiscal.

Porém, às fls. 218, volume I, do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2009, constatou-se que no Demonstrativo de Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos, houve insuficiência financeira nas fontes: 0101 Recursos Ordinários e 0301 Recursos Ordinários do Superávit Financeiro nos montantes de R\$283,6 milhões e 35,5 milhões, respectivamente.

A LRF, no art. 1º, §1º, pressupõe a ação planejada e transparente das finanças públicas, em que se previnem riscos e favorecem a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas pelo cumprimento das metas de resultados; e ainda identifica a obediência aos limites e condições da inscrição de Restos a Pagar como um pressuposto de responsabilidade fiscal, dentre outros.

Desta forma, para que se chegue ao término do mandato em condições de dar cumprimento ao art. 42 da LRF, o acompanhamento das obrigações financeiras em confronto com a disponibilidade financeira deveria ser realizado de maneira permanente e tempestiva e não somente no último ano de mandato.

Ao examinar os dados dos Órgãos que compõem o Poder Legislativo, observa-se que todos apresentaram suficiente disponibilidade de caixa para cobertura de despesas liquidadas, inscritas em restos a pagar.

Com efeito, o Órgão que apresentou maior suficiência financeira desse Poder foi o Tribunal de Contas do Estado do Pará com R\$15 milhões, cabendo ressaltar que na disponibilidade de caixa da ALEPA está incluído o IPAEP.

O Poder Judiciário do Estado do Pará é composto pelo Tribunal de Justiça do Estado e a Justiça Militar do Estado, e analisando o demonstrativo da disponibilidade de caixa constatou-se que esses órgãos apresentaram suficiência financeira nos montantes de R\$138,9 milhões e R\$378 mil, respectivamente.

O Ministério Público do Estado evidenciou disponibilidades financeiras suficientes para honrar as obrigações financeiras apresentando saldo no montante de R\$19,1 milhões.

## 6.2.6. PUBLICAÇÃO E REMESSA AO TCE DOS RGF E RREO

De acordo com o art. 55, § 2º da LRF, os relatórios de gestão fiscal serão publicados até 30 dias após o encerramento do período a que corresponderam, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Observa-se que todos os Poderes e Órgãos cumpriram o prazo limite para a publicação do RGF no Diário Oficial do Estado.

Tabela 6.28 - Demonstrativo da Publicação do RGF

| ÓRGÃO                                     | 1º QUADRIMESTRE DE 2009 |          | 2º QUADRIMESTRE DE 2009 |          | 3º QUADRIMESTRE DE 2009 |                         |
|---|-------------------------|----------|-------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|
|   | PROCESSO                | PUBLIC.  | PROCESSO                | PUBLIC.  | PROCESSO                | PUBLIC.                 |
| PODER EXECUTIVO                           | 2009/52373-0            | 01-06-09 | 2009/53342-2            | 30-09-09 | 2010/50273-7            | 01-02-10                |
| PODER JUDICIÁRIO                          | 2009/53075-7            | 28-05-09 | 2009/53674-2            | 30-09-09 | 2010/50534-9            | 29-01-10                |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                    | 2009/52318-3            | 29-05-09 | 2009/53394-8            | 30-09-09 | 2010/50268-0            | 29-01-09 <sup>(1)</sup> |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO              | 2009/52315-0            | 29-05-09 | 2009/53366-4            | 30-09-09 | 2010/50269-0            | 29-01-10                |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS         | 2009/52225-0            | 27-05-09 | 2009/53372-2            | 28-09-09 | 2010/50309-2            | 29-01-10                |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO    | 2009/52229-3            | 28-05-09 | 2009/53395-9            | 30-09-09 | 2010/50228-2            | 29-01-10                |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCM | 2009/52230-7            | 27-05-09 | 2009/53393-7            | 29-09-09 | 2010/50267-9            | 29-01-10                |
| MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL               | 2009/53173-8            | 29-05-09 | 2009/53676-4            | 30-09-09 | 2010/50270-4            | 29-01-09                |

Fonte: Diário Oficial do Estado

Nota: 1) Republicado em 01.02.10, no DOE

Igualmente, todos os Poderes e órgãos encaminharam (Resolução nº 15.659/2009 - TCEPA) os Relatórios de Gestão Fiscal a este Tribunal nas seguintes datas:

Tabela 6.29 - Quadro Gestão Fiscal - Encaminhamento ao TCEPA (RGF)

| ÓRGÃO                                     | 1º QUADRIMESTRE DE 2009 |          | 2º QUADRIMESTRE DE 2009 |          | 3º QUADRIMESTRE DE 2009 |          |
|---|-------------------------|----------|-------------------------|----------|-------------------------|----------|
|   | PROCESSO                | REMESSA  | PROCESSO                | REMESSA  | PROCESSO                | REMESSA  |
| PODER EXECUTIVO                           | 2009/52373-0            | 10-06-09 | 2009/53342-2            | 09-10-09 | 2010/50273-7            | 04-02-10 |
| PODER JUDICIÁRIO                          | 2009/53075-7            | 20-08-09 | 2009/53674-2            | 19-10-09 | 2010/50534-9            | 26-02-10 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                    | 2009/52318-3            | 05-06-09 | 2009/53394-8            | 05-10-09 | 2010/50268-0            | 04-02-10 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO              | 2009/52315-0            | 03-06-09 | 2009/53366-4            | 02-10-09 | 2010/50269-0            | 02-02-10 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS         | 2009/52225-0            | 01-06-09 | 2009/53372-2            | 29-09-09 | 2010/50309-2            | 05-02-10 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO    | 2009/52229-3            | 02-06-09 | 2009/53395-9            | 01-10-09 | 2010/50228-2            | 03-02-10 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCM | 2009/52230-7            | 01-06-09 | 2009/53393-7            | 07-10-09 | 2010/50267-9            | 03-02-10 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL               | 2009/53173-8            | 05-06-09 | 2009/53676-4            | 22-10-09 | 2010/50270-4            | 09-02-10 |

Fonte: Diário Oficial do Estado

Observa-se, que o Poder Executivo cumpriu o prazo limite para a publicação do RREO no Diário Oficial do Estado e os encaminhou (Resolução nº 15.659/2009 - TCEPA) a este Tribunal o relatório RREO, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 6.30 - Demonstrativo da Publicação e Remessa do RREO

| PERÍODO     | Nº PROCESSO  | DATA DA PUBLICAÇÃO | DATA DA REMESSA AO TCEPA |
|-------------|--------------|--------------------|--------------------------|
| 1º BIM/2009 | 2009/51705-6 | 02-04-2009         | 14-04-2009               |
| 2º BIM/2009 | 2009/52375-1 | 01-06-2009         | 12-02-2009               |
| 3º BIM/2009 | 2009/53168-0 | 29-07-2009         | 03-08-2009               |
| 4º BIM/2009 | 2009/53541-1 | 30-09-2009         | 09-10-2009               |
| 5º BIM/2009 | 2009/53882-8 | 30-11-2009         | 30-11-2009               |
| 6º BIM/2009 | 2010/50272-6 | 01-02-2010         | 04-02-2009               |

Fonte: Diário Oficial do Estado

### 6.2.7. PUBLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS

A Lei nº 7.193, de 05-08-2008 - LDO determinou no art. 53, que os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público, Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, publicassem no Diário Oficial do Estado, individualmente, a remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, realizada no bimestre anterior.

Na Tabela 6.31, verifica-se o levantamento do cumprimento dessas publicações, pelos Poderes e Órgãos, atendendo, portanto, o dispositivo legal supra mencionado.

Tabela 6.31 - Data da Publicação do Demonstrativo da Remuneração do Pessoal Ativo, Inativo e dos Pensionistas 2009

| PODER/ÓRGÃO                     | 1º BIMESTRE JAN-FEV | 2º BIMESTRE MAR-ABR | 3º BIMESTRE MAI-JUN       | 4º BIMESTRE JUL-AGO | 5º BIMESTRE SET-OUT       | 6º BIMESTRE NOV-DEZ |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| PODER EXECUTIVO                 | -                   | -                   | -                         | -                   | -                         | -                   |
| DEFENSORIA PÚBLICA              | -                   | 28-05-2009          | -                         | -                   | -                         | 25-01-2010          |
| PODER LEGISLATIVO               |                     |                     |                           |                     |                           |                     |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA          | -                   | -                   | -                         | -                   | -                         | -                   |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO    | -                   | 18-05-2009          | 09-07-2009                | 22-09-2009          | 25-11-2009 <sup>(1)</sup> | 21-01-2010          |
| TRIBUNAL CONTAS DOS MUNICÍPIOS  | 25-03-2009          | 20-05-2009          | 20-07-2009                | 17-09-2009          | 19-11-2009                | 22-01-2010          |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS    | 20-03-2009          | 19-05-2009          | 10-07-2009                | 21-09-2009          | 20-11-2009                | 20-01-2010          |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM | -                   | -                   | -                         | 15-09-2009          | 23-11-2009                | 28-01-2010          |
| PODER JUDICIÁRIO                |                     |                     |                           |                     |                           |                     |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO   | -                   | -                   | 24-07-2009 <sup>(2)</sup> | 22-09-2009          | 20-11-2009                | -                   |
| JUSTIÇA MILITAR                 | -                   | -                   | 29-07-2009                | 30-09-2009          | -                         | -                   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO              |                     |                     |                           |                     |                           |                     |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO    | 16-03-2009          | 20-05-2009          | 17-07-2009                | 18-09-2009          | 20-11-2009                | 19-01-2010          |

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará - www.ioepa.com.br.

Nota: 1) Republicado em 18-01-2010. 2) Republicado em 27-07-2009.

### 6.3. DESPESAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

#### 6.3.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O artigo 212 da Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre a educação pública estabelece que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aplicar parcela das suas receitas de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Assim, cabe aos Estados despenderem anualmente, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências em ações delineadas para esse fim.

Para efeito do referido dispositivo a receita líquida resultante de impostos, que é a base de cálculo considerada para incidência do percentual mínimo em 2009, assim se compõe:

| Receitas   | (Em R\$ milhares)       |
|--|-------------------------|
| <b>Receita de Impostos</b>                                     | <b><u>5.042.110</u></b> |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEB (ICMS)                  | 677.995                 |
| Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEB                   | 4.364.115               |
| <b>(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b> | <b><u>2.962.177</u></b> |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEB                         | 12.764                  |
| Receita de Transferências após Deduções p/ o FUNDEF            | 2.949.413               |
| <b>(-) Transferências Constitucionais e Legais</b>             | <b><u>1.269.450</u></b> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>                  | <b>6.734.837</b>        |

Aplicando-se o percentual de 25% sobre a receita líquida de impostos arrecadados, que atingiu o montante de R\$6,7 bilhões, chegou-se ao valor de R\$1,6 bilhão, correspondente ao mínimo a ser aplicado na MDE.

As despesas líquidas com MDE, no exercício de 2009, considerados os critérios para inclusão definidos na lei, somaram R\$1,7 bilhão, ou seja, 1,09% acima do mínimo constitucional.

Portanto, os dispêndios efetuados pelo Governo do Estado em MDE obedeceram ao limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, por representarem 26,09% do montante da receita líquida resultante de impostos do exercício.

A Tabela 6.32 apresenta a evolução na aplicação de recursos em MDE na série histórica 2005-2009, onde se observa que o percentual aplicado em 2009, ao ser comparado com os quatro últimos exercícios, apresenta melhor desempenho.

Tabela 6.32 - Evolução dos Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2005 a 2009

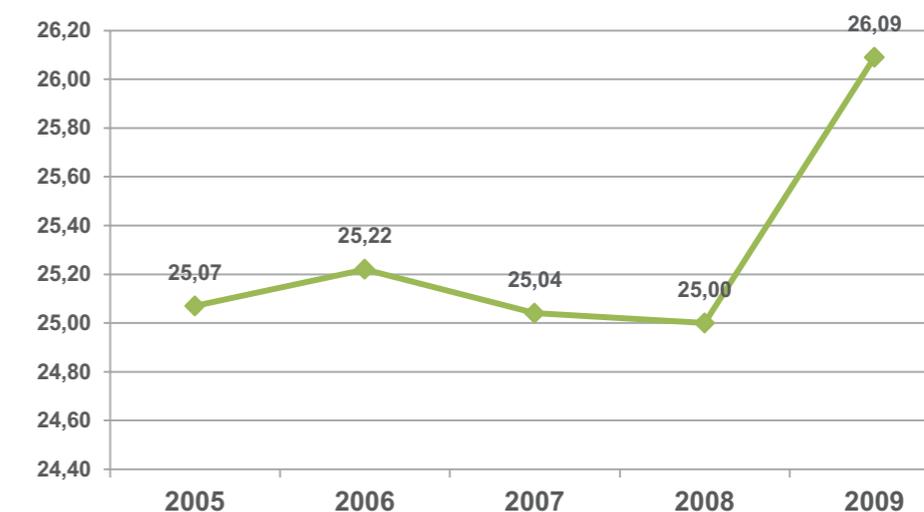
(Em R\$ Milhares)

| ANOS | BASE DE CÁLCULO | VALOR TOTAL APLICADO | %     |
|------|-----------------|----------------------|-------|
| 2005 | 4.360.190       | 1.092.980            | 25,07 |
| 2006 | 4.987.380       | 1.257.738            | 25,22 |
| 2007 | 5.537.619       | 1.386.696            | 25,04 |
| 2008 | 6.605.329       | 1.651.561            | 25,00 |
| 2009 | 6.734.837       | 1.757.219            | 26,09 |

Fonte: SIAFEM 2009

Graficamente, demonstra-se evolução dos gastos com a MDE no Estado do Pará, em termos percentuais nos últimos cinco anos:

Gráfico 6.4 - Evolução dos Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Percentual da Receita Líquida de Impostos 2005 A 2009



Fonte: Balanço Geral do Estado 2005 a 2009

### 6.3.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19-12-2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339 de 28-12-2006, convertida na Lei nº 11.494 de 20-6-2007. Ressalta-se que o FUNDEB terá vigência até 2020.

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.494/07, para o exercício de 2009 os recursos do FUNDEB foram calculados sobre 20% das seguintes rubricas, incluídos multas, juros e dívida ativa e excluídas as transferências aos Municípios:

- **ITCD** - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos;
- **ICMS** - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;
- **IPVA** - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- **Cota-Parte FPE** - Fundo de Participação dos Estados;
- **Cota-Parte IPI** - Imposto sobre Produtos Industrializados;
- **Lei Complementar nº 87/96** - Recursos recebidos da União pela desoneração das exportações (Lei Kandir).

No cálculo da contribuição ao FUNDEB sobre os recursos arrecadados de impostos, chega-se ao valor de R\$700.422.090,47, como se demonstra:

| Impostos     | (Em Reais)              |          |                                |          | Valor Devido<br>(E)=(C x D) | Valor Transferido<br>(F) | Valor a Pagar em 2010<br>(G)=(E - F) |
|--------------|-------------------------|----------|--------------------------------|----------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
|              | Valor Arrecadado<br>(A) | %<br>(B) | Base de Cálculo<br>(C)=(A x B) | %<br>(D) |                             |                          |                                      |
| ICMS         | 4.519.965.660,69        | 75       | 3.389.974.245,52               | 20       | 677.994.849,10              | 595.083.970,52           | 82.910.878,58                        |
| IPVA         | 213.236.984,34          | 50       | 106.618.492,17                 | 20       | 21.323.698,43               | 20.478.881,85            | 844.816,58                           |
| ITCMD        | 5.517.714,66            | 100      | 5.517.714,66                   | 20       | 1.103.542,93                | 959.684,26               | 143.858,67                           |
| <b>Total</b> | <b>4.738.720.359,69</b> |          | <b>3.502.110.452,35</b>        |          | <b>700.422.090,47</b>       | <b>616.522.536,64</b>    | <b>83.899.553,83<sup>(1)</sup></b>   |

Nota: 1) Montante pago aos municípios no período de 26/01/2010 a 11/03/2010, conforme SIAFEM.

Do montante devido, conforme informado pelo Governo do Estado por intermédio do ofício nº 006/2010/SEAD/SEFA, às fls. 441 a 470 do volume V do Processo 2010/50785-4, o total de R\$83.899.553,83 foi registrado, no encerramento do exercício, na conta Depósito de Terceiros (211490100) para crédito na conta financeira do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício de 2010, descumprindo assim o disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 11.494/2007, que assim determina *in verbis*:

Art. 17. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados **automaticamente para contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao respectivo Fundo**, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 16 desta Lei.

§ 2º Os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 155 combinados com os incisos III e IV do caput do art. 158 da Constituição Federal constarão dos orçamentos dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e **serão depositados pelo estabelecimento oficial de crédito previsto no art. 4º da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990, no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada** nas contas do Fundo abertas na instituição financeira de que trata o caput deste artigo.

(Grifo nosso)

Dos recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União, foram retidos R\$585.701.975,07, com objetivo de serem repassados ao FUNDEB conforme segue:

| (Em Reais)                   |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| FPE                          | 553.233.965,84        |
| IPI                          | 19.704.157,48         |
| Desoneração ICMS/Exportações | <u>12.763.851,75</u>  |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>585.701.975,07</b> |

Adicionando-se o valor decorrente da arrecadação dos impostos ao das transferências constitucionais, chega-se ao montante de R\$1.286.124.065,53 devidos a título de contribuição do Estado ao FUNDEB.

Por outro lado, o Estado do Pará recebeu desse Fundo R\$976.230.196,10, provenientes de retorno e complementação da União, inclusive as receitas de aplicação financeira. Consta-se que a contribuição do Estado ao FUNDEB superou os valores recebidos desse Fundo, conforme detalhamento a seguir:

|  | (Em Reais)              |
|--|-------------------------|
| <b>Total Transferido ao FUNDEB (A):</b>                | <b>1.286.124.065,53</b> |
| ICMS, ITCD e IPVA                                      | 700.422.090,46          |
| Transferências de impostos recebidos da União          | 585.701.975,07          |
| <b>Total Recebido do FUNDEB (B):</b>                   | <b>976.230.196,10</b>   |
| Valor do retorno do FUNDEB                             | 612.865.183,20          |
| Complementação recebida da União                       | 354.587.801,19          |
| Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 8.777.211,71            |

**RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (B-A) -309.894.893.869,43**

Na distribuição dos recursos do FUNDEB, no mínimo 60% serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme estabelece o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07. Em 2009, este limite ficou na ordem de R\$585.738.117,66. Contudo, o Estado do Pará aplicou R\$933.187.547,23, ou seja, 95,59%, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

Quanto à área de atuação prioritária na educação, que abrange os ensinos fundamental e médio, no exercício de 2009, o Governo do Estado aplicou R\$1.108.454.554,61, equivalente a 65,83% do limite mínimo de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (R\$1.683.709.288,24).

### 6.3.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

Em obediência ao contido nos arts. 158 da Constituição Federal, e 225 da Constituição Estadual, em 2009 registrou-se a título de transferências aos municípios o montante de R\$1.280.198.751,35, assim demonstrado:

Tabela 6.33 - Transferências Constitucionais aos Municípios 2009

(Em Reais)

| INCIDÊNCIA   | VALOR DEVIDO (A)        | VALOR TRANSFERIDO (B)   | SALDO A TRANSFERIR (C)=(A - B) | TRANSFERIDO EM 2010 (D) | SALDO REMANESCENTE (E = C - D) |
|--------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 25% do ICMS  | 1.129.991.415,17        | 1.120.269.695,35        | 9.721.719,82                   | 9.721.719,82            | 0,00                           |
| 50% do IPVA  | 106.618.492,17          | 105.973.160,77          | 645.331,40                     | 543.501,40              | 101.830,00                     |
| 25% do IPI   | 32.840.262,46           | 32.409.221,22           | 431.041,24                     | 431.040,24              | 1,00                           |
| 25% da CIDE  | 10.748.581,55           | 10.748.581,55           | -                              | -                       | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.280.198.751,35</b> | <b>1.269.400.658,89</b> | <b>10.798.092,46</b>           | <b>10.696.261,46</b>    | <b>101.831,00</b>              |

Fonte: SIAFEM 2009

Do total devido, verifica-se que o Governo do Estado transferiu até 31-12-2009 o montante de R\$1.269.400.658,89, ficando pendente R\$10.798.092,46. Deste valor foram pagos aos municípios R\$10.696.261,46 no período de 25-01-2010 a 05-05-2010, conforme informações extraídas do SIAFEM. Quanto ao saldo remanescente de R\$101.831,00, pertinentes ao IPVA, até o término dos nossos exames não foi detectado lançamento de quitação correspondente no SIAFEM.

### 6.3.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O artigo 196 da Constituição Federal define que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Com a finalidade de garantir o atendimento ao preceito constitucional, a Emenda Constitucional nº 29 de 13-09-2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, no qual estabelece que os Estados devem aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, até o exercício financeiro de 2004, recursos mínimos equivalentes a 12% das receitas de impostos, incluindo os de transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios.

Conforme o demonstrativo aprovado pela Portaria nº 577 de 15-10-2008 da Secretaria do Tesouro Nacional, a base de cálculo para a extração do percentual mínimo de recursos a serem destinados à saúde tem a seguinte composição:

|   | (Em R\$ milhares) |
|---|-------------------|
| Receita de Impostos                                     | 5.042.110         |
| (+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 2.962.177         |
| (-) Transferências Constitucionais e Legais             | 1.269.450         |
| <b>= RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>         | <b>6.734.837</b>  |

Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a receita líquida resultante de impostos, que no exercício de 2009 alcançou o valor de R\$6,7 bilhões, chega-se ao montante de R\$808,1 milhões, ou seja, o mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde. O Governo do Estado demonstrou aplicação de R\$812 milhões, ou seja, 12,06%, consideradas no cômputo do limite somente despesas que possuíam caráter universal. Logo, este percentual é superior ao mínimo a ser aplicado, atendendo à determinação constitucional citada.

O comportamento dos gastos com saúde, nos últimos cinco exercícios, pode ser demonstrado, conforme segue:

|                         | (Em R\$ milhares) |         |         |         |         |
|-------------------------|-------------------|---------|---------|---------|---------|
|                         | 2005              | 2006    | 2007    | 2008    | 2009    |
| Valor Aplicado em Saúde | 541.683           | 609.966 | 665.668 | 818.411 | 812.381 |
| % Correspondente        | 12,42             | 12,19   | 12,02   | 12,39   | 12,06   |

### 6.3.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE

O art. 22, § 2º da Constituição Estadual estabelece que “a despesa com publicidade de cada Poder não excederá a um por cento da respectiva dotação orçamentária.”

No exercício de 2009, as despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado apresentaram os seguintes dados:

| PODERES            | DESPESA TOTAL<br>AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA COM<br>PUBLICIDADE | (Em R\$ milhares) |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|                    |                             |                                      | PARTICIPAÇÃO<br>% |
| Ministério Público | 261.598                     | -                                    | -                 |
| Executivo          | 10.849.077                  | 56.704                               | 0,52              |
| Legislativo        | 405.038                     | 2.003                                | 0,49              |
| Judiciário         | 494.186                     | 124                                  | 0,03              |

A Tabela 6.34 mostra as despesas com publicidade, no período de 2005 a 2009 em valores nominais e em percentuais relativos às despesas autorizadas.

**Tabela 6.34 - Evolução Das Despesas Com Publicidade 2005 A 2009**

(Em R\$ milhares)

| PODERES            | 2005                 |      | 2006                 |      | 2007                 |      | 2008                 |      | 2009                 |      |
|--------------------|----------------------|------|----------------------|------|----------------------|------|----------------------|------|----------------------|------|
|                    | DESPESA<br>REALIZADA | %    |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | -                    | -    | -                    | -    | -                    | -    | -                    | -    | -                    | -    |
| EXECUTIVO          | 23.006               | 0,41 | 25.695               | 0,38 | 23.775               | 0,31 | 33.942               | 0,34 | 56.704               | 0,52 |
| LEGISLATIVO        | 1.457                | 0,61 | 775                  | 0,28 | 1.109                | 0,35 | 1.749                | 0,42 | 2.003                | 0,49 |
| JUDICIÁRIO         | 144                  | 0,06 | 202                  | 0,07 | 65                   | 0,02 | 76                   | 0,02 | 124                  | 0,03 |

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM 2005 a 2009

Conforme os dados acima, constata-se que, nos últimos 5 exercícios, os Poderes cumpriram o limite de 1% estabelecido pela Constituição Estadual, relativamente aos percentuais de gastos com publicidade.

### 6.3.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Ao Estado, como pessoa jurídica de direito público, compete recolher, mensalmente, contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, conforme se lê no Ato Declaratório - AD nº 39, da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda:

“ 1 - A contribuição para o PIS-PASEP será apurada mensalmente:

a) .....

b) .....

c) pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

.....

1.6 - Para efeitos da alínea “c” deste item, nas receitas correntes serão incluídas quaisquer receitas tributárias, ainda que arrecadadas no todo ou em parte por outra entidade da Administração Pública, e deduzidas as transferências efetuadas a outras entidades públicas”.

A contribuição mensal devida pelo Estado está definida no mesmo Ato Declaratório, item 2:

“2 - A contribuição será calculada mediante aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

a) .....

b) .....

c) um por cento sobre o valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.”

A contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, no exercício de 2009, totalizou R\$69,2 milhões, como visto no seguinte quadro:

|                               | (Em R\$ milhares) |               |
|-------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |                   | <b>63.141</b> |
| Executivo                     | 53.290            |               |
| Legislativo                   | 3.356             |               |
| Judiciário                    | 4.460             |               |
| Ministério Público            | 2.035             |               |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> |                   | <b>6.078</b>  |
| Autarquias                    | 5.187             |               |
| Fundações                     | 891               |               |
| <b>TOTAL RECOLHIDO</b>        |                   | <b>69.219</b> |

Adicionando-se o valor a cargo da Administração Direta e Indireta (R\$69,2 milhões) às contribuições das Empresas Públicas (R\$165 mil) e Sociedades de Economia Mista (R\$6 mil), as quais contribuem para o PIS, a contribuição do Governo Estadual ao PIS/PASEP totalizou R\$69,2 milhões.

Destaque-se que o valor devido pelo Poder Executivo Estadual a título de contribuição para o PASEP, no exercício de 2009, está assim demonstrado:

|   | (Em R\$ milhares) |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Administração Direta (I)                     | 8.692.355         |
| Receita de Transferência de Capital Administração Direta (II) | 81.101            |
| Subtotal (III) = (I+II)                                       | 8.773.456         |
| (-) Transferências:(IV)                                       | 3.861.514         |
| -Aos Municípios   | 1.368.903         |
| -Financeiras p/Administração Indireta                         | 1.348.317         |
| -Outros Poderes   | 1.144.294         |
| Base de Cálculo (V) = (III-IV)                                | 4.911.942         |
| <b>PASEP Devido (Vx1%)</b>                                    | <b>49.119</b>     |
| <b>PASEP Liquidado</b>  | <b>53.290</b>     |
| <b>PASEP a Compensar</b>                                      | <b>4.171</b>      |

Comparando-se o total devido com o liquidado, constata-se que o Executivo contribuiu a maior para formação do PASEP com o valor de R\$4,1 milhões, devendo, oportunamente, proceder à compensação do referido valor com os futuros recolhimentos.

Diante do exposto, verifica-se que a contribuição para formação do PASEP, em 2009, foi realizada em conformidade com o preceito constitucional de regência da matéria, ressalvada a diferença a maior acima demonstrada, no valor de R\$4,1 milhões.

### 6.3.7. METAS FISCAIS

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO teve as funções ampliadas, porque além de atender às exigências já previstas na Constituição Federal, passou a estabelecer a política fiscal para consecução dos seus objetivos. Instituíram-se, então, mecanismos para indicar a capacidade financeira de cobertura das despesas dos Entes da Federação (Resultado Primário) e medir a variação da dívida pública líquida, em relação ao exercício anterior (Resultado Nominal).

A LDO, Lei Estadual n° 7.193/2008, estabeleceu as seguintes metas fiscais para o exercício de 2009:

|                     |   |
|---------------------|---|
| Resultado Primário: | R\$49,5 milhões   |
| Resultado Nominal:  | Aumento de R\$176,5 milhões, na dívida consolidada líquida. |

Dispõe o art. 5°, inciso I da LRF que a proposta orçamentária, elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá conter anexo de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas estabelecidos na LDO.

Com efeito, as metas de resultado primário aprovadas na LOA e na LDO não são compatíveis, conforme se demonstra:

|                              | (Em R\$ milhares) |                  |                       |
|------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
|                              | LDO               | LOA              | VARIAÇÃO %<br>LOA/LDO |
| Receita Não Financeira       | 10.382.648        | 10.389.117       | 0,06                  |
| (-) Despesa Não Financeiras  | 10.333.054        | 10.381.940       | 0,47                  |
| (=)Resultado Primário        | 49.594            | 7.177            | (85,53)               |
| Resultado Nominal            | 176.578           | 309.506          | 75,28                 |
| <b>Dívida Fiscal Líquida</b> | <b>2.106.378</b>  | <b>2.239.306</b> | <b>6,31</b>           |

Verifica-se que, na formulação, a LOA apresentou resultado primário menor em 85,53% em relação ao previsto na LDO. Tal fato decorre dos acréscimos diferenciados nos valores da previsão da receita (0,06%) e na fixação da despesa (0,47%). Observada a LOA em relação à LDO, constatou-se o acréscimo no resultado nominal de (75,28%) e na dívida fiscal líquida de (6,31%).

#### 6.3.7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário constitui-se na diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, ou seja, aquelas de caráter permanente, oriundas da finalidade precípua do Estado e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação. Objetiva, ainda, demonstrar o quanto as situações econômica, financeira e patrimonial podem ser afetadas pelas ações correntes da Administração Pública.

Em síntese, avalia se o Governo está ou não contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público. Portanto, quanto maior for o resultado primário, maior será a disponibilidade de recursos para amortizar dívidas ou realizar outros investimentos. O resultado primário alcançado em 2009 pode ser assim demonstrado:

|   | (Em R\$ milhares) |                   |
|---|-------------------|-------------------|
|   | 2008              | 2009              |
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                    |                   |                   |
| <b>Receita Fiscal Bruta</b>                   | <b>9.734.195</b>  | <b>10.549.058</b> |
| <b>Receita Fiscal Corrente</b>                | <b>9.363.288</b>  | <b>9.935.749</b>  |
| (-) Aplicações Financeiras                    | <u>114.724</u>    | <u>138.937</u>    |
| <b>Receita Fiscal Corrente Líquida (I)</b>    | <b>9.248.564</b>  | <b>9.796.812</b>  |
| <b>Receita Fiscal de Capital</b>              | <b>370.907</b>    | <b>613.309</b>    |
| (-) Alienação de Bens                         | 1.842             | 608               |
| (-) Amortização de Empréstimos                | 7.700             | 1.432             |
| (-) Operações de Crédito                      | <u>133.379</u>    | <u>511.640</u>    |
| <b>Receita Fiscal de Capital Líquida (II)</b> | <b>227.986</b>    | <b>99.629</b>     |
| <b>Receita Fiscal Líquida (III)=(I+II)</b>    | <b>9.476.550</b>  | <b>9.896.441</b>  |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                    |                   |                   |
| <b>Despesa Fiscal Bruta</b>                   | <b>9.381.404</b>  | <b>10.210.505</b> |
| <b>Despesa Fiscal Corrente</b>                | <b>8.089.408</b>  | <b>8.930.908</b>  |
| (-) Juros e Encargos da Dívida                | <u>129.914</u>    | <u>142.346</u>    |
| <b>Despesa Fiscal Corrente Líquida (IV)</b>   | <b>7.959.494</b>  | <b>8.788.562</b>  |
| <b>Despesa Fiscal de Capital</b>              | <b>1.291.996</b>  | <b>1.279.597</b>  |
| (-) Amortização de Empréstimos                | 215.212           | 256.942           |
| (-) Concessão de Empréstimos                  | <u>1.788</u>      | <u>955</u>        |
| <b>Despesa Fiscal de Capital Líquida (V)</b>  | <b>1.074.996</b>  | <b>1.021.701</b>  |
| <b>Reserva de Contingência</b>                |                   |                   |
| <b>Despesa Fiscal Líquida (VI)=(IV+V)</b>     | <b>9.034.490</b>  | <b>9.810.263</b>  |
| <b>Resultado Primário (III-VI)</b>            | <b>442.060</b>    | <b>86.178</b>     |

Conforme demonstrado, o superávit primário de R\$86 milhões, alcançado em 2009 evidencia que o desempenho das receitas não financeiras possibilitou a cobertura total das despesas não financeiras, permitindo afirmar que o Estado do Pará obteve recursos suficientes para fazer frente às suas despesas, evitando o aumento do endividamento das contas públicas. Em termos nominais, este resultado foi menor em R\$355,8 milhões, ou seja, 80,51% comparado ao do exercício anterior.

Com o resultado primário positivo, o Estado conseguiu honrar o pagamento dos juros e encargos no valor de R\$142,3 milhões, e de parcela do principal da dívida, no valor de R\$256,9 milhões, sendo que destes, R\$230 milhões foram para amortização da dívida interna, e o restante, R\$26,9 milhões, para o pagamento de parte do principal da dívida externa. O aludido resultado constitui um bom indicador de sustentabilidade do setor público.

O Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, estabeleceu resultado primário de R\$49 milhões, valor superado pelo Governo, que apresentou superávit de R\$86 milhões.

### 6.3.7.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal corresponde à diferença entre os saldos da dívida fiscal líquida de períodos distintos. A Dívida Fiscal Líquida - DFL corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos. O resultado nominal expressa o quanto a dívida de um ente público aumentou ou diminuiu. No exercício em exame a apuração desse resultado seguiu o modelo estabelecido pela Portaria STN nº 577/2009, assim demonstrado.

Tabela 6.35 - Resultado Nominal 2009

|  | (Em R\$ milhares) |                  |
|--|-------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2008<br>(A)       | 2009<br>(B)      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                           | 2.790.958         | 2.751.523        |
| DEDUÇÕES (II)                                    | -646.855          | 843.939          |
| Ativo Disponível                                 | 942.204           | 999.690          |
| Haveres Financeiros                              | 9.050             | 27.977           |
| (-) Restos a Pagar Processados                   | 304.399           | 183.729          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)</b> | <b>2.144.103</b>  | <b>1.907.584</b> |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                    | -                 | -                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                        | 566.012           | 350.424          |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>      | <b>1.578.091</b>  | <b>1.557.160</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL (B - A)</b>                 | <b>15.045</b>     | <b>-20.931</b>   |
| RESULTADO NOMINAL (LDO)                          | 14.884            | 176.578          |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                     |                   |                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)            | 146.921           | 121.291          |
| DEDUÇÕES   | 370.262           | 594.015          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>(223.341)</b>  | <b>(472.724)</b> |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2008 e 2009, SIAFEM 2008 e 2009 e LDO 2009

É válido frisar que a LDO estabelece, em seu Anexo de Metas Fiscais, o resultado nominal a ser alcançado no exercício, e que em 2009 seria de R\$176,5 milhões, indicando que a dívida consolidada líquida poderia chegar até esse valor.

Contudo, o resultado nominal obtido foi inferior ao previsto nas metas fiscais, haja vista a redução da dívida fiscal líquida em 1,33%, o que assinala endividamento público abaixo do limite previsto e, conseqüentemente, o cumprimento da meta. Assim, entende-se que o Estado, ao promover a execução orçamentária, apresenta situação equilibrada na condução da política fiscal.

Quanto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em 2009, este apresentou dívida consolidada de R\$121 milhões, da qual, efetuadas as devidas deduções (Disponível, Investimentos, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados), resultou na Dívida Fiscal Líquida Previdenciária negativa de R\$472,7 milhões, o que representa fator positivo para o Regime Previdenciário, tendo em vista o mesmo possuir dívida consolidada em patamares inferiores à disponibilidade financeira.

Esta situação encontra suporte nos frequentes repasses financeiros oriundos do tesouro estadual, que em 2009 somaram R\$789,4 milhões, para cobertura de déficit do referido regime previdenciário, cujas despesas na ordem de R\$1,2 bilhão indicam que o grau de dependência do regime é de aproximadamente 61%, conforme se demonstra:

| ITENS  | (Em R\$ milhares) |                  |
|--|-------------------|------------------|
|  | 2008              | 2009             |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>                    | <b>713.595</b>    | <b>779.854</b>   |
| Receitas Correntes                                     | 279.704           | 322.708          |
| Receitas Intra-orçamentárias                           | 333.584           | 379.270          |
| Outros Aportes ao RPPS                                 | 100.307           | 77.876           |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>                   | <b>1.184.913</b>  | <b>1.282.642</b> |
| <b>DÉFICIT DO RPPS (III) = (I-II)</b>                  | <b>-471.318</b>   | <b>-502.788</b>  |
| <b>REPASSES PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>         | <b>702.553</b>    | <b>789.426</b>   |
| <b>SALDO PREVIDENCIÁRIO (V) = (IV-III)</b>             | <b>231.235</b>    | <b>286.638</b>   |
| <b>GRAU DE DEPENDÊNCIA DO RPPS (VI) = (IV/III*100)</b> | <b>59,29%</b>     | <b>61,55%</b>    |

## 6.4. DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - LEI Nº 4.320/64

### 6.4.1. BALANÇO FINANCEIRO

Este demonstrativo contábil apresenta a consolidação das informações financeiras dos órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, servindo de instrumento de prestação de contas da gestão financeira da Administração Pública. Demonstra o resultado financeiro do ano pelo confronto entre os ingressos e dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária, assim como pelos saldos das contas de disponibilidades do exercício financeiro anterior e os que serão repassados para o exercício seguinte. Tem como fundamento o art. 103 da Lei nº 4.320/64.

No exercício em análise, o demonstrativo financeiro do Estado do Pará pode ser resumido conforme Tabela 6.36, a seguir:

Tabela 6.36 - Balanço Financeiro por Poder 2009

| (Em R\$ milhares)               |                   |                |                |                |                   |
|---------------------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| INGRESSOS                       | EXECUTIVO         | LEGISLATIVO    | JUDICIÁRIO     | M. PÚBLICO     | CONSOLIDADO       |
| Orçamentários                   | 20.098.270        | 465.934        | 516.867        | 244.641        | 21.325.712        |
| Receita Orçamentária            | 10.541.948        | 7.111          | -              | -              | 10.549.059        |
| Interferências Ativas           | 9.556.322         | 458.823        | 516.867        | 244.641        | 10.776.653        |
| Receita Extraorçamentária       | 13.912.130        | 108.296        | 196.663        | 74.727         | 14.291.816        |
| Saldo do exercício anterior     | 782.870           | 51.611         | 106.964        | 24.324         | 965.769           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>34.793.270</b> | <b>625.841</b> | <b>820.494</b> | <b>343.692</b> | <b>36.583.297</b> |
| DISPÊNDIOS                      | EXECUTIVO         | LEGISLATIVO    | JUDICIÁRIO     | M. PÚBLICO     | CONSOLIDADO       |
| Orçamentários                   | 19.749.340        | 486.168        | 495.311        | 256.452        | 20.987.271        |
| Despesa Orçamentária            | 9.048.724         | 458.848        | 459.002        | 244.045        | 10.210.619        |
| Interferências Passivas         | 10.700.616        | 27.320         | 36.309         | 12.407         | 10.776.652        |
| Despesa Extraorçamentária       | 14.219.896        | 98.164         | 169.002        | 66.913         | 14.553.975        |
| Saldo para o exercício seguinte | 824.034           | 41.509         | 156.181        | 20.327         | 1.042.051         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>34.793.270</b> | <b>625.841</b> | <b>820.494</b> | <b>343.692</b> | <b>36.583.297</b> |

Fonte: Balanço Financeiro por Poder e Órgão e Consolidado 2009 (BALANSINPD e BALANSINT)

O coeficiente financeiro consolidado das operações orçamentárias, calculado a seguir, evidencia superávit de 1,61%, uma vez que os ingressos orçamentários superaram os dispêndios em R\$338,4 milhões. A análise deste coeficiente por Poder revela que, em termos absolutos, o Executivo registrou o maior superávit (1,77%), no valor de R\$348,9 milhões. Em termos relativos, o Judiciário contabilizou o superávit mais expressivo (4,35%), no montante de R\$21,5 milhões. Já o Poder Legislativo e o Ministério Público registraram déficits de 4,16% e 4,61%, nos montantes de R\$10,2 milhões e R\$11,8 milhões, respectivamente.

|                           |   |  |   |                                 |   |               |
|---------------------------|---|--|---|---------------------------------|---|---------------|
| <b>Consolidado</b>        | = | $\frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}}$ | = | $\frac{21.325.712}{20.987.272}$ | = | <b>1,0161</b> |
| <b>Poder Executivo</b>    | = | $\frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}}$ | = | $\frac{20.098.269}{19.749.340}$ | = | <b>1,0177</b> |
| <b>Poder Legislativo</b>  | = | $\frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}}$ | = | $\frac{465.934}{486.167}$       | = | <b>0,9584</b> |
| <b>Poder Judiciário</b>   | = | $\frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}}$ | = | $\frac{516.867}{495.311}$       | = | <b>1,0435</b> |
| <b>Ministério público</b> | = | $\frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}}$ | = | $\frac{244.641}{256.453}$       | = | <b>0,9539</b> |

Por sua vez, o coeficiente financeiro consolidado das operações extraorçamentárias evidenciou déficit de aproximadamente 1,80%, demonstrando que os ingressos extraorçamentários foram menores que os dispêndios no montante de R\$262,1 milhões, conforme segue:

**Coeficiente Financeiro (Extra-orçamentário)**

|                           |   |  |   |                                 |   |        |
|---------------------------|---|--|---|---------------------------------|---|--------|
| <b>Consolidado</b>        | = | $\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}}$ | = | $\frac{14.291.817}{14.553.975}$ | = | 0,9820 |
| <b>Poder Executivo</b>    | = | $\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}}$ | = | $\frac{13.912.130}{14.219.896}$ | = | 0,9784 |
| <b>Poder Legislativo</b>  | = | $\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}}$ | = | $\frac{108.293}{98.164}$        | = | 1,1032 |
| <b>Poder Judiciário</b>   | = | $\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}}$ | = | $\frac{196.663}{169.002}$       | = | 1,1637 |
| <b>Ministério Público</b> | = | $\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}}$ | = | $\frac{74.727}{66.913}$         | = | 1,1168 |

O déficit financeiro consolidado das operações extraorçamentárias resultou do déficit contabilizado pelo Poder Executivo (2,16%), no valor de R\$307,7 milhões, atenuado, em parte, pelos superávits dos demais poderes: R\$10,1 milhões do Legislativo (10,32%), R\$27,6 milhões do Judiciário (16,37%) e R\$7,8 milhões do Ministério Público (11,68%).

A Tabela 6.37 demonstra a composição dos ingressos e dispêndios extraorçamentários no exercício em análise, sob os enfoques do comportamento da dívida e dos créditos de curto prazo, dos acréscimos, decréscimos e das compensações financeiras.

**Tabela 6.37 - Fluxo Financeiro Extraorçamentário Consolidado 2009**

(Em R\$ milhares)

| INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS |                   |               | DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS |                   |               | RESULTADO       |               |
|------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | R\$               | %             | ESPECIFICAÇÃO                 | R\$               | %             | R\$             | %             |
| Formação de Dívidas          | 1.918.009         | 13,42         | Pagamento de Dívidas          | 1.965.172         | 13,50         | -47.163         | 17,99         |
| Recebimento de Créditos      | 742.187           | 5,19          | Formação de Créditos          | 958.954           | 6,59          | -216.767        | 82,68         |
| Acréscimos Financeiros       | 9.411.082         | 65,85         | Decréscimos Financeiros       | 9.409.292         | 64,65         | 1.790           | -0,68         |
| Compensações                 | 2.220.539         | 15,54         | Compensações                  | 2.220.557         | 15,26         | -18             | 0,01          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>14.291.817</b> | <b>100,00</b> | <b>TOTAL</b>                  | <b>14.553.975</b> | <b>100,00</b> | <b>-262.158</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado 2009 (BALANSINT)

Quanto à dívida, o resultado deficitário em R\$47,1 milhões (17,99%) indica redução no endividamento de curto prazo. No que diz respeito aos créditos, foi registrado acréscimo nos haveres na ordem de R\$216,7 milhões, considerando que os dispêndios (formação de créditos) superaram os ingressos (recebimentos) em 82,69%. Já as compensações produziram resultado deficitário de R\$18 mil, enquanto as demais variações financeiras comportaram-se conforme segue demonstrado:

|                                     | Em R\$ milhares  |              |
|-------------------------------------|------------------|--------------|
| Incorporação de Direitos            | 9.216.990        |              |
| (-) Desincorporação de Direitos     | <u>9.350.704</u> | -133.714     |
| (+) Desincorporação de Dívidas      | 138.305          |              |
| (-) Incorporação de Dívidas         | <u>3.150</u>     | 135.155      |
| (+) Incorporação de Valores         | 55.787           |              |
| (-) Desincorporação de Valores      | <u>55.438</u>    | <u>349</u>   |
| <b>Acréscimo Financeiro Líquido</b> |                  | <b>1.790</b> |

Objetivando espelhar o real fluxo de caixa, a análise a seguir expurga do resultado financeiro por origem das operações o montante referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício (R\$183,7 milhões), evidenciando, desta forma, as movimentações financeiras (entradas e saídas de recursos) efetivas do período:

|  | Em R\$ milhares   |
|--|-------------------|
| Ingressos Orçamentários Recebidos                          | 21.325.712        |
| (-) Dispêndios Orçamentários Pagos (fluxo de caixa)        | <u>20.987.272</u> |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)</b>               | <b>338.440</b>    |
| Ingressos Extraorçamentários Recebidos (fluxo de caixa)    | 14.291.817        |
| (-) Dispêndios Extraorçamentários Pagos                    | <u>14.553.975</u> |
| <b>DÉFICIT FINANC. RESULT. DO FLUXO EXTRAORÇAMENT. (2)</b> | <b>-262.158</b>   |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)</b>             | <b>76.282</b>     |

Depreende-se do fluxo de caixa efetivo que a receita orçamentária arrecadada pelo Estado excedeu a despesa orçamentária efetivamente paga em R\$338,4 milhões, total este suficiente para cobrir o déficit do fluxo de caixa extraorçamentário (R\$262,1 milhões), gerando o superávit financeiro do exercício, no valor de R\$76,2 milhões.

As operações financeiras registradas no curso do exercício produziram no saldo financeiro de 31-12-2009 (disponibilidade final), impacto de 7,89%, conforme segue demonstrado:

|                                       | R\$ milhares     | %             |
|---------------------------------------|------------------|---------------|
| Disponibilidade Inicial               | 965.769          | 100,00        |
| (+) Superávit Financeiro do Exercício | <u>76.282</u>    | <u>7,89</u>   |
| <b>= Disponibilidade Final</b>        | <b>1.042.051</b> | <b>107,89</b> |

A Tabela 6.38 apresenta o resultado financeiro do exercício por Poder e Órgão, nos termos definidos no art. 20 da LRF:

**Tabela 6.38 - Resultado Financeiro Consolidado Por Poder e Órgão 2009**

(Em R\$ milhares)

| PODER E ÓRGÃO      | DISPONIBILIDADE FINAL |               | (-) DISPONIBILIDADE INICIAL |               | (=) RESULTADO FINANCEIRO |               |
|--------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
|                    | VALOR                 | %             | VALOR                       | %             | VALOR                    | %             |
| PODER EXECUTIVO    | 824.034               | 79,08         | 782.870                     | 81,06         | 41.164                   | 53,96         |
| PODER LEGISLATIVO  | 41.509                | 3,98          | 51.611                      | 5,34          | -10.102                  | -13,24        |
| PODER JUDICIÁRIO   | 156.181               | 14,99         | 106.964                     | 11,08         | 49.217                   | 64,52         |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 20.327                | 1,95          | 24.324                      | 2,52          | -3.997                   | -5,24         |
| <b>CONSOLIDADO</b> | <b>1.042.051</b>      | <b>100,00</b> | <b>965.769</b>              | <b>100,00</b> | <b>76.282</b>            | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFEM 2009 (BALANSINPD / BALANSINT).

Nota: Não inclui os saldos financeiros do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado.

A análise do resultado financeiro por Poder evidencia que o Judiciário e o Executivo contabilizaram superávits de R\$49,2 e R\$41,1 milhões, representando 64,52% e 53,96%, respectivamente, do resultado consolidado. Já o Poder Legislativo e o Ministério Público apresentaram déficits de R\$10,1 milhões e R\$3,9 milhões cada um, contribuindo para a formação do resultado consolidado com -13,24% e -5,24%, respectivamente.

A Tabela 6.39 apresenta o comportamento do resultado financeiro por Poder no último triênio:

**Tabela 6.39 - Evolução do Resultado Financeiro Por Poder e Órgão 2007 a 2009**

(Em R\$ milhares)

| PODER              | 2007           |               | 2008           |               | 2009          |               |
|--------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
|                    | R\$            | %             | R\$            | %             | R\$           | %             |
| EXECUTIVO          | 356.245        | 97,14         | 229.925        | 68,67         | 41.164        | 53,96         |
| LEGISLATIVO        | 7.568          | 2,06          | 19.584         | 5,85          | -10.102       | -13,24        |
| JUDICIÁRIO         | 4.883          | 1,33          | 63.672         | 19,02         | 49.217        | 64,52         |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | -1.976         | -0,54         | 21.646         | 6,46          | -3.997        | -5,24         |
| <b>CONSOLIDADO</b> | <b>366.719</b> | <b>100,00</b> | <b>334.828</b> | <b>100,00</b> | <b>76.282</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Calculado pela Comissão com base em dados do SIAFEM/2007 a 2009 (BALANSINPD e BALANSINT)

No período analisado, o Poder Executivo contabilizou sucessivos resultados superavitários, apresentando, entretanto, tendência à queda na série histórica analisada. Em termos comparativos, teve a maior participação, como esperado, no montante consolidado, passando de 97,14% no primeiro ano para 53,96% no último, evidenciando queda de 88,44% no período.

O resultado financeiro do Poder Legislativo apresentou crescimento de 158,77% do primeiro para o segundo ano da série, contabilizando superávits em ambos. Já do segundo para o terceiro ano houve decréscimo de 151,58%, passando a ser deficitário.

O Poder Judiciário, apesar de apresentar queda no resultado de 2009 em relação a 2008, manteve resultado financeiro superavitário nos três exercícios, sendo o mais expressivo, em termos absolutos, o de 2008 (R\$63,6 milhões), e em termos relativos, o de 2009 (64,52%).

Já o Ministério Público contabilizou resultados financeiros deficitários no primeiro e no terceiro ano, no montante de R\$1,9 milhão e R\$3,9 milhões respectivamente. Somente no ano de 2008 apresentou superávit financeiro (R\$21,6 milhões), equivalente a 6,46% do resultado consolidado.

#### 6.4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça contábil fornece subsídios para a prestação de contas da gestão patrimonial, tendo em vista seu objetivo precípuo, ou seja, relacionar as alterações ocorridas durante o exercício nos elementos financeiros e não-financeiros, as quais provocam flutuações no resultado econômico expresso por meio das diferenças entre as variações ativas e passivas, quer de origem orçamentária ou extraorçamentária.

Em 2009, o confronto entre as variações ativas e passivas resultou no superávit consolidado no montante de R\$1,1 bilhão.

A evolução do resultado econômico nos últimos três anos está demonstrada na Tabela 6.40 e no Gráfico 6.5:

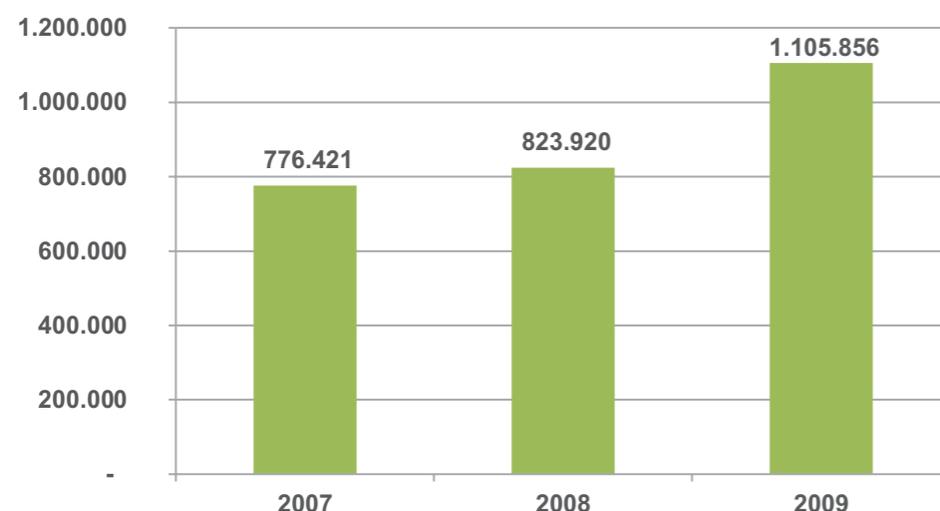
**Tabela 6.40 - Variação do Resultado Econômico 2007 a 2009**

(Em R\$ milhares)

| ANOS | RESULTADO ECONÔMICO |           | VARIÇÃO % S/ O ANO ANTERIOR |        |
|------|---------------------|-----------|-----------------------------|--------|
|      | NOMINAL             | REAL      | NOMINAL                     | REAL   |
| 2007 | 702.841             | 776.421   | 136,80                      | 126,69 |
| 2008 | 789.861             | 823.920   | 12,38                       | 6,12   |
| 2009 | 1.105.856           | 1.105.856 | 40,01                       | 34,22  |

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas - 2007 a 2009 (BALANSINT)

**Gráfico 6.5 - Comportamento do Resultado Econômico em Valores Reais 2007 a 2009**



Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas - 2007 a 2009 (BALANSINT)

O que se observa é o constante crescimento do resultado econômico no último triênio. No exercício de 2009, nota-se acréscimo real de 34,22% em relação ao resultado contabilizado no exercício imediatamente anterior, enquanto este apresenta crescimento de 6,12 % em relação a 2007, primeiro ano da série.

As variações patrimoniais estão demonstradas a seguir, excluídas as receitas e despesas ambivalentes, assim entendidas como aquelas que provêm de fatos causadores, ao mesmo tempo, de dois aspectos opostos no patrimônio (variação ativa e passiva):

|  | R\$ milhares     |
|--|------------------|
| Receita Orçamentária   | 10.549.059       |
| (-) Mutações Patrimoniais Passivas                             | 597.924          |
| <b>(=) Receita Orçamentária Efetiva (1)</b>                    | <b>9.951.135</b> |
| Despesa Orçamentária   | 10.210.618       |
| (-) Mutações Patrimoniais Ativas                               | 1.499.040        |
| <b>(=) Despesa Orçamentária Efetiva (2)</b>                    | <b>8.711.578</b> |
| <b>SUPERÁVIT PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (1-2 = 3)</b>  | <b>1.239.557</b> |
| Variações Ativas Independentes do Orçamento                    | 1.608.932        |
| (-) Variações Passivas Independentes do Orçamento              | 1.742.633        |
| <b>(=) DÉFICIT PATRIMONIAL DA GESTÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA (4)</b> | <b>- 133.701</b> |
| <b>(=) SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (3 + 4)</b>          | <b>1.105.856</b> |

Sob este prisma, o superávit resultante da gestão orçamentária, no valor de R\$1,2 bilhão, consumido em parte pelo déficit da gestão extraorçamentária (R\$133,7 milhões), gerou o resultado econômico do exercício.

De outra forma, levando em conta os efeitos das mutações patrimoniais (receitas e despesas ambivalentes), o superávit patrimonial econômico da gestão orçamentária decorreu da conjugação do superávit orçamentário (R\$338,4 milhões) com o resultado líquido das mutações (déficit de R\$901 milhões), demonstrado na Tabela 6.41, a seguir:

**Tabela 6.41 - Resultado Consolidado das Mutações Patrimoniais 2009**

(Em R\$ milhares)

| MUTAÇÕES ATIVAS               | R\$              | MUTAÇÕES PASSIVAS            | R\$            | MUTAÇÕES LÍQUIDAS |
|-------------------------------|------------------|------------------------------|----------------|-------------------|
| Aquisições de Bens e Direitos | 1.242.098        | Alienação de Bens e Direitos | 86.284         | 1.155.814         |
| Amortização da Dívida         | 256.942          | Constituição de Dívidas      | 511.640        | - 254.698         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>1.499.040</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>597.924</b> | <b>901.116</b>    |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada 2009 (BALANSINT)

Já o déficit patrimonial da gestão extraorçamentária, no montante de R\$133,7 milhões, que resulta da conjugação das variações independentes da execução orçamentária (compostas das interferências, cujo confronto não afeta o resultado, e dos acréscimos e decréscimos patrimoniais), está demonstrado na Tabela 6.42:

Tabela 6.42 - Acréscimos e Decréscimos Patrimoniais Consolidados - 2009

(Em R\$ milhares)

| ACRÉSCIMOS                       | R\$              | DECRÉSCIMOS                         | R\$              |
|----------------------------------|------------------|-------------------------------------|------------------|
| INCORPORAÇÕES DE BENS E DIREITOS | 473.566          | DESINCORPORAÇÕES DE BENS E DIREITOS | 923.630          |
| DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES   | 535.727          | INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES         | 219.364          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>1.009.293</b> | <b>TOTAL</b>                        | <b>1.142.994</b> |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada 2009 (BALANSINT)

No tocante aos bens e direitos, as desincorporações contabilizadas no exercício superaram as incorporações em 95,04%, resultando na desincorporação líquida de R\$450 milhões. Por outro lado, as obrigações registraram decréscimo líquido de R\$316 milhões, considerando que as desincorporações superaram as incorporações em cerca de 40,95%.

Resumidamente, o resultado econômico do exercício pode ser demonstrado como segue:

|                             | R\$ milhares     |
|-----------------------------|------------------|
| Resultado Orçamentário      | 338.440          |
| Resultado das Mutações      | 901.116          |
| Resultado Extraorçamentário | <u>-133.701</u>  |
|                             | <b>1.105.856</b> |

A Tabela 6.43 apresenta as variações ativas, passivas e o resultado econômico do exercício contabilizados por Poder e pelo Ministério Público:

Tabela 6.43 - Demonstração das Variações Patrimoniais por Poder e Órgão 2009

(Em R\$ milhares)

| PODER              | VARIÁÇÕES ATIVAS |        | VARIÁÇÕES PASSIVAS |        | RESULTADO PATRIMONIAL |        |
|--------------------|------------------|--------|--------------------|--------|-----------------------|--------|
|                    | R\$              | %      | R\$                | %      | R\$                   | %      |
| EXECUTIVO          | 23.151.844       | 94,75  | 22.062.738         | 94,58  | 1.089.106             | 98,49  |
| LEGISLATIVO        | 495.014          | 2,026  | 505.950            | 2,17   | -10.936               | -0,99  |
| JUDICIÁRIO         | 535.773          | 2,193  | 501.071            | 2,15   | 34.702                | 3,14   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 251.053          | 1,027  | 258.069            | 1,11   | -7.016                | -0,63  |
| Consolidado        | 24.433.684       | 100,00 | 23.327.828         | 100,00 | 1.105.856             | 100,00 |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais por Poder e Órgão e Consolidado (SIAFEM 2009: BALANSINPD/BALANSINT)

A análise do resultado econômico por Poder revela que o Executivo e o Judiciário apresentaram superávits no exercício, sendo o mais expressivo o do Executivo, no montante de R\$1,0 bilhão, representando 98,49% do resultado consolidado. O Poder Judiciário contabilizou superávit de R\$34,7 milhões, contribuindo com 3,14% para a formação do total. Em contraposição, o Poder Legislativo e o Ministério Público fecharam o exercício com déficits econômicos de R\$10,9 milhões e R\$7,0 milhões, respectivamente.

### 6.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar quantitativa e qualitativamente a posição patrimonial e financeira no exercício. Tal peça contábil consiste na apresentação das contas classificadas por grupos, segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira.

A consolidação das Contas Públicas está prevista no art.110, parágrafo único da Lei nº 4.320/64 e no art. 50, inciso III da LRF. O Balanço Patrimonial Consolidado do Estado do Pará compreende os órgãos e fundos da Administração Direta e Indireta dos Poderes e o Ministério Público, cuja situação demonstrada em 31-12-2009 pode ser evidenciada da forma contida na Tabela 6.44:

Tabela 6.44 - Balanço Patrimonial Consolidado por Poder e Órgão em 31-12-2009

(Em R\$ milhares)

| ATIVO                 | EXECUTIVO         | LEGISLATIVO    | JUDICIÁRIO     | M. PÚBLICO    | CONSOLIDADO       |
|-----------------------|-------------------|----------------|----------------|---------------|-------------------|
| FINANCEIRO            | 1.570.383         | 42.664         | 158.539        | 20.920        | 1.792.506         |
| PERMANENTE            | 7.718.307         | 54.979         | 96.303         | 28.573        | 7.898.162         |
| REAL                  | 9.288.690         | 97.643         | 254.842        | 49.493        | 9.690.668         |
| COMPENSADO            | 827.831           | 28.100         | 1.609          | -             | 857.540           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>10.116.521</b> | <b>125.743</b> | <b>256.451</b> | <b>49.493</b> | <b>10.548.208</b> |

| PASSIVO                 | executivo         | legislativo    | judiciário     | m. público    | consolidado       |
|-------------------------|-------------------|----------------|----------------|---------------|-------------------|
| FINANCEIRO              | 452.468           | 2.374          | 19.223         | 1.770         | 475.834           |
| PERMANENTE              | 2.935.451         | -              | -              | -             | 2.935.451         |
| REAL                    | 3.387.919         | 2.374          | 19.223         | 1.770         | 3.411.285         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO      | 5.900.771         | 95.269         | 235.619        | 47.723        | 6.279.383         |
| COMPENSADO              | 827.831           | 28.100         | 1.609          | -             | 857.540           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>10.116.521</b> | <b>125.743</b> | <b>256.451</b> | <b>49.493</b> | <b>10.548.208</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial e Consolidado (SIAFEM -2009: BALANSINPD/BALANSINT)

Conforme evidenciado, o Estado do Pará apresentou, em 31-12-2009, Ativo Real de R\$9,6 bilhões, demonstrando que a somatória dos bens e direitos era bem superior ao total das obrigações registradas pela contabilidade. O referido valor, comparado ao apurado no exercício de 2008 (R\$9,1 bilhões) evidencia crescimento de 5,57%.

Em termos comparativos, o Poder Executivo foi o que contribuiu mais expressivamente para a formação tanto do Ativo Real (95,85%) quanto do Passivo Real (99,32%) consolidados.

O cotejo do Ativo Real Líquido com o Ativo Total (incluindo os registros do compensado), evidenciou os seguintes resultados:

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| Balanco Geral (consolidado)..... | 59,53%  |
| Poder Executivo.....             | 58,33 % |
| Poder Judiciário.....            | 91,88 % |
| Poder Legislativo.....           | 75,76%  |
| Ministério Público.....          | 96,42%  |

O Executivo contabilizou Ativo Real Líquido de R\$5,9 bilhões, equivalente a 58,33% do Ativo Total do respectivo Poder e 93,97% do Patrimônio Líquido consolidado do Estado.

O Legislativo apresentou Ativo Real Líquido de R\$95,2 milhões, uma vez que o Passivo real representou somente 2,43% do Ativo Real. Já o cotejo entre Ativo Real Líquido e Ativo Real deste Poder evidencia que aquele representava 75,76% deste.

A representação do Ativo Real Líquido do Poder Judiciário e Ministério Público em relação aos respectivos Ativos Totais atingiram média de 94,15%.

A Tabela 6.45 e o Gráfico 6.6, a seguir, apresentam a evolução dos grupos patrimoniais componentes do Balanço Patrimonial do Estado, em valores reais, para fins de comparação ao longo do último triênio.

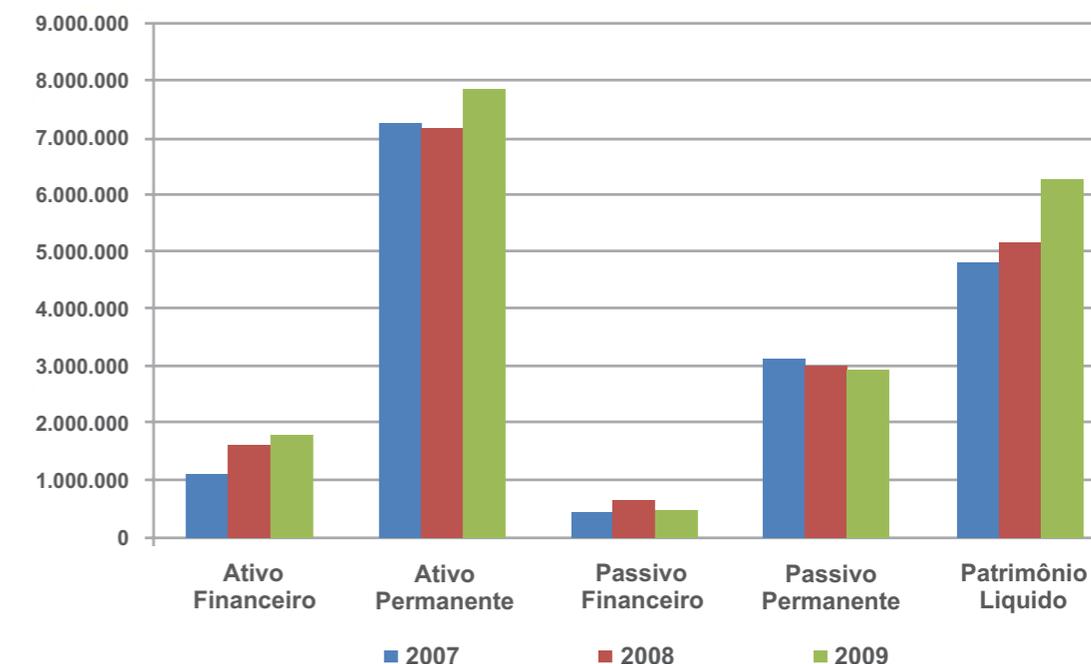
**Tabela 6.45 - Evolução dos Componentes do Balanço Patrimonial do Estado 2007 a 2009**

(Em R\$ milhares)

| BALANÇO GERAL      | 2007      |           | 2008      |           | 2009      |           |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                    | NOMINAL   | REAL      | NOMINAL   | REAL      | NOMINAL   | REAL      |
| ATIVO              | 7.566.204 | 8.358.302 | 8.799.728 | 9.179.172 | 9.690.668 | 9.690.668 |
| ATIVO FINANCEIRO   | 990.184   | 1.093.845 | 1.607.410 | 1.676.722 | 1.792.506 | 1.792.506 |
| ATIVO PERMANENTE   | 6.576.020 | 7.264.457 | 7.192.318 | 7.502.451 | 7.898.162 | 7.898.162 |
| PASSIVO            | 7.566.204 | 8.358.302 | 8.799.728 | 9.179.172 | 9.690.668 | 9.690.668 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 360.493   | 398.233   | 630.968   | 658.175   | 475.834   | 475.834   |
| PASSIVO PERMANENTE | 2.824.644 | 3.120.353 | 2.997.832 | 3.127.099 | 2.935.451 | 2.935.451 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.381.067 | 4.839.717 | 5.170.928 | 5.393.898 | 6.279.383 | 6.279.383 |

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM 2007 a 2009

**Gráfico 6.6 - Evolução dos Componentes Patrimoniais 2009**



Com base nos dados demonstrados, percebe-se que em 2009 o Ativo Financeiro registrou acréscimo de 6,91% em relação a 2008 e 63,87% em relação a 2007. Já o Ativo Permanente foi incrementado em 5,27% em cotejo com o exercício de 2008 e 8,72% frente a 2007. Os acréscimos ocorridos nos subgrupos do Ativo provêm dos Créditos em Circulação, Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência e Bens e Valores em Circulação.

Por outro lado, o Passivo Financeiro sofreu redução de 27,70% em relação a 2008, proveniente do decréscimo nos saldos dos grupos Obrigações em Circulação e Valores Pendentes. Já em confrontação com o exercício de 2007, nota-se acréscimo de 19,49%, em decorrência do aumento dos Depósitos, cujo saldo foi elevado em 231,14%.

O Passivo Permanente, quando comparado ao exercício de 2008, apresentou redução de 6,13%, proveniente do decréscimo observado nas Obrigações em Circulação, originado nas contas Operações de Crédito Externa, que teve saldo reduzido em 14,15%, e Obrigações Legais e Tributárias, com saldo reduzido em 40,65%. Confrontado com o exercício de 2007, o decréscimo é de 5,93%, originado nas mesmas contas.

O Patrimônio Líquido do Estado, avaliado em R\$6,2 bilhões, manteve-se em crescimento na série histórica analisada, apresentando elevação de 16,42% em relação ao exercício de 2008 e 29,75% em relação a 2007.

O saldo patrimonial positivo pode ser evidenciado conforme segue:

|                                   | <b>R\$ MILHARES</b> |
|-----------------------------------|---------------------|
| Saldo patrimonial financeiro      | 1.316.672           |
| (+) Patrimônio permanente líquido | <u>4.962.711</u>    |
| <b>Patrimônio Líquido / 2009</b>  | <b>6.279.383</b>    |

Em relação ao patrimônio líquido do exercício anterior, o saldo patrimonial (Ativo Real Líquido) de 2009 foi assim constituído:

|   | <b>R\$ MILHARES</b> |
|---|---------------------|
| Ativo Real Líquido / 2008                 | 5.170.928           |
| (+) Incorporação Saldo Patrimonial da CPH | 2.599               |
| (+) Resultado Econômico 2009 - Superávit  | <u>1.105.856</u>    |
| <b>Ativo Real Líquido 2009</b>            | <b>6.279.383</b>    |

Vale ressaltar que ao saldo patrimonial do exercício foram acrescidos R\$2,5, milhões em consequência da incorporação do patrimônio da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, Empresa Pública criada pela Lei Estadual nº 6.308 de 17-07-2000, que passou a integrar o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme Lei nº 7.239 (LOA/2009).

A Tabela 6.46 evidencia a situação patrimonial dos Poderes e do Ministério Público por meio dos Quocientes da Situação Financeira - QSF, da Situação Permanente - QSP, dos Ativos Disponíveis e Realizáveis - QADR e do Resultado Patrimonial - QRP, calculados com base nos Balanços Patrimoniais de 2008 e 2009:

**Tabela 6.46 - Quocientes Patrimoniais Por Poder**

| QUOCIENTES         | QSF =              |             | QSP =              |             | QADR =                 |             | QRP =        |             |
|--------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|------------------------|-------------|--------------|-------------|
|                    | ATIVO FINANCEIRO   |             | ATIVO PERMANENTE   |             | ATIVO REAL IMOBILIZADO |             | ATIVO REAL   |             |
|                    | PASSIVO FINANCEIRO |             | PASSIVO PERMANENTE |             | ATIVO REAL             |             | PASSIVO REAL |             |
|                    | 2008               | 2009        | 2008               | 2009        | 2008                   | 2009        | 2008         | 2009        |
| EXECUTIVO          | - 2,32             | 3,30        | 2,36               | 2,63        | 0,49                   | 0,51        | 2,35         | 2,74        |
| LEGISLATIVO        | - 21,17            | 17,97       | *                  | *           | 0,57                   | 0,50        | 37,85        | 41,15       |
| JUDICIÁRIO         | 4,83               | 8,25        | *                  | *           | 0,64                   | 0,63        | 7,50         | 12,26       |
| M. PÚBLICO         | - 29,08            | 11,82       | *                  | *           | 0,62                   | 0,42        | 47,33        | 27,96       |
| <b>CONSOLIDADO</b> | <b>2,55</b>        | <b>3,77</b> | <b>2,40</b>        | <b>2,69</b> | <b>0,50</b>            | <b>0,52</b> | <b>2,42</b>  | <b>2,84</b> |

Fonte: Calculado pela Comissão com base em dados do SIAFEM/2007 a 2009

Nota: \* Passivo Permanente = R\$0,00

O QSF consolidado demonstra que os recursos financeiros (disponível e realizável à curto prazo) em 31-12-2009 eram suficientes para garantir o cumprimento das obrigações nas mesmas condições, pois para cada R\$1,00 de dívida, havia R\$3,77 de recursos financeiros para o Estado honrar seus compromissos com sobra de saldo de R\$2,77. Em 2008, esta sobra era de R\$1,55 para cada R\$1,00 de dívida. O QSF positivo em ambos os exercícios indicou a existência de superávit financeiro, servindo de fonte para abertura de créditos adicionais.

Os demais Poderes e o Ministério Público também apresentaram QSF positivos, evidenciando a boa capacidade de honrar compromissos imediatos, com grau satisfatório de liquidez corrente. Em termos comparativos e individualizados, o QSF do Poder Judiciário apresentou o acréscimo de maior expressão (70,81%) no período analisado, enquanto o Ministério Público contabilizou redução de 59,35% neste quociente.

Apenas o Poder Executivo registrou saldo no Ativo Permanente, apresentando QSP de 2,63, o qual, em relação a 2008, indica acréscimo de 11,44%. O QSP consolidado (2,69) evidencia crescimento de 12,08% no período. O QSP indicou excedente do ativo sobre o passivo permanente na proporção de 1,69 (consolidado) e 1,63 (Poder Executivo). Tais resultados evidenciam que a soma dos bens, créditos e valores superavam a soma da dívida fundada.

O QADR implica em relação inversa com o grau de imobilização dos ativos, posto que, quanto maior este, menor é a proporção de ativos disponíveis e realizáveis na composição do patrimônio do Estado. Em 2009, o QADR consolidado evidenciou que 48% dos bens e direitos compunham-se de itens do imobilizado, enquanto que 52% eram ativos disponíveis e realizáveis. Em cotejo com o exercício anterior, percebe-se incremento de 4% nesta relação.

O QADR calculado para o Poder Executivo foi o mais aproximado do QADR consolidado (51% de disponíveis e realizáveis e 49% de imobilizados), com acréscimo de 4,8% em relação a 2008. O Judiciário foi o Poder com o menor grau de imobilização em 2009 (37%), enquanto o Ministério Público apresentou situação contrária: grau de imobilização de 58%.

Quanto ao QRP, todos positivos, estes indicaram que a soma do ativo real era superior à soma do passivo real, isto é, a soma dos bens, créditos e valores realizáveis configurou-se maior que a soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas, evidenciando superávit patrimonial.

Os quocientes que demonstram maiores resultados patrimoniais são: Poder Legislativo (41,15), o qual sofreu acréscimo de 8,72% em relação ao exercício anterior, e o Ministério Público (27,96), cujo índice foi reduzido em 40,93% no mesmo período. Já o Poder Judiciário (12,26) registrou crescimento de 63,47%, o consolidado (2,84) de 17,36% e o Executivo (2,74) de 16,60%.

## 6.4.4. PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS

### 6.4.4.1. DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa constitui-se nos créditos da Fazenda Pública perante os contribuintes que não efetuaram o pagamento de compromissos tributários ou não-tributários, antes de esgotado o prazo. Este montante, conjugado ao saldo do exercício anterior, acrescido de correção monetária e computando-se os cancelamentos ocorridos e os recebimentos no período, formam o estoque da dívida ativa do Governo do Estado, que ao final do exercício de 2009 chegou a R\$1,8 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

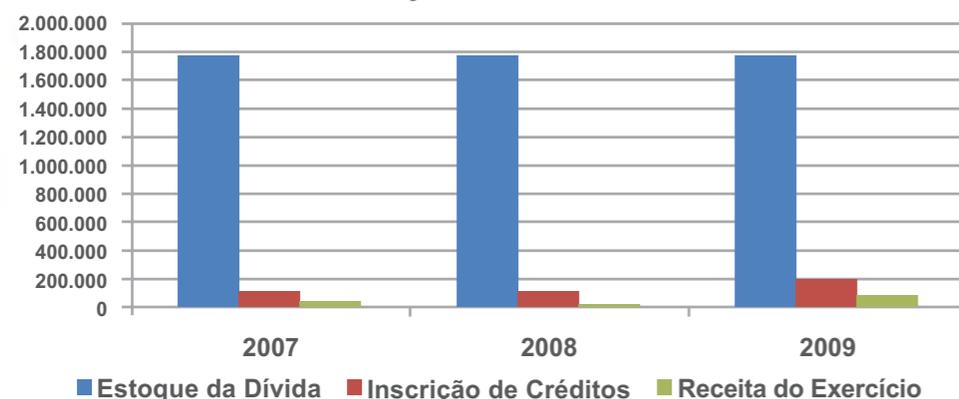
|   | R\$ MILHARES     |
|---|------------------|
| <b>Saldo em 2008</b>                    | <b>1.698.185</b> |
| (-) Receita do exercício (recebimentos) | 84.243           |
| (+) Inscrição do período                | 214.002          |
| (+) Correção Monetária                  | 87.749           |
| (-) Cancelamento                        | <u>21.447</u>    |
| <b>Saldo em 2009</b>                    | <b>1.894.246</b> |

Observa-se que a dívida ativa aumentou em R\$196 milhões, importando em acréscimo de 11% no estoque da dívida, em relação ao exercício anterior.

As parcelas mais significativas para a formação do estoque da dívida foram: saldo acumulado de exercícios anteriores (89,65%), inscrições ocorridas no exercício (11,30%) e correção monetária (4,63%).

A evolução do saldo da Dívida Ativa está demonstrada no Gráfico 6.7, comparando ainda com o próprio recebimento nos últimos três anos:

Gráfico 6.7 - Evolução do Saldo da Dívida Ativa 2009



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007 a 2009

Observa-se que, ao longo do período 2007-2009, permaneceu a disparidade existente entre os valores do estoque da dívida e os valores recebidos a cada ano. Em 2009, o incremento no recebimento dos créditos de 237,47%, em relação ao exercício de 2008, não foi suficiente para baixar o estoque da dívida.

Quanto às inscrições dos créditos, houve um pequeno decréscimo no exercício de 2008 em comparação a 2007. Já no exercício de 2009 aumentou em 61,77%, comparado a 2008.

O saldo da dívida ativa, em 2009, foi demonstrado da seguinte forma: dívida ativa tributária, no valor de R\$1,7 bilhão, representando 92,46%; e dívida ativa não-tributária com R\$142,6 milhões, representando 7,54% do referido saldo.

Ao comparar a previsão de arrecadação para o exercício de 2009 (R\$44 milhões), com a efetiva arrecadação da dívida ativa tributária (R\$83,7 milhões), verifica-se o excesso de arrecadação na ordem de 90,86%.

A Tabela 6.47 demonstra as alterações ocorridas na dívida ativa tributária nos três últimos exercícios, em valores reais:

Tabela 6.47 - Formação da Dívida Ativa Tributária 2007 a 2009

(Em R\$ milhares)

| alterações da dívida | 2007             |                  | 2008             |                  | 2009             |                  | variação %  |             |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
|                      | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | 09/07       | 09/08       |
| SALDO ANTERIOR       | 1.487.425        | 1.643.142        | 1.561.242        | 1.628.563        | 1.648.481        | 1.648.481        | 0,32        | 1,22        |
| AJUSTE EXERC. ANTER. | -                | -                | -                | -                | -                | -                | -           | -           |
| INSCRIÇÃO            | 97.675           | 107.900          | 103.419          | 107.878          | 174.510          | 174.510          | 61,73       | 61,77       |
| CORREÇÃO MONETÁRIA   | 13.698           | 15.132           | 16.367           | 17.073           | 32.860           | 32.860           | 117,15      | 92,47       |
| MULTAS E JUROS       | 850              | 939              | 2.647            | 2.761            | 3.509            | 3.509            | 273,72      | 27,09       |
| (-) RECEITA          | 35.745           | 39.487           | 23.777           | 24.802           | 83.700           | 83.700           | 111,97      | 237,47      |
| (-) CANCELAMENTO     | 1.811            | 2.001            | 8.770            | 9.148            | 20.567           | 20.567           | 928,04      | 124,82      |
| <b>TOTAL</b>         | <b>1.561.242</b> | <b>1.724.687</b> | <b>1.648.481</b> | <b>1.719.564</b> | <b>1.751.584</b> | <b>1.751.584</b> | <b>1,56</b> | <b>1,86</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 a 2009

Os dados acima revelam que, apesar do significativo aumento dos recebimentos, tanto no exercício de 2007 quanto de 2008, nos percentuais de 111,97% e 237,47%, respectivamente, o estoque da dívida tributária apresentou aumento de 1,56%, e de 1,86% frente ao exercício de 2008.

Diante de todo exposto e do resultado das análises, faz-se necessário reiterar a recomendação para que o Governo do Estado adote ações eficientes para diminuição do estoque da dívida, principalmente quanto às efetivas ações de cobrança da parcela da dívida tributária.

**6.4.4.2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

A participação societária das Entidades do Governo do Estado nas Empresas controladas, no exercício de 2009, foi de R\$871,4 milhões. Os investimentos dessas Empresas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, enquanto os investimentos das outras empresas estão avaliados pelo custo de aquisição e atualizados no encerramento do exercício com base nas informações contidas nas Demonstrações Contábeis. A participação societária nas empresas está assim constituída:

|  | <b>R\$ MILHARES</b> |
|--|---------------------|
| Participações Societárias da Administração Direta nas Empresas Controladas | 865.900             |
| Participações Societárias da Administração Direta em Outras Empresas       | 5.010               |
| Investimentos sob a Gestão das Empresas Estatais Dependentes               | <u>550</u>          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>871.460</b>      |

A Administração Direta contabilizou o montante de R\$865,9 milhões, durante o exercício de 2009, referente à participação acionária nas Empresas Controladas. Esse saldo comparado ao ano anterior registrou aumento de 28,37%, conforme demonstra-se a seguir:

|   | <b>R\$ MILHARES</b> |
|---|---------------------|
| Participação Societária da Administração Direta - 2008                    | 674.552             |
| (+) Aumento de Capital  | 165.222             |
| (+) Valorização de Investimento / Equivalência Patrimonial                | 168.733             |
| (-) Desvalorização de Investimento / Equivalência Patrimonial             | 139.124             |
| (-) Desincorporação da Participação Integralizada e a Integralizar da CPH | <u>3.483</u>        |
| <b>Participação Societária da Administração Direta - 2009</b>             | <b>865.900</b>      |

A Participação Societária da administração Direta nas Empresas Controladas foi reduzida em R\$3,4 milhões em função da desincorporação da participação integralizada e a integralizar da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, Empresa Pública, que em 2009 deixou de incorporar o Orçamento de Investimentos das Empresas e passou a integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consoante dispõe a LOA/2009.

A Tabela 6.48 demonstra a composição da participação acionária da Administração Direta nas Empresas Controladas.

**Tabela 6.48 - Participação Acionária do Estado nas Empresas Controladas 2009**

(Em R\$ milhares)

| nome                      | patrimônio líquido | participação do estado | total integralizado | total a integralizar | total          |
|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ   | 211.280            | 99,98%                 | 211.231             | -                    | 211.231        |
| CIA DE SANEAMENTO DO PARÁ | 489.613            | 99,96%                 | 489.421             | 165.113              | 654.534        |
| CIA. DE GÁS DO PARÁ       | 100                | 25,50%                 | 26                  | 109                  | 135            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>700.993</b>     |                        | <b>700.678</b>      | <b>165.222</b>       | <b>865.900</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009

Verifica-se que o Estado tem a maior participação societária, em expressão monetária, na Companhia de Saneamento do Pará, Sociedade de Economia Mista responsável pelo serviço de abastecimento de água e esgoto do Estado, onde os investimentos estatais, integralizados e a integralizar, chegam a R\$654,5 milhões.

**6.4.4.3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

No subgrupo Imobilizado estão registrados os bens patrimoniais, móveis e imóveis, que, totalizando R\$4,7 bilhões, constituem 59,85% do Ativo Permanente do Estado. Em comparação ao ativo real, o total destes bens chegou a 44,81%, constituindo-se no principal componente do patrimônio ativo.

A Tabela 6.49 detalha a relação entre os bens móveis e os bens imóveis contabilizados por Poder e Órgão, em 31-12-2009:

**Tabela 6.49 - Bens Móveis e Imóveis por Poder e Órgão em 31-12-2009**

(Em R\$ milhares)

| bens         | executivo        |               | legislativo   |               | judiciário    |               | m.público     |               | consolidado      |               |
|--------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|---------------|
|              | R\$              | %             | R\$           | %             | R\$           | %             | R\$           | %             | R\$              | %             |
| MÓVEIS       | 1.267.350        | 27,82         | 26.671        | 54,20         | 58.565        | 61,57         | 19.740        | 69,21         | 1.372.325        | 29,03         |
| IMÓVEIS      | 3.287.376        | 72,18         | 22.538        | 45,80         | 36.552        | 38,43         | 8.783         | 30,79         | 3.355.248        | 70,97         |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.554.726</b> | <b>100,00</b> | <b>49.209</b> | <b>100,00</b> | <b>95.117</b> | <b>100,00</b> | <b>28.522</b> | <b>100,00</b> | <b>4.727.573</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM 2009

Conforme se observa, ao final do exercício de 2009, o Poder Executivo deteve 96,34% dos bens patrimoniais do Estado.

A Tabela 6.50 apresenta a evolução do saldo de bens móveis e imóveis nos três últimos exercícios.

Tabela 6.50 - Evolução dos Bens Móveis e Imóveis 2007 a 2009

(Em R\$ milhares)

| anos        | bens móveis      |                  | bens imóveis     |                  | t o t a l        |                  | variação %  |             |
|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
|             | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL          | REAL             | NOMINAL     | REAL        |
| 2007        | 1.006.739        | 1.112.133        | 3.083.837        | 3.406.681        | 4.090.576        | 4.518.814        | 4,99        | 0,51        |
| 2008        | 1.248.382        | 1.302.212        | 3.223.532        | 3.362.531        | 4.471.914        | 4.664.743        | 9,32        | 3,23        |
| <b>2009</b> | <b>1.372.325</b> | <b>1.372.325</b> | <b>3.355.248</b> | <b>3.355.248</b> | <b>4.727.573</b> | <b>4.727.573</b> | <b>5,72</b> | <b>1,35</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado - 2007 a 2009

Os bens imóveis apresentaram expressivo saldo de R\$3,3 bilhões, ou seja, 71,52% do grupo imobilizado. No triênio 2007/2009, o exercício de 2008, em termo reais, foi o que registrou maior acréscimo. Já o exercício em análise, registrou crescimento real de 1,35% comparado ao exercício de 2008.

O BGE/2009, em Nota Explicativa nº 16, informa que os bens móveis e imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião das respectivas aquisições, ou pelo custo de produção ou de construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Informa, ainda, que os bens do imobilizado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que integram a Lei Orçamentária Estadual, são demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da respectiva depreciação acumulada, calculada pelo método linear às taxas e parâmetros fixados pela legislação, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

A AGE, em conjunto com a SEAD, emitiu ofício circular determinando a imediata elaboração do inventário dos bens móveis e o devido registro no Sistema Patrimonial - SISPAT, para atendimento às recomendações do TCE referentes à Prestação de Contas do Governo do Estado - Exercício 2008, às fls. 301, BGE/2009, vol. I.

O BGE/2009 informa que para conclusão do "Projeto de Reordenamento do Patrimônio Imobiliário do Estado", prevista para o período 2010-2011, faltam cerca de 450 imóveis da mesorregião sudoeste do Estado, ou seja, foram realizadas 80% das ações. Tendo em vista que no exercício de 2008 também foi informado que restavam 20% das ações para concluir o levantamento, conclui-se não ter ocorrido nenhum fato novo para o avanço no levantamento e apuração dos bens patrimoniais.

Segundo o BGE/2009, o Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV, continua em fase de customização, sendo já cadastrados todos os imóveis levantados até o momento, totalizando cerca de 2.500 imóveis. Em 15-06-2009 foi adquirido um servidor para hospedar o SIMOV e disponibilizá-lo em rede para todos os órgãos e entes da Administração Estadual, sendo que a SEAD e a PRODEPA estão discutindo questões técnicas para a hospedagem do servidor nessa empresa pública, conforme exposto no subitem III, do tópico relacionado às recomendações do TCE referente à Prestação de Contas do Governo do Estado - Exercício 2008, às fls. 301, BGE/2009, vol. I.

Ressalta-se que, encerrado mais um exercício, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Estado não integrou o BGE/2009. Isto porque, decorridos 5 anos da primeira recomendação, a SEAD realizou 80% das ações indicadas pelo TCE, e ainda não disponibilizou o SIMOV. Diante dos fatos apresentados, reitera-se integralmente a recomendação contida na Prestação de Contas do Governo do Estado - Exercício 2008, acerca da elaboração do inventário patrimonial.

#### 6.4.4.4. DÍVIDA PÚBLICA

O passivo do Estado, composto pelos compromissos vencíveis a curto e longo prazo, denominados tecnicamente de passivo financeiro e permanente, respectivamente, totalizou o montante de R\$3,4 bilhões. O Estado apresentou maiores compromissos a longo prazo (86,05%) do que a curto prazo (13,95%), conforme evidenciado abaixo:

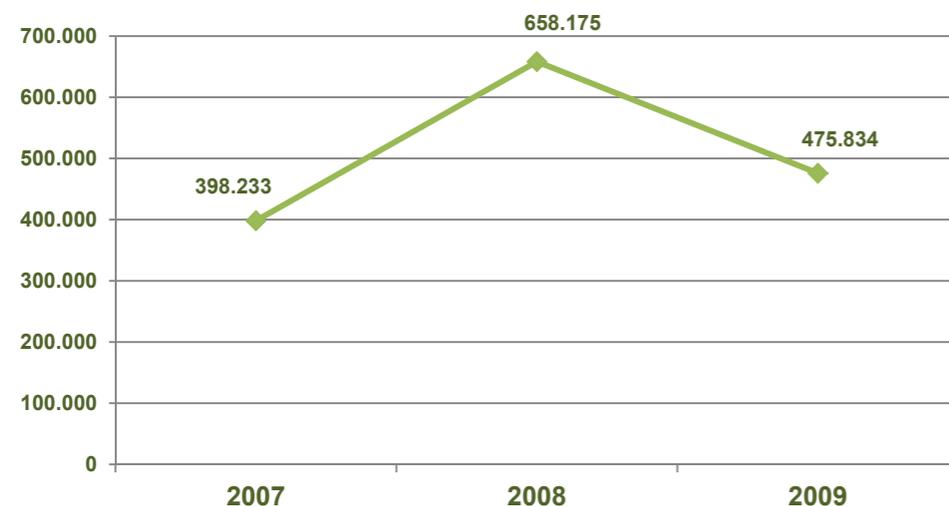
|   | R\$ Milhares | R\$ Milhares     | %             |
|---|--------------|------------------|---------------|
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>               |              | <b>475.834</b>   | <b>13,95</b>  |
| Dívida Flutuante                        | 475.834      |                  |               |
| <b>PASSIVO PERMANENTE</b>               |              | <b>2.935.451</b> | <b>86,05</b>  |
| Dívida Fundada Interna                  | 2.090.259    |                  |               |
| Dívida Fundada Externa                  | 310.840      |                  |               |
| Outras Obrigações                       | 413.061      |                  |               |
| Provisões p/ Benefícios Previdenciários | 121.291      |                  |               |
| <b>TOTAL</b>                            |              | <b>3.411.285</b> | <b>100,00</b> |

Inserida no passivo financeiro está a dívida flutuante, a qual abrange todas as obrigações assumidas cujos pagamentos independam de autorização orçamentária, a saber:

|                                      | R\$ Milhares   | %             |
|--------------------------------------|----------------|---------------|
| Consignações                         | 32.330         | 6,79          |
| Depósitos de Diversas Origens        | 88.951         | 18,69         |
| Restos a Pagar Processados           | 183.757        | 38,62         |
| Valores Diferidos                    | 170.795        | 35,89         |
| <b>T O T A L da Dívida Flutuante</b> | <b>475.833</b> | <b>100,00</b> |

O Gráfico 6.8 evidencia a evolução da dívida flutuante nos últimos três anos:

Gráfico 6.8 - Evolução da Dívida Flutuante em Valores Reais 2007 a 2009



Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2007 a 2009

De acordo com o gráfico, verifica-se que após um aumento expressivo na ordem de 65,27% no período 2007-2008, a dívida flutuante apresentou redução de 27,70%, entre 2008-2009.

No passivo permanente registra-se a dívida fundada que representa os compromissos cuja assunção, amortização ou resgate depende de autorização legislativa, dividindo-se em interna e externa.

A dívida fundada interna foi constituída da seguinte forma:

|                 | R\$ MILHARES     | %             |
|-----------------|------------------|---------------|
| Saldo Anterior  | 1.862.887        | 100,00        |
| (+) Emissão     | 445.688          | 23,92         |
| (+) Atualização | -53.017          | -2,85         |
| (-) Amortização | 165.299          | 8,87          |
| <b>TOTAL</b>    | <b>2.090.259</b> | <b>112,21</b> |

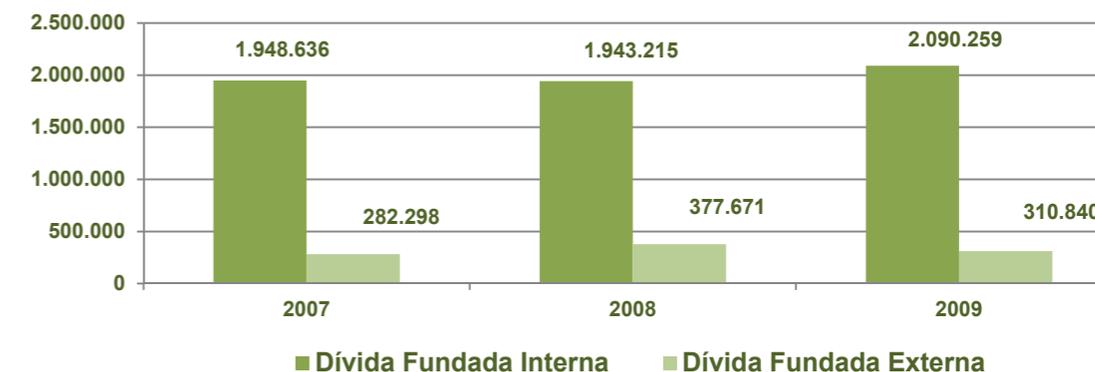
Em relação ao exercício anterior, a dívida fundada interna cresceu na ordem de 12,21%, resultado da emissão de dívida registrada no exercício. Já a dívida fundada externa apresentou o seguinte comportamento:

|                                    | R\$ MILHARES   | %            |
|------------------------------------|----------------|--------------|
| Saldo Anterior                     | 362.059        | 100,00       |
| (+) Emissão                        | 65.951         | 18,22        |
| (+) Atualização (Variação Cambial) | -90.247        | -24,93       |
| (-) Amortização                    | 26.923         | 7,44         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>310.840</b> | <b>85,85</b> |

O decréscimo nominal de 14,15% observado na dívida fundada externa, em relação a 2008, teve como causa a variação cambial resultante da desvalorização do dólar.

A análise da dívida fundada interna e externa, referente ao triênio de 2007 a 2009, encontra-se melhor visualizada no gráfico a seguir:

Gráfico 6.9 - Evolução da Dívida Fundada em Valores Reais 2007 a 2009



Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2007 a 2009

Conforme a série histórica acima, a dívida interna apresentou, após um ligeiro decréscimo de 0,28%, no período 2007-2008, acréscimo na ordem 7,57% no período 2008-2009. Já a dívida externa apresentou aumento de 33,78% no período 2007-2008, e redução de 17,70% no período 2008-2009, quebrando a tendência de crescimento.

Quanto ao grau de comprometimento do ativo em relação ao endividamento do Estado, tem-se:

$$\text{Comprometimento dos Ativos} = \frac{\text{Passivo Financeiro e Permanente}}{\text{Ativo Financeiro e Permanente}} = \frac{\text{R\$3,4 bilhões}}{\text{R\$9,6 bilhões}} = 0,35$$

O índice de 0,35 apurado indica que cerca de 35% do patrimônio ativo do Estado, em 31-12-2009, foram financiados com recursos de terceiros, ou seja, de cada R\$1,00 em bens e direitos à disposição do Estado, R\$0,35 estavam comprometidos em obrigações, de curto e longo prazo. Comparando com o exercício anterior, esta relação apresentou uma ligeira queda de 0,06 pontos percentuais.

## 6.5. BALANÇOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS - LEI 6.404/76

As demonstrações contábeis das Empresas Controladas a seguir relacionadas, que compõem o BGE/2009, foram elaboradas em conformidade com as disposições de Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009:

- Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ
- Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
- Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ

No decorrer do exercício de 2009 foram transferidos recursos financeiros do Governo do Estado às Estatais Controladas, componentes do Orçamento de Investimento das Empresas, via UG Encargos Gerais sob a supervisão da SEFA, consoante dispõe o registro no Balancete Geral do Estado - SIAFEM/2009, contas 345906501 e 345906502 (Constituição ou Aumento de Capital de Empresas de Economia Mista), no montante de R\$165,2 milhões, conforme segue:

- COSANPA: R\$165,1 milhões;
- GÁS DO PARÁ: R\$109 mil.

### 6.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS CONTROLADAS

O Balanço Patrimonial das Empresas Controladas, em 31-12-2009, apresentou saldos nominais consolidados, representando a composição de seus patrimônios, destacando os principais grupos de contas, cuja análise econômico-financeira está demonstrada na Tabela 6.51, a seguir:

Tabela 6.51 - Balanço Patrimonial Consolidado em 31-12-2009

(Em R\$ milhares)

| GRUPOS             | 31/12/2008 (A)   |               | 31/12/2009 (B)   |               | (B / A)<br>AH/% |
|--------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|
|                    | R\$              | AV/%          | R\$              | AV/%          |                 |
| <b>ATIVO</b>       | <b>2.553.879</b> | <b>100,00</b> | <b>2.897.737</b> | <b>100,00</b> | <b>13,46</b>    |
| CIRCULANTE         | 1.146.744        | 44,90         | 1.318.646        | 45,51         | 14,99           |
| NÃO CIRCULANTE     | 1.407.135        | 55,10         | 1.579.091        | 54,49         | 12,22           |
| <b>PASSIVO</b>     | <b>2.553.879</b> | <b>100,00</b> | <b>2.897.737</b> | <b>100,00</b> | <b>13,46</b>    |
| CIRCULANTE         | 1.510.664        | 59,15         | 1.666.206        | 57,50         | 10,30           |
| NÃO CIRCULANTE     | 504.015          | 19,74         | 530.538          | 18,31         | 5,26            |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 539.200          | 21,11         | 700.993          | 24,19         | 30,01           |

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas / 31-12-2008 e 31-12-2009  
Legenda: AV - Análise Vertical / AH - Análise Horizontal

O Ativo Real, no montante de R\$2,8 bilhões, em relação ao exercício anterior revela incremento de 13,46%, decorrente do acréscimo de 14,99% do Ativo Circulante (saldo de R\$1,3 bilhão em 2009), com representação de 45,51% sobre o total do ativo. Tal aumento teve origem:

- Na COSANPA: proveniente da conta de Depósitos Vinculados, cuja variação foi de 945,85%; e
- No BANPARÁ: decorrente das contas de Disponibilidades Financeiras, com acréscimo de 41,61%, e Operações de Créditos, que aumentou 34,41%.

O grupo do Não Circulante, com saldo de R\$1,5 bilhão, também contribuiu para o incremento do Ativo em relação ao exercício anterior, no percentual de 12,22%. A conta de maior representação nesse grupo foi o Realizável a Longo Prazo, cujo crescimento em relação a 2008 foi na ordem de 14,69%, originado da conta de Créditos para Aumento de Capital da COSANPA, que representava 18,37% do total do Ativo da Empresa em 2009.

O saldo do Passivo Circulante, por sua vez, no montante de R\$1,6 bilhão, foi acrescido em 10,30% em relação ao saldo do exercício de 2008, devendo-se o aumento ao crescimento das contas de: Captação no Mercado Aberto do BANPARÁ (276,93%); Empreiteiros e Fornecedores (83,57%) e Outras Contas a Pagar (50,90%), ambas da COSANPA.

O Passivo Não Circulante, com saldo de R\$530,5 milhões, evoluiu 5,26% e teve a menor representatividade em relação ao Passivo total em 2009: 18,31%.

O saldo do Patrimônio Líquido em 31-12-2009, no total de R\$700,9 milhões, acresceu 30,01% em confronto com o exercício anterior.

### 6.5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Tabela 6.52 apresenta o resultado líquido do exercício de 2009 das Empresas Estatais Controladas:

Tabela 6.52 - Demonstração Consolidada do Resultado de Exercício das Empresas Controladas 2008 e 2009

(Em R\$ milhares)

| GRUPOS                               | 31/12/2008 (A) |               | 31/12/2009 (B) |              | (B / A)<br>AH/% |
|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------|--------------|-----------------|
|                                      | R\$            | AV/%          | R\$            | AV/%         |                 |
| RECEITAS OPERACIONAIS                | 412.435        | 100,00        | 331.701        | 100,00       | -19,57          |
| OUTRAS RECEITAS                      | 18.040         | 4,37          | 29.447         | 8,88         | 63,23           |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS            | 389.546        | 94,45         | 452.844        | 136,52       | 16,25           |
| (-) OUTRAS DESPESAS                  | 88.040         | 21,35         | -154.439       | -46,56       | -275,42         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b> | <b>-47.111</b> | <b>-11,42</b> | <b>62.743</b>  | <b>18,92</b> | <b>233,18</b>   |

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / BGE - 2008 e 2009.  
Legenda: AV - Análise Vertical / AH - Análise Horizontal.

O saldo das Receitas Operacionais em 31-12-2009 (R\$331,7 milhões) foi reduzido em 19,57% em relação ao exercício anterior.

As Outras Receitas, com saldo de R\$29,4 milhões, representavam 8,88% do saldo das receitas operacionais, e, em relação a 2008, apresentaram acréscimo de 63,23%.

De outra feita, as Despesas Operacionais apresentaram crescimento de 16,25% no período, com saldo de R\$452,8 milhões, representando 136,52% do montante das Receitas Operacionais.

Em 2009, as Empresas Controladas apresentaram em conjunto Resultado Operacional Líquido superavitário (lucro líquido) no valor de R\$62,7 milhões, originado dos saldos positivos de R\$43,6 milhões do BANPARÁ e R\$20,3 milhões da COSANPA. Em relação ao prejuízo do ano anterior, este resultado evidenciou variação positiva de 233,18%, representando 18,92% das Receitas Operacionais.

O resultado da gestão econômico-financeira das Empresas Controladas, no exercício de 2009, apresenta-se como demonstrado na Tabela 6.53:

Tabela 6.53 - Resultado da Gestão Econômica e Financeira das Empresas Controladas 2009

(Em R\$ milhares)

| ENTIDADES    | RECEITA        | OUTRAS RECEITAS | DESPESA        | OUTRAS DESPESAS | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
|--------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|------------------------|
| BANPARÁ      | 149.456        | 29.117          | 166.214        | -31.336         | 43.695                 |
| COSANPA      | 182.237        | 330             | 285.293        | -123.103        | 20.377                 |
| GÁS DO PARÁ  | 8              | -               | 1.337          | -               | -1.329                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>331.701</b> | <b>29.447</b>   | <b>452.844</b> | <b>-154.439</b> | <b>62.743</b>          |

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / Balanço Geral do Estado 2009

No BANPARÁ, as receitas excederam as despesas resultando em lucro líquido de R\$43,6 milhões. Comparado ao resultado positivo do exercício anterior (R\$78,3 milhões) este saldo registra redução de 44,26%. O lucro originou-se das receitas com Intermediação Financeira (R\$340,3 milhões), com crescimento de 12,30% quando comparadas com o ano anterior. O desenvolvimento desta receita provém das rendas de operações de crédito, incluindo as recuperações, que contribuíram com R\$256,8 milhões para o total das receitas registradas, gerando acréscimo de 40,70% em relação ao saldo de 2008 (R\$182,5 milhões).

Na COSANPA, o lucro líquido de R\$20,3 milhões, comparado ao resultado negativo do exercício anterior (prejuízo de R\$125,3 milhões) revela acréscimo de 116,26%. Tal resultado, o lucro do exercício, originou-se do aumento de 92,44% registrado nas receitas, combinado com a redução das despesas em 4,86%. As contas responsáveis pelo lucro do exercício foram: receitas de vendas de mercadorias e receitas operacionais.

A Companhia GÁS DO PARÁ, em fase pré-operacional, registrava despesas no subgrupo do Ativo Diferido. A partir de 05-12-2008, data de publicação da Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009 que alterou o artigo 178 da Lei nº 6.404/1976, foi extinto esse subgrupo, por conta das novas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em cumprimento à NBCT 19.18 (Norma Brasileira de Contabilidade Técnica) aprovada pela Resolução CFC nº 1.152/2009 (Conselho Federal de Contabilidade), que trata dos procedimentos a serem observados na adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009 referente às alterações contábeis, a empresa reclassificou o saldo existente nesse subgrupo para contas de resultado, como despesa do período, considerando os tipos de gastos realizados.

Dessa forma, a Companhia registrou receitas pré-operacionais no montante de R\$8 mil e despesas no total de R\$1,3 milhão, contabilizando prejuízo operacional líquido de R\$1,3 milhão.

### 6.5.3. Análise das Empresas Controladas por Coeficientes

Com base nas Demonstrações Financeiras levantadas em 31-12-2009, realizou-se análise consolidada das Empresas Controladas, por meio de indicadores financeiros, conforme demonstrado na Tabela 6.54, a seguir:

Tabela 6.54 - Coeficientes das Empresas Controladas 2007, 2008 e 2009

(Em R\$ milhares)

| COEFICIENTE                           | FÓRMULA   | 2007  | 2008  | 2009 |
|---------------------------------------|---|-------|-------|------|
| LIQUIDEZ IMEDIATA                     | $\frac{\text{Disp.}}{\text{P.C}}$                             | 0,35  | 0,43  | 0,43 |
| LIQUIDEZ CORRENTE                     | $\frac{\text{A.C}}{\text{P.C}}$                               | 0,59  | 0,76  | 0,79 |
| LIQUIDEZ SECA                         | $\frac{\text{A.C} - \text{Estq}}{\text{P.C}}$                 | 0,59  | 0,76  | 0,79 |
| LIQUIDEZ GERAL                        | $\frac{\text{A.C} + \text{R.L.P}}{\text{P.C} + \text{E.L.P}}$ | 0,79  | 0,80  | 0,84 |
| PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS | $\frac{\text{P.C} + \text{E.L.P}}{\text{Pas.Total}}$          | 0,78  | 0,79  | 0,76 |
| COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO           | $\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{ELP}}$                    | 0,75  | 0,75  | 0,76 |
| RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO    | $\frac{\text{Res.Exerc}}{\text{PL}}$                          | -0,09 | -0,09 | 0,09 |
| RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO           | $\frac{\text{Res.Exerc}}{\text{At.Total}}$                    | -0,02 | -0,02 | 0,02 |
| MARGEM OPERACIONAL                    | $\frac{\text{Res.Oper}}{\text{Venda Liq}^*}$                  | -0,36 | 0,09  | 0,41 |
| MARGEM LÍQUIDA                        | $\frac{\text{Res.Exerc}}{\text{Venda Liq}^*}$                 | -0,23 | -0,19 | 0,21 |

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e Demonstração dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas/ 2007, 2008 e 2009

\* Vendas Brutas - Custo dos Serviços Prestados.

Com base nos dados apresentados no Balanço Patrimonial consolidado das Empresas Controladas, pode-se observar que o coeficiente de liquidez imediata no exercício de 2009 não sofreu variação, em relação ao exercício de 2008, permanecendo no mesmo patamar de 0,43, porém ambos, comparados ao exercício de 2007, evoluíram 22,86%. Contudo, demonstra a incapacidade de pagamento das obrigações imediatas a terceiros, pois, para cada R\$1,00 de dívidas em 31-12-2009 existia apenas R\$0,43 em bens numerários disponíveis.

Em relação às disponibilidades a curto prazo, os indicadores revelam progressivos crescimentos (3,95% em relação a 2008 e 33,90% em relação a 2007), tanto na liquidez corrente, quanto na liquidez seca, com índice de 0,79 em 2009, indicando que as empresas não dispõem de bens numerários suficientes para absolver as dívidas de curto prazo. Se todos os direitos a receber forem realizados no período, inclusive os estoques (liquidez corrente), as empresas só poderiam liquidar 79% dos compromissos com terceiros.

O índice de liquidez geral também se mostra evolutivo na série histórica. Com indicador de 0,84 em 2009, apresenta acréscimo de 5% em comparação ao exercício anterior e 6,33% comparado a 2007. O indicador revela que em 31-12-2009 não havia disponibilidades financeiras para pagamento das dívidas, ou seja, caso as empresas liquidassem todos os seus bens e direitos, os recursos arrecadados não seriam suficientes para pagamentos das obrigações a longo prazo.

O índice de participação de capitais de terceiros (0,76) indica que o patrimônio das empresas era formado em 76% por capital de terceiros e 24% por capital próprio, demonstrando o grau de dependência das referidas empresas por financiamentos externos, ainda que tenha sido levemente reduzido em relação aos exercícios anteriores: 3,80% em relação a 2008 e 2,56% comparado a 2007.

O índice de composição do endividamento, também de 0,76, demonstra que a maior parte da dívida (76%) era formada por obrigações de curto prazo, mantendo-se em patamar semelhante em todo o triênio estudado.

O indicador de rentabilidade sobre o investimento não apresentou variação nos três exercícios, demonstrando que a taxa de retorno sobre o capital próprio permaneceu a mesma na série histórica (0,09%), não evidenciando tendência a reverter tal situação.

Da mesma forma, o indicador de rentabilidade sobre o Ativo, que permite verificar a capacidade que os ativos apresentam de gerar recursos circulantes, não apresentou variação no série histórica mantendo-se no patamar de 0,02.

As margens operacional e líquida permitem avaliar a capacidade de produzir recursos frente ao total de vendas e ao lucro líquido. A margem operacional das empresas indica que o resultado operacional deficitário corresponde a 41% e o lucro líquido do exercício a 21% das vendas líquidas.

## 6.5.4. FLUXO DE CAIXA

As Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 introduziram mudanças na Lei nº 6.404/1964 - Lei das Sociedades Anônimas, entre as quais a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC no conjunto das Demonstrações Contábeis obrigatórias.

Em linhas gerais, a DFC objetiva proporcionar aos usuários das Demonstrações Contábeis, uma base para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes, bem como, permite projetar cenários de fluxos futuros de caixa.

Assim todas as sociedades de capital aberto, ou com patrimônio líquido superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) passaram a elaborar a DFC, de acordo com as instruções e determinações previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCs, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e nos Pronunciamentos Técnicos editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Dessa forma, as Empresas Controladas que se enquadram na obrigatoriedade de apresentação da DFC são: BANPARÁ e COSANPA. A Tabela 6.55 apresenta síntese da Demonstração do Fluxo de Caixa dessas Entidades:

**Tabela 6.55 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício de 2009**

(Em milhares de Reais)

| FLUXOS DE CAIXA                                   | BANPARÁ  | COSANPA  | TOTAL    |
|---|----------|----------|----------|
| DE ATIVIDADES OPERACIONAIS                        | -155.487 | -27.490  | -182.977 |
| DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                    | -15.354  | -117.613 | -132.967 |
| DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS                   | 180.656  | 161.449  | 342.105  |
| AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA   | 9.815    | 16.346   | 26.161   |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO | 45.847   | 4.416    | 50.263   |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO    | 55.662   | 20.762   | 76.424   |

Fonte: Demonstrações Contábeis das Entidades, exercício de 2009

Esta Demonstração indica a origem de todo o recurso que ingressou no caixa em determinado período e o resultado do fluxo financeiro. Esse resultado é obtido por meio das principais transações que afetam ou não o caixa, aumentando ou diminuindo as disponibilidades.

Os Demonstrativos apresentados pelas Empresas foram elaborados pelo método indireto, nos quais os recursos provenientes das atividades operacionais foram apresentados a partir do lucro líquido do exercício, ajustados pelos itens considerados na conta de resultado, porém sem afetar o caixa das empresas.

O fluxo de caixa das atividades operacionais, isto é, as ligadas à produção e à entrega de bens e serviços, apresentou caixa líquido negativo de R\$182,9 milhões, sendo 84,98% provenientes do BANPARÁ (R\$155,4 milhões), saldo influenciado pelas operações de crédito e 15,02% da COSANPA (R\$27,4 milhões), que procedeu ajustes na conta do Passivo - Impostos e Contribuições a Recolher.

Da mesma forma, o fluxo de caixa das atividades de investimentos, aquele que se origina da aquisição e alienação de ativos de longo prazo, utilizados na produção de bens e serviços, evidenciou saldo negativo de R\$132,9 milhões. Deste montante, 88,45% foram provenientes da COSANPA (R\$117,6 milhões), que investiu na aquisição de Imobilizado e 11,55% do BANPARÁ (R\$15,3 milhões), que adquiriu bens do Imobilizado de Uso e aplicou no Intangível.

Por outro lado, o fluxo de caixa das atividades de financiamentos, oriundo das alterações no capital próprio e no endividamento da entidade, figura com saldo positivo de R\$342,1 milhões, sendo 52,81% do BANPARÁ (R\$180,6 milhões), que contraiu obrigações por operações compromissadas e depósitos; e 47,19% da COSANPA (R\$161,4 milhões), formado especialmente pela Integralização de Capital e Adiantamentos para futuros Aumentos de Capital.

A diferença entre o saldo inicial do exercício de R\$50,2 milhões e final de R\$76,4 milhões resultou no aumento líquido de caixa e equivalentes de R\$26,1 milhões. Deste acréscimo, 37,52% foram decorrentes do BANPARÁ (R\$9,8 milhões) e 62,48% da COSANPA (R\$16,3 milhões).

## 7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

A atividade de monitoramento é de vital importância, uma vez que proporciona o acompanhamento das providências tomadas no âmbito de cada Poder ou Órgão em resposta às recomendações proferidas, maximizando-se a probabilidade de que as recomendações sejam implementadas de forma adequada, produzindo os efeitos esperados no tocante à aplicação dos recursos disponíveis de modo econômico, eficaz e eficiente.

Contudo, a simples identificação desses aspectos e a elaboração de recomendações pertinentes, por sua vez, não são suficientes para produzir as melhorias pretendidas. Necessário se faz que, por meio do exercício do Controle Externo, este Tribunal proceda ao acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação das recomendações, de modo a garantir o alcance dos efeitos desejados.

Desta forma, apresenta-se neste tópico o resultado da ação de monitoramento efetivada em relação às recomendações constantes da Resolução nº 17.706 de 20-05-2009, que aprovou o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado/2008.

### 7.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

- I. Que as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual realizem, de forma completa e tempestiva, a manutenção do GP Pará, instrumento responsável pelo gerenciamento dos programas de Governo do Estado do Pará.

**PROVIDÊNCIAS:** A SEPOF, órgão competente para monitorar o Sistema GP Pará, que é o mecanismo utilizado para avaliação dos programas constantes do PPA 2008-2011, tem adotado medidas no sentido de não somente fazer sanções, como também atuar de forma pedagógica (treinamentos, palestras, sensibilização) orientando os gestores com o objetivo de informar e esclarecer sobre a importância das informações estarem atualizadas e completas, para possibilitar o monitoramento e a avaliação dos programas de governo, fornecendo de forma tempestiva subsídios necessários para a tomada de decisão, além de contribuir para o aprendizado organizacional das instituições e das equipes gerenciais das atividades de planejamento e orçamento.

Neste contexto e para garantir a manutenção do sistema GP Pará de forma completa e tempestiva, foi inserida no texto da LDO para os exercícios de 2009 e 2010 (art. 47), a adoção de medidas restritivas por parte da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo, nos casos de descumprimento da obrigatoriedade de alimentação do GP Pará.

**ANÁLISE:** Efetivamente, as LDO's de 2009 e de 2010 contemplam dispositivos que elegem o Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará) para ser utilizado na avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2008-2011, financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimentos das Empresas e que compete aos órgãos do Poder Executivo a alimentação, no sistema GP Pará, das informações de execução das ações de governo e de outras informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão.

As LDO's também identificam como responsáveis pelas informações no Sistema GP Pará o gestor do órgão e o técnico responsável pela alimentação dos dados no Sistema. De outro lado, elegem a SEPOF como o órgão que deve monitorar o Sistema GP Pará e informar a Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira do Governo. A não alimentação do Sistema GP Pará como preconizado pelas citadas LDO's poderá implicar em medidas de restrição orçamentária para o órgão descumpridor.

A presente recomendação deve ser dada como atendida, mas carece de constante monitoramento. Considerando-se as providências tomadas no nível de normatização da matéria, verificou-se que estas identificam os responsáveis pela operação de alimentação do sistema e pelo seu monitoramento, estabelecendo sanção em caso de descumprimento. Cabe, porém, à Administração implementar o cumprimento das normas e ao TCE, auditar e fiscalizar a gestão de cada órgão/entidade do Estado, uma vez que dispõe agora dos pontos de controle, incluindo responsabilização para apurar se, de fato e pontualmente, há o efetivo cumprimento do que as normas determinam.

- II. Que, independentemente da conclusão dos Projetos "Integração da Gestão Imobiliária" e "Reordenamento do Patrimônio Imobiliário", em implementação pela SEAD, visando atender aos princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e as Normas Brasileiras de Contabilidade, todas as unidades integrantes da Administração Pública Estadual utilizem os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 002/2006 de 04-10-2006, emitida pela DICONF/SEPOF, cujo conteúdo trata de informações gerais sobre inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial.

**PROVIDÊNCIAS:** A AGE e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, emitiram ofício circular conjunto, notificando todos os órgãos e entidades sobre a recomendação do TCE, determinando a imediata elaboração do inventário dos bens móveis, devidamente registrados no SISPAT.

**ANÁLISE:** Com efeito, a Auditoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Administração emitiram o Ofício Circular Conjunto nº 04/2010 - SEAD - AGE, de 03-02-2010, reiterando aos Senhores Secretários, Diretores Gerais e Presidentes a necessidade de atender integralmente à recomendação expedida pelo TCE referente à realização de inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Estado do Pará. O Ofício Circular em questão ressalta que o preconizado inventário seja devidamente registrado no SISPAT nos termos da Nota Técnica nº 002/06 - DICONF-SEPOF e arts. 24 e 25 da Portaria Conjunta nº 157/2009 - SEFA/SEPOF de 16-11-2009.

Porém, o referido Ofício Circular Conjunto foi emitido somente em 03-02-2010, portanto, mais de oito meses após a edição da Resolução nº 17.706, que aprovou o Parecer Prévio sobre as contas de 2008 do Governo do Estado, não tendo o mesmo um caráter cogente, ou seja, o tipo de norma que se opõe àquela meramente dispositiva ou facultativa.

Pelo exposto, considera-se a recomendação **parcialmente cumprida**, carecendo também que o Estado edite norma determinante do resultado pretendido, identificando responsáveis pela sua realização, prazo para conclusão e sanções em caso de não cumprimento.

## 7.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO

- I. Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos "Integração da Gestão Imobiliária" e "Reordenamento do Patrimônio Público", visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;

**PROVIDÊNCIAS:** Segundo Relata a Auditoria Geral do Estado, o "Projeto de Reordenamento do Patrimônio Imobiliário" encontra-se com 80% das ações realizadas, faltando a conclusão de cerca de 450 imóveis da mesorregião sudoeste do Estado.

No Plano Plurianual 2008 a 2011 - PPA, da SEAD, estão previstos, para os anos de 2010 e 2011, R\$329.455,00 para a conclusão do projeto.

O Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV, sistema de gerenciamento adquirido através da cooperação técnica com o Governo do Estado da Bahia, está sendo customizado às realidades e necessidades do Estado do Pará. Atualmente já encontram-se cadastrados no sistema, 2.500 imóveis levantados até o momento.

No dia 15 de junho de 2009, foi adquirido um servidor para hospedar o SIMOV e disponibilizá-lo em rede para todos os órgãos e entes da Administração Estadual. A SEAD e a PRODEPA estão discutindo questões técnicas para a hospedagem do servidor nesta última.

**ANÁLISE:** O Plano Plurianual para 2010/2011 efetivamente prevê o montante de R\$337.334,00 para o conclusão do “Projeto de Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”.

Quanto às demais informações do Controle Interno do Estado, relativas ao quantitativo de imóveis já cadastrados nas diversas regiões do Estado, o Tribunal de Contas, agindo no âmbito de sua competência, ao auditar e fiscalizar as diversas gestões de órgãos/entidades da Administração, deve apurar a efetiva realização da providência relatada.

Manifestação técnica da Diretoria de Gestão e Patrimônio do Estado da SEAD informa que, embora o valor aqui referido conste do orçamento da Secretaria, não houve o respectivo repasse financeiro para a conclusão do projeto.

A manifestação técnica aqui referida dá conta que, das cinco etapas previstas no projeto, apenas parte da etapa três foi realizada desde 2006, e que ainda nem foi iniciada a quinta etapa, que é a de capacitação de servidores. O documento, finalmente, conclui com a afirmação segundo a qual a melhor alternativa é a terceirização da implantação do projeto através de licitação.

Considerando o que foi relatado, cumpre enfatizar ao Estado a necessidade de estudar as alternativas que melhor atendam ao interesse público, com a devida brevidade, para a conclusão e implantação do projeto.

Conclui-se que a recomendação ainda está em fase de implementação.

- II. Que seja incluída nos contratos firmados com auditores independentes cláusula sobre a manifestação destes acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos contratos de gestão firmados com as organizações sociais;

**PROVIDÊNCIAS:** Informa a AGE que todas as Secretarias de Estado responsáveis pelos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais - IGAMA, Via Amazônia, Pará 2000, Fábrica Esperança, Pró-Saúde, IDESMA, OSS e ACEPA, aditaram seus termos, incluindo cláusula sobre a necessidade de manifestação da Auditoria Independente a respeito do atingimento de metas pela OS.

**ANÁLISE:** A providência relatada foi validada por meio de documentação obtida em inspeção realizada junto à AGE, pelo que damos a **recomendação como atendida**. A cláusula que exige a manifestação das auditorias independentes consta dos contratos celebrados entre as OS e suas respectivas auditorias, nos contratos originais ou em seus aditivos

- III. Apesar das diversas medidas adotadas visando o combate à evasão e à sonegação, no intuito de reduzir o estoque da Dívida Ativa, bem como a recuperação dos créditos inscritos, da otimização e do aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa Estadual, se faz necessário ainda que sejam implantadas novas medidas, agregando-as às existentes, para que o Estado recupere seus créditos de forma mais célere e superior ao crescimento da Dívida Ativa;

**PROVIDÊNCIAS:** Além das medidas adotadas no ano de 2008, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, inaugurou a Central de Conciliação da Dívida Ativa, ação em parceria com a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Além disso, a SEFA deu continuidade ao Programa de Regularização Fiscal das Empresas no Estado do Pará (Regular), que permite o parcelamento de débitos tributários do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS até 31 de dezembro de 2007, inscritos ou não na dívida ativa, com redução de até 95% das multas e de até 80% dos demais encargos.

Estas medidas permitiram um incremento na arrecadação da dívida ativa estadual na ordem de 249%, comparando-se a variação entre os anos de 2008 e 2009, demonstrando um acréscimo de arrecadação de R\$24,1 milhões para R\$84,2 milhões, representando uma variação de R\$60 milhões.

**ANÁLISE:** Segundo dados do Balanço Geral do Estado, extraídos do SIAFEM, constata-se que as afirmações relatadas pela Auditoria Geral do Estado atinentes às providências tomadas em atendimento à recomendação desta Corte de Contas são procedentes. Com efeito, a arrecadação da dívida ativa do Estado registrou crescimento de 249% do exercício de 2008 para o exercício de 2009, o que demonstra o acerto das providências adotadas com o fim de incremento da arrecadação.

O saldo da dívida ativa em 2008 foi de R\$1.698.185,00 e, em 2009, de R\$1.894.246,00, com um crescimento percentual de 11%. Como se constata, de um exercício para o outro o crescimento percentual da recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa foi substancialmente superior ao crescimento percentual da dívida ativa como um todo, pelo que deve ser dada como **atendida a recomendação**.

No entanto, tratando-se de situação que necessita de providências de natureza contínua, deve a Administração perseverar, aprimorar e intensificar suas ações visando à recuperação dos créditos do Estado.

- IV. Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA, no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;

**PROVIDÊNCIAS:** De acordo com informações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, o IGAMA tem processado a captação de recursos e fortalecido os seus canais de arrecadação através da formalização de convênios com outras instituições, bem como formação de parceria com processamento de valores econômicos e fomento na arrecadação de recursos próprios focados no objeto do contrato de gestão firmado.

No ano de 2007, o montante dos recursos financeiros próprios e captados pelo IGAMA correspondeu a 9,89% do montante de recursos repassados pelo Governo do Estado. Em 2008, o montante de recursos financeiros próprios e captados correspondeu ao percentual de 41,30% dos recursos repassados pelo Estado, registrando um crescimento de 629,64% em relação a 2007. Já em 2009, o montante arrecadado pelo IGAMA correspondeu a 65,32% do valor recebido do Governo do Pará, gerando um aumento de 61,96% em relação ao ano anterior.

**ANÁLISE:** Documentação coligida em inspeção junto à Auditoria Geral do Estado corrobora as informações relativas às providências tomadas em atendimento à recomendação do TCE. Embora não tenha ocorrido a repactuação recomendada por este Tribunal, documentos coletados junto à AGE (Demonstrativo de Recursos Financeiros, Fontes e valores e Demonstrativo do Crescimento em Volume de Vendas) corroboram que as providências administrativas relatadas levaram ao crescimento da arrecadação de recursos próprios relativamente aos aportes feitos pelo Tesouro do Estado. Assim, os percentuais de crescimento relatados estão evidenciados nos documentos coletados em série histórica de 2007 (ano em que se inicia a administração do IGAMA ajustada no Contrato de Gestão n° 01/2007) a 2009. Segundo o Parecer Técnico n° 001/2010 - GAB/IGAMA “para o ano de 2010 projetou-se uma previsão de arrecadação de recursos próprios e captados pelo IGAMA da ordem de 89,81% do montante de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado. Estima-se que o crescimento de captação de recursos próprios seja de 38,34% em relação ao ano de 2009”.

Observa-se que no período 2007/2009 houve substancial aumento do percentual de ingresso de recursos próprios e captados (convênios, aluguel, comercialização) em relação aos recursos repassados pelo Estado. Porém, observa-se que, paralelamente, o aporte de recursos do Estado não tem decaído, o que seria de se esperar face ao aumento das fontes próprias e, ao contrário, tem até aumentado, embora em ritmo menor nos anos recentes. Deve a entidade gestora, a par do esforço da captação de recursos próprios, efetuar rigoroso estudo de custos para ter a máxima clareza dos mesmos, verificando a possibilidade de reduzi-los, na medida em que a captação de recursos próprios seja suficiente para a autonomia financeira da Organização Social, pelo que conclui-se que a recomendação ainda está em fase de implementação, **tendo sido cumprida parcialmente**.

- V. Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previsto no inciso V do § 2º do art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000;

**PROVIDÊNCIAS:** A SEPOF viabilizou a memória de cálculo por meio da Lei Estadual n°7.291 de 27 de julho de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

**ANÁLISE:** O que consta do Anexo I da LDO/2010 é o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e não a memória de cálculo do mesmo. A Memória de cálculo propriamente dita não se encontra junto à Lei, tendo sido encaminhada a este Tribunal a partir de inspeção realizada junto à AGE, sendo que esta apresenta as seguintes incorreções: a) Considera na projeção da receita, de maneira imprópria, a natureza Receita de Capital, no valor R\$32,9 milhões; b) Considera também, de maneira imprópria, como novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, despesas de capital no valor de R\$421 milhões. Ressalta-se, ainda, que a memória de cálculo apresentada pela AGE não demonstra como foi projetada a Redução Permanente de Despesa, no valor de R\$54,7 milhões, constante no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Pelo exposto, em que pese haver sido apresentada pela AGE, a posteriori, a memória de cálculo objeto da recomendação não apresenta conformidade com os preceitos da LFR e, assim, não valida o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Desta forma, considera-se **não cumprida, a recomendação.**

**As recomendações VI, VII e VIII, são pertinentes ao Mapa de Exclusão Social, pelo que, foram respondidas em conjunto.**

- VI. Considerando a fase de implantação do IDESP, que o Governo do Estado cumpra o que dispõe a Lei nº 6.836/06, incluindo no rol das atividades atribuídas à missão institucional dessa Autarquia a efetiva coleta direta e indireta dos dados e a elaboração dos indicadores, de forma que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, adequando-se ao disposto pela lei supra;
- VII. Que o Governo do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 4º da Lei nº 6.836/06, não deixe de inserir no PPA 2008-2011 as disposições referentes ao Mapa da Exclusão Social, estipulando metas e descrevendo ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência do referido instrumento de planejamento;
- VIII. Que o Governo do Estado comprove o cumprimento do art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhando, junto com a Prestação de Contas, cópia do Anexo de Metas Sociais integrante da proposta de lei orçamentária anual, apresentada ao Poder Legislativo;

**PROVIDÊNCIA:** Objetivando sanar definitivamente as pendências relacionadas ao Mapa da Exclusão Social, o IDESP, como órgão gestor do Sistema de Informações Estadual, em conjunto com as Secretarias Executivas de Governo, de Planejamento e de Fazenda, desenvolveu proposta de alteração dos Indicadores do Mapa, encaminhada à Assembleia Legislativa via mensagem nº 060/09-GG de 08-12-2009, que deu origem ao Projeto de Lei - PL nº 361/2009, de relatoria do Deputado Estadual Arnaldo Jordy. Esta Proposta prevê alteração na lei do Mapa de Exclusão Social, com a inclusão de novos indicadores que sejam exequíveis para o cálculo da realidade do Estado, a partir das informações disponibilizadas pelos órgãos geradores das variáveis, dentro do exercício. Dito de outra forma, a intenção do Poder Executivo é colocar à disposição dos parlamentares e da sociedade em geral, uma nova concepção de indicadores que realmente possa mensurar, em tempo hábil, a situação sócio-econômica da população paraense.

**ANÁLISE:** As três recomendações acima, relativas ao Mapa de Exclusão Social, estão sendo tratadas em conjunto, através de ações desenvolvidas pela AGE, que por sua vez, informou acerca das providências que vem tomando, apresentando proposta de alteração da Lei nº 6.836/06, visando que essas alterações consubstanciem-se na solução definitiva para o assunto. De acordo com os esclarecimentos relatados, o IDESP e as Secretarias mencionadas no mesmo, propõem a alteração e a inclusão de novos indicadores do Mapa, mais compatíveis com as realidades do Estado do Pará; a ação que vem ao encontro do atendimento da recomendação de nº V. Ocorre que a Lei nº 6.836/06, que institui o Mapa de Exclusão Social, não vem sendo cumprida. Conforme determina em seu art. 4º, a lei de aprovação do Plano Plurianual de Ação Governamental, deve dispor sobre suas metas de melhoria dos indicadores sociais e sobre a estratégia que seria adotada para sua elaboração, tema este, da recomendação de nº VI. No entanto, a Lei nº 7.238 de 31-12-2008, dispozo sobre a revisão do PPA 2008/2011, além de alterar dispositivos da Lei nº 7.077, de 28-12-2008, que o instituiu, não estabeleceu as citadas metas de melhoria dos indicadores sociais para 2009 e exercícios subsequentes, restando assim, o descumprimento da Lei nº 6.836/06.

Com relação à recomendação de nº VII, nota-se também o descumprimento da Lei nº 6.836/06, uma vez que o seu art. 5º dispõe que o Projeto de Lei Orçamentária deve apresentar o Anexo de Metas Sociais com suas respectivas

metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social a serem alcançadas no ano seguinte, e ainda, a discriminação das ações a serem desenvolvidas para o atingimento dessas metas, física e financeiramente quantificadas.

Em decorrência do Anexo de Metas Sociais não ter integrado o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, conforme preconiza a Lei 6.836/06, acarretou o descumprimento do citado dispositivo legal, e por conseguinte, da recomendação pertinente. Desta feita, **as recomendações pertinentes ao Mapa de Exclusão Social necessitam de implementação.**

- IX. Que novas medidas sejam implantadas e agregadas às existentes, no sentido de reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS em relação ao tesouro estadual;

**PROVIDÊNCIA:** O IGEPREV apresentou propostas de ações a serem efetivadas no sentido de reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS em relação ao tesouro estadual, como:

- utilização da taxa de administração;
- recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- renegociação das dívidas das prefeituras;
- compensação previdenciária - COMPREV; e
- auditoria da folha de pagamento.

**ANÁLISE:** Dados coligidos do Balanço Geral Consolidado do Estado evidenciam **crescimento** no grau de dependência do RPPS em relação aos repasses financeiros do tesouro estadual, que passou de 59,29% em 2008 para 61,55% em 2009. As propostas de ações apresentadas como possíveis de reduzir tal grau de dependência devem ser efetivamente implementadas e incrementadas, mormente a regulamentação destinada à instituição da taxa de administração, o recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e a compensação previdenciária entre o regime aberto (INSS) e a Previdência do Estado.

Convém esclarecer que o RPPS do Estado do Pará possui dois fundos previdenciários, a saber: O **FINANPREV**, que atende segurados que ingressaram no Estado até **11-01-2002** e **FUNPREV**, destinado aos segurados com ingresso após **11-01-2002**.

O FINANPREV é um fundo de distribuição simples, (aposentadorias e pensões atuais são custeadas pelos segurados que ainda estão na ativa), de inevitável dependência do Tesouro Estadual, com a sempre crescente tendência que os servidores ativos cheguem à inatividade, reduzindo o valor relativo à contribuição dos segurados, até o momento em que os servidores vinculados a tal fundo estarão todos na inatividade.

Segundo avaliação atuarial realizada em 2009, o ápice da dependência ocorrerá em **2024**, com um valor histórico de R\$1.562.562.942,37. A partir de então, **a dependência declinará progressivamente** até a extinção do último benefício previdenciário, o que está previsto para após 2083.

Por outro lado, o FUNPREV, que é um fundo capitalizado, não tem qualquer dependência em relação ao Tesouro Estadual, uma vez que a quantidade de servidores ativos é imensamente superior à quantidade de benefícios previdenciários concedidos. Segundo documento do IGEPREV, o FUNPREV é superavitário, pois cada integrante é responsável pela formação de um fundo, que poderá ser individual ou coletivo. Os pecúlios investidos por cada integrante serão destinados exclusivamente à própria aposentadoria. Conclui-se portanto, que a recomendação **carece de implementação, não tendo sido cumprida.**

- X. Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto dos Municípios como ao setor privado;

**PROVIDÊNCIAS:** A AGE editou e encaminhou minuta de decreto, estabelecendo critérios para as transferências voluntárias, o qual está sendo revisado pela Consultoria Geral do Estado, com previsão para publicação no mês de junho de 2010.

**ANÁLISE:** De fato, a Auditoria Geral do Estado encaminhou à Consultoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 176/2010-GAB/AGE, de 24-03-2010, minuta de decreto que “Dispõe sobre as normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado mediante convênios, e dá outras providências”. Como a questão requer, para a sua implementação, de ato normativo de competência do Chefe do Poder Executivo, (Decreto Executivo), a recomendação carece de implementação e só restará efetivamente cumprida com a efetiva edição da norma pertinente.

- XI. Que as Atas de Reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias, as que deliberaram pela extinção das empresas estatais dependentes (COPRAGO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS), sejam, de forma integral, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado - JUCEPA, em atendimento às normas legais que regem a matéria;

**PROVIDÊNCIAS:** As atas de reuniões das assembleias gerais extraordinárias das referidas empresas estatais extintas (COPAGRO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS) foram registradas na JUCEPA, conforme se pode constatar a seguir:

- Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS - arquivada em 02-03-2010;
- Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO - arquivada em 05-03-2010;
- Frigoríficos e Matadores do Pará S/A - FRIMAPA - arquivada em 05-03-2010.

**ANÁLISE:** A providência relatada foi devidamente validada por meio de documentos da Junta Comercial do Estado que comprovam o devido registro das atas acima discriminadas, pelo que, conclui-se que a **Recomendação foi atendida**.

- XII. Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;

**PROVIDÊNCIAS:** A recomendação foi parcialmente viabilizada por meio da Lei Estadual nº 7.291/2009 (LDO 2010), em seus artigos 20 e 21. Os demais critérios serão normatizados por meio de decreto regulamentando as transferências voluntárias no âmbito do Poder Executivo Estadual, que está em fase de revisão pela Consultoria Geral do Estado

**ANÁLISE:** Efetivamente, o artigo. 20 da LDO/2010 admite que a Administração Pública possa transferir recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, declaradas de utilidade pública estadual, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais, benefícios eventuais e material de distribuição gratuita, conceituando cada uma dessas figuras. Em seguida, o art. 21 da mesma LDO dispõe que tais recursos

serão destinados apenas a entidades privadas que observem, no mínimo, três condições das nove que elenca. A providência relatada dá conta de que os “demais critérios” para a destinação dos recursos em questão serão normatizados por meio de decreto em fase de revisão pela Consultoria Geral do Estado. Neste caso, também o cumprimento da recomendação depende exclusivamente de ato de competência do chefe do Poder Executivo, (Decreto Executivo). Conclui-se portanto que a recomendação **carece de implementação e só restará efetivamente cumprida, com a edição da norma pertinente**.

- XIII. Que os setores responsáveis pela contabilidade das Empresas Estatais Dependentes do Estado do Pará se adaptem à legislação vigente, de forma a atender tanto as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, quanto, especialmente, às disposições contidas na Lei nº 4.320/64, dada a relação de dependência mantida com o Erário Estadual.

**PROVIDÊNCIAS:** A SEFA e a SEPOF publicaram a Portaria Conjunta nº 0157, de 16 de novembro de 2009, que estabelece em seu art.31, a obrigatoriedade de compatibilidade entre os números apresentados nos respectivos balanços. Além da citada portaria, a SEFA publicou a Instrução Normativa nº0038, de 23 de dezembro de 2009 que aborda, no item 2.9.1, a consistência dos números dos balanços e informa que as empresas estatais obedecerão aos mesmos prazos dos demais órgãos estaduais.

Os normativos foram amplamente divulgados para todos os órgãos e entidades da Administração Estadual, inclusive por meio da “Reunião Técnica para tratar das Normas e Procedimentos para encerramento do Exercício Financeiro de 2009”.

Além disso, a AGE vem promovendo a cobrança desta adequabilidade nas auditorias realizadas nas Empresas Estatais Dependentes.

**ANÁLISE:** Efetivamente foi publicada em 16-11-2009 a Portaria Conjunta nº 0157 SEFA/SEPOF que, em seu art. 31, parágrafo único, determina que “as empresas controladas dependentes, procederão a conciliação e análise dos valores registrados em seus balanços devidamente elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores, (que dispõe sobre as sociedades por ações), com os valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, com o objetivo de que não apresentem disparidades e distorções entre os mesmos.

A Instrução Normativa nº 0038 de 23-12-2009 traz os mesmos preceitos da retrocitada portaria no subitem 2.9.1. Tem-se, então, que a recomendação desta Corte de Contas emitida relativamente às contas de governo de 2008 **foi atendida no aspecto formal e normativo**, com normas que passam a constituir pontos de controles tanto interno quanto externo. Do ângulo do controle externo deve este Tribunal, no exercício de sua competência e no âmbito de suas fiscalizações e auditorias, constatar o acatamento das normas em questão.

### 7.3. RECOMENDAÇÃO FORMULADA A TODOS OS PODERES

- I. Que os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, efetuem a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**PROVIDÊNCIAS:** Todos os Poderes e órgãos receberam a recomendação acerca da publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ANÁLISE:** As informações relacionadas aos demonstrativos dos órgãos do **Poder Executivo**, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) estão sendo publicadas bimestralmente no Diário Oficial do Estado.

Quanto ao **Poder Legislativo**, em que pese inspeção realizada junto ao mesmo para comprovação da publicação, não houve resposta.

Com relação ao **Poder Judiciário**, constatou-se a publicação dos demonstrativos do terceiro, quarto e quinto bimestres, permanecendo o primeiro, segundo e sexto bimestres sem publicação.

O **Tribunal de Contas do Estado do Pará** publicou seus demonstrativos a partir do segundo bimestre.

O **Ministério Público junto ao TCM**, a partir do quarto bimestre.

O **Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público de Contas e o Ministério Público do Estado** apresentaram todos os bimestres devidamente publicados, em 2009.

Desta feita, conclui-se que a recomendação foi cumprida, à medida em que os órgãos foram se adequando, exceto quanto ao **Poder Legislativo**, pelo que deve ser reiterada.

### 7.4. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO

- I. Que o Poder Legislativo, em atenção ao que dispõem o parágrafo único do art. 8º e o inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegure, quando da aprovação da lei orçamentária do Estado do Pará, o equilíbrio na destinação de recursos (fonte de financiamento) entre a programação da previsão da receita e da fixação da despesa.

**PROVIDÊNCIAS:** Esta recomendação não foi atendida, conforme se pode constatar do cotejo entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, referentes ao exercício de 2009.

**ANÁLISE:** A recomendação não foi atendida, persistindo a pendência, devendo portanto, ser reiterada.

## 8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### 8.1. CONCLUSÕES

Considerando os resultados dos exames, cálculos, conferências e análises efetuadas, com base no BGE, nos dados extraídos do SIAFEM e demais elementos e informações solicitados no curso da instrução processual, seguem relacionadas as conclusões acerca dos itens abordados neste Relatório:

#### 8.1.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

- Com exceção dos indicadores de saúde e segurança, o Mapa da Exclusão Social não apresentou os indicadores relativos ao exercício de 2009, contrariando o disposto no art. 2º da Lei nº 6.836/2006;
- O PPA, embora alterado pela Lei nº 7.238/2008, não apresentou as metas de melhoria dos indicadores sociais para o exercício de 2009 e os subsequentes. Da mesma forma, o Anexo de Metas Sociais não acompanhou o projeto de lei orçamentária, permanecendo o descumprimento à Lei nº 6.836/2006;
- Considerando que as ações governamentais voltadas à redução da exclusão social foram planejadas no PPA sem a fixação das metas de melhoria dos indicadores sociais, a análise dos mesmos ficou comprometida, uma vez que não foi possível inferir se as referidas ações proporcionaram os efeitos pretendidos, ainda que tenha sido observada a ocorrência de leve melhoria nos indicadores;
- Desde sua edição inicial, o Mapa da Exclusão Social tem sido construído com base em dados intempestivos ou em dados não contemplados na lei, deixando o Poder Executivo de valer-se dessa importante ferramenta na tomada de decisão e no direcionamento das políticas públicas para a solução das desigualdades nele reveladas;
- O Relatório do Mapa da Exclusão Social constante do BGE/2009 relata uma série de dificuldades para o atendimento da exigência legal, propondo ao Poder Legislativo a alteração da Lei nº 6.836/2006, cuja proposta incide objetivando na alteração da data de entrega do Mapa da Exclusão Social para o mês de setembro, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, e não mais junto às Contas de Governo. Propôs ainda modificação de alguns indicadores, e a mudança na forma de fixação das metas de melhorias dos indicadores que recairiam tão somente sobre as funções educação, saúde e segurança;

### 8.1.2. PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL

- A revisão do PPA seguiu a mesma metodologia adotada na sua elaboração, no entanto não houve participação da sociedade nas ações relacionadas ao Planejamento Territorial e Participativo, descumprindo o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.077/2007, o art. 204, § 2º da Constituição do Estado do Pará e art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF;
- Com a revisão, foram incluídos os seguintes Programas Finalísticos: “Promoção da Cidadania”, “Pará Minha Terra, Minha Escola, Minha Paz”, “Qualificação da Infraestrutura da Rede Escolar Estadual”, “Extrativismo Vivo”, “Campo Cidadão” e “Pará, Território da Juventude”;
- Por outro lado, foram excluídos os Programas Finalísticos: “Escola Espaço de Cidadania Pará Todos” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar” e o Programa de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços do Estado: “Modernização da Gestão Administrativa”.
- Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela gestão dos programas, estão descumprindo o previsto no art. 12, inciso I da Lei nº 7.077/2007, pois não estão sendo registradas no Sistema de Gestão de Programa - GP Pará, tempestivamente, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;
- Da mesma forma, no GP- Pará ainda não foi criado módulo de acesso ao público, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto nos arts. 9º e 14 da Lei 7.077/07, em especial no sentido de promover a participação da sociedade civil na avaliação dos programas do Plano Plurianual, em atendimento à metodologia do PTP;
- O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos responsáveis pela gestão dos programas, ainda não elaborou o relatório de avaliação por programa, nem atendeu ao prazo de divulgação na internet e de encaminhamento de cópia a cada deputado (até o dia 15 de março), em desobediência ao art.12, da Lei 7.077/07;
- Na revisão do Plano Plurianual 2008-2011, da mesma forma como aconteceu na elaboração, não constam as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, nem as estratégias a serem adotadas para sua elaboração, conforme determina o art. 4º da Lei nº 6.836/2006;
- Foram previstos no PPA para o triênio 2009-2011 recursos da ordem de R\$36,3 bilhões, distribuídos em 73 (setenta e três) programas, sendo 50 (cinquenta) Finalísticos; 22 (vinte e dois), de Apoio às Políticas Públicas e Serviços ao Estado; e 1 (um) Programa de Apoio Administrativo;

- Na revisão do Plano Plurianual não estão constando as despesas com encargos especiais, como, por exemplo, pagamento de inativos e pensionistas, dívida pública, precatórios e transferências constitucionais aos municípios, relativas àquelas ações que não contribuem para o ciclo produtivo.
- As metas fiscais constantes no Demonstrativo Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais apontam resultado primário para o exercício de 2009 superavitário (R\$49,6 milhões), mantendo esta tendência para os exercícios de 2010 (R\$76,1 milhões) e 2011 (R\$151,4 milhões), possibilitando equilíbrio orçamentário;
- O resultado nominal estabelecido (R\$176,6 milhões) aponta para crescimento do endividamento do Estado no exercício de 2009, sendo que para os exercícios de 2010 e 2011 apresenta tendência de redução da Dívida Consolidada Líquida, na ordem de 5,96% e 9,25%, respectivamente;
- O Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, apesar de demonstrar resultado previdenciário superavitário, não apresenta, conforme estabelece Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais - MTDF, os Aportes de Recursos e a Reserva Orçamentária do RPPS;
- A Avaliação da Situação Atuarial do RPPS, parte do Anexo de Metas Fiscais, não apresenta projeção mínima de 75 anos conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999, estando demonstrado para um período de 35 anos saldo financeiro deficitário, necessitando de cobertura de aportes adicionais oriundos do Tesouro Estadual;
- O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita não apresenta a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo, conforme estabelece o MTDF. O demonstrativo também não indica qual das condições do art. 14 da LRF será utilizada para cada situação de renúncia de receita projetada para o exercício orçamentário;
- O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF, não contém informações suficientes (memória de cálculo) que possibilitem a validação do resultado apresentado;
- O Anexo de Riscos Fiscais apontou R\$211,9 milhões relacionados a Passivo Judicial do IGPREV, pendências de atualizações monetárias de precatórios e processos suspensos por força das ADPF nºs 33 e 47, que podem afetar as contas públicas. Não foram apontados no Anexo riscos relacionados à estimativa da receita, restituição de tributos, fixação da despesa e variações da taxa de juros e de Câmbio, bem como de julgamento de processos judiciais.

- O Orçamento Geral do Estado aprovado pela Lei nº 7.239 de 31-12-2008 alocou recursos para a Administração Pública Estadual no montante de R\$11 bilhões para as receitas e para as despesas, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas;
- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas no montante de R\$10,8 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB (R\$1,3 milhão), contendo déficit presumível (R\$361,8 milhões) oriundo do confronto entre o superávit presumível do Orçamento Fiscal (R\$1,4 bilhão) e o déficit do Orçamento da Seguridade Social (R\$1,7 bilhão);
- O Orçamento de Investimentos das Empresas alocou recursos destinados aos investimentos a serem realizados pelas empresas controladas, prevendo receita e fixando despesas no valor de R\$215,4 milhões, sendo a COSANPA a maior contemplada, com 93,41% desses recursos (R\$201,2 milhões);
- O Demonstrativo de Compatibilização de Metas Fiscais apresentado na LOA/2009 reduziu a meta de resultado primário prevista na LDO de R\$49,6 milhões para R\$7,2 milhões e aumentou a meta de resultado nominal de R\$176,6 milhões para R\$309,5 milhões, restando evidenciado o descompasso ente LDO e LOA;
- No tocante à autorização para atualização e abertura de créditos suplementares constantes dos arts. 6º, III e IV, 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da LOA, foi autorizado aos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, ao Ministério Público e à Defensoria Pública e demais órgãos independentes, transpor, remanejar e transferir total ou parcialmente dotações orçamentárias entre órgãos, categoria econômica, reserva de contingência, dentre outras condições, descumprindo o art. 167, VI da Constituição Federal/88, posto que não podem ser autorizados na LOA, e sim por meio de lei específica, observando-se caso a caso.
- Quanto à receita prevista e à despesa fixada por fonte de recursos do Orçamento Geral do Estado, ambas apresentaram equilíbrio quanto a sua totalidade, todavia não foi observada a exata vinculação que deve existir entre a fonte financiadora e a respectiva despesa financiada por essa, de modo que se possa identificar e controlar onde e o quanto de recursos são aportados para custear tais despesas;
- Deixou de ser observado no Orçamento Geral do Estado o disposto no art. 22 da LDO/2009, no que se refere à Reserva de Contingência (R\$163 milhões), tendo em vista sua inclusão no Orçamento da Seguridade Social com fonte de financiamento oriunda de recursos pertencentes ao RPPS e não do Orçamento Fiscal, no percentual de 3% da RCL, conforme estabelecido no supracitado dispositivo;

- Embora, a Auditoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, tenha informado as ações adotadas em 2009, ficou prejudicada a realização de análise mais acurada sobre o Controle Interno do Poder Executivo, considerando a ausência, no Relatório, das seguintes informações:
  - a) quanto ao resultado das medidas adotadas referente às recomendações anteriores;
  - b) quanto à avaliação e controle da execução de programas de governo;
  - c) quanto ao cumprimento ou não dos limites e metas, conforme o disposto na LRF e na Lei nº 4.320/64;
  - d) Quanto ao conteúdo dos Relatórios e Notas Técnicas expedidas aos órgãos e entidades fiscalizados, no que diz respeito ao resumo das constatações apuradas, das medidas corretivas sugeridas e dos resultados obtidos.

### 8.1.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL DO ESTADO

- Foram abertos créditos adicionais, no curso da execução orçamentária, no total de R\$2,7 bilhões. Deduzidas as anulações (R\$1,5 bilhão), resultou acréscimo de dotação no montante de R\$1,1 bilhão, equivalente a 10,59% de acréscimo na dotação inicial de R\$10,8 bilhões, resultando na dotação autorizada final de R\$12 bilhões.
- O Orçamento de Investimento, inicialmente fixado em R\$215,4 milhões, registrou alterações a título de créditos adicionais (R\$76,3 milhões), créditos cancelados (R\$101,8 milhões) e bloqueados (R\$591 mil), resultando na despesa autorizada final de R\$189,4 milhões.
- Atualizadas as dotação orçamentárias, as funções de governo que obtiveram maior reforço foram: Transporte (R\$246,5 milhões), Administração (R\$172 milhões), Saúde (R\$165 milhões) e Educação (R\$163,7 milhões).
- As receitas auferidas no exercício de 2009 registraram insuficiência de arrecadação de 12,16%, visto que foram menores em R\$1,4 bilhão em relação às previstas. As Receitas Correntes foram auferidas, a menor, em 7,03% em relação ao previsto, e as Receitas de Capital ficaram significativamente aquém do esperado, em 53,46%.

- A Receita Tributária (R\$5 bilhões), somada às Transferências Correntes (R\$4,7 bilhões), deduzidos os valores destinados ao FUNDEB (R\$1,2 bilhão) foram responsáveis por 80,09% da arrecadação no exercício (R\$10,5 bilhões), no entanto, a Receita Tributária registrou insuficiência de arrecadação de 6,74%, sendo esta a segunda maior influência no resultado negativo de arrecadação na categoria econômica Receitas Correntes, cerca de 44,27%.
- As Receitas de Capital registraram insuficiência de arrecadação de 53,43%, sendo a receita com Amortizações de Empréstimos a maior frustração, posto que foram arrecadados apenas 4,63% do valor previsto, ou seja, R\$1,4 milhão. A receita com Operações de Créditos foi a que, em volume de recursos, teve o maior desempenho negativo, com arrecadação a menor em R\$373,1 milhões;
- As receitas próprias arrecadadas, incluídos os valores destinados ao FUNDEB, totalizaram R\$6,1 bilhões, destacando-se a Receita Tributária, que apresentou ingresso de R\$5 bilhões, sendo 98,19% oriundos de Impostos e 1,81% de Taxas,
- As funções sociais Educação (R\$1,5 bilhão), Previdência Social (R\$1,2 bilhão) e Saúde (R\$1,2 bilhão), evidenciaram equilíbrio quanto aos valores gastos, com percentuais de 14,98%, 12,63% e 12,13%, respectivamente, em relação ao total das despesas realizadas. Segurança Pública, exercida pelo Poder Executivo, absorveu 94,44% da dotação fixada, com aporte de recurso de R\$941 milhões;
- As Despesas Correntes (R\$8,9 bilhões) e as Despesas de Capital (R\$1,2 bilhão) tiveram participação de 87,47% e 12,53% na composição da despesa total realizada, evidenciando que os maiores gastos do governo são oriundos da manutenção dos serviços do Poder Público Estadual;
- No exercício em exame, constatou-se decréscimo de 13,46% nos pagamentos de DEA do Poder Executivo comparado ao ano de 2008, com redução no valor de R\$28,9 milhões;
- Os recursos provenientes dos *Royalties* somaram R\$80,9 milhões, sendo aplicados R\$70,4 milhões na categoria econômica Despesas de Capital e R\$10,4 milhões na categoria Despesas Correntes;
- Da análise das destinações de recursos (por fonte de recursos), constatou-se que os ingressos de recursos livres de destinação (Recursos Ordinários) totalizaram R\$5,8 bilhões, enquanto despesas realizadas por essa fonte totalizaram R\$5,9 bilhões, ocorrendo déficit de R\$142,2 milhões. Diferentemente, os ingressos de recursos com destinação vinculada (Recursos Vinculados) apresentaram superávit de R\$480,6 milhões. Logo, na execução do orçamento do Estado os recursos vinculados deram suporte a ações não vinculadas à sua finalidade;

- Na análise dos valores consolidados da despesa líquida com pessoal referente ao exercício de 2009, constatou-se que o montante alcançado de R\$4,1 bilhões correspondeu a 52,25% da RCL, observada aplicação do disposto na Resolução TCEPA nº 16.769/2003, evidenciando, assim, o cumprimento do limites máximo de 60% e prudencial de 57%, estabelecido na LRF;
- Observados os percentuais objetos da Resolução TCEPA nº 17.793/2009, verificou-se que o Poder Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Ministério Público de Contas cumpriram os limites estabelecidos pela LRF para gastos com pessoal;
- Nesse sentido, constatou-se que o Poder Executivo e a Assembleia Legislativa do Estado excederam o limite definido no artigo 59, §1º, inciso II da LRF, que corresponde a 90% do limite legal, ingressando no limite para alerta;
- Examinados os percentuais apurados com gastos de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nota-se que os mesmos excederam o limite definido no art. 22 parágrafo único da LRF (95% do limite legal), estando no limite prudencial;
- A dívida consolidada líquida, ao final do exercício de 2009, apresentou montante de R\$1,9 bilhão equivalente a 23,85% da RCL, estando, portanto, abaixo do limite disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal;
- Em relação às garantias oferecidas, o limite máximo definido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foi obedecido pelo Estado do Pará, visto que o resultado apresentado foi de 1,13% da RCL;
- Quanto às operações de crédito, não foi excedido o limite estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, visto que o Estado do Pará contratou o montante de R\$511,6 milhões, correspondente a 6,40% da RCL no exercício em análise;
- Não houve contratação de operações de crédito por antecipação da receita;
- O Estado do Pará apresentou situação de equilíbrio financeiro, atendendo ao disposto no art. 1º, §1º da LRF, visualizada pela apuração da suficiência financeira de R\$723,5 milhões para pagamento das obrigações de curto prazo no final do exercício de 2009;
- A disponibilidade de caixa do RPPS apresentou suficiência financeira para o pagamento de obrigações de curto prazo;
- Constatou-se, no Demonstrativo de Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos, que houve insuficiência financeira nas fontes: 0101 Recursos Ordinários e 0301 Recursos Ordinários do Superávit Financeiro nos montantes de R\$283,6 milhões e R\$35,5 milhões, respectivamente. Tal situação também foi objeto de observação na análise das contas do exercício de 2008;

- A Receita Corrente Líquida do Estado totalizou R\$7,9 bilhões no exercício;
- As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no art. 212 da Constituição Federal, totalizaram R\$1,7 bilhão, o que corresponde a 26,09% das receitas líquidas resultantes de impostos, atendendo, portanto, ao limite mínimo constitucional;
- A contribuição do Estado do Pará para a formação do FUNDEB (R\$1,2 bilhão) atendeu ao previsto no art. 60, II e § 5º, alínea a do ADCT da Constituição Federal, assim formada: parcela incidente sobre os recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União (R\$585,7 milhões) e parcela incidente sobre os recursos arrecadados de impostos (R\$700,4 milhões);
- Deste último montante, conforme informado pelo Governo do Estado por meio do ofício nº 006/2010/SEAD/SEFA, às fls. 441 a 470 do volume V do Processo 2010/50785-4, o total de R\$83,8 milhões foi registrado, no encerramento do exercício, na conta Depósito de Terceiros (211490100) para crédito na conta financeira do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício de 2010, descumprindo assim o disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 11.494/07;
- Da mesma forma, por meio do DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA E DESTINAÇÃO AO FUNDEB DO ENTE ESTADO DO PARÁ – EXERCÍCIO DE 2009, encaminhado pelo ofício nº 006/2010/SEAD/SEFA, às fls. 441 a 470 do volume V do Processo 2010/50785-4, a SEFA evidencia a composição dos valores devidos ao FUNDEB em 31-12-2009, indicando, dentre estes, o montante de R\$3.349.274,16, relativo a retenções efetuadas nas transferências aos Municípios, a ser empenhado em 2010 em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;
- Os recursos recebidos do FUNDEB (R\$612,8 milhões), acrescidos da complementação da União e receita de aplicação financeira, totalizaram R\$976,2 milhões. Deste total, 95,59% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, perfazendo R\$933,1 milhões, atendendo ao preceito contido no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007;
- O registro das transferências constitucionais aos Municípios totalizou R\$1.280.198.751,35, estando de acordo com o definido no art. 225 da Constituição Estadual. Deste montante, verificou-se que o Governo do Estado transferiu até 31-12-2009 o total de R\$1.269.400.658,84, ficando a transferir R\$10.798.092,46;
- Conforme dados extraídos do SIAFEM, deste saldo remanescente foram transferidos aos municípios o total de R\$10.696.261,46 no período de 25-01-2010 a 05-05-2010, restando o montante de R\$101.831,00 pendente de regularização;

- No âmbito dos Poderes e Ministério Público, a dotação total atualizada dos gastos com publicidade (R\$58,8 milhões) não excedeu ao limite (1%) previsto no art. 22, § 2º da Constituição Estadual;
- As contribuições da Administração Direta ao PASEP totalizaram R\$63,1 milhões no exercício, de acordo com o Ato Declaratório nº 39 da Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, ressalvada, entretanto, a favor do Estado, a diferença de R\$4,1 milhões a ser compensada em futuros recolhimentos;
- Os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde (R\$812,3 milhões) corresponderam a 12,06% da receita líquida resultante de impostos, portanto, em percentual superior ao limite mínimo aplicável de 12%, calculado de acordo com as definições do art. 77, § 1º do ADCT da Constituição Federal;
- O resultado primário apresentou superávit de R\$86,1 milhões, em concordância com a meta prevista na LDO (superávit de R\$49,5 milhões);
- Com o superávit primário alcançado o Estado pagou juros e encargos da dívida, no montante de R\$142,3 milhões, bem como amortizou parcelas do principal, no total de R\$256,9 milhões;
- A dívida consolidada líquida (R\$1,9 bilhões) apresentou decréscimo nominal de R\$236,5 milhões;
- A dívida fiscal líquida, representada pela dívida consolidada líquida, deduzidos os passivos reconhecidos, apresentou decréscimo de R\$20,9 milhões, ou seja, - 1,33%, resultando no cumprimento da Meta Fiscal estabelecida na LDO (R\$176,5 milhões);
- A dotação orçamentária inicial, consignada na LOA (R\$10,8 bilhões), acrescida dos créditos adicionais (R\$2,7 bilhão), resultou na despesa autorizada final de R\$12 bilhões;
- Comparada à previsão atualizada (R\$12 bilhões), a execução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$10,5 bilhões) resultou em déficit de arrecadação na ordem de 12,16%;
- Em 2009, a execução orçamentária da despesa totalizou R\$10,2 bilhões. Deduzida a contribuição ao FUNDEB, o confronto com a receita realizada (R\$10,5 bilhões) produziu superávit financeiro na ordem de R\$338,4 milhões;
- A partir do exercício de 2009, os Ministérios Públicos Especiais, passaram a integrar o Poder Legislativo do Estado.
- Do total das despesas executadas no exercício, R\$9,9 bilhões foram empregados em Despesas Correntes; e R\$1,2 bilhão, em Despesas de Capital, indicando emprego da maior parte dos recursos na manutenção da máquina estatal;

- O superávit financeiro do exercício (R\$76,2 milhões) foi oriundo da receita orçamentária arrecadada pelo Estado, que suplantou a despesa orçamentária efetivamente paga, gerando saldo positivo R\$338,4 milhões, o suficiente para cobrir o déficit do fluxo de caixa extraorçamentário de R\$262,1 milhões;
- O confronto das variações ativas e passivas resultantes da execução orçamentária e extraorçamentária evidenciou superávit de R\$1,1 bilhão, registrando acréscimo real de 40% em relação ao ano anterior;
- O resultado econômico por Poder foi composto da seguinte forma: Executivo (R\$1 bilhão); Legislativo (R\$-10,9 milhões); Judiciário (R\$34,7 milhões) e Ministério Público (R\$-7 milhões);
- O ativo real líquido totalizou R\$6,2 bilhões. Em relação ao saldo do ano anterior, registrou crescimento real de 16,41%;
- O saldo patrimonial do exercício analisado foi composto conforme demonstrado abaixo: Executivo (R\$5,9 bilhões); Legislativo (R\$95,2 milhões); Judiciário (R\$235,6 milhões) e Ministério Público (R\$47,7 milhões);
- O ativo real superou o passivo real em todos os poderes e no Ministério Público. O ativo real líquido apresentou a seguinte participação em relação ao ativo total (incluindo os registros do compensado): Balanço Geral (consolidado) 59,53%; Poder Executivo 58,33%; Poder Judiciário 91,88%; Poder Legislativo 75,77% e Ministério Público 96,42%;
- Em relação ao exercício anterior, a dívida ativa apresentou aumento nominal de 11,54%, resultado do seguinte comportamento: total dos créditos inscritos no período (12,60%), somado à correção monetária (5,17%), totalizou acréscimo nominal de 17,77%; os créditos cancelados (1,26%) e o montante recebido no exercício (4,96%) resultaram em aumento de R\$196 milhões no estoque da dívida ativa;
- A receita da dívida ativa tributária arrecadada no exercício (R\$83,7 milhões), em comparação com a previsão inicial contida na LOA (R\$44 milhões), registra excesso de arrecadação de 90,86%, o que denota o esforço envidado na gestão da dívida ativa;
- Face ao estoque nominal da dívida fundada em 31-12-2008 (R\$2,2 bilhões), a parcela amortizada no exercício equivale a 8,64%;
- A dívida pública totalizou, em 31-12-2009, saldo de R\$3,4 bilhões, assim constituído: Dívida Flutuante (R\$475,8 milhões); Dívida Fundada Interna (R\$2,9 milhões); Dívida Fundada Externa (R\$310,8 milhões); Outras Obrigações (R\$413 milhões); Provisão para Benefícios Previdenciários (R\$121,2 milhões);

- O registro contábil dos bens móveis/imóveis continua sendo realizado sem o devido registro da depreciação, ou seja, a contabilização se dá pelo valor de custo à época da aquisição, assim mantido até a baixa definitiva no sistema (via alienação, doação, obsolescência, extravio etc.), deixando, portanto, de evidenciar a real composição do patrimônio do Estado, conforme exigência legal;
- De acordo com informações apresentadas no BGE/2009, permanece o percentual de 20% de ações a serem realizadas para a conclusão do Projeto de Reordenamento do Patrimônio Público, situação esta estagnada desde 2004;
- O Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis não integra o BGE/2009, impossibilitando o confronto de saldos (físico e contábil). Foi informado como justificativa para tal fato que o Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV, ainda está em fase de customização às realidades do Estado do Pará;
- A participação societária das entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado nas Empresas Controladas somou R\$871,4 milhões, registrando aumento de 28,30% em relação ao exercício anterior (R\$679,2 milhões). Deste total, R\$865,9 milhões referem-se à Administração Direta;
- No exercício de 2009 verificou-se redução de R\$3,4 milhões da participação societária das entidades da Administração Direta, em função da desincorporação da participação integralizada e a integralizar da CPH, uma vez que esta deixou de incorporar o Orçamento de Investimentos das Empresas e passou a integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consoante dispõe a Lei nº 7.239 - LOA;
- A Lei nº 7.240 de 09-01-2009, publicada no DOE de 13-01-2009, cessou o estado de liquidação da CDI, estabelecendo a continuidade das atividades operacionais da empresa;
- A ENASA continuou em processo de liquidação e extinção, ao longo do exercício de 2009;
- As Empresas Controladas apresentaram, em conjunto, patrimônio líquido de R\$700,9 milhões, refletindo crescimento de 30% em relação ao saldo do exercício anterior (R\$539,2 milhões);
- A Demonstração do Resultado econômico-financeiro consolidado das Empresas Estatais Controladas evidenciou lucro (R\$62,7 milhões) originado do BANPARÁ (69,64% do total) e da COSANPA (32,48% do total).

## 8.2. RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao papel orientador que também compete às Cortes de Contas, de fundamental importância para que a Administração Pública possa atuar com eficiência e eficácia, segundo os ditames da legalidade, e em função do resultado das análises, estudos e exames efetuados, nos termos deste Relatório, formulam-se recomendações ao Governo do Estado.

Ao comemorar 10 anos de gestão pública sob à égide da Lei de Responsabilidade Fiscal, busca-se, sobretudo, contribuir para o aprimoramento do funcionamento dos Poderes e Órgãos do Estado do Pará.

Buscando a máxima efetividade do Controle Externo e visando garantir o exercício adequado do instrumento de fiscalização denominado MONITORAMENTO, que tem por objetivo aferir o cumprimento das deliberações do Plenário e dos resultados delas advindos, determina-se que o Governo do Estado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) encaminhe a este Tribunal de Contas relatório circunstanciado acerca das medidas adotadas em relação às seguintes RECOMENDAÇÕES:

### 8.2.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Que as unidades gestoras do Poder Executivo registrem, completa e tempestivamente no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como de outras informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 7.077/07 (Lei do PPA 2008 – 2011) e art. 42, § 2º da Lei nº 7.193/08 (LDO/2009);
- Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e Reordenamento do Patrimônio Público”, visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;
- Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA, no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;
- Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado apresentado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF;
- Que o Governo do Estado inclua no rol das atividades atribuídas ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP a efetiva coleta, direta ou indireta, de dados e a elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/06;

- Que na próxima revisão do PPA seja obedecido o previsto no art. 4º da Lei nº 6.836/2006, constando as metas de melhoria dos indicadores sociais presentes no Mapa de Exclusão Social e as estratégias a serem adotadas para sua elaboração;
- Que o Governo do Estado, em cumprimento ao art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual cópia do Anexo de Metas Sociais integrante do projeto de lei orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo;
- Que o Governo do Estado adote novas medidas, que agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS em relação ao tesouro estadual;
- Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto dos Municípios como ao setor privado;
- Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;
- Que o Poder Legislativo proceda à publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 8.2.2. NOVAS RECOMENDAÇÕES

- Que o Governo do Estado cumpra integralmente as normas contidas na Lei nº 11.494/07, em especial o disposto no art. 17, § 2º, promovendo os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 155 combinados com os incisos III e IV do caput do art. 158 da Constituição Federal de 1988 no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada;
- Que o Governo do Estado adote as necessárias providências no sentido de disponibilizar imediatamente ao Banco do Brasil, na conta específica, o montante relativo a retenções efetuadas nas transferências aos Municípios a título de contribuição ao FUNDEB, no total de R\$3.349.274,16, identificando o referido depósito como acerto de contas referente ao exercício de 2009;

- Que o Governo do Estado promova a imediata transferência do valor pendente de regularização referente às transferências devidas aos municípios em 2009, no total de R\$101.831,00;
- Como forma de contribuição à alteração proposta pelo Governo Estadual quanto ao Mapa da Exclusão Social, recomenda-se a inclusão de novos indicadores que permitam medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará, uma vez que o próprio Poder Executivo Estadual, realizando ações no combate a esse tipo de exclusão, recentemente instituiu o NAVEGAPARÁ, programa que, no dizer da Exm<sup>a</sup>. Sra. Governadora Ana Júlia Carepa importa em "mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social";
- Que o Poder Executivo elabore e divulgue via internet o Relatório de Avaliação dos Programas de Governo, bem como disponibilize à sociedade o módulo de consulta do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará - GP Pará, em atendimento ao que determina o art. 14 da Lei nº 7.077/2007;
- Que os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública utilizem o sistema GP Pará para gerenciamento de seus programas de governo, apesar de facultado pelo art. 31, § 1º da Lei 7.193/2008 (LDO). Caso optem pela não utilização do sistema, que a avaliação seja efetivada anualmente por meios próprios, em atendimento ao art. 48 da citada LDO/2009 e art. 15 da Lei nº 7.077/2007 (PPA 2008/2011);
- Que na revisão do PPA para 2011 constem no projeto de lei todos os elementos discriminados no artigo 7º da Lei 7.077/2007, especialmente a especificação dos valores correspondentes às fontes de financiamento, possibilitando à sociedade reconhecer os programas com fonte de recursos garantidos;
- Que sejam realizadas Audiências Públicas nos processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, conforme determina art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF;
- Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Governo do Estado faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, os itens: Aportes de Recursos para o RPPS e Reserva Orçamentária do RPPS;
- Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Governo do Estado faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, projeção atuarial de no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999;

- Que o Governo do Estado faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo e a condição utilizada, dentre as previstas no art. 14 da LRF, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Que o Governo do Estado apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO em conformidade com Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;
- Que o Poder Executivo, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, e a Assembleia Legislativa do Estado, ao apreciá-lo, atentem para o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência, de forma que esta possa atender à finalidade a que se propõe, ou seja, “como dotação de caráter global, não podendo atender a um órgão, programa ou categoria econômica em particular, devendo ser utilizada na execução orçamentária como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos”;
- Que o Poder Executivo, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observe as determinações contidas na LDO, no que tange à codificação do IDUSO (identificador de uso) das fontes de financiamento, bem como a correlação da receita prevista por fonte com a sua destinação;
- Que a AGE implemente medidas ou aperfeiçoe as já existentes visando o real acompanhamento e observância dos programas de governo e seus respectivos resultados, consolidando as informações em relatório gerencial, de acordo com os dispositivos legais, proporcionando maior eficácia no desempenho de sua missão institucional;
- Que sejam observados os mecanismos de controle instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional acerca da destinação dos recursos arrecadados, por fonte, conforme dispõe o parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando prejuízo ao equilíbrio fiscal;
- Que, no tocante ao Ofício Circular Conjunto nº 04/2010 – SEAD/AGE de 03-02-2010, reiterando aos dirigentes de órgãos e entidades estaduais a necessidade de atender integralmente à recomendação expedida por este TCE referente à realização de inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Estado do Pará, o Governo do Estado edite norma determinante do resultado pretendido, identificando responsáveis pela sua realização, prazo para conclusão e sanções em caso de descumprimento;

- Com o fim de otimizar a cobrança da Dívida Ativa, que se dê continuidade às ações já implementadas com este fim;
- Visando atender aos princípios fundamentais de contabilidade, sem prejuízo à fidedignidade dos balanços, que os precatórios conhecidos pelo IGEPREV sejam registrados no SIAFEM e evidenciados no Balanço Patrimonial;
- Que se implemente controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro, visando chegar ao término do mandato em condições de dar cumprimento ao art. 42, da LRF.
- Que o TCMPA, considerando que executou gastos com pessoal no montante de 0,60%, portanto acima do limite prudencial (0,57%), abstenha-se de praticar atos que impliquem no aumento de despesas com pessoal, conforme descrito no art. 22, parágrafo único da LRF;
- Que o MPTCM, considerando que excedeu o limite prudencial (0,07%) para gastos com pessoal, abstenha-se de praticar atos que impliquem no aumento das despesas com pessoal, nos termos do art. 22, parágrafo único da LRF.

Belém, 18 de maio de 2010.

Ivan Barbosa da Cunha  
Relator

Márcia Tereza Assis da Costa  
Coordenadora

Manoel José Pandolfo Ramos  
Membro

Ruth Helena Delgado Bastos  
Membro

**9. ANEXOS****9.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

| REFERÊNCIA               | DOCUMENTOS EXPEDIDOS<br>ASSUNTO  | SITUAÇÃO              |
|--------------------------|--|-----------------------|
| Ofício nº 001/2009-ACG   | Comunica à CCG a Comissão e Grupo Técnico de Apoio que realizarão a análise técnica das Contas de Governo.   | Atendido              |
| Ofício nº 002/2009-ACG   | Comunica à SEFA a Comissão e Grupo Técnico de Apoio que realizarão a análise técnica das Contas de Governo.  | Atendido              |
| Ofício nº 003/2009-ACG   | Comunica à SEGOV a Comissão e Grupo Técnico de Apoio que realizarão a análise técnica das Contas de Governo.   | Atendido              |
| Ofício nº 004/2009-ACG   | Comunica à SEPOF a Comissão e Grupo Técnico de Apoio que realizarão a análise técnica das Contas de Governo. Solicita a relação de grandes obras executadas ou em execução.  | Atendido              |
| Ofício nº 004-A/2010-ACG | Solicita à ALEPA informações e documentos relacionados à Revisão do Plano Plurianual 2008-2011, ano base 2009.   | Atendido              |
| Ofício nº 005/2010-ACG   | Solicita à SEPOF informações e documentos relacionados à Lei Orçamentária Anual - LOA.   | Atendido              |
| Ofício nº 006/2010-ACG   | Solicita à ALEPA informações e documentos relacionados à Lei Orçamentária Anual - LOA.   | Atendido              |
| Ofício nº 007/2010-ACG   | Apresenta Técnicos deste Tribunal à SEDECT para realização de Inspeção Ordinária.  | Atendido              |
| Ofício nº 008/2010-ACG   | Apresenta Técnicos deste Tribunal à PRODEPA para realização de Inspeção Ordinária.   | Atendido              |
| Ofício nº 009/2010-ACG   | Solicita autorização à SECULT para produzir imagens fotográficas do interior da Catedral Metropolitana de Belém (Igreja da Sé), visando ilustrar a capa da publicação intitulada "Parecer Prévio sobre as Contas Anuais da Governadora do Estado do Pará - 2009", de lavra deste Egrégio Tribunal de Contas. | Atendido              |
| Ofício nº 010/2010-ACG   | Solicita autorização à SECOM para produzir imagens fotográficas do interior da Catedral Metropolitana de Belém (Igreja da Sé), visando ilustrar a capa da publicação intitulada "Parecer Prévio sobre as Contas Anuais da Governadora do Estado do Pará - 2009", de lavra deste Egrégio Tribunal de Contas.  | Atendido              |
| Ofício nº 011/2010-ACG   | Solicita à SEPOF informações e documentos relacionados à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.  | Atendido              |
| Ofício nº 012/2010-ACG   | Solicita à ALEPA informações e documentos relacionados à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.  | Atendido              |
| Ofício nº 013/2010-ACG   | Solicita à SEPOF cópias das atas das audiências públicas realizadas.   | Atendido parcialmente |
| Ofício nº 014/2010-ACG   | Solicita ao IGEPREV informações referentes aos precatórios anteriores a 05-05-2000 e posteriores a 05-05-2000  | Atendido              |
| Ofício nº 015/2010-ACG   | Apresenta Técnicos deste Tribunal a AGE para realização de Inspeção Ordinária.   | Atendido              |
| Ofício nº 016/2010-ACG   | Solicita ao BANPARÁ as Demonstrações Contábeis e a Participação Acionária do Governo do Estado.  | Atendido              |

| REFERÊNCIA  | DOCUMENTOS EXPEDIDOS<br>ASSUNTO  | SITUAÇÃO              |
|---|--|-----------------------|
| Ofício nº 017/2010-ACG                            | Solicita à COSANPA as Demonstrações Contábeis e a Participação Acionária do Governo do Estado.   | Atendido              |
| Ofício nº 018/2010-ACG                            | Solicita à CPH as Demonstrações Contábeis e a Participação Acionária do Governo do Estado.   | Atendido              |
| Ofício nº 019/2010-ACG                            | Solicita ao GÁS DO PARÁ as Demonstrações Contábeis e a Participação Acionária do Governo do Estado.  | Atendido              |
| Ofício nº 020/2010-ACG                            | Solicita à SEFA informações relacionados à arrecadação do ICMS.  | Atendido              |
| Ofício nº 021/2010-ACG                            | Apresenta Técnicos deste Tribunal à SESPA para realização de Inspeção Ordinária.   | Atendido              |
| Ofício nº 022/2010-ACG                            | Apresenta Técnicos deste Tribunal à SEDECT para realização de Inspeção Ordinária.  | Atendido              |
| Ofício nº 023/2010-ACG                            | Apresenta Técnicos deste Tribunal à SECULT para realização de Inspeção Ordinária.  | Atendido              |
| Ofício nº 024/2010-ACG                            | Apresenta Técnicos deste Tribunal à SUSIPE para realização de Inspeção Ordinária.  | Atendido              |
| Ofício nº 025/2010-ACG                            | Solicita informação à JUCEPA acerca das Atas de Liquidação das empresas: PARAMINÉRIOS, COPAGRO e FRIMAPA.  | Atendido              |
| Ofício nº 026/2010-ACG                            | Apresenta Técnicos deste Tribunal à SEPOF para realização de Inspeção Ordinária.   | Atendido              |
| Ofício nº 027/2010-ACG                            | Solicita à SEDUC informações sobre a utilização de computadores nas escolas públicas da rede estadual.   | Não Atendido          |
| Ofício nº 028/2010-ACG                            | Solicita à SEFA justificativa referente à execução do orçamento do Estado sobre emprego de recursos vinculados na cobertura de déficit de recursos não vinculados.               | Atendido              |
| Ofício nº 029/2010-ACG                            | Apresenta Técnicos deste Tribunal à ALEPA para realização de Inspeção Ordinária.   | Atendido              |
| Solicitação de Auditoria nº 01/2010 - Com. ACG    | Solicita justificativa e/ou documentos acerca do Plano Plurianual 2008-2011.   | Atendida parcialmente |
| Solicitação de Auditoria nº 02/2010 - Com. ACG    | Solicita à SUSIPE informações e documentos relacionados aos contratos de gestão com as organizações sociais e auditorias independentes.  | Atendida              |
| Solicitação de Auditoria nº 03/2010 - Com. ACG    | Solicita à SECULT informações e documentos relacionados aos contratos de gestão com as organizações sociais e auditorias independentes.  | Atendida              |
| Solicitação de Auditoria nº 04/2010 - Com. ACG    | Solicita à SESPA informações e documentos relacionados aos contratos de gestão com as organizações sociais e auditorias independentes.   | Atendida              |
| Solicitação de Auditoria nº 05/2010 - Com. ACG    | Solicita à SEDECT informações e documentos relacionados aos contratos de gestão com as organizações sociais e auditorias independentes.  | Atendida              |
| Solicitação de Auditoria nº 06 -A/2010 - Com. ACG | Solicita à AGE encaminhar informações e/ou documentos relativas às providências adotadas por esse Órgão, no Balanço Geral do Estado, exercício 2008.                             | Atendida              |
| Solicitação de Auditoria nº 06/2010 - Com. ACG    | Solicita à AGE informações das providências tomadas pela Administração do Estado do Pará relativamente às recomendações constantes do item 8.4.                                  | Atendida              |
| Solicitação de Auditoria nº 07/2010 - Com. ACG    | Solicita à ALEPA informações das providências tomadas relativamente à recomendações constantes Relatório e Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará - 2008. | Não Atendida          |

| REFERÊNCIA                                    | DOCUMENTOS EXPEDIDOS<br>ASSUNTO   | SITUAÇÃO |
|---|---|----------|
| Comunicado de Auditoria nº 01/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado de Auditoria nº 02/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado de Auditoria nº 03/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado de Auditoria nº 04/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado de Auditoria nº 05/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado de Auditoria nº 06/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado de Auditoria nº 07/2010 - Com. ACG | Encerramento de Inspeção Ordinária.   |          |
| Comunicado: 01/2010 - TI                      | Solicita à SEDECT informações referentes ao NAVEGA PARÁ e à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação desempenhadas pela COSIT - Comissão de Sistemas de Informação e Comunicação. | Atendido |
| Comunicado: 02/2010 - TI                      | Solicita ao PRODEPA informações referentes ao NAVEGA PARÁ e à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.   | Atendido |
| Comunicado: 03/2010 - TI                      | Solicita à SEDECT e ao PRODEPA informações e documentos relacionados no Comunicado 01 e 02/2010 - TI.   | Atendido |
| Comunicado: 04/2010 - TI                      | Solicita à SEDECT informações e documentos referentes aos Ofícios nº 071/2010 e 0753/2010 - GS/SEDECT e ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2007.                                    | Atendido |
| Comunicado de auditoria nº 01/2010-Com.PCG    | Encerra inspeção ordinária na ALEPA   |          |
| Comunicado de auditoria nº 03/2010-Com.PCG    | Encerra inspeção ordinária na SUSIPE  |          |
| Comunicado de auditoria nº 04/2010-Com.PCG    | Encerra inspeção ordinária na SECULT  |          |
| Comunicado de auditoria nº 05/2010-Com.PCG    | Encerra inspeção ordinária na SESPA   |          |
| Comunicado de auditoria nº 06/2010-Com.PCG    | Encerra inspeção ordinária na SEDECT  |          |
| Comunicado de auditoria nº 07/2010-Com.PCG    | Encerra inspeção ordinária na AGE   |          |

## 9.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

| REFERÊNCIA                               | DOCUMENTOS RECEBIDOS<br>ASSUNTO  | SITUAÇÃO  |
|--|--|---|
| Ofício nº 0472/2009 - GAB/SEGOV          | Encaminha resposta ao Ofício nº 003/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls.18/19, vol. 3.    |
| Ofício nº 056/2010 - GS/SEPOF            | Encaminha resposta ao Ofício nº 005/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 23, vol. 3.      |
| Ofício nº 066/2010 - GS/SEPOF            | Encaminha resposta ao Ofício nº 005/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 24, vol. 3.      |
| Ofício nº 017/10 - GP (ALEPA)            | Encaminha respostas aos Ofícios nº 004 e 005/2010-ACG.   | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 30, vol. 3.      |
| Ofício nº 94/2010 - GS/SEPOF             | Encaminha resposta ao Ofício nº 011/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 31, vol. 3.      |
| Ofício nº 003/2010 - DP/DPAT/SECULT      | Encaminha resposta Ofício nº 009/2010-ACG.   | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 32, vol. 3.      |
| Ofício nº 0399/2010 - GS/SEDECT          | Encaminha resposta ao Comunicado nº 01/2010 TI.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 45/46, vol. 3.   |
| Ofício nº 092/2010 - GAB PRES (PRODEPA)  | Encaminha resposta ao Comunicado nº 02/2010 TI.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 47, vol. 3.      |
| Ofício nº 097/2010 - SCCG                | Casa Civil da Governadoria encaminha cópia do Inventário de Bens Móveis.                         | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 48/66, vol. 3.   |
| Ofício nº 44/10 - GP (ALEPA)             | Encaminha resposta Ofício nº 012/2010-ACG.   | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 69/73, vol. 3.   |
| Ofício nº 0149/2010 - GS/SEPOF           | Encaminha resposta ao Ofício nº 013/2010-ACG, exceto as atas das audiências públicas realizadas. | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 75/80, vol. 3.   |
| Ofício nº 18/2010 - GP (GÁS do PARÁ)     | Encaminha resposta Ofício nº 019/2010-ACG.   | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 86/89, vol. 3.   |
| Ofício nº 012/2010 - GABI-PRESI (BAPARÁ) | Encaminha resposta ao Ofício nº 016/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 90/121, vol. 3.  |
| Ofício nº 308-P/2010 (COSANPA)           | Encaminha resposta ao Ofício nº 017/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 128/143, vol. 3. |
| Ofício nº GP - 81/2010 (CPH)             | Encaminha resposta ao Ofício nº 018/2010-ACG.  | Juntado<br>Processo 2010/50785-4<br>fls. 146/152, vol. 3. |

| REFERÊNCIA                                | DOCUMENTOS RECEBIDOS ASSUNTO  | SITUAÇÃO   |
|---|---|--|
| Ofício n° 0494/2010 - SGE                 | Encaminha resposta ao Ofício n° 025/2010-ACG.   | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 155/212, vol. 3.</b> |
| Ofício n° 0717/2010 - GS/SEDECT           | Encaminha resposta ao Comunicado n° 01/2010 TI.   | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 213/254, vol. 3.</b> |
| Ofício n° 262/2010 - GS/SEFA              | Encaminha resposta Ofício n° 020/2010-ACG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 263/266, vol. 3.</b> |
| Ofício n° 1048/2010 - GTCA GHMR/SESPA     | Solicita prorrogação de prazo.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 267, vol. 3.</b>     |
| Ofício n° 0773/2010 - GP/IGEPREV          | Encaminha resposta ao Ofício n° 014/2010-ACG.   | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 269/274, vol. 3.</b> |
| Ofício n° 427/2010 - Gabinete SUSIPE      | Encaminha resposta à Solicitação de Auditoria n° 02/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 275/331, vol. 3.</b> |
| Ofício n° 0746/2010 - GS/SEDECT           | Encaminha resposta à Solicitação de Auditoria n° 05/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 01/43, vol. 4.</b>   |
| Ofício n° 047/2010 - SA/SECULT            | Encaminha resposta à Solicitação de Auditoria n° 03/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 44/122, vol. 4.</b>  |
| Ofício n° 0753/2010 - GS/SEDECT           | Encaminha resposta ao Comunicado n° 01/2010 TI.   | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 123/172, vol. 4.</b> |
| Ofício n° 262/2010 - GAB/AGE              | Encaminha resposta à Solicitação de Auditoria n° 06/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 174/344, vol. 4.</b> |
| Ofício n° 1119/2010 - GTCA GABINETE/SESPA | Encaminha resposta à Solicitação de Auditoria n° 04/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls.01/289, Vol. 5.</b>   |
| Ofício n° 282/2010 - GAB/AGE              | Encaminha resposta à Solicitação de Auditoria n° 06/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 290, vol. 5.</b>     |
| Ofício n° 0297/2010 - GS/SEFA             | Encaminha a este Tribunal documento para substituição de página 290, do Balanço Geral do Estado de 2009; e Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial dos exercícios de 2007, 2008 e 2009. | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 291/377, vol. 5.</b> |
| Ofício n° 0812/2010 - GS/SEDECT           | Encaminha resposta ao Comunicado n° 04/2010 TI.   | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 378/403, vol. 5.</b> |
| Ofício n° 0315/2010 - GS/SEFA             | Encaminha documento para substituição de página 291, do Balanço Geral do Estado de 2009.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 404/405, vol. 5.</b> |
| Ofício n° 0316/2010 - GS/SEFA             | Encaminha resposta ao Ofício n° 025/2010 - Com. PCG.  | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 406/409, vol. 5.</b> |

| REFERÊNCIA                              | DOCUMENTOS RECEBIDOS ASSUNTO   | SITUAÇÃO   |
|---|--|--|
| Ofício n° 500/2010/CGFSE/DIFIN/FNDE/MEC | Encaminha cópia do Ofício 405/ CGFSE/DIFIN/FNDE/ MEC enviado à Secretaria de Estado da Fazenda do Pará                           | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 437/440, vol. 5.</b> |
| Ofício n° 006/2010/SEAD/SEFA            | Encaminha cópia de documentos enviados à Secretaria Nacional do Tesouro e ao Ministério da Educação, tendo como assunto o FUNDEB | <b>Juntado</b><br><b>Processo 2010/50785-4</b><br><b>fls. 441-470, vol. 5.</b> |

### 9.3. SIGLAS UTILIZADAS

| SIGLA      | DENOMINAÇÃO   |
|------------|---|
| ABNT       | Associação Brasileira de Normas Técnicas  |
| AC         | Ativo Circulante  |
| ACEPA      | Associação Cultural e Educacional do Pará   |
| AD         | Ato Declaratório  |
| ADCT       | Ato das Disposições Constitucionais Transitórias                                  |
| ADPF       | Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental                                |
| AH         | Análise Horizontal  |
| ANIPES     | Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística      |
| APC        | Agente Público de Controle  |
| AV         | Análise Vertical  |
| BALANSINPD | Balanço Sintético por Poder   |
| BALANSINT  | Balanço Sintético por Órgão   |
| BANPARÁ    | Banco do Estado do Pará   |
| BGE        | Balanço Geral do Estado   |
| BO         | Business Objects  |
| CCONT      | Coordenadoria de Contabilidade  |
| CDI        | Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará                                   |
| CEI        | Centro Estratégico Integrado  |
| CEP        | Constituição do Estado do Pará  |
| CEPTRO     | Centro de Estudos e Pesquisas em Tecnologia de Redes e Operações                  |
| CETIC      | Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação             |
| CFC        | Conselho Federal de Contabilidade   |
| CGI.br     | Comitê Gestor da Internet no Brasil   |
| CI         | Controle Interno  |
| CIDE       | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                  |
| CIOP       | Centro Integrado de Operações   |
| Com.PCG    | Comissão da Prestação de Contas do Governador                                     |
| COMPREV    | Compensação Previdenciária  |
| COPAGRO    | Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária |
| COSANPA    | Companhia de Saneamento do Estado do Pará   |
| CPC        | Comitê de Pronunciamentos Contábeis   |
| CPH        | Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará                                 |
| CRFB/88    | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988                            |

| SIGLA       | DENOMINAÇÃO   |
|-------------|---|
| DATASUS     | Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde   |
| DC          | Dívida Consolidada  |
| DCL         | Dívida Consolidada Líquida  |
| DEA         | Despesas de Exercícios Anteriores   |
| DFC         | Demonstração do Fluxo de Caixa  |
| DFL         | Dívida Fiscal Líquida   |
| DICONF      | Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal   |
| DOAR        | Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos   |
| DOE         | Diário Oficial do Estado  |
| DTP         | Despesa Total com Pessoal   |
| ELETRONORTE | Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A   |
| ELP         | Exigível a Longo Prazo  |
| FPE         | Fundo de Participação do Estado   |
| FRIMAPA     | Frigoríficos e Matadouros do Pará   |
| FUNDEB      | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação   |
| FUNDEF      | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério  |
| GÁS DO PARÁ | Companhia de Gás do Pará  |
| GEINC       | Gerente de Informações Contábeis  |
| GP Pará     | Gerência de Programas do Estado do Pará   |
| GS/SEFA     | Gabinete do Secretário / Secretaria de Estado da Fazenda  |
| IARP        | Índice de Autosuficiência da Receita Própria  |
| IBGE        | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   |
| ICM         | Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias   |
| ICMS        | Imposto Sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação |
| IDESMA      | Instituto de Saúde Santa Maria  |
| IDH         | Índice de Desenvolvimento Humano  |
| IGAMA       | Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia  |
| INSS        | Instituto Nacional do Seguro Social   |
| IPCA        | Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo   |
| IPEA        | Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas   |
| IPI         | Imposto sobre Produto Industrializado   |
| IPVA        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotivos   |
| IRP         | Índice de Receita Própria   |
| IRRF        | Imposto de Renda Retido na Fonte  |
| ITCD        | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos  |
| ITU         | International Telecommunication Union   |
| LDO         | Lei de Diretrizes Orçamentárias   |
| LDO's       | Leis de Diretrizes Orçamentárias  |
| LOA         | Lei Orçamentária Anual  |
| LRF         | Lei de Responsabilidade Fiscal  |
| MDE         | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |
| METROBEL    | Rede Metropolitana de Belém   |
| MPAS        | Ministério do Estado da Previdência e Assistência Social  |
| NBC T       | Norma Brasileira de Contabilidade Técnica   |

| SIGLA        | DENOMINAÇÃO   |
|--------------|---|
| NBC's        | Normas Brasileiras de Contabilidade                                     |
| NIC.br       | Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR                          |
| ONU          | Organização das Nações Unidas   |
| OS           | Organizações Sociais  |
| OSS          | Organizações Sociais de Saúde   |
| PARÁ OBRAS   | Qualidade e Produtividade em Obras do Pará                              |
| PARAMINÉRIOS | Companhia de Mineração do Estado do Pará                                |
| PASEP        | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público                  |
| PC           | Passivo Circulante  |
| PIB          | Produto Interno Bruto   |
| PIS          | Programa de Integração Social   |
| PL           | Projeto de Lei  |
| PNAD         | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios                             |
| PPA          | Plano Plurianual  |
| PTP          | Planejamento Territorial e Participativo                                |
| QADR         | Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis                          |
| QRP          | Quociente do Resultado Patrimonial                                      |
| QSF          | Quociente da Situação Financeira  |
| QSP          | Quociente da Situação Permanente  |
| RCL          | Receita Corrente Líquida  |
| REGISTRO.br  | Registro de Domínios para a Internet no Brasil                          |
| RGF          | Relatório de Gestão Fiscal  |
| RI's         | Regiões de Integração   |
| RITCE        | Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará               |
| RLP          | Realizável a Longo Prazo  |
| RMB          | Região Metropolitana de Belém   |
| RPPS         | Regime Próprio de Previdência Social                                    |
| RREO         | Relatório Resumido da Execução Orçamentária                             |
| SCI          | Sistema de Controle Interno   |
| SEAD         | Secretaria de Estado de Administração                                   |
| SIAFEM       | Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios |
| SIMOV        | Sistema de Controle de Bens Imóveis                                     |
| SISPAT       | Sistema de Controle do Patrimônio Mobiliário                            |
| STN          | Secretaria do Tesouro Nacional  |
| TIC          | Tecnologia da Informação e Comunicação                                  |
| UFPA         | Universidade Federal do Pará  |
| URV          | Unidade Real de Valor   |

As siglas dos órgãos que integram a Administração Pública Estadual encontram-se no Anexo 9.4, a seguir.

## 9.4. ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

No exercício de 2009, integraram a estrutura organizacional do Estado 87 (oitenta e sete) Órgãos e Entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 3 (três) Sociedades de Economia Mista não Dependentes (empresas controladas) que compõem o Orçamento das Empresas, todos inseridos na prestação de contas do Governo do Estado do Pará, relacionados a seguir:

### 9.4.1. PODER EXECUTIVO

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |
|---|
| AGE - Auditoria Geral do Estado   |
| CBM/ PA - Corpo de Bombeiros Militar  |
| CGE - Consultoria Geral do Estado   |
| CIDS - Coordenadoria de Cooperação Internacional para Desenvolvimento Sustentável |
| DP - Defensoria Pública do Estado   |
| GAB VICE - Gabinete do Vice-Governador  |
| GAB. GOV - Gabinete do Governador   |
| NGPR - Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural                                      |
| PGE - Procuradoria Geral do Estado  |
| PM /PA - Polícia Militar do Estado do Pará  |
| POLICIA CIVIL - Polícia Civil do Estado do Pará                                   |
| SAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura                                       |
| SEAD - Secretaria de Estado de Administração                                      |
| SECOM - Secretaria de Estado de Comunicação                                       |
| SECULT - Secretaria de Estado da Cultura  |
| SEDECT - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia            |
| SEDES - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social              |
| SEDUC - Secretaria de Estado de Educação  |
| SEDURB - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional                |
| SEEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer                                    |
| SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda  |
| SEGOV - Secretaria de Estado de Governo   |
| SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública                                 |
| SEIR - Secretaria de Estado de Integração Regional                                |
| SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos                       |
| SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente                                      |
| SEOP - Secretaria de Estado de Obras Públicas                                     |
| SEPAQ - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura                               |
| SEPE - Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos                              |
| SEPOF - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças                |
| SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública                                     |
| SETER - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda                         |
| SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte                                       |

| FUNDOS  |
|---|
| FASSM - Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares  |
| FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado            |
| FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social                   |
| FEHIS - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social       |
| FES - Fundo Estadual de Saúde                                 |
| FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará |
| FISP - Fundo de Investimento de Segurança Pública             |
| FSSM - Fundo de Saúde dos Servidores Militares                |
| FUNPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Pará              |

| AUTARQUIAS  |
|---|
| ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará                              |
| ARCON - Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará |
| ASIPAG - Ação Social Integrada do Palácio do Governo                                    |
| CPCRC - Centro de Perícias Científicas Renato Chaves                                    |
| DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Pará                                     |
| EGPA - Escola de Governo do Estado do Pará  |
| HOL - Hospital Ophir Loyola   |
| IAP - Instituto de Artes do Pará  |
| IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará                      |
| IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental do Pará             |
| IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará                          |
| IMEP - Instituto de Metrologia do Pará  |
| IOE - Imprensa Oficial do Estado  |
| IPASEP - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará                      |
| ITERPA - Instituto de Terras do Pará  |
| JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará  |
| LOTTERPA - Loteria do Estado do Pará  |
| SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará                    |
| UEPA - Universidade do Estado do Pará   |

| FUNDAÇÕES  |
|--|
| FAPESPA - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará            |
| FCG - Fundação Carlos Gomes  |
| FCPTN - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves                     |
| FCV - Fundação Curro Velho   |
| FHCGV - Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna |
| FSCMP - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará                  |
| FUNCAP - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará                |
| FUNTELPA - Fundação de Telecomunicações do Pará                      |
| HEMOPA - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará        |

| EMPRESAS CONTROLADAS (ESTATAIS NÃO DEPENDENTES)     |
|---|
| BANPARÁ - Banco do Estado do Pará                   |
| COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará |
| GÁS DO PARÁ - Companhia de Gás do Pará              |

Nota: Todas constituídas sob a forma de Sociedade de Economia Mista

**EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES**

|  |
|--|
| CDI - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (SEM)        |
| CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará (SEM)                    |
| COHAB - Companhia de Habitação do Estado do Pará (SEM)             |
| CPH - Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (EP)       |
| EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EP)      |
| ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia (SEM, em liquidação)      |
| PARATUR - Companhia Paraense de Turismo (SEM)                      |
| PRODEPA - Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (EP) |

Nota: SEM - Sociedade de Economia Mista  
EP - Empresa Pública

**9.4.2. DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO**

| ÓRGÃO   | TIPO        | PODER              |
|---|-------------|--------------------|
| ALEPA Assembleia Legislativa do Estado do Pará                        | Adm. Direta | Legislativo        |
| IPALEP Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa             | Autarquia   | Legislativo        |
| JME PA Justiça Militar do Estado                                      | Adm. Direta | Judiciário         |
| TCEPA Tribunal de Contas do Estado                                    | Adm. Direta | Legislativo        |
| TCMPA Tribunal de Contas dos Municípios                               | Adm. Direta | Legislativo        |
| TJEPA Tribunal de Justiça do Estado                                   | Adm. Direta | Judiciário         |
| MPTCMPA Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios | Adm. Direta | Legislativo        |
| MPCPA Ministério Público de Contas do Estado do Pará                  | Adm. Direta | Legislativo        |
| MPEPA Ministério Público Estadual                                     | Adm. Direta | Ministério Público |

**9.4.3. ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

| ANOS | IPCA     | DEFLATOR COM BASE:<br>DEZEMBRO/2009 = 100 |
|------|----------|---|
| 2005 | 1,253307 | 1,190182                                  |
| 2006 | 1,292683 | 1,153928                                  |
| 2007 | 1,350302 | 1,104689                                  |
| 2008 | 1,430001 | 1,043120                                  |
| 2009 | 1,491663 | 1,000000                                  |

**Índice Analítico**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>1</b>  |
| <b>2. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.....</b> | <b>4</b>  |
| <b>3. DIAGNÓSTICO SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO .....</b>                          | <b>19</b> |
| 3.1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E TECNOLÓGICO .....  | 19        |
| 3.2. CONVERGÊNCIA TECNOLÓGICA E A INTERNET.....   | 21        |
| 3.2.1. Número de Internautas Domiciliares e Horas de Navegação.....   | 22        |
| 3.2.2. Indicadores da Internet no Brasil.....   | 23        |
| 3.2.2.1. Acesso à Tecnologia da Informação e Comunicação.....   | 23        |
| 3.2.2.2. Presença Estadual na Internet .....  | 25        |
| 3.3. O PROGRAMA NAVEGAPARÁ .....  | 27        |
| 3.3.1. A Infraestrutura de Comunicação do NAVEGAPARÁ .....  | 27        |
| 3.3.2. A Disponibilização de Serviços pelo NAVEGAPARÁ .....   | 41        |
| 3.3.2.1. INFOCENTROS .....  | 41        |
| 3.3.2.2. TELECENTRO DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS.....   | 45        |
| 3.3.2.3. HOT SPOT PÚBLICO .....   | 45        |
| 3.3.2.4. NAVEGAFONE.....  | 46        |
| 3.3.2.5. OUTRAS INICIATIVAS.....  | 47        |
| 3.4. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO NO ESTADO .....                                   | 48        |
| 3.5. CONSIDERAÇÕES SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO .....                             | 52        |
| <b>4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL.....</b>  | <b>56</b> |
| 4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....   | 56        |
| 4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....  | 57        |
| 4.2.1. PLANO PLURIANUAL 2008-2011 .....   | 57        |
| 4.2.2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2009 .....  | 57        |
| 4.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL 2009 .....  | 58        |
| 4.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA .....  | 58        |
| 4.3.2. RENDA.....   | 59        |
| 4.3.3. DESEMPREGO .....   | 63        |
| 4.3.4. EDUCAÇÃO.....  | 65        |
| 4.3.5. SAÚDE.....   | 67        |
| 4.3.5.1. NÚMERO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE POR 10.000 HABITANTES.....                                     | 67        |
| 4.3.5.2. NÚMERO DE LEITOS POR 1.000 HABITANTES .....  | 68        |
| 4.3.5.3. NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS POR 1.000 HABITANTES.....   | 68        |

|   |            |
|---|------------|
| 4.3.5.4. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.....  | 68         |
| 4.3.6. SANEAMENTO BÁSICO .....  | 69         |
| 4.3.6.1. PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....                                | 70         |
| 4.3.6.2. PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REDE GERAL E FOSSA SÉPTICA ..... | 71         |
| 4.3.6.3. PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM COLETA DE LIXO .....                                      | 71         |
| 4.3.6.4. TAXA DE MORTALIDADE POR ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS .....               | 72         |
| 4.3.6.5. AÇÕES DO GOVERNO.....  | 72         |
| 4.3.7. HABITAÇÃO .....  | 72         |
| 4.3.7.1. DÉFICIT HABITACIONAL.....  | 73         |
| 4.3.7.2. DÉFICIT HABITACIONAL - REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.....                                       | 73         |
| 4.3.7.3. DÉFICIT HABITACIONAL - INCREMENTO DE ESTOQUE .....                                     | 74         |
| 4.3.7.4. INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS .....   | 74         |
| 4.3.7.5. AÇÕES DO GOVERNO .....   | 75         |
| 4.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS .....  | 75         |
| 4.3.8.1. PROPORÇÃO DE PESSOAS VIVENDO EM DOMICÍLIOS IMPROVISADOS .....                          | 76         |
| 4.3.9. SEGURANÇA .....  | 76         |
| 4.3.9.1. NÚMERO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS <i>PER CAPITA</i> .....                                | 76         |
| 4.3.9.2. CRIMES VIOLENTOS.....  | 78         |
| 4.3.9.3. AÇÕES DO GOVERNO .....   | 78         |
| 4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 79         |
| <b>5. PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL.....</b>  | <b>81</b>  |
| 5.1. INSTRUMENTO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO .....   | 81         |
| 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA .....   | 82         |
| 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO .....  | 92         |
| 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....  | 97         |
| 5.1.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....  | 102        |
| 5.1.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS .....   | 104        |
| 5.2. CONTROLE INTERNO.....  | 106        |
| 5.2.1. INTRODUÇÃO .....   | 106        |
| 5.2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....   | 107        |
| 5.2.3. DO CONTROLE INTERNO NO ESTADO DO PARÁ.....   | 108        |
| 5.2.4. DA ANÁLISE DO “RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2009” .....                                 | 109        |
| <b>6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO ESTADO.....</b>                          | <b>111</b> |
| 6.1. RECEITAS, DESPESAS E BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....   | 111        |
| 6.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....  | 115        |
| 6.1.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA .....  | 116        |
| 6.1.1.2. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA .....                                | 120        |

|   |     |
|---|-----|
| 6.1.1.3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL .....   | 124 |
| 6.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS .....   | 125 |
| 6.1.2.1. DESPESA POR FUNÇÃO.....  | 126 |
| 6.1.2.2. DESPESA POR PROGRAMA .....   | 127 |
| 6.1.2.3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA .....  | 131 |
| 6.1.2.4. DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - PODER EXECUTIVO.....                                | 132 |
| 6.1.2.5. ROYALTIES.....   | 133 |
| 6.1.2.6. DESTINAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE.....  | 134 |
| 6.1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....   | 135 |
| 6.2. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL .....   | 140 |
| 6.2.1. DESPESA COM PESSOAL.....   | 140 |
| 6.2.1.1. PODER EXECUTIVO .....  | 143 |
| 6.2.1.2. PODER LEGISLATIVO.....   | 143 |
| 6.2.1.3. PODER JUDICIÁRIO.....  | 144 |
| 6.2.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO .....   | 145 |
| 6.2.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .....   | 145 |
| 6.2.3. CONCESSÃO DE GARANTIAS .....   | 148 |
| 6.2.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....   | 149 |
| 6.2.5. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .....  | 150 |
| 6.2.6. PUBLICAÇÃO E REMESSA AO TCE DOS RGF E RREO.....  | 153 |
| 6.2.7. PUBLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS.....  | 155 |
| 6.3. DESPESAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....   | 156 |
| 6.3.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.....  | 156 |
| 6.3.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ..... | 158 |
| 6.3.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS .....  | 160 |
| 6.3.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....   | 161 |
| 6.3.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE .....   | 162 |
| 6.3.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.....  | 163 |
| 6.3.7. METAS FISCAIS.....   | 165 |
| 6.3.7.1. RESULTADO PRIMÁRIO.....  | 165 |
| 6.3.7.2. RESULTADO NOMINAL .....  | 167 |
| 6.4. DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - LEI Nº 4.320/64.....  | 168 |
| 6.4.1. BALANÇO FINANCEIRO .....   | 168 |
| 6.4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....   | 173 |
| 6.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL .....  | 177 |
| 6.4.4. PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS.....  | 182 |

|   |            |
|---|------------|
| 6.4.4.1. DÍVIDA ATIVA .....   | 182        |
| 6.4.4.2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA .....                                      | 184        |
| 6.4.4.3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS .....  | 185        |
| 6.4.4.4. DÍVIDA PÚBLICA .....   | 187        |
| 6.5. BALANÇOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS - LEI 6.404/76 .....                 | 190        |
| 6.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS CONTROLADAS .....                   | 190        |
| 6.5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....                         | 191        |
| 6.5.3. Análise das Empresas Controladas por Coeficientes .....              | 193        |
| 6.5.4. FLUXO DE CAIXA .....   | 195        |
| <b>7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES .....</b>                  | <b>197</b> |
| 7.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO .....      | 197        |
| 7.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO .....                      | 199        |
| 7.3. RECOMENDAÇÃO FORMULADA A TODOS OS PODERES .....                        | 210        |
| 7.4. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO .....                                | 211        |
| <b>8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>                                  | <b>212</b> |
| 8.1. CONCLUSÕES .....   | 212        |
| 8.1.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL .....  | 212        |
| 8.1.2. PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL .....                          | 213        |
| 8.1.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL DO ESTADO .....        | 216        |
| 8.2. RECOMENDAÇÕES .....  | 223        |
| 8.2.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES .....              | 223        |
| 8.2.2. NOVAS RECOMENDAÇÕES .....  | 224        |
| <b>9. ANEXOS .....</b>  | <b>228</b> |
| 9.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS .....   | 228        |
| 9.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS .....   | 231        |
| 9.3. SIGLAS UTILIZADAS .....  | 233        |
| 9.4. ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ..... | 236        |
| 9.4.1. PODER EXECUTIVO .....  | 236        |
| 9.4.2. DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO .....                            | 238        |
| 9.4.3. ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....                              | 238        |
| <b>ÍNDICE ANALÍTICO .....</b>   | <b>239</b> |
| <b>ÍNDICE DE FIGURAS .....</b>  | <b>243</b> |
| <b>ÍNDICE DE GRÁFICOS .....</b>   | <b>244</b> |
| <b>ÍNDICE DE TABELAS .....</b>  | <b>246</b> |

## Índice de Figuras

|  |           |
|--|-----------|
| <b>FIGURA 3.1 - ONDAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.....</b>   | <b>20</b> |
| <b>FIGURA 3.2 - CONVERGÊNCIA TECNOLÓGICA .....</b>   | <b>21</b> |
| <b>FIGURA 3.3 - ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA INTERNET NO BRASIL.....</b>   | <b>23</b> |
| <b>FIGURA 3.4 - INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO NAVEGAPARÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM. ....</b>                                       | <b>30</b> |
| <b>FIGURA 3.5 - PORÇÃO DA REDE PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO ESTADUAL EM ALTA VELOCIDADE COMPOSTA PELAS INFOVIAS BASEADAS EM FIBRA ÓPTICA E ENLACE DE RADIO. ....</b> | <b>33</b> |
| <b>FIGURA 3.6 - INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO ALMEJADA PELO NAVEGAPARÁ NO ÂMBITO ESTADUAL.....</b>   | <b>34</b> |
| <b>FIGURA 3.7 - COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ESTADO.....</b>  | <b>48</b> |
| <b>FIGURA 4.1- REGIÕES DE INTEGRAÇÃO .....</b>   | <b>56</b> |

**Índice de Gráficos**

|                |   |     |
|----------------|---|-----|
| GRÁFICO 3.1 -  | INTERNAUTAS DOMICILIARES E TEMPO DE NAVEGAÇÃO .....   | 22  |
| GRÁFICO 3.2 -  | EVOLUÇÃO DA PRESENÇA ESTADUAL NA INTERNET .....   | 25  |
| GRÁFICO 3.3 -  | PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NOS DOMÍNIOS SOB O PONTO BR .....  | 26  |
| GRÁFICO 3.4 -  | DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DAS UNIDADES DO ESTADO INTERLIGADAS<br>À METROBEL .....  | 31  |
| GRÁFICO 3.5 -  | DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E SETORIAL DAS UNIDADES INTERLIGADAS A<br>REDE ESTADUAL DO NAVEGAPARÁ, COMPOSTA PELA METROBEL,<br>INFOVIAS E CIDADES DIGITAIS. .... | 36  |
| GRÁFICO 3.6 -  | EVOLUÇÃO DA VELOCIDADE CUSTO DE CONEXÃO DO PONTO DE SAÍDA<br>COM A INTERNET.....  | 38  |
| GRÁFICO 3.7 -  | CUSTO DE CONTRATAÇÃO X CUSTO DE PROPRIEDADE DA METROBEL .....   | 53  |
| GRÁFICO 4.1 -  | EXPECTATIVA DE VIDA 2004 A 2007 .....   | 59  |
| GRÁFICO 4.2 -  | PIB PER CAPITA 2004 A 2007 .....  | 60  |
| GRÁFICO 4.3 -  | LINHA DE POBREZA DO PARÁ 2004 A 2008.....   | 61  |
| GRÁFICO 4.4 -  | ICMS ARRECADADO POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO 2009 .....   | 63  |
| GRÁFICO 4.5 -  | TAXA DE DESOCUPAÇÃO 2007 A 2008.....  | 64  |
| GRÁFICO 4.6 -  | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (15 ANOS OU MAIS) 2004 A 2008 .....   | 66  |
| GRÁFICO 4.7 -  | TAXA COMBINADA DE MATRÍCULA DO PARÁ 2004 A 2008 .....   | 66  |
| GRÁFICO 4.8 -  | TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL 2007/2008.....   | 69  |
| GRÁFICO 4.9 -  | PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS NO PARÁ 2007/2008 .....  | 71  |
| GRÁFICO 4.10 - | OCORRÊNCIAS POLICIAIS <i>PER CAPITA</i> 2008/2009 .....   | 77  |
| GRÁFICO 6.1 -  | PARTICIPAÇÃO DAS SEIS MAIORES FUNÇÕES NA DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA 2009 .....   | 115 |
| GRÁFICO 6.2 -  | EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREO EM VALORES REAIS 2007 A 2009.....   | 122 |
| GRÁFICO 6.3 -  | RECEITAS PRÓPRIAS EM VALORES REAIS 2009.....  | 123 |
| GRÁFICO 6.4 -  | EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO<br>ENSINO EM PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS 2005 A<br>2009 .....                        | 157 |

|               |   |     |
|---------------|---|-----|
| GRÁFICO 6.5 - | COMPORTAMENTO DO RESULTADO ECONÔMICO EM VALORES REAIS<br>2007 A 2009..... | 174 |
| GRÁFICO 6.6 - | EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS 2009 .....                          | 179 |
| GRÁFICO 6.7 - | EVOLUÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA 2009 .....                              | 182 |
| GRÁFICO 6.8 - | EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EM VALORES REAIS 2007 A 2009.....            | 188 |
| GRÁFICO 6.9 - | EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EM VALORES REAIS 2007 A 2009 .....             | 189 |

**Índice de Tabelas**

|   |    |
|---|----|
| TABELA 3.1 - COMPARAÇÃO ENTRE DESEMPENHO DE CONEXÕES COM A INTERNET .....   | 28 |
| TABELA 3.2 - INFOVIAS IMPLANTADAS.....  | 35 |
| TABELA 3.3 - INFOVIAS EM IMPLANTAÇÃO .....  | 37 |
| TABELA 3.4 - INFOVIAS PLANEJADAS.....   | 39 |
| TABELA 3.5 - NÍVEL DE INTEGRAÇÃO PROPORCIONADO PELO NAVEGAPARÁ.....   | 40 |
| TABELA 3.6 - INFOCENTRO: RESPONSABILIDADES DO ESTADO E PARCEIROS.....   | 42 |
| TABELA 3.7 - DISTRIBUIÇÃO DOS INFOCENTROS IMPLANTADOS E EM FASE DE IMPLANTAÇÃO .....  | 43 |
| TABELA 3.8 - DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACESSO AO NAVEGAPARÁ .....   | 44 |
| TABELA 3.9 - DISTRIBUIÇÃO E SITUAÇÃO DOS TELECENTOS ESTADUAIS NO PARÁ.....  | 45 |
| TABELA 3.10 - HOT SPOTS IMPLANTADOS NO ESTADO.....  | 46 |
| TABELA 4.1 - DISTRIBUIÇÃO DO ICMS POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO 2009.....  | 62 |
| TABELA 4.2 - TAXA DE ALFABETIZAÇÃO E TAXA COMBINADA DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA O ESTADO DO PARÁ 2004/2008..... | 65 |
| TABELA 4.3 - INDICADORES DE SANEAMENTO 2007/2008 .....  | 70 |
| TABELA 4.4 - DÉFICIT HABITACIONAL 2007/2008.....  | 73 |
| TABELA 4.5 - INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS 2007/2008 .....  | 74 |
| TABELA 4.6 - PROPORÇÃO DE PESSOAS VIVENDO EM DOMICÍLIOS IMPROVISADOS 2007/2008.....   | 76 |
| TABELA 5.1 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA.....   | 87 |
| TABELA 5.2 - NÚMERO DE PROGRAMAS, AÇÕES (PPA E LOA) E DEMANDA DO PTP POR TIPOLOGIA .....  | 87 |
| TABELA 5.3 - PPA 2009-2011 X PPA PROGRAMAÇÃO 2009 X LOA DOTAÇÃO INICIAL POR PROGRAMA .....  | 89 |
| TABELA 5.4 - PPA 2009-2011 X PPA PROGRAMAÇÃO 2009 X LOA DOTAÇÃO INICIAL POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA .....                                       | 91 |

|   |     |
|---|-----|
| TABELA 5.5 - ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2009 .....   | 97  |
| TABELA 5.6 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECEITA X DESPESA LOA 2009 .....  | 101 |
| TABELA 5.7 - CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA E FUNÇÃO 2009 .....  | 105 |
| TABELA 6.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO 2009.....                  | 112 |
| TABELA 6.2 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2009 .....   | 113 |
| TABELA 6.3 - CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNÇÃO 2009.....   | 114 |
| TABELA 6.4 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA E A REALIZADA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA 2009 .....        | 116 |
| TABELA 6.5 - COMPARATIVO DA RECEITA ESTIMADA COM A ARRECADADA POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO 2009 .....                  | 118 |
| TABELA 6.6 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA 2009 .....   | 119 |
| TABELA 6.7 - EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2007 A 2009.....  | 120 |
| TABELA 6.8 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREIRO 2007 A 2009.....   | 121 |
| TABELA 6.9 - EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA 2007 A 2009.....   | 122 |
| TABELA 6.10 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2009.....  | 124 |
| TABELA 6.11 - DESPESA APOR FUNÇÃO - 2009 .....  | 126 |
| TABELA 6.12 - DESPESA POR PROGRAMA 2009 .....   | 128 |
| TABELA 6.13 - EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2007 A 2009..... | 131 |
| TABELA 6.14 - DEA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA DO PODER EXECUTIVO 2008/2009.....                                | 132 |
| TABELA 6.15 - DESPESAS POR CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - ROYALTIES 2009 .....                          | 133 |
| TABELA 6.16 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2009.....  | 137 |
| TABELA 6.17 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 2007 A 2009 .....  | 138 |
| TABELA 6.18 - ÍNDICES DE RECEITA PRÓPRIA E AUTO-SUFICIÊNCIA DA RECEITA PRÓPRIA DO ESTADO 2007 A 2009 (%) .....      | 139 |
| TABELA 6.19 - DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ 2009 .....  | 141 |
| TABELA 6.20 - TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO 2009 .....                                     | 143 |

|   |     |
|---|-----|
| TABELA 6.21 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .....   | 146 |
| TABELA 6.22 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS .....   | 146 |
| TABELA 6.23 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....   | 149 |
| TABELA 6.24 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....  | 150 |
| TABELA 6.25 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADA 2009 .....   | 151 |
| TABELA 6.26 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS<br>SERVIDORES 2009 .....                        | 152 |
| TABELA 6.27 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR PODER E ÓRGÃO 2009 .....   | 152 |
| TABELA 6.28 - DEMONSTRATIVO DA PUBLICAÇÃO DO RGF.....   | 154 |
| TABELA 6.29 - QUADRO GESTÃO FISCAL - ENCAMINHAMENTO AO TCEPA (RGF).....   | 154 |
| TABELA 6.30 - DEMONSTRATIVO DA PUBLICAÇÃO E REMESSA DO RREO .....   | 155 |
| TABELA 6.31 - DATA DA PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO<br>PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS 2009 ..... | 155 |
| TABELA 6.32 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO<br>ENSINO 2005 A 2009 .....                            | 157 |
| TABELA 6.33 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS 2009.....   | 160 |
| TABELA 6.34 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE 2005 A 2009.....  | 162 |
| TABELA 6.35 - RESULTADO NOMINAL 2009 .....  | 167 |
| TABELA 6.36 - BALANÇO FINANCEIRO POR PODER 2009.....  | 169 |
| TABELA 6.37 - FLUXO FINANCEIRO EXTRAORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 2009.....  | 170 |
| TABELA 6.38 - RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO 2009 .....   | 172 |
| TABELA 6.39 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR PODER E ÓRGÃO 2007 A<br>2009.....  | 173 |
| TABELA 6.40 - VARIAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO 2007 A 2009 .....   | 174 |
| TABELA 6.41 - RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2009 .....  | 175 |
| TABELA 6.42 - ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS - 2009 .....   | 176 |
| TABELA 6.43 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR PODER E ÓRGÃO<br>2009.....  | 176 |

|  |     |
|--|-----|
| TABELA 6.44 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO EM 31-12-<br>2009.....                         | 177 |
| TABELA 6.45 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO<br>ESTADO 2007 A 2009.....                    | 178 |
| TABELA 6.46 - QUOCIENTES PATRIMONIAIS POR PODER .....  | 180 |
| TABELA 6.47 - FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 2007 A 2009.....   | 183 |
| TABELA 6.48 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS CONTROLADAS<br>2009.....                           | 185 |
| TABELA 6.49 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E ÓRGÃO EM 31-12-2009.....                                       | 185 |
| TABELA 6.50 - EVOLUÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 2007 A 2009.....  | 186 |
| TABELA 6.51 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31-12-2009 .....  | 190 |
| TABELA 6.52 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DE EXERCÍCIO DAS<br>EMPRESAS CONTROLADAS 2008 E 2009 ..... | 191 |
| TABELA 6.53 - RESULTADO DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS<br>CONTROLADAS 2009 .....                | 192 |
| TABELA 6.54 - COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2007, 2008 E 2009 .....                                    | 193 |
| TABELA 6.55 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2009 .....   | 195 |



**COMISSÃO E GRUPO DE APOIO TÉCNICO  
PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO GOVERNO DO ESTADO**



Técnicos do TCE que atuaram na Comissão e Grupo de Apoio Técnico designado para a análise das Contas Anuais do Governo do Estado, acompanhados do Relator do processo Conselheiro Corregedor Ivan Cunha e da Conselheira Presidente Lourdes Lima, em foto registrada após a Sessão Extraordinária para Apreciação das Contas do Governo do Estado do Pará - Exercício 2009, realizada no Plenário Conselheiro Elmiro Nogueira, em 26 de maio de 2010.

Da esquerda para direita, em primeiro plano: Maria de Fátima Martins Leão, Paulo Sérgio Batista Ramos, Shirley Viana Marques, Erika Lima de Andrade, Manoel José Pandolfo Ramos (Membro da Comissão), Inez Barros do Rego Baptista, Ruth Helena Delgado Bastos (Membro da Comissão), Nilzete Guimarães Barros, Raimundo Barros do Rego Baptista e Carlos Edilson Melo Resque. Em segundo plano: Estélio Girão Sobrinho, Maria do Socorro Lobão da Silva e Alexandre Antônio Almassy. Em terceiro plano: Ana Cláudia Pacheco de Moraes, Sônia Abreu da Silva Elias, Helena Yuri Saito, Conselheiro Corregedor Ivan Barbosa da Cunha, Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira, Márcia Tereza Assis da Costa (Coordenadora da Comissão). Em quarto plano: Alberto Vieira de Souza Junior, Douglas Gabriel Domingues Junior, Reinaldo dos Santos Valino, Mauro Brito Fernandes, Allan de Miranda Bruno, Clóvis Luz da Silva e Aldo Cezar Cavalcante Guimarães.



**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO NA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO  
DAS CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO**

**DURANTE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO FOI REALIZADA APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO, INICIADA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO ENCARREGADA DE ANALISAR AS REFERIDAS CONTAS, MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA, CUJO TEOR É APRESENTADO A SEGUIR:**

*O Tribunal de Contas do Estado do Pará encontra-se reunido para emitir o parecer prévio sobre as contas do Governo do Estado, no pleno exercício da chamada **função opinativa**, prestando, com isso, auxílio ao Poder Legislativo, a quem compete o julgamento das mesmas. Neste sentido, o parecer prévio representa a **opinião** do Tribunal de Contas, consubstanciada em apreciação geral e fundamentada, sobre a gestão pública estadual no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.*



MÁRCIA COSTA

*Para cumprir tal papel, esta Casa promoveu inúmeras análises, estudos e verificações, com o objetivo de avaliar:*

- *a elaboração dos balanços, em conformidade com a legislação pertinente;*
- *a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais;*
- *o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas;*
- *a consonância dos referidos programas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
- *a execução financeira e orçamentária do Estado, incluindo a arrecadação da receita, a execução da despesa e as operações de crédito;*
- *e, por fim, a gestão fiscal do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público Estadual, conforme preceitua o art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Em última instância, o que se pretende com os resultados obtidos é permitir ao povo paraense saber que destinação o Governo do Estado deu às receitas públicas arrecadadas em 2009, especialmente no que diz respeito ao seu aspecto social, objetivo este, ressalte-se, inspirado na frase de lavra do Exmo Sr. Relator, Doutor Ivan Barbosa da Cunha, Conselheiro Corregedor deste Tribunal de Contas:*

**“O dinheiro público tem que ter, sempre, nele embutido, o valor social que o engrandece”.**

A materialização das diversas ações de fiscalização implementadas (incluindo, pela primeira vez no âmbito da Análise de Contas de Governo, a realização de 9 inspeções ordinárias in loco em órgãos e entidades da administração pública estadual) consubstancia o conteúdo do Relatório lavrado pela Comissão encarregada, sob a presidência do Relator e com o auxílio do Grupo de Apoio Técnico, de analisar as contas prestadas pelo Governo do Estado.

O conteúdo do relatório encontra-se disposto em 8 capítulos, sendo a Introdução o primeiro deles.

O artigo constante do Capítulo 2 intitula-se **Direito Fundamental à Educação, Tecnologia da Informação e a Atuação dos Tribunais de Contas: perspectivas do controle externo pós-moderno comprometido com a edificação de uma cidadania à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.**

Texto de caráter interdisciplinar, aborda os direitos fundamentais consubstanciados no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, com ênfase especial no Direito à Educação, como meio articulado de garantir o real exercício da cidadania e como vetor fundamental de inclusão social. O artigo enfatiza dois importantes aspectos:

- 1) a atuação do controle externo, a cargo dos Tribunais de Contas, como elemento propiciador de tal conquista; e
- 2) o uso das ferramentas disponibilizadas pela Tecnologia da Informação, notadamente com a implementação do Programa NAVEGAPARÁ.

Inegavelmente, a promoção da maximização da eficiência das despesas públicas, por um lado, e a minimização do impacto social da “Reserva do Possível”, por outro, contribuem de forma especial para a efetivação dos direitos sociais. Isto nada mais é do que um verdadeiro **dever-poder** de todo gestor de recursos públicos. Neste diapasão, a ação fiscalizadora dos Tribunais de Contas deve assumir como paradigma que, ao contribuir, no exercício do controle, para a excelência da gestão dos recursos públicos, torna-se co-promotora da maximização da eficácia e da efetividade dos direitos sociais.

Quanto à importância da tecnologia da informação e comunicação na área da educação, dentre diversos outros aspectos, destaca-se que permite suplantar enormes distâncias, vencendo, com isto, a dificuldade de acesso característica de muitas regiões do território paraense, aproximando as pessoas e permitindo levar o conhecimento a todos.

O Capítulo 3 contém uma das várias inovações ora oferecidas na análise da prestação de contas do governo, aprofundando a discussão iniciada no exame das contas do exercício de 2008, quando o Relator, Conselheiro Cipriano Sabino, ao reconhecer a importância e relevância da tecnologia da informação para o TRIBUNAL DE CONTAS, apresentou em seu relatório o tema **Tecnologia da Informação: modernização do controle visando a melhoria da qualidade de vida.**

Este ano, por expressa indicação do Dr. Ivan Cunha, deu-se prosseguimento à discussão iniciada no ano passado, com a inclusão no relatório do **Diagnóstico sobre Tecnologia de Informação e Comunicação no Estado**. O referido estudo teve como objetivo aprofundar a compreensão do impacto da tecnologia da informação e comunicação na ação estatal, por intermédio de uma abordagem mais detalhada, tendo como ponto de partida as ações relacionadas à infraestrutura e serviços disponibilizados pelo Programa NAVEGAPARÁ.

Lançado em outubro de 2007 por meio de uma videoconferência, o **Programa de Democratização do Acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação**, denominado NAVEGAPARÁ, foi implantado com o objetivo de disponibilizar à sociedade paraense o mais ambicioso projeto de integração e inclusão digital já realizado no país, e, em consequência, contribuir para a melhoria dos indicadores de inclusão social, conforme dito na ocasião do lançamento do programa por Sua Excelência, a Governadora do Estado: **“Um povo não pode ser livre sem acesso à informação e à educação. ... Por isso, mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social”**.

O NAVEGAPARÁ propicia grandes avanços à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação no Estado, tanto na Região Metropolitana, por intermédio da Rede METROBEL, como no interior do Estado, por intermédio das Infovias, que representam a infraestrutura básica que permitirá, com o auxílio das chamadas Cidades Digitais, a integração de Municípios até então isolados digitalmente.

Espera-se, com isto, propiciar tanto a interligação de diversas unidades distribuídas pelos municípios paraenses quanto a inclusão digital promovida pelos pontos de acesso público à internet, (os chamados hot spots), além da disponibilização de outros locais para navegação, como os Infocentros e os Telecentros. Desta forma, são viabilizados diversos serviços prestados por intermédio de internet banda larga, como o uso de Sistemas Corporativos do Estado (SIAFEM, SISP, E-PROTOCOLO), a realização de videoconferências, o acesso à educação à distância, à tele saúde, tele-educação, enfim serviços nunca antes imaginados como o NAVEGAFONE, que propicia telefonia tanto sobre a rede formada pelo NAVEGAPARÁ quanto pela Internet.

Não resta dúvida que dispor de infraestrutura pública de comunicação que permita ao Estado, Municípios e Entidades do 3º Setor um nível de integração nunca antes alcançado, e dispor de velocidade de transmissão de dados capaz de suportar a prestação de inúmeros serviços aos cidadãos, é fundamental para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social de nosso Estado.

Porém, há uma gama de usuários-consumidores que não são atendidos diretamente pelo NAVEGAPARÁ: são os cidadãos e empresas que necessitam contratar acesso à Internet junto à iniciativa privada. Uma característica marcante da comunicação de dados ofertada por esta iniciativa no Brasil é o fornecimento de serviços de banda larga de baixa velocidade, alto custo e cobertura limitada. No Pará, o serviço de acesso à internet em alta velocidade fornecido pela iniciativa privada, pode ser descrito como lento, caro, para poucos e disponível em apenas alguns lugares.

A solução para este problema aparentemente só será obtida por intermédio de iniciativa do Governo Federal intitulada O BRASIL EM ALTA VELOCIDADE: um Plano Nacional para Banda Larga. Motivo pelo qual as discussões, diretrizes e iniciativas relacionadas a este Plano demandam acompanhamento de perto por nossos representantes eleitos para o Executivo Estadual e para o Legislativo Federal.

Contudo, vale ressaltar que a infraestrutura de comunicação pública disponibilizada pelo Estado não é um fim em si mesmo, mas um moderno meio para a prestação de diversos serviços tanto para a Administração Pública Estadual como para os cidadãos. Afinal, a tecnologia de informação e comunicação é a nova realidade de trabalho, de convivência social, de estabelecimento de relações e acesso à informação criada pelo HOMEM.

Interligar pessoas, cidades, países e continentes por meio desta tecnologia, causa, sem sombra de dúvida, impactos de tal profundidade na organização social vigente, que não é possível desconhecer ou não dar a devida importância a esta FORÇA MOTRIZ impulsionadora do progresso.

Do ponto de vista das relações humanas, é possível imaginar a diferença que faz para as famílias que formam as inúmeras comunidades de nosso imenso Estado, poder acessar gratuitamente à internet de alta velocidade, com a instalação de Hot Spot nas chamadas Cidades Digitais, conseguindo se comunicar, por exemplo, com parentes que moram distante, em outros estados, quiçá outros países. É a tecnologia estreitando relações, aproximando as pessoas, diminuindo distâncias.

As iniciativas relacionadas à disponibilização de infraestrutura e de serviços pelo NAVEGAPARÁ, entretanto, não podem ser analisadas de forma isolada, uma vez que fazem parte de um cenário bem mais amplo, afeito à Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado.

O referido Modelo de Gestão adotado pelo Estado envolve a participação de diversas Secretarias, capitaneadas pela COSIT - Comissão de Sistemas de Informações e Telecomunicações do Estado, e pressupõe a elaboração do Plano Estratégico Plurianual para a área de tecnologia e telecomunicações, denominado PESIT, e do Plano de Metas Anuais, o PMA, os quais devem complementar não só os clássicos instrumentos de planejamento estatal: o PPA, a LDO, e a LOA como também o chamado Planejamento Estratégico.

No que tange à atuação da administração pública, imaginemos o estabelecimento de uma rede interligada capaz de produzir informações úteis à tomada de decisão. Imaginemos todos os órgãos públicos interligados entre si: secretarias de estado, escolas, centros de saúde, delegacias e outras entidades de interesse público. Imaginemos uma realidade em que seja possível saber, por exemplo, que em um determinado momento a procura por um tipo de atendimento médico aumentará em dado Centro de Saúde e o porquê deste fato. Indubitavelmente, informações como estas são de extrema importância para a formulação, a execução, o acompanhamento e o controle das políticas públicas, podendo tornar o Estado brasileiro mais eficiente, eficaz e efetivo na distribuição dos bens públicos.

Do ponto de vista do controle, o aperfeiçoamento deste Modelo de Gestão da Tecnologia da Informação pode, e deve, ser alcançado mediante participação do Controle Externo e dos órgãos de Controle Interno no processo de concepção de sistemas de informação, visto que uma dificuldade recorrente dos responsáveis pelo controle é contar com instrumentos de fiscalização informatizados e integrados aos sistemas existentes, os quais, na maioria das vezes, são concebidos sem pressupor o exercício do controle em qualquer de suas esferas: externo, interno ou social.

Portanto, estes pontos destacados no diagnóstico evidenciam que a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação que já está sendo disponibilizada pelo Governo do Estado e cuja universalização dentro dos próximos anos começa a ser sinalizada pelo Governo Federal por intermédio do Plano Nacional de Banda Larga, aliada ao Modelo de Gestão adotado, pode contribuir de maneira estratégica tanto para a modernização da gestão pública como para o exercício do Controle.

Entretanto, outro ponto destacado no diagnóstico demonstra que mesmo que todos os planos sejam seguidos à risca, em 2012 ainda restarão 72 municípios, ou seja, 50% do total, que abrigam 1.915.572 habitantes ou 27,25% da população paraense, para os quais ainda não há previsão para integração por Infovias à Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade.

Por este motivo, deve o Estado estar atento e ampliar esforços para que as iniciativas tomadas nesta área se estendam para todo o território paraense, não permitindo que apenas parte dos municípios e cidadãos do nosso Estado tenha acesso a ações que propiciam a integração do Poder Público Estadual e Municipal e a inclusão digital e social da população.

A avaliação do **Mapa de Exclusão Social**, conteúdo do capítulo 4, apresenta o panorama dos indicadores sociais do Estado no período de 2004 a 2007, com alguns dados referentes a 2008.

A Lei 6.836/2006, que instituiu o Mapa da Exclusão Social, o definiu como instrumento para diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Pará, entretanto, desde a sua edição inicial o mesmo tem sido construído com base em dados de exercícios passados ou não previstos na lei, deixando, assim, de espelhar a realidade atual.

Embora alguns avanços tenham sido obtidos com a criação do IDESP – Instituto de Desenvolvimento Sócio Econômico do Pará, o Balanço Geral do Estado relata uma série de dificuldades para o atendimento da exigência legal, o que levou o Governo do Estado a enviar à Assembleia Legislativa proposta de alteração da referida lei, visando ao aperfeiçoamento dos indicadores e a construção de um índice de Responsabilidade Social, de modo que tal instrumento legal se torne exequível, com a fixação de metas possíveis de serem atingidas.

Na análise dos números do Mapa percebe-se a inexistência de indicadores relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, que permitam aferir, por exemplo, o nível de exclusão digital, a disponibilidade de infraestrutura e a utilização da referida tecnologia no Estado.

Sendo assim, como forma de contribuição à alteração proposta pelo Governo Estadual, consta no Relatório recomendação quanto à inclusão de novos indicadores que permitam medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará.

Os aspectos referentes ao **Planejamento Governamental**, analisados por meio do exame do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual encontram-se abordados no capítulo 5, juntamente com a avaliação do Relatório do Controle Interno do Poder Executivo, outra das novidades trazidas nas contas de 2009.

Os resultados das **Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Estado**, incluindo a avaliação da gestão fiscal e a análise das despesas constitucionais e legais formam o conteúdo do capítulo 6.

O capítulo 7 trata do **Monitoramento das Recomendações Anteriores**, relatando as providências adotadas pelo Governo do Estado em atenção às recomendações formuladas no Parecer Prévio acerca das contas do exercício de 2008, as ações de fiscalização efetuadas a respeito das mesmas e as conclusões resultantes.

O capítulo 8 fecha o relatório Técnico com as **Conclusões** sobre as contas prestadas pelo Governo e as consequentes **Recomendações**, em cumprimento ao papel orientador que também compete às Cortes de Contas, de fundamental importância para que a Administração Pública possa atuar com eficiência e eficácia, segundo os ditames da legalidade.

Ao comemorar 10 anos de gestão pública sob à égide da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao formular recomendações, este Tribunal de Contas busca, sobretudo, contribuir para o aprimoramento do funcionamento dos Poderes e Órgãos do Estado do Pará.

**FINDA A EXPOSIÇÃO REALIZADA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO ENCARREGADA DA ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO, O RELATOR DO PROCESSO, CONS. CORREGEDOR IVAN CUNHA, APRESENTOU SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O RELATÓRIO, CUJO TEOR É APRESENTADO A SEGUIR:**

O presente processo vem a exame para relatório e voto acerca da **Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará**, referente ao exercício financeiro de **2009**, sob a responsabilidade da Excelentíssima Senhora Governadora **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**.

A prestação de Contas ora relatada ingressou nesta Corte de Contas de forma tempestiva, em 05-04-2010, cumprindo assim, o previsto no art. 135, inciso XIX da Constituição do Estado do Pará, e o disposto nos arts 120 e 121 do Regimento deste Tribunal, pelo que, consideram-se prestadas à Assembléia legislativa, no dia de sua apresentação, face à obediência dos prazos constitucional e legal.

O Processo está em ordem e teve tramitação regular, constando nos presentes autos, o Balanço Geral do Estado e outros elementos coletados ao longo da instrução processual.



CONS. IVAN CUNHA

Quanto à abrangência, a análise das contas anuais prestadas pelo Governo do Estado, não atinge as contas dos demais ordenadores de despesa e, quanto aos **Poderes Legislativo e Judiciário** e ao **Ministério Público**, o parecer decorrente, referido no art. 56 da LRF, limita-se ao exame da **Gestão Fiscal**, ou seja, à verificação do cumprimento das normas constantes na citada lei, sem prejuízo do julgamento, pelo Plenário desta Corte, das respectivas prestações de contas **individualmente prestadas**, ou **tomadas**, de cada órgão ou entidade integrante da Administração Pública do Estado.

A Comissão designada por meio da Portaria nº 23.543 de 08-09-2009, com o auxílio do Grupo de Apoio Técnico, lavrou, sob minha presidência, o Relatório constante às fls. 01 a 132 do volume VI, contendo análise de natureza técnica e informativa sobre as contas em comento.

Com base no Balanço Geral do Estado, nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e demais elementos e informações solicitados no curso da instrução processual, os exames, cálculos, conferências e análises efetuados apresentaram os resultados relacionados no item 8.1 do relatório, dentre os quais destaco os seguintes:

1. A arrecadação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$11,8 bilhões), deduzidos os valores destinados constitucionalmente ao FUNDEB (R\$1,2 bilhão), resultou em ingressos totais de R\$10,5 bilhões;
2. A despesa total executada somou R\$10,2 bilhões, tendo apresentado relevantes dispêndios de recursos nas seguintes funções:
  - **Educação:** R\$1,5 bilhão, representando 14,98% da despesa total;
  - **Previdência Social:** R\$1,2 bilhão, representando 12,63% do total; e
  - **Saúde:** R\$1,2 bilhão, representando 12,13% do total.
3. As despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino corresponderam a 26,09% das receitas líquidas resultantes de impostos, atendendo ao limite mínimo de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal. Note-se que este percentual representa o maior do último triênio;
4. A contribuição do Estado do Pará para a formação do FUNDEB somou R\$1,2 bilhão, estando de acordo com o previsto no art. 60, II e §5º, "a" do ADCT da Constituição Federal;
5. Contudo, contrariando o disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 11.494/07, no encerramento do exercício o Poder Executivo inscreveu R\$83,8 milhões deste montante em conta do Passivo Financeiro para pagamento no 1º trimestre de 2010 (o que de fato ocorreu);
6. Por meio do **DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA E DESTINAÇÃO AO**

*FUNDEB DO ENTE ESTADO DO PARÁ – EXERCÍCIO DE 2009, a SEFA evidencia a composição dos valores devidos ao FUNDEB em 31-12-2009, indicando, dentre estes, o montante de R\$3,3 milhões, relativos a retenções efetuadas nas transferências aos Municípios, a ser empenhado em 2010 em Despesas de Exercícios Anteriores;*

- 7. O registro das transferências constitucionais aos Municípios totalizou R\$1,2 bilhão, estando de acordo com o definido no art. 225 da Constituição Estadual. Deste montante, 99,15% foram transferidos até 31-12-2009, ficando saldo a transferir de R\$10,7 milhões. Do saldo remanescente, 99,05% foram efetivamente transferidos aos municípios no período de 25/01 a 05/05/2010, restando o montante de R\$101.831,00 pendentes de regularização;*
- 8. Os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde correspondem a 12,06% da receita líquida resultante de impostos, atendendo, portanto, ao limite mínimo aplicável calculado de acordo com as definições do art. 77, § 1º do ADCT da Constituição Federal;*
- 9. A dívida consolidada líquida do Estado, no montante de 23,85% em relação à receita corrente líquida, atendeu ao limite para endividamento fixado na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal;*
- 10. Da mesma forma, as operações de crédito realizadas pelo Governo totalizaram R\$511,6 milhões, correspondentes a 6,40% da receita corrente líquida, atendendo ao limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;*
- 11. O Governo do Estado efetuou despesa líquida com pessoal no montante de 52,25% da receita corrente líquida, aplicada a Resolução TCEPA nº 16.769/2003, não excedendo, desta forma, o limite legal estabelecido no inciso II do art. 19 da LRF;*
- 12. Individualmente, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, que passou a incluir os Ministérios Públicos especializados a partir de 2009, o Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado também efetuaram gastos com pessoal nos respectivos limites legais estabelecidos na referida lei;*
- 13. Entretanto, examinados os percentuais apurados com gastos de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nota-se que os mesmos excederam o limite definido no art. 22, parágrafo único da LRF (95% do limite legal), estando no limite prudencial;*
- 14. Em função dos resultados primário e nominal registrados, entende-se que o Estado, ao promover a execução orçamentária, apresentou situação equilibrada na condução da política fiscal.*

*O Ministério Público de Contas, em sua manifestação nos autos, em nada obsta quanto ao conteúdo do Relatório, concluindo no sentido de que, após apreciação das contas por esta Corte de Contas, seja o Parecer Prévio encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará para as providências que lhe são inerentes ao teor do estabelecido no art. 92, inciso XXVI da Constituição Estadual.*

**É o Relatório.**



**PARECER DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO**



ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO 2010/50785-4**

**INTERESSADO (A) - Dra. ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA -  
GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ**

**ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2009**

Veio a este órgão ministerial, nos termos regimentais, para exame e parecer, o processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de contas (Balanço Geral do Estado do Pará), relativas ao terceiro ano de gestão da Exma. Sra. Governadora Ana Julia de Vasconcelos Carepa, abrangendo, de forma consolidada, uma análise de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual.



PROC. GERAL DE CONTAS  
MARIA HELENA LOUREIRO

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme se infere do art. 135, inciso XIX da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador prestar contas anuais até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, referente ao ano anterior. Com base na documentação acostada aos autos, bem como nas informações do setor técnico denota-se que as contas, ora sob análise, foram protocolizadas nesse Tribunal no dia 05/04/10, fato este que enseja **inequívoca tempestividade**.



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

### II - DA SÍNTESE PROCESSUAL

Corporificam-se os presentes autos através de (seis) volumes, dentre os quais o volume VI (sexto) é equivalente ao Relatório emitido por essa Corte de Contas, que teve como Conselheiro Relator o Exmo. Dr. Ivan Barbosa da Cunha.

Após a percuente análise das contas e emissão do respectivo parecer técnico, a matéria é trazida à consideração deste Órgão Ministerial em cumprimento ao estatuído no artigo 126, parág. único, II do Regimento interno dessa Corte, razão pela qual passamos a relatar o que se segue:

### III - DO RELATÓRIO

No que tange a análise das contas do Governo, é dever dessa Corte de Contas fornecer elementos técnicos para formulação do juízo, por parte dos representantes do povo; elementos esses materializados através do relatório técnico, ora sob enfoque.

A minuciosa instrução técnica dessa Corte de Contas revela um contínuo aprimoramento de sua análise, estudo e confecção, apontando um conjunto de ocorrências, dentre as quais, muitas delas, são advindas de exercícios pretéritos, que transcenderam a atuação dos governantes que antecederam a atual gestora. Tais incidências evidenciam a acurada análise efetivada por essa Corte, que, aliás, de forma peculiar, sempre avaliou com afincos todos os aspectos condizentes com a gestão governamental paraense.



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

O meritório trabalho elaborado pelo Conselheiro Relator – Dr. Ivan Barbosa da Cunha - e toda a equipe técnica dessa Corte, certamente tem o condão de fazer com que o Tribunal exerça com plenitude seu mister, proporcionando a emissão de um parecer imparcial e adstrito aos ditames da Lei.

Nesse particular, cumpre-nos abrir um parêntese para, preliminarmente, discorrer sobre a natureza jurídica do julgamento das Contas dos Chefes do Poder Executivo e, com isso, ressaltar a importância para o Estado Democrático de Direito das atribuições conferidas aos Tribunais de Contas, na auditoria sistemática da Administração Pública.

O dever de prestar contas constitui um dos pilares do regime republicano e o seu julgamento nada mais é do que o instrumento pelo qual o povo, por meio de seus representantes legais, avalia a aplicação dos limitados recursos públicos.

Daí que não obstante a competência do Tribunal de Contas, conferida pela Constituição Federal, de realizar o controle externo especialmente quanto ao julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pelo manuseio do dinheiro público, no que tange, em particular, ao julgamento das Contas dos Chefes do Poder Executivo, a estas a competência é exclusiva do Poder Legislativo. Ao Tribunal de Contas, in casu, cabe a apreciação das mesmas, através de parecer



ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO**

prévio, que tem o escopo de observar o cumprimento da legalidade, bem como o atendimento às finalidades orçamentárias, ou seja, se realmente o Poder Executivo cumpriu com tudo aquilo que está previsto na gestão financeira do exercício pretérito.

A complexidade das contas dispensa um minucioso parecer técnico opinativo do Tribunal de Contas, e é nesse momento que a função cometida constitucionalmente à Corte de Contas, se define em destaque.

A moderna noção de controle externo remete à análise do cumprimento das disposições orçamentárias como um programa, isto é, saber o que se gastou, onde se gastou e por que se gastou.

Apenas com a resposta a essas questões, e com o cotejo detalhado dos dados constantes das contas apresentadas, é que, efetivamente, essa Corte de Contas poderá dar uma resposta satisfatória à sociedade, pois é com o resultado desse trabalho que este Estado poderá identificar quais os procedimentos necessários para que possa galgar patamares mais satisfatórios no que tange à melhoria da qualidade de vida de sua população, aspecto que deve ser o norte a ser alcançado por qualquer gestor.

Feitas essas considerações, cumpre destacar que a este Parquet, órgão com assento na Carta Magna, enquanto fiscal da lei, cabe atuar no âmbito das Cortes de Contas e, nesse sentido, passa a fazer suas ponderações:



ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO**

Conforme se denota dos autos o exame efetuado pelo corpo técnico teve como base de informação os demonstrativos relativos ao exercício de 2009, apresentados pelo respectivo órgão, equivalentes à receita, despesa e posição financeira, além de outros aspectos exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como se subsidiou em dados obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Município – SIAFEM.

A atividade de fiscalização desenvolvida por essa Corte visa a aferição do equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o relatório técnico procurou dar ênfase ao exame da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias concedidas, entre outras, atestando, em linhas gerais, a obtenção de resultados favoráveis em determinados aspectos da gestão fiscal e, paralelamente, o desatendimento a outras normas dessa mesma natureza, possibilitando ilustrar a população, de uma forma concisa e responsável, tudo aquilo que o relatório considera particularmente significativo às dificuldades, falhas e também sucesso da gestão pública.

Do resultado da avaliação técnica extrai-se que os relatórios de gestão fiscal revelaram um saldo favorável, em estrito cumprimento aos limites instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dando especial destaque, nesse caso,



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

ao exame da Despesa com Pessoal, no valor de R\$-4,1 bilhões (quatro vírgula um bilhões de reais), que em cotejo com a Receita Corrente Líquida, revelou um percentual de comprometimento na ordem de 52,25%, evidenciando assim o cumprimento aos limites máximo (60%) e prudencial (57%) estabelecidos na LRF.

No que se refere aos demonstrativos de restos a pagar, disponibilidade de caixa e equilíbrio financeiro, sob o aspecto consolidado, o exercício foi encerrado, excluindo-se os valores pertencentes ao regime previdenciário, com suficiência financeira de R\$-723,5 milhões (setecentos e vinte e três vírgula cinco milhões de reais), para pagamento das obrigações de curto prazo. Ainda nesse aspecto, examinando-se de forma isolada os demais poderes da administração pública, em especial o Poder Legislativo, impende ressaltar que o Órgão que apresentou maior suficiência financeira foi o Tribunal de Contas do Estado do Pará, tudo isso revela a busca pela Administração Pública pelo equilíbrio financeiro no curso da gestão pública.

Sob os demais aspectos auditados destacamos as considerações técnicas relativas à infra-estrutura tecnológica, de comunicação e informação, no Estado do Pará, que de forma salutar ressaltou a necessidade de um sistema de fiscalização informatizado e integrado aos sistemas já existentes, disponíveis a todos os Poderes e Órgãos do Estado. Nesse sentido, destacamos um trecho do abalizado relatório:



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

“É necessária uma nova classe de sistemas de informação voltada não apenas ao aperfeiçoamento do Estado, por intermédio da adoção de um modelo de administração gerencial, que tenha como premissa a qualidade do gasto público. Uma classe de sistemas que também seja voltada ao exercício do controle, permitido a participação tanto do controle externo, como do controle interno e especialmente do controle social – pois sem ampla participação do controle não se pode aferir a transparência ou qualidade do gasto público”. (grifos nossos).

Ainda dentro do contexto tecnológico, uma interpretação sistemática do relatório técnico nos remete ao relevante tema do mapa da exclusão social, pois na mesma esteira de raciocínio - ampliação de um sistema de informação - as observações técnicas apontam para a necessidade de um indicador que medisse a exclusão digital, ainda aviltante em nosso Estado, em razão das barreiras sociais e dimensionais enfrentadas. Um tema que se mostra relevante diante da explosão tecnológica vivenciada pela população mundial, portanto “indissociável do desenvolvimento de uma sociedade moderna”.

O avanço frenético da tecnologia hodierna, como cediço, ainda é um mercado restrito e pouco palpável a grande parte da população. Daí a necessidade de ações governamentais, a exemplo do já implantado programa “NAVEGAPARÁ”, no sentido de identificar o núcleo social mais deficitário nesse segmento para fins de



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

implementar projetos e programas de trabalho voltados para uma inclusão digital, pois, assim, “ a tecnologia da informação poderá contribuir para a realização dos fundamentos de nosso Estado Democrático, permitindo que os investimentos baseados em tecnologia originem não apenas o desenvolvimento econômico e tecnológico, mas propiciem o almejado desenvolvimento social”. (grifos nossos).

De um modo geral, a percuciente instrução técnica aponta com bastante precisão as dificuldades, impropriedades e falhas técnicas inerentes às ações governamentais, capazes de subsidiar de forma segura a análise do Poder Legislativo, fato esse que dispensa maiores delongas por parte desse Parquet.

Não obstante isso, este Órgão Ministerial não pode deixar de dar especial destaque às recomendações elaboradas pelo TCE/PA, haja vista o fundamental papel orientador ao qual está investida essa Corte de Contas; recomendações essas que embora não sejam suficientes para ensejar a rejeição das contas, maculam a gestão pública e, portanto, requerem adoção de providências corretivas, razão pela qual deverão ser consideradas pela Colenda Assembléia Legislativa, a quando do exercício de sua função julgadora.



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Com efeito, destaca-se que, no contexto das ações de monitoramento, houve um avanço no cumprimento das recomendações relativas ao exercício anterior (2008), por parte da Administração Pública, trabalho esse fruto do eficaz acompanhamento efetivado pelo Controle Externo, além, da não significativa, mas merecedora de destaque, redução, das novas recomendações apresentadas (24 – no exercício de 2008 e 22 no exercício de 2009).

Tudo isso revela de forma incontesti o fundamental papel do Tribunal de Contas do Estado como Órgão orientador e, portanto, por meio do exercício do Controle Externo de dar prosseguimento a um trabalho efetivo de acompanhamento e monitoramento na busca pela implementação das recomendações, de forma a garantir o alcance dos resultados almejados no tocante a uma administração econômica e eficiente.

### IV - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, apreciados em conjunto todos os elementos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, consolidadas no louvável Relatório emitido pelo Exmo. Dr. Ivan Barbosa da Cunha, este Órgão Ministerial considera o presente processo apto para emissão do parecer prévio sobre as contas da Exma. Sra. Governadora do Estado do Pará – Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, relativas ao exercício de 2009, haja vista que, em termos gerais, foram atendidos, pelo Poder Executivo do Estado, os dispositivos reguladores da gestão pública, razão pela qual encaminhamos os presentes autos ao TCE/PA para adoção das medidas cabíveis.



ESTADO DO PARÁ

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Cabe ressaltar, contudo, a necessidade de emissão de alerta às recomendações formuladas por essa Egrégia Corte de Contas relativas ao exercício de 2009, bem como as relativas aos exercícios pretéritos, ainda não atendidas, que, como cediço, tem o objetivo de alicerçar a missão constitucional desse Tribunal e assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

É o Parecer.

**Maria Helena Loureiro**  
**Procuradora Geral de Contas**



**REPRESENTANDO O GOVERNO DO ESTADO, ESTEVE PRESENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, DR. VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO, QUE PROFERIU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO:**

*Excelentíssima Senhora Conselheira Lourdes Lima, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.*

*Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Conselheiro - Cipriano Sabino de Oliveira Junior.*

*Excelentíssimo Senhor Corregedor e Relator das Contas de Governo exercício de 2009 - Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.*

*Excelentíssimo Senhor Conselheiro Coordenador de Informática e Processamento de Imagens, Nelson Luiz Teixeira Chaves.*

*Excelentíssima Senhor Procuradora Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, Maria Helena Borges Loureiro.*



SECRETÁRIO DA FAZENDA  
VANDO VIDAL

*Demais membros e técnicos do Tribunal de Contas.*

*Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento Participativo, Orçamento e Finanças, na pessoa do qual saúdo os demais secretários, servidores das Secretarias e Órgãos do Estado aqui presentes.*

*Inicialmente tenho a informar que a Governadora teve que se ausentar ontem à noite, dirigindo-se à Brasília para compromissos de interesse do Estado do Pará relativos a captação de recursos e de agenda junto a Presidência da República, neste sentido, justifico assim a ausência da Governadora.*

*Senhoras e Senhores, muito nos honra estar aqui, hoje, neste Tribunal de Contas. Honra-nos, dentre diversos motivos, por entender que esse Tribunal não exerce simplesmente o caráter punitivo; a sua existência se estende para um princípio muito mais nobre que é o princípio pedagógico, que direciona, que conduz os gestores ao cumprimento das leis que regem a gestão pública, e quanto a isso, vejo que os Tribunais de Contas são fundamentais para a democracia, pois são eles que com suas exigências técnicas dizem para a sociedade do cumprimento ou não dos princípios constitucionais da administração pública brasileira.*

*As **recomendações** emanadas pela Comissão de Contas, após a conclusão das análises, são necessárias e sempre existirão, porque a prestação de contas de um governante é um processo e, como tal, precisa permanentemente estar sendo aperfeiçoado e aprimorado. E neste sentido, quero agradecer as contribuições da equipe que analisou as contas e que foi liderada de forma competente pelo Conselheiro Relator Ivan Barbosa. A equipe técnica do governo estadual se debruça, com muito critério e absoluta responsabilidade, para adotar todas as providências necessárias visando cumprir o conjunto das recomendações proferidas por esta Corte de Contas.*

Este Tribunal de Contas, desde sua criação, tem sido um parceiro proeminente na condução da gestão pública no Estado, uma vez que, muitos atos originados nesta Casa, contribuem para que o Governo avance rumo aos projetos estratégicos voltados para o desenvolvimento do Estado do Pará.

E nesse sentido **Presidente Lourdes Lima, Conselheiro Relator Ivan Barbosa** e todos os demais aqui presentes, o Balanço Geral do Estado não é apenas um documento que evidencia e presta contas da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2009, o documento analisado, com extrema competência por este Tribunal, traz também um balanço social do povo paraense, através do mapa de exclusão social, que demonstra que a implementação das políticas públicas de maneira responsável e atendendo às diversas regiões deste estado nos possibilita proporcionar as mudanças e avançar na melhoria da qualidade de vida da população.

E quanto esse último ponto, vejo que, apesar das duras críticas que temos sofrido daqueles que sempre governaram o Pará, nesses quase três anos e meio de Governo estamos mudando os rumos econômicos e sociais desse estado, estamos reconstruindo o Pará e lançando as bases para um futuro com mais empregos, mais renda, mais oportunidades e mais riqueza, desta feita, para a nossa população; e os indicadores constantes no mapa de exclusão sociais refletem que estamos no caminho certo.

**O Relatório das Contas de 2009** - cuja bela capa apresenta uma grande obra do nosso governo - traça de maneira precisa um Diagnóstico sobre a tecnologia de informação e comunicação no Estado e ratifica que o nosso governo **está trazendo o futuro para o presente no Pará**.

Programa **Navega Pará**, que é destacado no relatório, coordenado pela SEDECT e PRODEPA e desenvolvido com ampla rede de parceiros, tais como: ELETRONORTE, FAPESPA, UEPA, UFRA, UFPA, VALE, Banco da Amazônia, MCT, MEC, MC, RNP, Banpará, Rede Celpa, Microsoft, PROCENPA, faz parte de nossa estratégia para mudar as bases social, econômica e de ciência tecnologia no Pará, é uma iniciativa inovadora em todo o país - utilizar os linhas estruturais de distribuição de energia para levar internet a lugares onde nem o asfalto chegou, como é o caso da Transamazônica. Em 2007, somente 3% da população do estado tinha acesso a internet, era uma oportunidade seletiva, para poucos, para os bem aquinhoados. Hoje, o que era uma brilhante idéia no mundo acadêmico, transformou-se em um programa que é referência nacional. Neste sentido, o Navega Pará é muito mais que um instrumento de Gestão Governamental, que permite interligar todos os órgãos da administração e descentralizar a gestão pública, **é inclusão digital** ao levar ao mais longínquo ponto desse estado internet grátis para todos os cidadãos; **é inclusão social, é cidadania é educação**, ao permitir que todos compartilhem conhecimentos, **é desenvolvimento**, pois não há como atrair novos empreendimentos para o interior do Estado, sem rápida e segura conexão com o resto do mundo através da internet, pois, as relações econômicas se processam em grande monta pela rede mundial de computadores.

E hoje, senhoras e senhores, já temos **mais de uma centena de Infocentros e Telecentros de Negócios** instalados em todo o estado com computadores para quem

quiser acessar; mais de **vinte** municípios com **espaços públicos com internet aberta**, como praças e orlas, **mais de quatrocentas escolas** (nossa meta é quinhentas) ligadas e com computadores para os alunos, **mais de cento e sessenta órgãos das prefeituras em vinte municípios ligados ao Navega Pará**. Os próximos passos desse programa levarão a abertura do sinal de internet para uma cidade inteira, como é o caso de Santarém, onde toda a população poderá acessar o mundo através do Navega Pará.

Esse revolucionário programa atende hoje **mais de um milhão de paraenses com internet grátis**. Dentre esses, estão crianças, jovens, estudantes, adultos, idosos, indígenas, assentados, centros comunitários, associações de moradores e produtores e empresários, que acessando conhecimento, informação, de um computador ou de um celular promovem mudanças em suas vidas, elevando-as a um patamar superior.

Senhores e Senhoras, o Navega Pará consolida-se como **o maior programa de inclusão digital do Brasil** e, temos muito orgulho em declarar, que inspirou o presidente Lula a propor um programa de inclusão digital para todo o Brasil.

Esse importante Programa, é apenas um dos muitos programas e projetos que estamos executando e que estão ajudando a mudar o perfil social e econômico do Pará, poderíamos, neste sentido, mencionar sobre tantos outros, como o **Bolsa Trabalho** - que oportuniza formação e emprego a milhares de jovens em nosso estado; a **verticalização mineral** - com a instalação de siderúrgicas transformará um sonho de décadas em realidade; o **PAC** - que em parceria com o governo do presidente Lula está proporcionando a mudança estrutural na circulação pelo rio Tocantins das riquezas do Pará e do Brasil com a conclusão das eclusas de Tucuruí e também no saneamento e na habitação - que estão proporcionando mais dignidade a milhares de paraenses; o **Ação Metrópole** que vem propiciando mobilidade e qualidade de vida à população da região metropolitana de Belém, projeto prometido por muito mas realizado em nosso governo, e estamos mencionando somente da primeira fase já concluída - que inclui o complexo viário Julio César, pois em agosto entregaremos à população a segunda fase com interligação de vias estruturantes como a Independência, Julio César, Pedro Álvares Cabral, Senador Lemos e Artur Bernardes.

O ano de 2009, que está sob apreciação deste Tribunal, foi um ano muito difícil para o Brasil e para o mundo, e no Pará não foi diferente. Entretanto, apesar da crise e de seus efeitos sobre a base econômica do Pará as receitas próprias do estado fecharam o ano com resultado positivo, uma das poucas do Brasil, permitindo a continuidade, ainda que de maneira menos acelerada, de vários projetos importantes para o desenvolvimento social, econômico, tecnológico e infra-estrutural do estado, bem como, garantindo as transferências para os municípios e outros poderes.

Senhoras e Senhores, ampliando o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos amanhã entrará em vigor a **Lei Complementar 131, a chamada Lei da Transparência**, que vai permitir à sociedade a leitura em tempo real, de como os recursos públicos são gastos, é um avanço na cidadania, é um avanço na democracia brasileira. E nosso Governo tem sido extremamente transparente em seus atos e faz questão mostrar de

que forma o dinheiro público é gasto, e neste sentido, o Balanço Geral do Estado em toda sua extensão Também é um precioso instrumento de informação para a sociedade; e amanhã colocaremos em tempo real no site para consulta de toda a população a aplicação dos recursos públicos.

Para finalizar, felicito as senhoras MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA, RUTH HELENA DELGADO BASTOS e o senhor MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS, membros responsáveis pela condução da Comissão Técnica que procedeu a análise das contas do exercício de 2009, em nome do qual estendo felicitações aos demais membros componentes do grupo de apoio técnico, colaboradores indispensáveis para a eficiência no exame das contas do Governo Estadual de 2009 e seus resultados efetivos.

Nesse **Relatório de Contas**, verificamos o registro deste Tribunal de Contas confirmando o cumprimento dos limites mínimos dos gastos com a educação, saúde, transferências constitucionais aos municípios e demais obrigações constitucionais e normas afins. Em consequência disto, concluímos mais um ano em que o Governo do Estado do Pará atingiu todos os indicadores estabelecidos pelas normas vigentes.

Gostaria de elogiar e reforçar a **integração ocorrida nos últimos anos**, entre as equipes técnicas do Tribunal de Contas e do Governo do Estado. Esta integração, em muito tem contribuído para que progressivamente se alcance patamar cada vez maior de qualidade em relação à gestão dos recursos públicos. Neste sentido, gostaria de parabenizar a Conselheira Presidente Lourdes Lima e o Conselheiro Relator Ivan Barbosa pela eficiente condução dos trabalhos, ao iniciarem a análise antes mesmo da entrega do Balanço Geral pelo Governo, iniciativa que facilita a interação entre as equipes técnicas, otimiza o tempo disponível para a análise, tornando o TCE mais eficiente e transparente no cumprimento de sua missão.

Não deixaria de registrar meus **agradecimentos** à equipe de trabalho da Secretaria de Estado da Fazenda, ao Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda **José Carlos Damasceno**, ao Contador Geral do Estado, **Hélio Góes**, que em seus nomes estendo os agradecimentos aos demais servidores do tesouro estadual, que se empenharam, com obstinação, nas lidas diárias relacionadas ao levantamento e na elaboração do Balanço Geral do Estado.

É essencial frisar aqui, o permanente **intercâmbio entre as equipes da Secretaria da Fazenda e do Tribunal de Contas, no decorrer do ano**, e não apenas no momento em que as contas do Estado estão sendo analisadas. Saibam que é fundamental manter essa relação entre o Governo do Estado e o Órgão de Controle de forma constante, pois, somente com harmonia e frequência de tal interação, teremos a convicção que as soluções surgirão a despeito dos problemas que eventualmente podem ocorrer. Assim sendo, o fechamento do exercício ocorrerá com reduzidas dificuldades, para que os problemas levantados sejam resolvidos tempestivamente.

**Em nome da Governadora Ana Júlia  
Agradecemos a Todos e a Todas  
Muito Obrigado!**



Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhora representante do Ministério Público de Contas, ao encaminhar as conclusões deste voto, cumpre destacar os seguintes aspectos:

Do ponto de vista da escrituração contábil, o Balanço Geral do Estado encaminhado a esta Corte de Contas pelo Poder Executivo, minudentemente analisado pela Comissão de Análise das Contas de Governo do Exercício de 2009, expressa os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, econômica e fiscal do exercício em exame;

Alguns aspectos técnicos e financeiros destacados, especialmente aqueles contidos nos apontes de nºs 5, 6 e 7, embora não impeçam a aprovação destas Contas, devem merecer atenção a fim de que possam ser solucionados e não venham a acarretar prejuízo ao cumprimento dos objetivos da administração do Estado, nem tampouco macular as vindouras prestações de contas.

Assim, diante do conteúdo do Relatório constante dos autos às fls. 1 a 132, do pronunciamento do Ministério Público e mais o que dos autos consta, voto nos seguintes termos:

1. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, referentes ao exercício financeiro de 2009, incluindo a Gestão Fiscal do PODER EXECUTIVO;
2. Pela formulação das RECOMENDAÇÕES constantes do Relatório ao Governo do Estado, visando tanto à adoção de procedimentos necessários à efetiva resolução dos senões detectados neste voto quanto contribuir para o aprimoramento da gestão pública estadual;
3. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação da Gestão Fiscal dos PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com a formulação a estes, pelos mesmos motivos constantes no item 2, das seguintes RECOMENDAÇÕES também constantes do Relatório;
4. Pela fixação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que o Governo do Estado e demais Poderes encaminhem a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às RECOMENDAÇÕES formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico por meio do instrumento de fiscalização denominado MONITORAMENTO;



**CONSELHEIRO  
IVAN CUNHA**

5. Pela remessa dos presentes autos, incluindo o Parecer Prévio desta Corte de Contas, à Assembleia Legislativa do Estado até o próximo dia 04-06-2010, visando não só dar cumprimento aos ditames constitucionais e legais, mas, sobretudo, garantir que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ desempenhe seu papel junto à sociedade paraense, que no caso em comento é analisar as contas do Governo do Estado do ponto de vista técnico-administrativo, uma vez que o julgamento político-administrativo das mesmas compete ao Parlamento.

É como voto, Sra. Presidente.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 17.859  
(Processo nº. 2010/50785-4)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 59 da Lei Complementar 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 129 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo 2010/50785-4;

Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo);

**RESOLVE**, por unanimidade, **adotar** como parecer prévio o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, o qual, assim dispõe:

1. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação pela **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, das Contas da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**, referentes ao exercício financeiro de 2009, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

2. Pela formulação das RECOMENDAÇÕES, a seguir elencadas, ao Governo do Estado, visando tanto à adoção de procedimentos necessários à efetiva resolução dos senões detectados no Relatório quanto contribuir para o aprimoramento da gestão pública estadual:

- Que as unidades gestoras do Poder Executivo registrem, completa e tempestivamente no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como de outras informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 7.077/07 (Lei do PPA 2008 – 2011) e art. 42, § 2º da Lei nº 7.193/08 (LDO/2009);
- Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público”, visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;
- Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA, no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;
- Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado apresentado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF;
- Que o Governo do Estado inclua no rol das atividades atribuídas ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP a efetiva coleta, direta ou indireta, de dados e a elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/06;
- Que na próxima revisão do PPA seja obedecido o previsto no art. 4º da Lei nº 6.836/2006, constando as metas de melhoria dos indicadores sociais



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

presentes no Mapa de Exclusão Social e as estratégias a serem adotadas para sua elaboração;

- Que o Governo do Estado, em cumprimento ao art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual cópia do Anexo de Metas Sociais integrante do projeto de lei orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo;
- Que o Governo do Estado adote novas medidas, que agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS em relação ao tesouro estadual;
- Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto aos Municípios como ao setor privado;
- Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;
- Que o Governo do Estado cumpra integralmente as normas contidas na Lei nº 11.494/07, em especial o disposto no art. 17, § 2º, promovendo os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 155 combinados com os incisos III e IV do caput do art. 158 da Constituição Federal de 1988 no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada;
- Que o Governo do Estado adote as necessárias providências no sentido de disponibilizar imediatamente ao Banco do Brasil, na conta específica, o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

montante relativo a retenções efetuadas nas transferências aos Municípios a título de contribuição ao FUNDEB, no total de R\$3.349.274,16, identificando o referido depósito como acerto de contas referente ao exercício de 2009;

- Que o Governo do Estado promova a imediata transferência do valor pendente de regularização referente às transferências devidas aos municípios em 2009, no total de R\$101.831,00;
- Como forma de contribuição à alteração proposta pelo Governo Estadual quanto ao Mapa da Exclusão Social, recomenda-se a inclusão de novos indicadores que permitam medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará, uma vez que o próprio Poder Executivo Estadual, realizando ações no combate a esse tipo de exclusão, recentemente instituiu o NAVEGAPARÁ, programa que, no dizer da Exm<sup>a</sup>. Sra. Governadora Ana Júlia Carepa, importa em “mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social”;
- Que o Poder Executivo elabore e divulgue via internet o Relatório de Avaliação dos Programas de Governo, bem como disponibilize à sociedade o módulo de consulta do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará - GP Pará, em atendimento ao que determina o art. 14 da Lei nº 7.077/2007;
- Que na revisão do PPA para 2011 constem no projeto de lei todos os elementos discriminados no artigo 7º da Lei 7.077/2007, especialmente a especificação dos valores correspondentes às fontes de financiamento, possibilitando à sociedade reconhecer os programas com fonte de recursos garantidos;
- Que sejam realizadas Audiências Públicas nos processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, conforme determina art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

- Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Governo do Estado faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, os itens: Aportes de Recursos para o RPPS e Reserva Orçamentária do RPPS;
- Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Governo do Estado faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, projeção atuarial de no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999;
- Que o Governo do Estado faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo e a condição utilizada, dentre as previstas no art. 14 da LRF, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Que o Governo do Estado apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO em conformidade com Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;
- Que o Poder Executivo, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, atente para o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência, de forma que esta possa atender à finalidade a que se propõe, ou seja, “como dotação de caráter global, não podendo atender a um órgão, programa ou categoria econômica em particular, devendo ser utilizada na execução orçamentária como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos”;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

- Que o Poder Executivo, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observe as determinações contidas na LDO, no que tange à codificação do IDUSO (identificador de uso) das fontes de financiamento, bem como a correlação da receita prevista por fonte com a sua destinação;
- Que a AGE implemente medidas ou aperfeiçoe as já existentes visando o real acompanhamento e observância dos programas de governo e seus respectivos resultados, consolidando as informações em relatório gerencial, de acordo com os dispositivos legais, proporcionando maior eficácia no desempenho de sua missão institucional;
- Que sejam observados os mecanismos de controle instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional acerca da destinação dos recursos arrecadados, por fonte, conforme dispõe o parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando prejuízo ao equilíbrio fiscal;
- Que, no tocante ao Ofício Circular Conjunto nº 04/2010 – SEAD/AGE de 03-02-2010, reiterando aos dirigentes de órgãos e entidades estaduais a necessidade de atender integralmente à recomendação expedida por este TCE referente à realização de inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Estado do Pará, o Governo do Estado edite norma determinante do resultado pretendido, identificando responsáveis pela sua realização, prazo para conclusão e sanções em caso de descumprimento;
- Com o fim de otimizar a cobrança da Dívida Ativa, que se dê continuidade às ações já implementadas com este fim;
- Visando atender aos princípios fundamentais de contabilidade, sem prejuízo à fidedignidade dos balanços, que os precatórios conhecidos pelo IGEPREV sejam registrados no SIAFEM e evidenciados no Balanço Patrimonial;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

- Que se implemente controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro, visando chegar ao término do mandato em condições de dar cumprimento ao art. 42, da LRF.
3. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação da Gestão Fiscal dos PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com a formulação a estes, pelos mesmos motivos constantes no item 2, das seguintes RECOMENDAÇÕES:
- Que o Poder Legislativo proceda à publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - Que os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública utilizem o sistema GP Pará para gerenciamento de seus programas de governo, apesar de facultado pelo art. 31, § 1º da Lei 7.193/2008 (LDO). Caso optem pela não utilização do sistema, que a avaliação seja efetivada anualmente por meios próprios, em atendimento ao art. 48 da citada LDO/2009 e art. 15 da Lei nº 7.077/2007 (PPA 2008/2011);
  - Que a Assembleia Legislativa do Estado, ao apreciar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, atente para o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência, de forma que esta possa atender à finalidade a que se propõe, ou seja, “como dotação de caráter global, não podendo atender a um órgão, programa ou categoria econômica em particular, devendo ser utilizada na execução orçamentária como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos”.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

4. Pela fixação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que o Governo do Estado e demais Poderes encaminhem a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às RECOMENDAÇÕES formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico por meio do instrumento de fiscalização denominado MONITORAMENTO;
5. Pela remessa dos presentes autos, incluindo o Parecer Prévio desta Corte de Contas, à Assembleia Legislativa do Estado até o próximo dia 04-06-2010, visando não só dar cumprimento aos ditames constitucionais e legais, mas, sobretudo, garantir que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ desempenhe seu papel junto à sociedade paraense, que no caso em comento é analisar as contas do Governo do Estado do ponto de vista técnico-administrativo, uma vez que o julgamento político-administrativo das mesmas compete ao Parlamento.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Extraordinária de 26 de maio de 2010.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES      CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presente à sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dr<sup>a</sup>. MARIA HELENA BORGES LOUREIRO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 17.859**

**VOTAÇÃO**

Voto do Exmº Sr. Consº. Nelson Luiz Teixeira Chaves:

*Senhora Presidente deste Tribunal, Conselheira Lourdes Lima, Excelentíssimo Senhor Doutor Vando Vidal de Oliveira Rego, digno Secretário de Estado da Fazenda, representando nesta Sessão a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Doutora Ana Júlia Carepa, ilustre Procuradora do Ministério Público de Contas, Doutora Maria Helena Loureiro, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, Doutor José Júlio Ferreira Lima, Secretário de Estado de Planejamento Participativo, Orçamento e Finanças, Excelentíssima Elizabete Salame, Procuradora-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, meus amigos Conselheiros Ivan Barbosa da Cunha, Conselheiro Cipriano Sabino, amigo também, e demais autoridades, e aproveito para, em nome do Doutor José Júlio e Doutora Elizabete, cumprimentar as autoridades aqui presentes, servidores do Estado, servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Eu quero dizer que é sempre um motivo de alegria, de satisfação para todos nós, embora, por motivo constitucional e obrigatório, devamos nos reunir anualmente para o julgamento das contas do governo. Mas devo dizer que, além da cerimônia cívica que somos obrigados a comparecer, a mim sempre é uma alegria e constitui uma honra receber neste Plenário autoridades, servidores do Estado, servidores do Tribunal, porque acima de tudo encaro isso como um encontro técnico e cujo objetivo final é exatamente a redução da desigualdade da sociedade brasileira, especificamente do Estado do Pará, através do desempenho do governo*



CONSELHEIRO  
NELSON CHAVES



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

*“lato senso” em todos os poderes, em todos os sentidos, para que estas desigualdades se reduzam e que nós façamos exatamente jus a uma Constituição que prega a construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária. Não vou me alongar aqui, porque todos tiveram oportunidade de escutar as manifestações, em primeiro lugar, do nosso Conselheiro Relator, a quem cumprimento pelo belíssimo trabalho apresentado e quero também cumprimentar a Márcia, o Manoel e a Doutora Ruth, para que este cumprimento se estenda não só à equipe que possibilitou a este brilhante trabalho do Conselheiro Ivan, mas também generalizar esse cumprimento aos servidores desta Casa. Eu quero dizer, e apenas para abrandar um pouco o tom técnico, eu não sei se todos sabem que o Conselheiro Ivan foi seminarista, e depois de ser seminarista ele resolveu entrar, Doutor José Júlio, para o ramo do Direito, e ganhamos nós, de ter um brilhante procurador, agora um brilhante Conselheiro, mas perdeu a igreja, porque com certeza ele seria um operoso Cardeal da Amazônia. Mas eu quero então, nesse sentido, exatamente para não me alongar, para não me aproveitar da paciência desse simpático auditório que vem aqui discutir os assuntos e ver o parecer prévio que ensejará a Assembleia Legislativa do Estado a fazer o julgamento político das contas do governo, eu quero cumprimentar também a ilustre Procuradora pelo brilhante trabalho que apresentou aqui, consubstanciando o já apresentado pelo Conselheiro Ivan, dizer que neste aspecto três pontos nos chamam, para ser sucinto, a atenção. Primeiro lugar, até mesmo por uma questão de origem, de onde eu vim para esta Casa, eu fico muito feliz de ver que os percentuais que se referem à saúde e à educação foram superados. E nós todos sabemos dos esforços de todos os governos, ao longo do tempo e invariavelmente, no sentido de conseguir atingir esse objetivo. Embora a gente saiba que conseguimos ultrapassar os limites constitucionais, Secretário, mas sabemos que ainda é pouco para que nós possamos atingir, de fato, aquela educação que não discrimina, que é igualitária e que proporciona a todos as mesmas coisas de acesso a uma vida digna. Então nesse sentido eu festejo que nós possamos contemplar a superação dessas metas e dessas determinações constitucionais. Um outro ponto que nos chama a atenção e não há como deixar de festejar é exatamente o “Navega*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

*Pará”, que dá oportunidade da inclusão de todos no mundo da informática, nesta sociedade moderna que todos observamos, e eu tenho oportunidade, num pequeno retrospecto dos anos que já estou neste Tribunal, de sentir a velocidade exatamente das informações, que nós tenhamos a oportunidade de dar chance a todos, especialmente aos nossos jovens, da perspectiva de uma vida melhor e é, de fato, um programa que nos estimula e que nos encoraja no sentido de que possamos todos festejar a construção dessa sociedade mais justa. De um certo modo não se pode deixar de festejar a democracia. Aqui foi falado que festeja-se dez anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, indiscutivelmente um marco na sociedade brasileira, na vida pública de todos nós. E entra em vigor, neste mês, a Lei da Transparência e que obriga a todos, inclusive aos descrentes, que não se pode mais tratar os negócios públicos de uma maneira não clara, de maneira quase secreta, responsabilizando o gestor e dando oportunidade que a sociedade fiscalize a todos nós e, inclusive, aos Tribunais, para que eles possam de fato ser, ou tentar ser, o paradigma de quem cobra conta de terceiros. Então, nesse sentido, eu quero ratificar meus parabéns ao ilustre Conselheiro Ivan Cunha, brilhante equipe que testemunha também a valorização do técnico desta Casa. Há uma evolução, inclusive, anteriormente, por proposta nossa, que esta Casa fizesse o embrião de comissão, para que esse contato, que tão bem festeja o ilustre Secretário da Fazenda, que este contato entre Tribunal e Governo do Estado e os demais poderes não fosse episódico, porque ele tem que ser permanente. Então, nesse sentido, eu quero, Conselheiro Ivan, parabenizar Vossa Excelência, a equipe que brilhantemente acompanhou, dar o meu voto favorável e ter a convicção, que com essas medidas, nós estejamos realmente traçando o rumo para a sociedade, que todos desejamos construir, esses objetivos sejam alcançados para que o nosso Estado e o nosso País alcancem o destino que todos nós almejamos. Muito obrigado.*

*Cons. Nelson Luiz Teixeira Chaves*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA**

**Voto do Exmº Sr. Consº. Cipriano Sabino de Oliveira Junior:**



CONSELHEIRO  
CIPRIANO SABINO

*Senhora Presidente Conselheira Lourdes Lima, Doutora Maria Helena, representante do Ministério Público de Contas, Secretário de Estado da Fazenda, doutor Vando Vidal, que representa a Excelentíssima Senhora Governadora Ana Júlia Carepa e, em nome dos três, cumprimento todas as demais autoridades, e, em nome da Márcia, que lidera a Comissão, cumprimentar a equipe técnica e os servidores do Tribunal de Contas, Conselheiro Nelson Chaves, Conselheiro Ivan, Relator das contas do exercício de 2009. Eu também comungo do pensamento do Conselheiro Nelson Chaves e quero fazer um registro especial. Há uma distinção já muito*

*clara, como já dito pelo Relator, do que o Tribunal está fazendo agora, do que determina a Constituição, que é exatamente a análise do balanço geral do Estado. Totalmente diferente da análise de cada gestor, de cada Secretaria, e tem que ficar bem claro isso para que não haja confusão de interpretação nesse sentido. E o outro registro que eu faço, é que houve uma evolução do Governo do Estado, se destaca isso, no exercício de 2007 para 2008, 2008 para 2009. As recomendações feitas pelo Tribunal de Contas estão recebendo a atenção do Governo do Estado e estão cada vez mais avançando no sentido de acatar, respeitar, colaborar não só com Tribunal, com a sociedade, no sentido de cumprir, de tentar executar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, daí vem a redução dessas recomendações. Anteriormente, em 2008, eu tive a oportunidade de ser o Relator, fiz esse registro e, obviamente, o governo se preocupa em cumprir e alcançar estas metas estabelecidas. E, nossos cumprimentos, registros, com orgulho, porque sou paraense, de ver um projeto como “Navega Pará” sendo um exemplo para o Brasil, e*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA**

*transformando aí a vida de muitas pessoas. Fazendo esse registro, eu parabenizo o Conselheiro Ivan pelo brilhante trabalho à frente desta Comissão, e parabenizo toda equipe técnica por ter ajudado, apoiado este cumprimento. Registramos também, Conselheiro Ivan, embora a governadora não está presente, com a permissão de Vossa Excelência, ela teve todo o cuidado de demonstrar a sua atenção com o Tribunal, colocando à disposição a equipe técnica e, hoje ainda, entrou em contato com o Relator, Conselheiro Ivan, preocupada e se colocando à disposição, se está faltando alguma coisa, o que estava pendente, ou seja, demonstrando toda a sua atenção, o seu carinho em exercer sua função de forma tranquila. Fazendo esse registro, eu quero dizer que eu acompanho, na íntegra, o voto do Relator, e, obviamente, sugiro, à Presidente e ao Plenário, que também se coloque à disposição da Assembleia Legislativa para, além de enviar o relatório, a equipe técnica do Tribunal, Conselheiro Ivan e todos nós, para ajudar e prestar qualquer tipo de esclarecimento que houver necessidade. Eu voto com o Conselheiro Relator.*

Cons. Cipriano Sabino de Oliveira Junior  
Vice-Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA**

Voto da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Cons<sup>a</sup>. **Maria de Lourdes Lima de Oliveira**  
(Presidente):

Senhor Vando Vidal, que neste ato representa a Excelentíssima Senhora Governadora Ana Júlia, em seu nome cumprimento também todos os Secretários e servidores do Governo do Estado aqui presentes. Doutora Maria Helena, nossa Procuradora-Geral do Ministério Público, em seu nome também cumprimento todo o Ministério Público de Contas, os presentes e os que nos ouvem. Excelentíssima Senhora Doutora Maria Elizabete Salame, Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, é uma honra também cumprimentá-la e V. Exa. estar aqui neste momento. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luís Teixeira Chaves, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, nosso Vice-Presidente, Excelentíssimo Senhor Doutor Ivan Barbosa da Cunha, nosso Corregedor, aliás, o primeiro Corregedor desta Corte de Contas e Relator da prestação de contas do Governo do Estado do Pará de 2009. Servidores desta Corte de Contas, na pessoa da Doutora Márcia, da Doutora Ruth e do Manoel, cumprimento todos os integrantes, os servidores desta Corte de Contas que compuseram a equipe, trabalhando diuturnamente para que nós pudéssemos estar aqui neste momento relatando, tratando deste momento importantíssimo para esta Corte de Contas. Aos servidores e servidoras e à imprensa aqui presentes, também elevamos os nossos cumprimentos. Representa para nós uma grande honra e, em especial, Conselheiro Ivan, para mim, Presidente desta Corte de Contas, neste momento associar-me às manifestações ora apresentadas pelos nobres Conselheiros que integram este colegiado, ao expressarem os



CONSELHEIRA  
LOURDES LIMA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA**

posicionamentos em seus votos aqui proferidos relativos ao parecer prévio concernente ao exercício de 2009 das contas de Governo. Destarte, desejo parabenizar e congratular-me com o brilhante parecer prévio apresentado pelo competente Conselheiro Corregedor Doutor Ivan Barbosa da Cunha, que oferece a esta Casa uma obra inovadora de alto valor e que sempre tem demonstrado, por seus atos meritórios, clareza, objetividade e precisão em suas decisões. Decisões estas pautadas nos pilares da legalidade, da moralidade, eficiência e no trato da coisa pública. Gostaria, também, de externar o meu reconhecimento, mais uma vez, em nome da servidora Márcia, da servidora Ruth, do servidor Manuel, a toda equipe dos competentes técnicos integrantes desta Corte de Contas que, ao longo dos anos, não medem esforços para realização e apresentação de um trabalho digno da excelência desta Casa. Conselheiro Ivan, é com grata satisfação que registro o empenho de Vossa Excelência para realização, em tempo recorde, quanto à apreciação e a consecução do referendado relatório, o qual demonstrou a sua valorosa conhecida e reconhecida competência por todos os integrantes desta Corte de Contas e pelo nosso parceiro, Ministério Público de Contas, prazo este bem antes que, pelo artigo 25, I c.c. artigo 59 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, devidamente albergado pelo artigo 121 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Desta feita, gostaria de dizer também e parabenizar aqui, na pessoa do Doutor Vando e toda equipe já citada por ele, do acompanhamento, da integração, da atenção que em todos os momentos em que esta Corte de Contas vem solicitar ao Governo do Estado a devida atenção, imediatas são encaminhadas para esta Corte de Contas. Portanto, nossos parabéns, esperando continuar contando com esta atenção, esta harmonia. Não poderia deixar de me furtar em acompanhar, na íntegra, o voto prolatado pelo Ilustríssimo Conselheiro Corregedor Doutor Ivan Barbosa da Cunha. Ao proclamar o resultado da votação, neste momento, por unanimidade, Doutor Ivan, seu voto tão bem elaborado, ficando assim aprovado o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA**

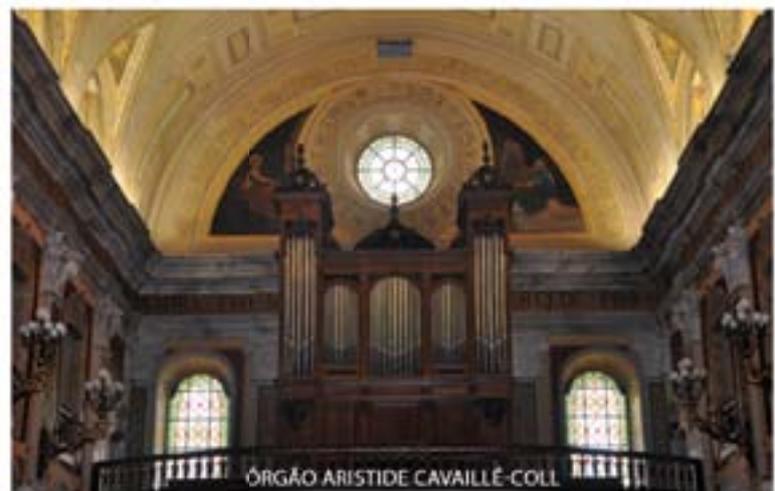
*parecer prévio ora apresentado pelo digno Relator. De acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à administração pública estadual, estando assim as contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Ana Julia de Vasconcelos Carepa, em condições de serem aprovados pela augusta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do artigo 92, XXVI, da Carta Magna Estadual.*

*Cons. Maria de Lourdes Lima de Oliveira*  
*Presidente*





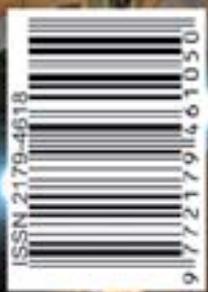
CÁTEDRA



ÓRGÃO ARISTIDE CAVAILLÉ-COLL



PÚLPITO



INTERIOR DA IGREJA DA SÉ (CATEDRAL METROPOLITANA DE BELÉM)